



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

Distribuição por dependência

Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa

PROJUDI nº 5169177.28.2019.8.09.0051

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio dos Promotores de Justiça que esta subscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, artigo 5º, inciso I, da Lei 7.347/85, na Lei Federal 8.429/92 e artigo 25, inciso IV, alínea “a” da Lei Federal 8.625/93, no artigo 46, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual n. 25/98, vem perante Vossa Excelência propor

AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA observado o rito ordinário e disposições especiais previstas na Lei 8.429/92 contra

RICARDO PAES SANDRE, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.997.344 SSP/GO, inscrito no CPF com o nº 692.218.711-34, nascido aos 12/09/1975, filho de João Donato Sandre e Rosalba Paes Sandre, residente e domiciliado na Rua SB-36, Quadra 47, Lote 24, Portal do Sol II, Goiânia – GO e

LÉO DE SOUZA MACHADO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3358711 - SSP/GO, inscrito no CPF com o nº 779.720.071-87, nascido aos 24/04/1976, filho de Roberto Machado e Maria Antonieta Parrode Machado, residente e domiciliado na Rua J-45, nº 60, Setor Jaó, Goiânia – GO,



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

1. DO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO

Objetiva o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, com o exercício do poder de ação, a aplicação de sanções previstas na Lei 8.429/92 aos réus **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO** pela prática de atos de improbidade administrativa previstos no artigo 11, *caput*, e inciso I, da Lei 8.429/92.

2. DOS FATOS

2.1. INTRODUÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio dos Promotores de Justiça titulares da 73ª e 90ª Promotorias de Justiça, instaurou Inquérito Civil Público, registrado no sistema Atena com o n.º 201800121528, por meio da Portaria n.º 016/2018, com base em uma representação assinada por servidoras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que noticiavam a prática de diversos atos de assédio moral, sexual e abuso de poder por **RICARDO PAES SANDRE**, além de outras irregularidades envolvendo o exercício funcional do referido servidor.

Em razão da gravidade dos fatos noticiados, especialmente daqueles relativos ao assédio moral e sexual, os Promotores de Justiça resolveram, antes de instaurar o ICP, ouvir as vítimas autoras da representação. Referidas vítimas foram convidadas a comparecer na 73ª Promotoria de Justiça para prestar esclarecimentos sobre os fatos constantes da representação, a fim de que os representantes ministeriais pudessem melhor avaliar a plausibilidade do que fora relatado em documento e, assim, obter subsídios mais seguros para a deflagração do ICP.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Após a diligência prévia de ouvida das vítimas e diante dos relatos apresentados, foi instaurado o ICP, por meio da Portaria 016/2018. (ICP, Volume I, fls. 02/04)

Instaurado o ICP, foram realizadas dezenas de audiências de supostas vítimas, testemunhas etc. A cada depoimento, alguém se referia a outra pessoa que supostamente teria sofrido assédio ou abuso de poder por parte de **RICARDO PAES SANDRE**. Durante os depoimentos, era visível o receio que vítimas e testemunhas tinham do réu e o receio das consequências decorrentes do fato de depor no ICP. Inclusive, em muitas audiências, as pessoas ouvidas indagavam se o réu teria acesso àquele depoimento, demonstrando muita preocupação com essa possibilidade.

Importante mencionar que a maioria das supostas vítimas, além de muito receosas, estavam muito abaladas com os fatos que já ocorriam havia algum tempo, inclusive algumas estavam se submetendo a tratamento psicológico/psiquiátrico e já haviam tentado levar os fatos ao conhecimento das autoridades, inclusive no TJGO, sem êxito, entretanto.

Diante dessas circunstâncias, em especial da possibilidade de frustração das diligências, consistentes na colheita de depoimentos de vítimas e testemunhas referidas, os Promotores de Justiça deliberaram **cindir o objeto das investigações**, a fim de apartar os fatos relativos ao assédio moral, sexual e abuso de poder das demais irregularidades noticiadas envolvendo o exercício funcional, e, assim, melhor apurar os fatos e garantir a efetividade das diligências que se encontravam em andamento, inclusive, com a decretação do sigilo das investigações relativas aos fatos caracterizadores, em tese, de assédio moral, sexual e abuso de poder. (ICP, Volume I, fls. 05/08)

Assim, apartados os objetos, foi decretado o sigilo das investigações relativas ao assédio moral, sexual e abuso de poder, as quais passaram a correr nos autos de Registro Atena nº 201800210344. Os demais objetos prosseguiram em investigação, de forma pública, nos autos de Registro Atena nº 201800121528.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

O sigilo dos autos nº 201800210344 foi decretado, de forma fundamentada, para preservar as investigações e as diligências que se encontravam em andamento, de natureza exclusivamente testemunhal, conforme autoriza o artigo 7º, § 8º, da Resolução 23/2007 CNMP e de acordo com precedentes jurisprudenciais.

Ademais, a maioria das pessoas ouvidas ainda estavam vinculadas ao TJGO, como servidoras, onde **RICARDO PAES SANDRE** exercia grande influência e poder, inclusive sobre pessoas que não estavam a ele subordinadas, por arrogar-se a condição de “genro do Presidente do TJGO”, “irmão de Juiz de Direito” e “irmão de Delegado Federal”.

Posteriormente, por meio de decisão liminar lançada nos autos do mandado de segurança nº 5269032.14.2018.8.09.0051 (ICP, Volume VII, fls. 457/480), **RICARDO PAES SANDRE** obteve o acesso ao conteúdo do ICP de Registro Atena nº 201800210344, frustrando, a partir de então, o objetivo da imposição do sigilo – qual seja – impedir a indevida interferência nas diligências em andamento, o que levou os Promotores de Justiça a levantar o sigilo das investigações. (ICP, Volume IV, fls. 110/114)

Com o levantamento do sigilo, cópia dos autos foi entregue ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com a Recomendação 011/2018-73ª PJ, expedida à Diretora-Geral e ao Presidente do TJGO, a fim de que adotassem providências para resguardar a integridade física e psíquica de vítimas e testemunhas que participaram das investigações, além de providências para a apuração dos fatos em âmbito administrativo. (ICP, Volume IV, fls. 118/123)

Conforme resultou apurado durante as investigações, **RICARDO PAES SANDRE**, por meio do Decreto Judiciário nº 3.081, de 10/12/2010, foi nomeado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Técnico Judiciário (Médico do Trabalho), Classe A, Nível 1. Tomou posse e assumiu o exercício aos 13/01/2011 (ICP, Volume I-A, fls. 10/12).



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Por meio do Decreto Judiciário nº 447, de 18/02/2013, foi nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, DAE-8 (reenquadrado para DAE-9, aos 07/06/2017, por meio da Lei Estadual 19.660/2017), a partir de 18/02/2013, quando ainda não havia transposto o estágio probatório e, tampouco, ostentava a condição de estável. (ICP, Volume I-A, fl. 15)

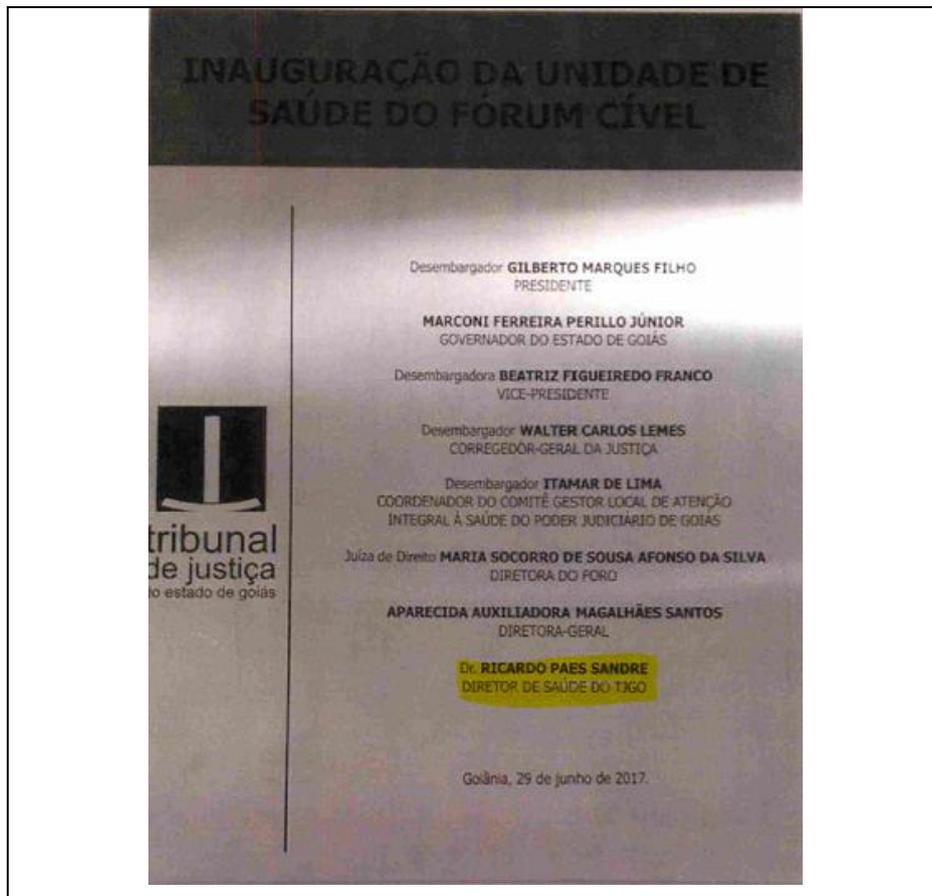
Desde 11/06/2013, **RICARDO PAES SANDRE**, que também possui vínculo efetivo com o Município de Goiânia, em razão de nomeação, em caráter efetivo, por meio do Decreto nº 2049, de 21/07/2003, no cargo de Analista de Saúde I – Médico Clínico Geral, encontra-se à disposição do TJGO, com ônus para este Poder, por força do Decreto Municipal nº 3.372/2013, disposição essa renovada por meio dos Decretos Municipais nºs 5.222, de 18/12/2013 (exercício 2014); 2.787, de 27/11/2014 (exercício 2015); 2.754, de 12/11/2015 (exercício 2016); 862, de 06/03/2017 (exercício 2017) e 3.094, de 06/11/2017 (exercício 2018). (ICP, Volume I-A, fls. 17/22 e 96)

É dizer: desde 11/02/2013, **RICARDO PAES SANDRE** cumulou, inconstitucionalmente, um cargo de médico no TJGO, um cargo de médico no Município de Goiânia e uma função de direção no TJGO. Essa questão, entretanto, é objeto de investigação nos autos do ICP nº 201800121528.

Posteriormente, por força do Decreto Judiciário 860/2017, de 22/03/2017, editado pelo então Presidente do TJGO Gilberto Marques Filho, a **RICARDO PAES SANDRE** foi atribuída a “função” de “supervisão técnica nas atividades desenvolvidas por servidores da área de saúde”, assim compreendidos os profissionais listados no artigo 2º do referido Decreto Judiciário, **dentre os quais não se encontravam listados os médicos do TJGO.** (ICP, Volume III, fls. 28/32)

A partir da concessão desse poder de “supervisão”, **RICARDO PAES SANDRE** arrogou-se a condição de **DIRETOR-GERAL DE SAÚDE DO TJGO** e passou, então, a agir como se superior hierárquico fosse de todos os servidores da área de

saúde, lotados em órgãos diversos do Centro de Saúde, tais como Junta Médica do Poder Judiciário de Goiás e Centro de Educação Infantil (Creche), conforme comprovam diversos ofícios, memorandos e outros atos por ele expedidos no período, bem como a placa de inauguração do Centro de Saúde no Fórum Cível. (ICP, Volume III, fls. 05, 169, 170, 520, 523, 527; Volume III-A, fl. 144).



LÉO DE SOUZA MACHADO, à época dos fatos, ocupava o cargo de provimento efetivo de Analista Judiciário, área especializada, Médico Psiquiatra (ICP, Vol. I-B, fls. 211/212) e, aos 01/02/2017, por meio do Decreto Judiciário 395/2017, e por influência de **RICARDO PAES SANDRE**, foi nomeado Diretor da Junta Médica do TJGO. Nessa condição, com consciência e vontade, auxiliou **RICARDO PAES SANDRE** na prática de diversos atos de assédio moral e abuso de poder contra os servidores lotados na Junta Médica do TJGO, os quais serão descritos ao longo desta inicial.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Os vídeos que acompanham esta inicial, das audiências realizadas no âmbito do ICP, foram marcados pela emoção dos depoentes e revelam o grau de perturbação emocional e revolta que a conduta de RICARDO PAES SANDRE causou nos servidores do TJGO.

Os fatos investigados no bojo do ICP nº 201800210344 serão objeto de três ações civis públicas distintas, de acordo com sua natureza e semelhanças. Na ação civil pública protocolizada no dia 01/04/2019, com o nº 5169177.28.2019.8.09.0051, são discutidos tão somente os casos de assédio moral, sexual e de abuso de poder praticados contra servidoras do Poder Judiciário, lotadas no Centro de Saúde do TJGO, subordinadas ao réu **RICARDO PAES SANDRE**, em razão do gênero.

Já na presente ação civil pública discutem-se os casos de assédio moral e de abuso de poder perpetrados pelos réus **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO**, então **Diretor da Junta Médica do TJGO**, no âmbito da Junta Médica do TJGO.

Enfim, em outra ação, serão discutidos outros casos de assédio moral e abusos de poder contra servidores, homens e mulheres, também lotados no Centro de Saúde, subordinados ao réu **RICARDO PAES SANDRE**.

Todas essas ações deverão correr conjuntamente, em razão da conexão probatória existente.

RICARDO PAES SANDRE foi exonerado do cargo de Diretor do Centro de Saúde aos 15/05/2018, por meio do Decreto Judiciário 726/2018. (ICP, Volume I-A, fls. 34).

LÉO DE SOUZA MACHADO foi exonerado do cargo de Diretor da Junta Médica do TJGO aos 01/02/2019, por meio do Decreto Judiciário 386/2019 (ICP, Vol. I-B. fls. 243/244).



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

A seguir, serão relatados os abusos perpetrados pelo réu **RICARDO PAES SANDRE**, valendo-se do cargo ocupado e da inexistente função de **DIRETOR-GERAL DE SAÚDE DO TJGO**, e pelo **LÉO DE SOUZA MACHADO**, valendo-se de do cargo de **Diretor da Junta Médica do TJGO**, contra os servidores da Junta Médica do Estado de Goiás e, também, contra a própria Administração Pública, em sentido amplo, no âmbito do Poder Judiciário.

Os vídeos relativos aos depoimentos mencionados nesta inicial serão depositados em cartório em razão de sua extensão e não comportabilidade no sistema PROJUDI.

2.2. A AMBIÊNCIA DA PRÁTICA DOS ATOS DE ASSÉDIO MORAL E DE ABUSO DE PODER

No exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Saúde do TJGO e, posteriormente, na “condição” de **DIRETOR-GERAL DE SAÚDE DO TJGO** (cargo ou função inexistente na estrutura do TJGO), **RICARDO PAES SANDRE**, valendo-se do cargo/função ocupado, bem como abusando de seu poder hierárquico, assediou moral e sexualmente servidores públicos, humilhou servidores, violou a dignidade de referidos servidores no exercício de suas funções, com sérios danos à saúde física e mental de servidores e ao ambiente de trabalho, tomou decisões administrativas apartadas do interesse público, violou princípios regentes da Administração Pública, em especial a moralidade administrativa, a impessoalidade e a eficiência, para satisfazer interesses pessoais, com reflexos que foram além dos servidores considerados individualmente, mas atingiram a qualidade e eficiência dos serviços públicos e a imagem do Poder Judiciário goiano.

Conforme resultou apurado, **RICARDO PAES SANDRE**, após assumir a Direção do Centro de Saúde do TJGO e, posteriormente, ao assumir a “condição”



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

de **DIRETOR-GERAL DE SAÚDE** (cargo este formalmente inexistente), valendo-se do cargo que ocupava e da grande influência que tinha pela sua condição pessoal de genro do Desembargador Gilberto Marques Filho que, no ano de 2017, assumiu a Presidência do TJGO, adotou um modo de gerir fundado no autoritarismo e na perseguição àqueles que, de algum modo, questionavam suas decisões ou o “desagradavam”, o que levou a adoção de decisões administrativas desvinculadas do interesse público e arrimadas no seu interesse pessoal de retaliar seus “opositores”, além da constante submissão de tais servidores a situação de humilhação e constrangimento.

A par disso, com o intuito explícito de satisfazer seus interesses pessoais¹, em especial a concretização de um projeto de poder e de autopromoção no âmbito do Poder Judiciário, que tinha como ponto de partida o desmantelamento da Junta Médica do Poder Judiciário, como se verá adiante, passou a constranger, perseguir e humilhar servidores lotados na Junta Médica, sobre os quais exercia uma chefia de fato, adotando, inclusive, decisões administrativas contrárias ao interesse público, para o fim de persegui-los e atingir seus objetivos pessoais, valendo-se, inclusive, da inexistente função na estrutura do TJGO – **DIRETOR-GERAL DE SAÚDE**.

Na maioria dos casos, as vítimas não manifestavam sua repulsa às humilhações, constrangimentos e abordagens, inclusive sexuais indevidas (como já exposto nos autos da ACP de Registro PROJUDI nº 5169177.28.2019.8.09.0051), de forma explícita, diante do receio que tinham do réu **RICARDO PAES SANDRE**, imposto, dentre outras formas, por uma conduta agressiva, colérica, autoritária e de perseguição àqueles que “batiam de frente” com ele. A repulsa explícita de algumas servidoras às humilhações e abordagens indesejadas convolou a importunação e constrangimento sexual em perseguições administrativas.

Eis alguns relatos sobre o receio disseminado e o clima de tensão entre os servidores chefiados por **RICARDO PAES SANDRE** :

¹Além daqueles já descritos nos autos da ACP de Registro PROJUDI nº 5169177.28.2019.8.09.0051



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

[...].

Gisleide: Assim, ele sempre foi muito assim... sempre colocou muito as coisas de forma maquiavélica, de manipular, você tinha que estar sempre ali, abaixando a cabeça, pedindo bênção, pra dizer, como se eu posso dizer isso, né, e era... como se diz... quando ia pra entrar pra lá, a gente tinha um certo medo. (05:40 – 06:05)

[...].

Gisleide: Tinha, era. A gente fazia serviço de... lá pra quando tinha que prescrever. Prescrevia a medicação e que tinha essa medicação lá, eram as enfermeiras quem faziam. **Só que assim, de tanto da primeira vez que eu errei, aí ele teve aquela reação que eu travei, eu já não tinha... eu tinha medo de fazer, com medo de errar e ele me esculachar de novo, né.** (24:15 – 24:43)

[...].

Promotora de Justiça: Você chegou a pensar em procurar a ouvidoria do tribunal, alguma situação para relatar isso que acontecia lá?

Gisleide: Já, mas só pensava, não tinha aquela coragem de agir [...]. (33:10 – 33:22)

(GISLEIDE FONSECA DIAS, estagiária em enfermagem – depoimento de 18/02/2019 – Áudio 40)

[...].

Vanuza: Dra. Fabiana, eu no dia que eu vim eu não quis falar porque eu tenho pavor daquele homem, eu morro de medo dele, porque ele é mau, ele é vingativo.

Promotora de Justiça: Por que você tem medo dele, tem alguma situação concreta, além do fato dele ser vingativo e mau, você já presenciou ate mesmo com você de ameaça, você já se sentiu ameaçada por ele? Tem alguma situação que você...

Vanuza: Tem uma situação que ele comentava... que ele ia acabar com o Dr. Tiago Finotti... que ele falou que o Dr. Tiago foi para lá no Centro de Saúde na mesma época que elas foram e pelas coisas que eu ficava sabendo que ele fazia com a Kênia, então assim... onde a Kênia ia, ele estava sempre perseguindo ela e prejudicando.

Promotora de Justiça: Ele perseguia a Kênia?

Vanuza: E ele falava para mim que ia pisar na goela dela, ele falava desse jeito, 'eu vou pisar na goela da sua amiga', então assim... eu não tenho a mesma estrutura. (04:27 – 05:25)

[...].

Vanuza: Então assim... Eu não tenho a mesma estrutura psiquiatra e emocional que ela tem para suportar isso... então assim... eu tenho pavor dele, medo mesmo, não é medo dele fazer alguma coisa de forma física comigo ou com alguém da minha família, é medo da perseguição dele. (05:30 – 05:52)

[...].

Vanuza: E ele deixava claro... 'eu sou uma pessoa vingativa' e além de vingativa ele é ruim, ele é mau. (06:20 – 06:27)

[...].

Vanuza: Porque... eu relato pavor porque desde quando ele entrou lá, ele poucas vezes ele conversava, não só comigo, ele só conversa gritando, naquele tom de autoritarismo, naquele tom de terrorismo mesmo, sempre foi assim, desde quando ele entrou lá. Inclusive no início [...]. (07:39 – 07:57)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

(VANUZA SOUZA CAMPOS SILVA, técnica em enfermagem –
acareação com Maria Luiza Barbacena em 22/11/2018 – Áudio 03)

[...].

Promotora de Justiça: Do que você tinha medo dele? Você tinha medo dele fazer o que?

Katianne: Eu desenvolvi um medo dele, que eu não sabia nem explicar, porque quando eu chegava perto dele já me dava tremedeira... Eu chorava lá... As meninas me acalmavam, mas ele era muito... Eu tinha medo dele me tirar de lá, porque eu precisava do estágio, né? E ele era muito estúpido, ele me cercava no corredor... E... Eu já era... Eu sou meio acanhada, então eu já me recolhia assim, né, com medo. Porque... O olhar dele a gente nunca esquece, era um olhar assim que parece que estava comendo com os olhos, né. (04:30 – 05:14)

[...].

Promotora de Justiça: Você tinha medo de ele tentar algo com você assim concretamente? Do ponto de vista sexual?

Katianne: Sim, eu acho que se eu ficasse lá um pouco mais, eu acho que ele tentaria sim... com certeza [...] (06:59 – 07:15)

(KATIANNE KARINE DE SENA CERQUEIRA, estagiária em enfermagem, depoimento de 31/10/2018 – Áudio 52)

[...].

Promotora de Justiça: A senhora disse que ela tinha medo, medo do que?

Divina: Não sei. Medo dele. Ela criou um certo medo dele e ela parou...

Promotora de Justiça: Medo dele fazer o que? Dele agredi-la, dele atacá-la, dele prejudicá-la no trabalho, qual era o medo dela, dele, (inaudível) o que que era?

Divina: Não só prejudicá-la no trabalho, mas talvez de uma agressão física ou um estupro, sei lá que que ela pensava, não sei o que que era, se era uma agressão, talvez até mesmo... (08:10 – 08:42)

[...].

Divina: É, ela tinha um medo que nossa Senhora, se fosse pra continuar lá no centro médico ela não iria mais, porque ela ficou com trauma [...].(08:43 – 08:55)

(DIVINA MARCOS DE CARVALHO, avó de KATIANNE KARINE, depoimento de 28/01/2019 – Áudio 32)

[...].

Ana Paula: Eu tenho medo só quando acabar, eu tenho medo, eu tenho medo, ele é um cara que é perigoso, ele pensa lá na frente, a vingança dele pode ser daqui 08 anos, 10 anos, a mente dele... ele é muito inteligente, muito inteligente. Ele é ginecologista, ele sabe de medicina, ele sabe de direito, ele fez direito entendeu, esse tempo todo que eu convivi, ele é extremamente inteligente, tudo que ele faz é pensado, ele põe o celular te gravando [...]. (30:49 – 31:16)

(ANA PAULA PEREIRA MARQUEZ BARRA, médica especialista em pediatria, depoimento de 23/04/2019 – Áudio 15)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

[...].

Ana Paula: [...] eu trabalhei lá 11 anos, eu trabalhei com prazer, eu adorava ir para junta, fazer meus laudos, fazer minhas perícias, não tinha estresse, não tinha sofrimento, **hoje em dia não... é desgastante, você já vai com medo, você não sabe o que vai acontecer, como é que vai estar sua pauta semana que vem [...]** (46:30 – 46:48)

(ANA PAULA APARECIDA MONTORO, médica especialista em psiquiatria, depoimento de 24/04/2019 – Áudio 17)

[...].

Promotora de Justiça: **Nesse expediente, ele colocava em dúvida o fato de você ter se ausentado e que você provavelmente apresentaria um atestado falso? Era isso?**

Claudina: É. Entendeu? Então assim, dá não sei o que lá, consulta, sei lá duvidosa consulta, provável consulta, às vésperas do carnaval... entendeu? Tipo assim, isso é fácil acreditar e joga isso no RH, pessoa fala, é mesmo, tá na véspera do carnaval, é médica heim... que não quer trabalhar. Entendeu? E aí sua filha tá lá, ninguém sabe o que que ela tem, acaba sendo operada, **enfim, então é uma situação que isso daí não te deixa tranquila, eu não estou tranquila para trabalhar, não tem graça de lá, entendeu? Toda hora que eu estou lá, estou pensando que tem uma armação para cima de mim, para que lado que ele vai me jogar agora, será que essa semana eu vou para qual fórum, então a situação tá realmente [...]**. (39:24 – 40:25)

(CLAUDINA RAMOS CAIADO, médica especialista em ortopedia, Depoimento de 24/04/2018 – Áudio 27)

[...].

Promotora de Justiça: **A senhora, assim, trabalhar naquele ambiente, pra senhora, era desconfortável?**

Elizete: Sempre foi.

Promotor de Justiça: **A senhora tem temor dele? Pelo que a senhora está falando, a senhora teme represálias?**

Elizete: Ah, eu me preocupo, né, porque eu tô lá, né. Se eu falar que não me preocupo, é mentira.

Promotor de Justiça: **A senhora tem medo dele?**

Elizete: Eu tenho medo dele, de ter que trabalhar com ele de novo.

Promotora de Justiça: **Qual é o receio da senhora?**

Elizete: Eu tenho medo de ter que conviver com ele, de ter que conviver, assim, sabe? Porque eu sei que vai ser difícil, ter que conviver ou algum tipo de...

Promotora de Justiça: **De contato.**

Elizete: De prejudicar, também, de me prejudicar, mas assim, principalmente de ter que conviver, não gostaria de ter que conviver novamente [...]. (09:59 – 11:04)

(ELIZETE FELIPE DE MELO, técnica em enfermagem, depoimento de 25/01/2019 – Áudio 36)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

[...].

Promotor de Justiça: **Só uma pergunta, o senhor tem medo dele? Porque muitos relatam aqui que ele é perigoso, que tem medo de represália...**

Fernando: **Olha, eu... eu tenho muito receio...**

Promotor de Justiça: Tem receio...

Fernando: **Como eu disse, eu preferia nem falar nada, mas...**

Promotora de Justiça: O seu receio é de assim... alguma violência física, perseguição na sua vida, é o que, qual é o seu receio?

Fernando: **Eu acho que ele não chegaria a violência física, não é possível que a pessoa é tão maluca assim, mas de perseguição sim, até porque eu trabalho em outros locais relacionados a justiça, sei que essa pessoa tem**

...

Promotor de justiça: **Influência.**

Fernando: **Influência... e me preocupa um pouco como isso aí né, eu faço perícias na justiça federal né, então eu não sei o que essa pessoa pode fazer de retaliação [...]. (01:35 – 02:31)**

(FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA COSTA, médico especialista em psiquiatria, depoimento de 30/05/2018 – Áudio 39)

[...].

Promotor de Justiça: **Essas pessoas poderiam... se disporiam a falar também?**

Kênia: **Tem que tentar, todo mundo tem medo dele. Todo mundo morre de medo dele.**

Promotor de Justiça: É... a gente está percebendo isso aqui.

Kênia: **Todo mundo tem medo, o cara anda armado, o cara não presta um sal batizado. Pra mim ele é psicopata [...]. (13:00 – 13:20)**

(KÊNIA CRISTINA VOLPATO CAMILO, psicóloga, depoimento de 25/04/2018 – Áudio 56)

[...].

Promotora de Justiça: O Senhor se considera vítima dele?

Marcellus: **Olha...ééé...eu achava muito estranho a forma como ele tratava a gente. Então, depois de um certo tempo lá, eu conversando com certas pessoas, eu comecei a perceber que aquilo era um pouco de assédio moral mesmo, porque...é...era...era...a forma com que ele tratava a gente era constrangedor e desagradável. E num era...tipo assim, não é que eu cometia faltas não. É...mas, era uma coisa, tipo, como se fosse mesmo pra...pra amedrontar...é...pra deixar a gente constrangido com medo dele....a gente tinha que ter medo dele. (01:46 – 02:32)**

[...]

Promotora de Justiça: Qual que era o jeito dele?

Marcellus: **Jeito agressivo, arrogante, falando alto pra todo mundo ouvir. Tava todo mundo sentado...tinha umas 10 pessoas sentadas, todo tipo de servidor lá sentado, desde servidor da limpeza até os técnicos de enfermagem, odonto, todo mundo tava lá [...].(06:34 – 06:47)**

[...]

Marcellus: Isso eu não lembro. Eu lembro muito dele às vezes fazer algumas brincadeiras meio constrangedoras às vezes...sabe...

Promotora de Justiça: Como por exemplo?

Marcellus: É....



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotora de Justiça: O senhor pode falar à vontade, nem fica com vergonha porque eu sou mulher.

Marcellus: Não, mas é que... Eu to com....

Promotora de Justiça: O senhor tá com o que?

Marcellus: Medo.

Promotora de Justiça: Medo.

Marcellus: Eu não devia...

Promotora de Justiça: Olha, fica tranquilo, o senhor está aqui prestando depoimento perante a autoridade, entendeu? O senhor está aqui para dizer o que o senhor viu, o que o senhor sabe, certo?. O senhor tem o dever de colaborar com a justiça, porque no momento em nós fazemos a apuração, esse é o início da atuação da justiça, certo? **O senhor tem receio do que dele?**

Marcellus: Ah, não sei. Como ele fala que conhece muita gente, muitos médicos, ah... sei lá, dele me prejudicar aqui em Goiânia sabe, eu moro aqui, eu trabalho aqui. (13:30 – 14:28)

[...]

Promotora de Justiça: Ele...ele...tinha uma postura de... assim... de...as pessoas assim não reagiam, não tomavam providências, porque tinham receio dele?

Marcellus: Todo mundo! Assim, era muito interessante... porque tipo assim, quando ele chegava, todo mundo falava assim ‘chegou, chegou, chegou’. Aí o clima mudava...aí...é...o que que acontecia...às vezes também, muito assim, a gente conversava entre a gente quando ele não tava lá... A gente fazia... ficava junto conversando, comentando o que que ele tinha feito...é...com quem...o que tinha acontecido naquela semana... então às vezes o povo falava assim ‘hoje ele tá atacado, hoje não pede nada pra ele e nem vai lá na sala dele que é besteira’ aí assim, nesse dia era melhor você ficar dentro da sala e trancado dentro da sala, pra não ter perigo [...] (15:55 – 16:44)

[...]

Marcellus: [...] mas eu tinha certeza que se eu fosse ficar lá e ele permanecesse como diretor, eu ia sair. Não ia aguentar não. Ou então ia ficar lá no Fórum Cível.

Promotora de Justiça: Esse outro concurso é aqui em Goiás?

Marcellus: Não. No DF.

Promotora de Justiça: Se o ambiente fosse melhor, o senhor teria optado por ficar aqui?

Marcellus: Olha, assim...na época não, porque esse concurso lá era na polícia civil e o salário era bem melhor. Então, assim, de qualquer forma eu iria.

Mas, se eu tivesse ficado, pelo valor que a gente ganhava lá e pelo que a gente passava lá, eu preferiria sair. Não valia a pena ficar lá com aquele valor de salário não. Aqui no TJ. Não tinha o menor sentido. Que o salário lá já é ruim e você trabalhar num lugar onde o salário é ruim e o clima de trabalho era daquele jeito. Não tinha condição não.

Promotora de Justiça: O ambiente de trabalho era ruim?

Marcellus: Muito ruim. Era tensão o tempo inteiro. Quando você estava lá, você estava tenso. Você tava assim, com medo, esperando a hora que ele esbarrasse com você e falasse alguma coisa que te constrangesse ou falasse alto alguma coisa pra todo mundo ouvir...é...eu pelo menos me sentia assim. (30:05 – 31:18)

[...]

Marcellus: Psicóloga...não...não conheci. Essa eu acho que é a que ele batia no peito e falava que ele mandou ela embora de lá...Ele que conseguiu tirar ela de lá... Porque teve uma psicóloga que ele falou isso... que conseguiu tirar ela de lá porque ela bateu de frente com ele...não quis fazer o que



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

ele mandou e que acontecia com qualquer um que fizesse isso, era ir embora.

Promotora de Justiça: Ele falava então que tinha uma psicóloga que ele tinha mandado embora...

Marcellus: Falava, falava.

Promotora de Justiça: porque não fez o que ele mandava?

Marcellus: Isso ele falava... porque não fez o que ele mandava. Isso ele deixava claro. **Essas situações de médicos que saíram... nem sei se saíram por causa dele, mas ele dizia que tinha saído de lá por causa dele. Acho que é uma forma de tentar amedrontar a gente, de intimidar a gente [...]. (38:25 – 39:07)**

(MARCELLUS SOUSA ARANTES, médico especialista em cardiologia, depoimento de 22/01/2019 – Áudio 76)

[...].

Promotora de Justiça: **A senhora, assim, se sente, assim, receosa em razão dessas declarações que a senhora prestou?**

Maria Angélica: **olha doutora, eu tenho medo dele sim, eu tenho medo porque eu acho que ele é uma pessoa influente né, uma pessoa vingativa, as coisas que eu já ouvi, sabe, as coisas que eu não vou relatar porque eu não tenho como provar, não tem nomes, mas eu tenho medo sim, eu tenho medo de retaliação, eu tenho medo dele sabe, dele usar de influência e me prejudicar, tenho medo de questão física mesmo, tenho medo dele sim. Quando eu recebi a notificação, eu gelei, eu fiquei esses dias todinho... não tô bem, eu tô nervosa, dentro da minha casa com as minhas filhas, com o marido, comendo sem parar, sem dormir, essa noite eu não dormi, porque realmente, assim, eu espero mesmo que vocês nos ajude, mas eu tenho medo dele [...]. (00:05 – 01:30)**

(MARIA ANGÉLICA WANDERLEY FRANÇA, atendente de consultório dentário – depoimento complementar de 28/05/2018 – Áudio 79)

[...].

Maria Angélica: [...].Então assim... a gente... Tanto que quando ele fez o que ele fez comigo, falou as coisas comigo, eu falei lá na Junta Médica mas eu... até o doutor... acho que Leonardo que me atendeu, ele falou assim ‘a senhora pode abrir um processo administrativo contra ele, se a senhora quiser eu faço o relatório. A seu pedido eu posso fazer um relatório’.

Promotora: E a senhora não fez porque?

Maria Angélica: **Uai doutora, eu sou uma auxiliar de odontologia, ele era o doutor Ricardo Paes Sandre, médico e advogado, o sogro dele era o futuro presidente do tribunal.**

Promotora: A senhora não fez por medo?

Maria Angélica: **Uai, hoje eu tenho medo uai, hoje eu tenho medo. Desculpa (a depoente chora). Ele sabe onde que é o endereço da minha mãe.**

Promotora: O endereço de quem?

Maria Angélica: Da minha mãe.

Promotora: Ele sabe onde a senhora mora?

Maria Angélica: **É, entendeu? Ele sabe. Eu não confio no doutor Ricardo, eu não confio. Eu não confio no resultado desse processo todo, dependendo o que ele vai perder eu não confio não. Ele tem irmão que é**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

delegado, irmão que é juiz, como é que você faz? Uma pessoa como eu vai contra uma pessoa dessa [...]. (01:02:55 – 01:04:10)
(MARIA ANGÉLICA WANDERLEI FRANÇA, técnica de higiene bucal – depoimento complementar de 13/03/2019 – Áudio 80).

[...].

Promotora de Justiça: Porque isso era algo que já se comentava...

Mariana: Sim.

Promotora de Justiça: Essa postura de assédio.

Mariana: Sim. De assédio, de excesso de poder. Teve uma... nós ficamos sabendo de uma reunião com os médicos que ele tirou uma arma e pôs em cima da mesa. Qual que é a lógica de um Diretor de um Centro de Saúde andar armado? **Então assim... a conduta dele, a postura dele é uma postura de alguém intocável. Então as pessoas provavelmente não falou por medo de represália, de perseguição.** Eu da minha parte... num ia... não é porque eu não tô nem ai, é porque vamos supor, emprego você arruma em qualquer lugar. Só que não cabia [...]. (16:48 – 17:37)

(MARIANA FONSECA DONZELLI FARIA, telefonista, depoimento de 21/05/2018 – Áudio 85)

[...].

Promotora de Justiça: Certo. Tem alguma situação mais que a senhora... é lá, durante esse período que a senhora esteve lá, a senhora chegou a tomar conhecimento de uma reunião que teve, em que ele estaria armado, a senhora já ouviu ou ficou sabendo que ele andava armado, tirava arma, mostrava a arma, manuseava arma?

Melissa: Quando cortou a gratificação de todo mundo né lá do tribunal, os médicos foram conversar com ele, **os médicos quando voltaram estavam indignados com a situação, assim, porque durante a reunião os médicos contaram, os colegas contaram que ele pôs uma arma em cima da mesa no sentido de intimidá-los (...)** (16:55 – 17:32)

Promotora De Justiça: Quem relatou para senhora disse que se sentiu intimidado?

Melissa: Sim. Três ou quatro que voltaram da reunião... a gente foi tomar café... 'como foi a reunião'. (17:38 – 17:45)

[...].

Promotora De Justiça: Teve algum outro servidor, que a senhora soube, que ele agia assim, com essa perseguição no âmbito... ou dos seus colegas psicólogos ou médicos da junta ou médicos do centro médico?

Melissa: Não, mas várias vezes assim... porque nós somos todos servidores, um ajuda o outro né, então **quando você precisava de alguma coisa, se evitava ir até ele, porque sabia que era pessoa de difícil trato**, mas eu nunca precisei de tratar alguma coisa, por exemplo servidor tava no... porque era uma junta médica, lá realmente o trabalho funciona, então o atendimento psicológico, assistente social, psiquiatra, não tinha muita conversa, o trabalho, interdisciplinar funcionava. **Então, quando era algum processo que precisava né tanto do psicólogo, do psiquiatra, da assistente ir até o centro de saúde lidar com alguma situação, todo mundo evitava.**

Promotora De Justiça: Não gostava de ir lá?

Melissa: **Não gostavam de ir lá, porque diziam que era uma pessoa de difícil trato. Eu graças a Deus nunca precisei de ir, mas assim, para você ver... eu não conheço e tinha receio de ir [...]. (18:28 – 19:34)**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

(MELISSA PEREIRA DAVID SOUSA, psicóloga, depoimento de 28/05/2018 – Áudio 88)

[...].

Promotor de Justiça: **A senhora não denunciou porquê? O que foi determinante para a senhora não denunciar?**

Mônica: **Porque ele tinha muita influência, ele era genro do desembargador presidente do tribunal e ele falava isso abertamente, que ninguém podia mexer com ele, que se alguém fizesse alguma coisa com ele, ele ia atrás dessa pessoa até o fim. E que ele tinha irmãos policial, que ele tinha pessoas de influência, em todas as áreas, então ele deixava isso bem claro. Ao mesmo tempo que ele abusava da gente, ele deixava, ele punha esse medo na gente de ir atrás, por que ele era genro, quem ia acreditar em mim? Ele era o genro do presidente, ele era casado, que ele não precisava fazer essas coisas.**

Promotora de Justiça: **Você disse que até pensou em denunciar, e aí?**

Mônica: **Eu fiquei com medo.**

Promotora de Justiça: **Por conta disso?**

Mônica: **Sim, porque eu pensei... As vezes eles falavam entre eles, né? Que tinha muita política dentro do tribunal e que muitas coisas lá eram por debaixo do pano e aí eu acabei ficando com medo e falei 'Não, eu não vou denunciar, porque é a minha palavra, uma simples estagiária, mulher, pobre, contra a palavra dele, que era o diretor do centro de saúde e eu não ia ter o apoio de ninguém e eu não tinha prova física, não tinha documentação, não tinha gravado nada'. (16:00 – 17:23)**

[...].

Promotora de Justiça: **Você tem receio dele ainda?**

Mônica: **Sim. Tenho, eu nunca mais consegui nem passar lá na porta [...]. (18:34 – 18:43)**

(MÔNICA MOURA MORAIS, estagiária em enfermagem, depoimento de 31/01/2019 – Áudio 93)

[...].

Rafael: **Doutora, eu... (suspiro). É muito difícil... muito receio disso acontecer com a gente e dar algum problema. Eu sei que eu tenho que falar a verdade, eu sei que tem muitas coisas que às vezes que pode ter sido comentado comigo e... (incompreensível). Eu peço por favor, sabe... Qualquer coisa eu tenho muito medo de ter represália, porque eu só tenho esse emprego [...]. (39:06 – 39:28)**

(RAFAEL NATO DE SOUZA MACHADO, odontólogo, depoimento de 12/06/2018 – Áudio 101)

[...].

Promotora de Justiça: **Lá no Centro de Saúde o senhor viu alguma atitude assim...**

Rodrigo: **Olha a sensação que eu tenho lá é que todos com muito medo. Todos com muito medo.**

Promotor de Justiça: **Qual a razão do medo?**

Rodrigo: **Porque ele estabelece esse ambiente de pressão lá né, eu num sei porque assim...**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotora de justiça: Ele tem um comportamento assim agressivo, voltado assim para violento, para gerar esse temor nas pessoas?

Rodrigo: Olha eu tive... assim... foram poucos contatos com ele né. Mas o contato é desse jeito, assim 'Olha eu não sirvo de amigo, eu não faço amigos, eu com quarenta e dois anos, quarenta e três anos, eu não preciso', entendeu 'eu sou médico, sou advogado, sou piloto, sou perito'.

Promotora de Justiça: e numa reunião, tira a arma e...

Rodrigo: sou... meu sogro é desembargador, meu irmão é juiz, meu outro irmão é delegado federal.. (42:11 – 43:14)

[...].

Rodrigo: Olha, eu não presenciei, mas é... o pessoal lá, os funcionários lá no período da manhã é assustado, é tudo assim... é aquele.. aquele medo sabe [...]. (43:49 – 44:06)

(RODRIGO RASMUSSEN DE LIMA, médico clínico, depoimento de 25/05/2018 – Áudio 106)

[...].

Promotora de Justiça: **Por que que elas tem medo de falar? A senhora sabe?**

Rosângela: **Essa daí é porque é comissionada.**

Promotora de Justiça: **Ela tem medo de perder o emprego?**

Rosângela: **Sim.**

Promotora de Justiça: **E as outras?**

Rosângela: **E as outras pelo vínculo do... por ser genro do presidente.**

Promotora de Justiça: **Medo de ser prejudicada no trabalho? Na carreira?**

Rosângela: **Sim. Sim. Na carreira. Perseguição. (06:44 – 07:07)**

[...]

Promotora de Justiça: Mais alguma situação com outro servidor ou servidora?

Rosângela: Não, tirando o Rafael que saiu daqui. Foi o único que conversava comigo, mas eu falava 'denuncia Rafael' e ele 'não...'.

Promotora de Justiça: O quê que o Rafael contava pra senhora?

Rosângela: Ele contava essas pressões, pressões de 'você não querem trabalhar, aqui quem manda aqui sou eu. Quem não estiver satisfeito sai'. Inclusive o Rafael, nos ingressamos com recurso, ele negou a licença prêmio dele. Ele está com oscilação de pressão justamente no período de trabalho. (08:40 – 09:15)

[...]

Rosângela: Ele falou 'olha Rosângela, eu nunca falei nada porque eu não quero atentar'. Na verdade, nós somos o Judiciário. **Então, nós sabemos que lá a perseguição é grande né. Essa cultura vem mudando mas ainda é um pouco lenta e é por isso que as pessoas preferem não...**

Promotora de Justiça: **Se calaram com medo de perseguição?**

Rosângela: Justamente. Se calam com medo de perseguição. (09:28 – 09:49)

[...]

Promotora de Justiça: Mais alguma situação?

Rosângela: Não, só que eles ainda têm muito medo, que nomearam uma nova diretora.

Promotora de Justiça: As médicas, as psicólogas, os servidores em geral temem o doutor Ricardo?

Rosângela: Temem. Temem. (11:07 – 11:22)

[...]

Promotora de Justiça: Todos tem receio dele? Receio de que?



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Rosângela: A senhora não tem noção do medo deles não. Eles têm medo demais dele.

Promotora de Justiça: É muito medo?

Rosângela: É muito medo. Muito medo. E não é de hoje não. Não é de hoje. Antes dele ser diretor ele já fazia ameaças lá dentro do centro de saúde. (11:35 – 11:51)

Promotora de Justiça: Ele causa muita insegurança para os servidores?

Rosângela: Sim.

Promotora de Justiça: Muito medo?

Rosângela: Muito medo [...]. (13:29 – 13:35)

(ROSÂNGELA RAMOS DE ALENCAR, aposentada, atual presidente do Sindjustiça, depoimento de 12/06/2018 – Áudio 107)

[...].

Promotora de Justiça: Por que a senhora aposentou?

Elizabeth: Por conta do jeito que tava lá. Lá não tava bom. O ambiente... você ia embora e você não deslanchava. Por que eu que cuido da minha casa. Tudo sou eu.

Promotora de Justiça: O ambiente por quanto das atitudes dele?

Elizabeth: É. Ele deixava a gente instável. Sempre com medo. Ele vai chegar e aprontar aquele escândalo, como sempre, sabe? Porque ele gritava com todo mundo. Não tinha doutor, não tinha nada [...]. (04:37 – 05:07)

(ELIZABETH REGINA MARIANO DE ARAÚJO, técnica em higiene dental, depoimento de 13/11/2018 – Áudio 34)

[...].

Promotor de Justiça: Uma pergunta. A senhora tinha medo dele?

Elizabeth: Tinha não, tenho. Muito medo. Eu tenho tanto medo, tanto medo que hora que a gente... Eu vi ela aqui... O tadinha, mas por conta...

Promotor de Justiça: De onde veio esse medo?

Elizabeth: Vem porque ele falou para mim que de quem ele não gosta, não vai para frente. (13:49 – 14:10)

[...]

Promotor de Justiça: Ele fala que se alguém contrariar ele...

Elizabeth: É... não vai mais contrariar mais ninguém.

Promotor de Justiça: Ele já falou isso para a senhora?

Elizabeth: Para mim não, mas eu tenho medo, eu tenho filho, tenho neto.

Promotor de Justiça: Ele é vingativo?

Elizabeth: Ele é vingativo. Ele é mau. Mesmo quando ele é bom ele é mau. O senhor entende como? Vou explicar para o senhor [...]. (14:39 – 15:05)

(ELIZABETH REGINA MARIANO DE ARAÚJO, técnica em higiene dental, depoimento de 04/02/2019 – Áudio 35)

[...].

Promotora de Justiça: Ele gritava com quem?

Hélia: A maneira dele falar... às vezes era com os médicos mesmo. Horário de médicos, mas era horário, ele exigia muito horário, que chegasse no horário certo.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotora de Justiça: **Ele gritava com os funcionários por conta de horário?**

Hélia: É. Ele falava muito alto assim... eu entendo como grito, porque o volume da voz era muito alto. A gente já saía de perto porque era uma parte que não cabia a gente né, era entre eles lá, então... se a gente tivesse lavando o corredor... a gente já apressava o serviço, entendeu... para não ficar também muito constrangedor para pessoa, né... Aí ele já entrava e fechava a porta também [...]. (07:14 – 08:00)

(HÉLIA GOMES SANTANA SILVA, servente de limpeza, depoimento de 14/06/2018 – Áudio 41)

[...].

Meiry: [...].e eu vou falar a verdade, era uma vontade tão grande que eu tinha que trabalhar no tribunal, que depois eu me decepcionei, mas não por causa do local, do ambiente, mas por ele e da chefia porque era muito, eu me sentia pressionada...

Promotora de Justiça: **Porque a senhora se sentia pressionada?**

Meiry: **Porque a doutora, tudo que a gente fazia ele... se não tivesse de acordo com o que ele queria, sempre a gente era chamado a atenção, e sempre tinha aquele negócio assim... ‘então vocês não estão servindo aqui, eu vou devolver vocês’**

Promotora de Justiça: **Sempre ameaçava de devolver?**

Meiry: **Sempre ameaçava de devolver a gente. Eu pensei muitas vezes em voltar, nesse ano mesmo de 2016, umas duas, três vezes eu ainda cheguei e falei pro meu marido, falei ‘bem, eu acho que vou pedir para mim voltar, porque está difícil demais de trabalhar desse jeito lá’** aí ele falou ‘não, espera, deixa ver primeiro’ e assim eu fui aguentando [...]. (18:09 – 19:20)

[...]

Promotora de Justiça: A senhora disse, maneira de falar, como era a maneira dele falar?

Meiry: Olha ele... como que eu explico pra senhora doutora...

Promotora de Justiça: Fala em tom assim alto?

Meiry: Alto...

Promotora de Justiça: Gritado, assim...

Meiry: A maneira dele assim... o tom dele é alto...

Promotora de Justiça: E sempre como se estivesse esbravejando, chamando atenção assim, dessa forma?

Meiry: **Porque muitas vezes lá da sala mesmo, se ele fosse conversar com a gente lá da sala, quem tava na sala dele, a gente mesmo de porta fechada, quem estava lá na recepção ouvia ele falar, o tom assim mais alto [...]. (25:30 – 26:08)**

(MEIRY SILVA DE OLIVEIRA SOARES, técnica em higiene dental à disposição do Tribunal, depoimento de 02/07/2018 – Áudio 89)

[...].

Promotora de Justiça: **As pessoas... A senhora falou em terror psicológico, os servidores, médicos lá viviam sobre tensão no trabalho lá? Por conta desta postura dele?**

Yvone: **Sim.**

Promotora de Justiça: Viviam?

Yvone: (a testemunha balança a cabeça afirmativamente)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotora de Justiça: **Não era um ambiente de trabalho saudável?**

Yvone: **Não.**

Promotora de Justiça: Era de tensão? De preocupação? Era isso?

Yvone: **Não existia uma lógica, um comportamento estável né... um relacionamento adulto, porque a gente tem que ter um relacionamento com o chefe quando a gente é adulta. Na minha opinião, a gente não tava tratando com um adulto, com um equilíbrio emocional razoável e que tinha uma ambição de poder e de exercer o poder.**

Promotora de Justiça: Ele tinha ambição de poder? E de exercer poder?

Yvone: Era muito grande e tinha... eu não estou afirmando que isso... ele era sustentado sempre alegando os parentescos...

Promotora de Justiça: Com Presidente do Tribunal?

Yvone: (a testemunha balança a cabeça afirmativamente)

Promotora de Justiça: Então, a senhora afirma que ele era uma pessoa assim que não exercia uma chefia do ponto de vista administrativo adequado porque lhe faltava uma estabilidade emocional?

Yvone: (a testemunha balança a cabeça afirmativamente) [...]. (22:28 – 24:29)(**YVONNE MARIA SANTOS MAGRINI, médica especialista em gastroenterologia, depoimento de 29/06/2018 – Áudio 118**)

[...].

Michele: Ele vai ficar sabendo das coisas que a gente falar aqui ou não?

Promotora de Justiça: Uma hora ele vai ter que ter acesso a tudo, né? Mas o que você está dizendo aqui não é diferente em nada do que todo mundo está dizendo.

Michele: É porque assim, eu tenho conhecimento que ele é uma pessoa muito vingativa, então eu já quis sair lá da junta, justamente por que eu não quero ter contato com esse tipo de pessoa. (17:39 – 17:59)

(**MICHELE GOMES MACIEL, médica especialista em psiquiatria, depoimento de 23/05/2018 – Áudio 91**)

[...].

Aluska: Eu tinha receio eu tinha receio de represálias, eu tinha, eu tive mesmo, tinha receio, eu tinha colegas com receio também, e aquilo gera ansiedade no grupo né [...]. (36:08 – 36:23)

(**ALUSKA CRUVINEL AGUIAR, médica especialista em psiquiatra – Depoimento de 29/06/2018 - Áudio 13**)

Impõe-se ressaltar que **RICARDO PAES SANDRE**, nas relações com seus subordinados, além de ostentar a sua condição de “genro do Desembargador e Presidente do TJGO Gilberto Marques Filho, irmão do Juiz de Direito Ronnie Paes Sandre e irmão do Delegado Federal Sandro Sandre”, para obter a submissão e subordinação dos servidores que chefiava de direito e de fato, **circulava pelas dependências do Centro de Saúde portando, de modo ostensivo, uma arma de fogo, em total**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

desacordo ao que estabelece o artigo 26 do Decreto 5123/04, que regulamentou a Lei 10.826/03, o que era motivo de receio e pavor dos servidores, especialmente diante da postura autoritária e colérica de **RICARDO PAES SANDRE**. Inclusive, em uma reunião realizada com os médicos da Junta Médica, quando se discutiam questões administrativas, **RICARDO PAES SANDRE** sacou a arma que portava, manuseou-a, chegando, inclusive a dar “um tiro seco”, durante a reunião, o que causou grande desconforto, temor e insegurança nos presentes.

Seguem alguns relatos:

[...].

Promotora de Justiça: Acabava que a autoridade que ele exercia e a adesão que ele conseguia, tinha o pano de fundo dele ser genro do presidente do Tribunal, gerava algum receio em vocês desobedece e isso ter alguma consequência mais grave?

Aluska: **Várias coisas levaram que eu obedecesse... eu vou falar de mim, primeiro foi uma reunião em que eu não fui, mas todo mundo falou que ele tinha uma arma. Eu falei ‘nossa eu vou obedecer mesmo’ né... genro do desembargador, chefe do Tribunal, tira uma arma em uma reunião e está tudo bem, isso é assim mesmo [...]. (34:18 – 34:56)**

(ALUSKA CRUVINEL AGUIAR, médica especialista em psiquiatria – Depoimento de 29/06/2018 - Áudio 13)

[...].

Promotora de Justiça: O que a senhora pode falar do comportamento do doutor Ricardo lá com os servidores em geral? O que a senhora já presenciou assim de situação de humilhação, a senhora já presenciou as situações de brincadeiras de cunho sexual, de cunho assim de modo humilhante, me relata tudo o que senhora viu, por favor.

Elizabeth : Assim, eu gosto dele, mas eu tenho medo dele, Muito medo.

Promotora de Justiça: Por que a senhora tem medo?

Elizabeth: Por que ele sempre falava assim que quem não está com ele, que vai amargar. E que, por exemplo...

Promotora de Justiça: E isso ele falava para todos os servidores?

Elizabeth: Para todo mundo, assim de rodinha. E sempre mostrando o revólver para gente.

Promotora de Justiça: Mostrava o revólver?

Elizabeth: Mostrava. Ficava sempre na perna dele, assim em baixo.

Promotora de Justiça: A senhora tinha medo dele por isso?

Elizabeth : É, mas assim, eu usei arma na bolsa até falar que era proibido. Não era porque eu tinha medo da arma, eu tinha medo da atitude dele, por que ele é louco, ele é doente, ele não é normal [...].(02:07 – 03:15)

(ELIZABETH REGINA MARIANO DE ARAÚJO, técnica em higiene dental, depoimento de 13/11/2018 – Áudio 34)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

[...].

Promotor de Justiça: Não só na reunião?

Kênia: Não só na reunião, ele anda armado e por isso que eu morro de medo dele, morro de medo de fazer alguma coisa comigo, por isso na época eu não fiz nada, porque eu morria de medo, eu achei que fosse só comigo, que eu tava sozinha e aí depois foi aparecendo mais gente e ai eu comecei a ficar mais fortalecida, mas eu tinha medo. O cara sabia onde eu moro, anda armado, anda com capanga. Eu tenho medo. Então, eu quero até medida protetiva, se for possível, sei lá [...]. (31:48 – 32:23)
(KÊNIA CRISTINA VOLPATO CAMILO, psicóloga – Depoimento de 25/04/2018 – Áudio 56)

[...].

Promotora de Justiça: **Você sabe se ele andava armado?**

Gisleide: **Andava.**

Promotora de Justiça: Andava?

Gisleide: **Ele fazia questão de colocar isso pra gente.**

Promotora de Justiça: **Ele já chegou a te mostrar essa arma?**

Gisleide: **Já. Ele ficava levantando a blusa assim, consertando a arma, mostrando que ele tava armado e aí a gente tinha até medo né, porque vai saber pra que que ele queria ficar com aquela arma na cintura [...]. (22:22 – 22:47)**
(GISLEIDE FONSECA DIAS, estagiária em enfermagem – Depoimento de 11/02/2019 – Áudio 40)

[...].

Promotora de Justiça: **Sobre essa questão da arma... você também estava lá todos os dias. Ele se valia dessa arma, como que era essa história de usar essa arma, de portar essa arma ostensivamente, não ostensivamente... como que ele usava essa arma, como que vocês souberam que ele tinha arma?**

Vanuza: **Doutora essa arma não era segredo não, porque teve uma época que ele usava arma na cintura e ele ficava fazendo questão de entrar e puxava o blazer, inclusive a Donizete comentou isso comigo que achou um absurdo ele andar com essa arma desse jeito.**

Promotora de Justiça: **Ele puxava o blazer assim para cima da arma para aparecer a arma?**

Vanuza: **Para mostrar que estava armado mesmo e a arma existe. Teve um dia que eu estava... eu não sei o que que eu tava fazendo na sala dele, se tava tendo uma consulta... que aí até então ele esqueceu essa arma em cima da mesa, aí quando ele tava no carro, no estacionamento, ele pediu para que o segurança, nós tínhamos um segurança lá, o rapaz da segurança, fosse até a sala e pegasse e levasse a arma para ele. Eu não sei identificar o nome dessa arma, mas é uma arma preta, pequena [...]. (37:56 – 38:50)**

(VANUZA SOUZA CAMPOS SILVA, técnica em enfermagem – Acareação entre Maria Luiza e Vanuza em 22/11/2018 – Áudio 03)

[...].

Promotor de Justiça: Tem uma história de uma reunião que ele teria feito com alguns médicos e psiquiatras, alguns que trabalhavam lá na junta



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

médica, que ele teria explicado o novo funcionamento da Junta e no meio da reunião teria sacado uma arma, mostrando uma arma, você participou dessa reunião, você sabe se a reunião realmente aconteceu, as pessoas que estiveram lá te falaram sobre essa reunião?

Adriano: Eu não participei dessa reunião e as pessoas que estiveram lá me falaram que houve sim essa arma, foi mostrada em sala de reunião [...]. (26:41 – 27:16)

(ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, auxiliar judiciário – Depoimento de 09/05/2018 – Áudio 05)

[...].

Promotor de Justiça: Um fato bem grave que eu tenho relatado aqui, aconteceu em uma reunião, que teria acontecido uma reunião com os médicos que estariam do lado dele e ele teria sacado de uma arma e mostrado para o pessoal.

Ana Paula: Foi essa reunião que eu relatei lá atrás... logo na semana que perdemos a gratificação ele convocou esses colegas que permaneceram com a gratificação... **eu não estava presente porque eu tinha perdido a gratificação, mas eu ouvi da boca de dois colegas peritos que realmente ele sacou a arma, rodou o tambor, fechou né e mostrou a arma, sinalizando assim né, no contexto de que ele estava falando, que ele era uma pessoa perseguida, que ele era uma pessoa ameaçada mas que ele se resguardava com a arma inclusive se nós peritos quiséssemos solicitar arma, que isso seria possível, seria uma forma de proteção, que a gente também deveria andar armado [...]. (27:47 – 28:46)**

(ANA PAULA APARECIDA MONTORO, médica especialista em psiquiatria – Depoimento de 24/04/2018 – Áudio 17)

[...].

Promotora de Justiça: **O senhor tomou conhecimento de uma reunião em que o doutor Ricardo estava portando uma arma?**

Antônio: Sim. Eu estava nessa reunião. Que foi a reunião que eu descobri, que eu me inteirei dessa divisão de com gratificação, sem gratificação e quem eventualmente estava sem gratificação e se se apresentasse a ele e se concordasse em atender nas unidades de saúde essa gratificação seria... (20:39 – 21:08)

[...]

Promotora de Justiça: E me relata esse episódio da arma. Como que foi?

Antônio: Eu vou rebobinar um pouco doutora. Já estava sendo ventilado que ele era favorável aos peritos portarem arma, pelos riscos envolvidos na nossa profissão etc. Inclusive houve até ‘nós vamos fazer um abaixo-assinado para gente, para o perito portar arma’. Eu não fui favorável porque eu não concordo. Na reunião especificamente da arma, não sei se ele atentou a esse fato, do risco do perito, da peritagem, da atividade pericial, sobre o porte de arma e aí nessa hora ele abriu a gaveta e.. ‘eu tenho porte de arma’. Aí ele tirou uma... acho que foi uma 380 que a gente... uma pistola da gaveta, da escrivaninha e mostrou para os presentes na...

Promotora de Justiça: Ele chegou a manusear essa arma?

Antônio: Não... ele tirou, ele desmuniçou, né, tirou o pente é ...pra trás né, assim, não foi na nossa direção. Aí como para desmuniçar uma arma né você tira o pente, a...como que chama...puxa o...tava decocado, mas



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

para desmunciar mesmo você puxa, você alimenta, alimenta, alimenta para ver se tem algum projétil e deu dois...

Promotora de Justiça: Acionou o gatilho?

Antônio: Isso... deu dois acionamentos. A senhora me desculpa. Eu fiquei até com vergonha porque eu sou policial e eu esqueci até o nome... o nome é técnico [...]. (21:15 – 23:15)

(ANTÔNIO GOMES FRANQUEIRO, médico clínico – Depoimento de 03/07/2018 – Áudio 19)

[...].

Promotora de Justiça: Quais os fatos objetivos que demonstram uma personalidade... não sei como o senhor vai classificá-la...

Breno: É o modo de falar com as pessoas, é muito ríspido, muito direto.

Promotora de Justiça: Agressivo?

Breno: Agressivo. Agressivo. Agressivo com as pessoas. É... eu participei de uma reunião no Centro de Saúde, essa unidade assistencial que ele queria que os peritos, por exemplo psiquiatria, atendessem cardiologia atendessem... clínica médica, pediatria, passassem um tempo lá, pelo menos era essa a intenção dele à época, em que ele mostrou uma arma. No meio da reunião ele mostrou uma arma.

Promotora de Justiça: Como foi esse mostrar a arma, ele tirou, ele apontou... como é que foi?

Breno: Ele começou com um discurso de que 'olha eu vou exigir mesmo de todo mundo, vou exigir que atendam aqui'. Aí as pessoas tentaram falar 'olha, mas eu sou psiquiatra, trinta anos que eu só faço psiquiatria e atendo, sou perito, e foi combinado que..... ele falou 'não, não tem nada disso não, o senhor não é médico, o senhor não é médico, o senhor tem que atender. O senhor tem que vir atender aqui sim. Eu num vou fazer o interesse de ninguém. Eu não sou formado aqui, eu não formei aqui, eu não tenho amigo aqui, eu já tenho a minha família constituída, eu não preciso mais de arranjar namorada nem nada. E eu não tenho medo de ninguém não'. E nesse momento em que ele falou que não tem medo de ninguém que ele 'oh, eu ando armado, eu ando armado'. E puxou a... Eu abaixei a cabeça e fiz assim... ele estava sentado aqui (do lado) tinha uma outra pessoa aqui (no meio) se não me engano e eu do lado dele, com uma pessoa no meio. Aí eu abaixei a cabeça e eu vi que ele tirou a arma e que ele... eu acredito que seja uma arma de pente... porque ele tirou e destravou e... ou puxou o gatilho ou destravou a arma para fazer uma coisa. E falou assim 'eu ando armado e se eu fosse vocês eu andava também, a gente precisa ter coragem de fazer as coisas e eu tenho coragem de fazer'. A senhora perguntou, em nenhum momento ele ameaçou com a arma apontada, não.

Promotor de Justiça: Mas ele mostrou a arma?

Breno: Mostrou a arma e fez exatamente o que eu estou dizendo para o senhor. Isso ele fez. Ele tirou a arma, acho que tirou o pente... eu abaixei a cabeça, então eu acho que tirou o pente porque eu ouvi barulho da arma e acho que engatilhou. Ele fez algum barulho com a arma, ou tirando o pente ou puxando a trava...

Promotora de Justiça: Tiro seco?

Breno: Tiro seco. Sim, tiro seco, sem barulho. Ou tiro seco ou engatilhamento da arma [...]. (05:55 – 08:24)

(BRENO ALVARES DE FARIA PEREIRA, médico especialista em reumatologia e pediatria – Depoimento de 27/04/2018 – Áudio 23)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

[...].

Claudina: E nessa reunião ele tirou a arma... foi nessa reunião com os médicos, dentro do Centro Médico do Tribunal de Justiça, dentro das dependências do Tribunal de Justiça. Ele tirou a arma e mostrou a arma, mexeu, enfim, manipulou... Sendo que ele ... 'ah, eu tenho porte de arma, meu irmão é delegado da polícia federal e eu tenho porte de arma, eu sempre tive porte de arma porque eu tenho muitos inimigos' Essa conversa assim que o pessoal falou sabe, eu não estava nessa reunião. Eu falei, gente a pessoa para falar que tem porte de arma, eu sou médica legista, eu tenho porte de arma, se eu quiser falar que eu tenho porte arma, eu mostro meu porte de arma, olha aqui o meu porte de arma [*gesticula demonstrando*], por que que ele *num* mostra o porte de arma? Por que que ele tem que pegar? Quem que vai fazer isso, pegar uma arma e ficar manipulando? Tem gente que não gosta de arma. Um **as amigas minhas falaram 'nossa, na hora que ele tirou a arma, sinceramente eu não sei o que que ele fez com essa arma porque eu baixei a cabeça e não quis nem olhar'**. Você sabe que arma que não é todo mundo que tem a.. ver ali uma arma, você vai numa reunião para tratar de assuntos do seu serviço, a pessoa tira uma arma...então todos nós que não fomos, ficamos sabendo disso e nos sentimos intimidados e algumas pessoas que lá estavam, também se sentiram intimidados.

Promotora de Justiça: Ele só manipulou ou chegou a puxar o gatilho. Você sabe?

Claudina: Algumas pessoas falaram 'eu ouvi que deu tiro seco' né, que tirou e deu tiro seco [...]. (06:35 – 08:11)

(CLAUDINA RAMOS CAIADO, médica especialista em ortopedia – Depoimento de 24/04/2018 – Áudio 27)

[...].

Promotora de Justiça: E sobre a arma? O que ele relatou?

Diego: Bom, aí como eu não tava, o que que me foi passado, me foi passado que a fala dele nesse momento foi a seguinte... que ele chegou, desceu, já viram que ele estava armado porque ele tirou a arma e botou na cintura e que ele chegou na reunião, ele chamou todo mundo para sala de reunião, passou em volta da mesa tirou a arma para todos verem que estava armado e botou dentro da gaveta. E já começou a reunião nesse tom. No meio da reunião, não sei o que exatamente... mas o que ele disse foi 'olha, eu sou perito e perito a gente sofre acusações, sofre pressões' Aí eu fiquei assim... porque eu sou perito criminal, fui eu que fiz o laudo do Tiago, fui eu que fiz o laudo de Lúciomar, Mohamed Ali, que picou a inglesinha, eu nunca andei armado. Ele nunca fez uma perícia criminal, entendeu? Eu lido com psicopata, com criminoso, todo dia. Eu nunca andei armado. Nunca sofri ameaça. E ele alegou que 'olha, eu sou perito, vocês tem que andar armado, oh.. porque eu tenho uma arma', abriu a arma, tirou o pente da arma e enfiou o pente na arma e guardou, foi isso que eu fiquei sabendo.

Promotora de Justiça: Deu assim, tiro seco?

Diego: Aí eu não sei. Foi isso que me foi passado. 'Vocês tem que andar armado porque a gente sofre muita pressão, eu mesmo me... tomo minhas precauções, olha que para vocês verem, eu ando armado para não ter assim, problema com ninguém', tirou a arma da gaveta, que ele já tinha, levantou e tirou o pente e fechou. Foi o que eu fiquei sabendo. Isso é uma coisa totalmente assim... desproposita, ao conteúdo da reunião [...]. (39:41 – 41:38)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

(DIEGO FRANCO DE LIMA, médico especialista em psiquiatra – Depoimento de 28/05/2018 – Áudio 31)

[...].

Promotora de Justiça: **O senhor tomou conhecimento de alguma reunião com arma, que ele usa arma?**

Leandro: **Sim, isso foi muito falado lá dentro. Ele chegou na caminhonete dele, as pessoas que viram ele chegando lá de fora, já viram ele engatilhando a arma dele, aí ele entrou, do nada lá ele tirou a arma e pôs em cima da mesa. Para mim isso é uma forma de.....**

Promotora de Justiça: **Auto-afirmar?**

Leandro: **É... se auto-afirmar, de intimidar também né ‘eu sou o cara eu posso’. Mas... eu... diante dessa bagunça toda eu to saindo de lá [...]. (13:13 – 13:58)**

(LEANDRO DE CARVALHO ARAÚJO, médico especialista em psiquiatra – Depoimento de 04/06/2018 – Áudio 57)

[...].

Promotora de Justiça: **A senhora tomou conhecimento de uma reunião que ele fez com alguns médicos que ele teria usado a arma, apontado a arma, manipulado a arma?**

Luciana: **Assim, eu não cheguei a ver a arma, mas várias vezes ele falou lá na recepção e até mesmo na reuniãozinha desses médicos... ele batia a mão assim na perna sabe (demonstrando), para ameaçar mesmo.**

Promotora De Justiça: **Para ameaçar?**

Luciana: **É.**

Promotora De Justiça: **Tipo assim ‘não mexe comigo não’?**

Luciana: **É. Ele falava também que, ele tem irmão da polícia, não lembro mais que polícia que era, eu tenho um irmão da polícia, eu tenho um irmão juiz, sabe, então assim, daquela certa forma sim querendo amedrontar a gente, para alguma atitude que a gente fosse tomar.**

Promotora De Justiça: **Ele ia para o Centro de Saúde com essa arma?**

Luciana: **Ia. Me parece que... uma vez lá conversando na recepção, com pessoal, todo mundo lá dos servidores, ele chegou a falar que ele tinha medo de ser confundido com o irmão dele que era da polícia, por isso que ele andava armado, isso eu escutei ele falando.**

Promotora De Justiça: **Mas ele andava com essa arma, de modo ostensivo ou não?**

Luciana: **Ele andava armado [...]. (27:22 – 28:38)**

(LUCIANA APARECIDA BOMTEMPO RODRIGUES, auxiliar judiciário – Depoimento de 23/05/2018 – Áudio 70)

[...].

Marcellus: **É...Ele fazia questão que a gente soubesse que ele andava armado.**

Promotora de Justiça: **Uhum**

Marcellus; **Entendeu? Ele fazia questão que a gente soubesse que ele andava armado.**

Promotora de Justiça: **Por exemplo, o que ele fazia pra dar esse conhecimento ao senhor.**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Marcellus: Ele falava...ele falava assim...é...quer ver... ele conta uma história de um cara que...que...sempre ia lá lavar o carro dele, e aí, um dia esse cara foi lavar o carro dele e dizendo ele que o cara tinha...ééé...aranhado o carro dele...eu num tava lá ainda, ele que me contou a história. E aí ele disse que brigou tanto com esse cara lá e expulsou o cara de lá e sacou o revólver...que ele anda com revólver e não sei o que...e em outros momentos também ele chegou a falar isso...

Promotora de Justiça: Ele disse que sacou o revólver para essa pessoa que lavou o carro e arranhou o carro dele?

Marcellus: É...é. E aí assim, em outro momento, o pessoal contou que ele foi fazer uma reunião com o pessoal lá da Junta Médica e disse que ele tirou o revólver e tirou e pois em cima da mesa [...]. (04:35 – 05:28)

(MARCELLUS SOUSA ARANTES, médico especialista em cardiologia – Depoimento de 22/01/2019 – Áudio 76)

[...].

Promotora de Justiça: O Dr. Ricardo andava armado?

Marcus Tadeu: Ah... isso sim.

Promotora de Justiça: E essa arma era utilizada ostensivamente? Assim... na cintura?

Marcus Tadeu: Cintura né... ele usava o paletó... cintura, né...

Promotora de Justiça: Era visível na cintura?

Marcus Tadeu: É, na cintura... isso.

Promotora de Justiça: E assim... ele ficava manuseando essa arma, se gabando de ter arma, de ter porte, de usar isso?

Marcus Tadeu: Tipo assim... 'eu sou homem, eu tenho arma' isso, isso [...]. (34:34 – 35:05)

(MARCUS TADEU GIANOTTI DE ARAUJO PIANTINO, médico especialista em cardiologia – Depoimento de 15/06/2018 – Áudio 78)

[...].

Promotora de Justiça: A senhora sabe se ele andava armado?

Maria Angélica: Doutora, eu tava até contando para ela aqui... teve uma vez que ele mostrou uma arma para nós, né?

Promotora de justiça: Lá no Centro Médico, no Fórum Criminal?

Maria Angélica: Lá no Centro Médico.

Maria Angélica: Ele mostrou uma arma né, ele mostrou não, ele pôs a arma assim, e falou 'olha aqui oh... invadiram umas terras minhas e eu mandei tirar os caras de lá e se vierem atrás de mim, aqui que eu resolvo... aliás, eu acho que agora eu vou resolver tudo é assim oh, tudo assim, isso aí, tudo assim', sabe?!

Promotora de justiça: Isso sem mais nem menos?

Maria Angélica: Isso sem mais nem menos [...]. (42:11 – 42:55)

(MARIA ANGÉLICA WANDERLEY FRANÇA, atendente de consultório dentário – Depoimento de 28/05/2018 – Áudio 81)

[...].

Promotora de Justiça: Ele andava armado?

Marly: Andava. Dentro da meia a Beretta. A Beretta.

Promotora de Justiça: É uma Beretta?



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Marly: **É uma Berettinha pequena, a minha que ele me mostrou é um Beretta.**

Promotora de Justiça: **Ele mostrou para senhora?**

Marly: **Mostrou a Beretta.**

Promotora de Justiça: **E a hora que ele mostrou para senhora o que que ele falou?**

Marly: **Ele falou ‘Cabra macho comigo eu resolvo com isso aqui’ e jogou na mesa, aí eu assustei e afastei para trás.**

Promotora de Justiça: **Isso lá na recepção?**

Marly: **Não, na sala dele [...]. (13:33 – 13:56)**

(MARLY GUEDES DE OLIVEIRA LEMES, auxiliar judiciário – Depoimento de 22/06/2018 – Áudio 87)

[...].

Michele: (...) **Outra coisa que ele disse nessa reunião era em relação a nossa defesa. Que nós médicos precisava ter uma defesa, perito, principalmente, então a gente tinha que ter porte de arma.** Realmente um tempo atrás houve uma fala dessa no grupo que a gente poderia tentar um porte de arma para nossa proteção. **Aí lá ele mencionou isso e de repente ele abriu... eu não lembro se ele abriu a gaveta, mas apareceu uma arma e eu só escutei o movimento da arma. Eu não conheço de arma, eu não sei que tipo de arma que era aquela, ali não era aula de tiro. Mas de repente ele movimentou aquela arma e fez ‘tech, tech’ para cima. ‘Eu tenho minha arma e eu ando armado’. Aí assim né... aí depois daquilo ali, demorou um tempo pra continuar com a reunião.**

Promotora de Justiça: **A reunião estava assim... ela era uma reunião assim tensa?**

Michele: **Estava desagradável por causa do momento que a gente estava vivendo né. E também ele fala muito né. Era bem mais a fala dele que estava prevalecendo. (11:43 – 12:51)**

[...]

Promotora de Justiça: **A senhora se sentiu intimidada com essa atitude?**

Michele: **Eu me senti incomodada demais com isso. Eu achei assim inadequado. Pra que aquilo? Se ele pode falar que tem arma, não precisa expor a arma. E muito menos engatilhar e fazer o que ele fez. O barulho que eu escutei, parecendo que ele...**

Promotora de Justiça: **Os demais médicos ficaram incomodados?**

Michele: **Ficou um silêncio na sala. Eu não olhei pro rosto de ninguém. Eu fiquei muito agoniada com aquilo, mas, assim, eu não olhei pra ver como estavam os outros [...]. (13:12 – 13:45)**

(MICHELLE VASCONCELOS SILVA PRADO CABRAL, médica clínica – Depoimento de 25/05/2018 – Áudio 92)

[...].

Patrícia: **Eu estava fazendo um pedido de licitação de compras, então eu estava com a parte da odontologia fazendo isso, então ele me chamou com essa desculpa, não sei, as vezes fosse até para resolver alguma coisa mesmo, me chamou lá, me falou alguma coisa e vira e levanta a calça e me mostra a arma.**

Promotor de Justiça: **Isso foi só pra senhora?**

Patrícia: **Só eu lá dentro...**

Promotor de Justiça: **A senhora lembra o tamanho da arma.**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Patrícia: Pequeninha.

Promotor: Pequeninha, cabia na... cabia na...

Patrícia: **Aquelas amarradinha na perna, não é 38, 38 é grandão né. Bem pequeninha, 'eu resolvo minhas coisas assim'... do nada [...]. (00:39 – 01:06)**

(PATRÍCIA SOARES SANTOS, odontóloga – Depoimento de 23/04/2018 - Áudio 98)

[...].

Rodrigo: Agora tem a questão da arma também.

Promotor de Justiça: Por falar em reunião. **Aqui fala-se muito de uma reunião onde ele teria apresentado uma arma. Uns dizem que ele simplesmente pegou a arma de uma maneira não ostensiva e mostrou de forma jocosa, brincalhona para dizer que todos vocês precisariam de ter arma, e outros não, que de fato..**

Rodrigo: **Ele pegou a arma assim oh, empunhou, descarregou uma pistola preta e deu dois cliques, clique, clique (fazendo o gesto demonstrando) aí eu vi o pessoal, principalmente as meninas eu sentia, eu também. Eu fiquei muito assustado.**

Promotor de Justiça: **O senhor estava na reunião?**

Rodrigo: **Estava na reunião. Fiquei muito assustado. Fiquei a noite sem dormir, eu cheguei em casa eu não consegui dormir à noite, fiquei com o olho arregalado assim para cima, minha esposa do lado, eu tenho dois filhos e pensei em pedir exoneração do cargo, porque você numa reunião, uma reunião em que o chefe, o Diretor lá, está num assunto tão sensível como um desses, a pessoa tira uma... inclusive eu vi a hora em que ele chegou, uma reunião no dia dois de outubro de 2017, às duas horas da tarde lá no Centro de Saúde, em frente ao Fórum lá, no Setor Oeste, né. Eu tava na sala, junto com estes outros médicos, eu vi a hora que chegou numa SW4 preta, com esse pessoal aí né, segurança. Aí eu vi a hora que ele desceu e pegou a pistola, colocou aqui assim (gestou colocando algo na cintura) e colocou a blusa do lado de fora, eu falei 'ixe, meu Deus..' aí chegou tal e fomos lá pra sala. E lá na sala ele tirou, tirou o pente lá da arma né, deu dois cliques, nessa empunhadura aqui (gesto com a mão para cima), com o braço assim [...]. (17:55 – 19:41)**

(RODRIGO RASMUSSEN DE LIMA, médico clínico – Depoimento de 25/05/2018 – Áudio 106)

[...].

Sebastiana: (...) **Doutora, ele usa uma arma lá. Ele ficava mostrando a arma para gente, porte de arma...**

Promotora de Justiça: **Mostrava a arma?**

Sebastiana: **Ameaçava... é, assim... não é que ameaçava a gente, é que a gente ficava meio assim... devido a maneira de ele ser ríspido, a gente ficava com medo sabe... de acontecer alguma coisa lá...**

Promotora de Justiça: **Ele ficava transitando lá nas dependências com essa arma?**

Sebastiana: **É, ele colocava a arma dentro da gaveta quando ele chegava né, ou então dentro do carro, sabe, assim... mostrava para gente**

Promotora de Justiça: **E lá, mostrava a arma?**

Sebastiana: **Mostrou, mostrou lá na recepção, tava as outras colegas lá, a Vanuza viu, não sei se ela falou [...]. (10:03 – 10:44)**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

(SEBASTIANA OLIVEIRA CABRAL FILHA CAMARGO, aposentada, ex-auxiliar judiciária – Depoimento de 25/05/2018 – Áudio 110)

[...].

Promotora de Justiça: A senhora tem mais alguma situação que a senhora se recorde, importante?

Yvone: Que eu tenha visto... tinha muita falada, mas é... eu só ouvi dizer também...

Promotora de Justiça: O que a senhora ouviu dizer? Porque vai ser avaliado, essa informação vai ser avaliada a partir de circunstâncias de que foi por ouvir dizer, tá?

Yvone: Do revólver...

Promotora de Justiça: Do revólver? Que ele andava armado?

Yvone: Eu ouvi dizer que ele tirou o revólver parece que para o Doutor Fábio.

Promotor de Justiça: Ah, para o Dr Fábio?

Yvone: Ahum. Mas eu não estava presente. Isso foi muito comentado na época.

Promotora de Justiça: Teve assim..., a senhora sobre o porquê disso?

Yvone: Ele sempre se gabava de andar armado e dizia que os problemas dele...

Promotora de Justiça: Que ele resolvia os problemas com o revólver?

Yvone: Com revólver...

Promotora de Justiça: E a senhora via ele com essa arma na cintura? Nos pés?

Yvone: Parece que ele guardava aqui coxa.

Promotora de Justiça: A senhora via?

Yvone: Vi uma vez mas parece... na coxa, na coxa ou na perna... aqui na perna... na canela [...]. (20:47 – 21:48)

(YVONE MARIA SANTOS MAGRINI, médica especialista em gastroenterologia – Depoimento de 29/06/2018 – Áudio 118)

Como sói acontecer em ambientes em que se verificam situações de assédio, conforme se verá adiante, além de criar um clima de tensão e receio entre os servidores, um verdadeiro “terror psicológico”, **RICARDO PAES SANDRE** estimulava desavenças e rivalidades entre servidores, colocando-os uns contra os outros, por meio de atitudes tais como colocar uns para vigiar os outros, dar tratamento diferenciado para os servidores, criar situações de disputas administrativas, estimular a disseminação de rumores maledicentes uns em relação aos outros, para, assim, obter um ambiente propício à dominação almejada, com menor e mais improvável resistência por parte de seus subordinados. É o que se extrai dos relatos abaixo:

[...]

Promotora de Justiça: Algumas pessoas relataram aqui uma postura do Doutor Ricardo de assim provocar mesmo uma situação de



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

desentendimento entre os servidores, a senhora sabe disso? Já tomou conhecimento disso?

Elizete: Sim, nesse sentido sim...

Promotora de Justiça: O que ele fazia para provocar desentendimento entre servidores que deixava o ambiente assim carregado?

Elizete: Deixa eu ver se eu lembro de uma situação específica, é, questão de, de horário de trabalho.

Promotor de Justiça: Ele comentava isso de um fiscalizar o outro?

Elizete: Sim.

Promotora de Justiça: Era ele quem fomentava?

Elizete: Ele fomentava junto com o pessoal que está mais...

Promotora de Justiça: Próximo a ele ...

Elizete: Mais próximo a ele, sim.

(35:21 – 36:10)

[...]

Promotora de Justiça: Porque assim, o fato assim, agir como chefe é dever do chefe, o que eu estou indagando é assim, qual o comportamento que gerava discórdia, que fomentava a discórdia...

Elizete: Essa questão de horário, de as vezes colocar um funcionário para fiscalizar o outro... (36:44 – 37:00)

(ELIZETE FERREIRA DE MELO, técnica em enfermagem – Depoimento de 15/01/2019 – Áudio 37)

[...].

Promotora de Justiça: **Como que era o ambiente de trabalho lá? isso gerou assim... essa postura dele com os servidores... gerou assim um constrangimento, mal estar com os servidores, o ambiente de trabalho era ruim?**

Vanuza: (...) as pessoas eram super desunidas, ele proporcionava isso, um dos *prazer* que ele tem é provocar confusão entre os servidores, colocar um contra o outro. Ele me colocou uma vez, agora que eu tô lembrando, uma situação com a Lorena tão complicada que que... nossa, que isso para mim foi o pior. Que que ele fez, eu não sei o que que a Kênia e a Lorena qual que era a dificuldade do relacionamento delas, eu sei que a Lorena ficava falando muito mal da Kênia nos corredores e aí um dia eu falei assim 'Lorena para de ficar falando essas coisas da Kênia, é muito sério o que você fala pelos corredores'.

Promotora de Justiça: O que que ela falava da Kênia?

Vanuza: Falava que a Kênia era garota de programa, que a Kênia era prostituta, foi bem na época que a Kênia adquiriu um carro novo... ela chegou a falar que aquele carro a Kênia tinha adquirido com o trabalho da prostituição. Eu falei 'Lorena se foi, problema dela... para de ficar falando isso, se alguém ouvir isso ela abre um processo contra você e outra coisa Lorena, a Kênia tem influências aqui no prédio, você, o seu emprego é instável, você é cargo em comissão, você sai perdendo'... eu não sei o que que aconteceu naquele dia depois que eu fui embora, que eu não sei se a Lorena procurou o Ricardo para comentar isso, eu só sei que o Ricardo entendeu que eu estava ameaçando a Lorena e aí fez um documento falando que eu tava ameaçando a Lorena no corredor e a Lorena assinou. Isso foi numa sexta-feira. Na segunda eu estava lá na recepção e eu recebi um processo e fui colocar lá na mesa dele. Quando eu entrei, o documento tava lá, exposto, parece que deixou exatamente para mim ver. Aí depois eu chamei a Lorena para conversar, a Lorena falou que ela assinou, ela não queria ter assinado o documento, que ela



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

assinou porque ele obrigou ela assinar. Então ele queria me prejudicar... tipo assim, usou a Lorena para me atingir e era isso que ele fazia. Ele sempre usa alguém para prejudicar o outro.

Promotora de Justiça: E o que ele fez com esse documento? Fez alguma coisa?

Vanuza: Eu não peguei uma cópia dele, eu não sei o que que ele fez, ele não encaminhou para nenhum departamento, ele colocou na gaveta e eu não sei se da gaveta foi para outro lugar. **Então aquilo me incomodou demais, eu não fiz uma ameaça, eu não eu só pedi para ela parar de ficar fazendo comentários.**

Promotora de Justiça: **Depois que ele saiu como que ficou o ambiente de trabalho?**

Vanuza: As pessoas se entendem, o ambiente lá não é ruim de trabalhar, **era a contaminação, eu não sei o que acontece que as pessoas eram... assim, inimigas praticamente uma das outras, não tinha harmonia. O ambiente melhorou as pessoas sorriem, as pessoas alegres, até o paciente comentou comigo depois que a gente foi para lá... depois que eu fui para lá não, depois que ele saiu, que eu estava com o semblante diferente eu acredito que o sofrimento desprezo, das humilhações diminuiu também, porque assim doutora eu vou ser sincera, eu cheguei num ponto assim de sentir tanto ódio dele que eu nunca contei isso para ninguém, mas aí um dia ele tava atendendo e ele foi atender um dos seguranças do presidente, aí ele precisou fazer um eletrocardiograma, para fazer o eletro precisa tirar todos os metais e esse segurança... Ele tem uma arma também... claro né? Ele tirou a arma perguntou onde que podia colocar, eu senti vontade de ir naquele momento pegar a arma e dá um tiro nele acredita, eu cheguei a esse ponto? Isso por causa do ódio que eu sentia dele, eu nunca contei isso para ninguém, é verdade, eu tive essa vontade, é claro que eu não teria coragem, agora você acha que uma pessoa com a... Em plena sanidade mental pensa nisso? Tem que ter ódio da pessoa para chegar numa conclusão dessa, eu tive vontade de fazer isso, mesmo sabendo que eu ia perder... Eu ia sair perdendo, lógico né? [...]. (47:21 – 51:20)**

(VANUZA SOUZA CAMPOS SILVA, técnica em enfermagem, acareação com Maria Luiza aos 22/11/2018, Áudio 03)

[...].

Vanuza: **O relacionamento sempre foi à base de terrorismo, desde o dia que ele iniciou e sempre. O tom de voz dele é sempre aquele tom de grito, ele não sabe conversar com servidor em tom de educação. Na maioria das vezes é nesse tom de agressividade. E ainda tem um detalhe, quando ele tem uma certa afetividade por algum servidor, aquele ele cativa e ainda usa esse pra colocar contra os outros. Porque ele se sente bem em provocar a harmonia, a desarmonia e desordem, o prazer dele é isso. Se sente bem em fazer isso. E tá sempre fazendo. (02:25 – 03:02)**

[...]

Vanuza: **Sempre. Sempre. Agora o que mais me incomoda, é o prazer que ele tem de ficar colocando uns contra os outros, só que as pessoas já percebeu isso, alguns não se deixam cair nisso mais entendeu? [...]. (23:59 – 24:15)**

(VANUZA SOUZA CAMPOS SILVA, técnica em enfermagem, Depoimento de 27/04/2018, Áudio 115)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

[...].

Promotora de Justiça: **Algumas pessoas aqui disseram, Vanuza, que ele tinha... assim o hábito de criar uma discórdia entre os servidores, é... Assim problemas entre eles, uma postura que causasse divergências entre os servidores lá, você presenciou alguma situação assim?**

Vanuza: **É um dos maiores prazeres que ele tem lá dentro, é colocar um contra os outros. Ele tem prazer em fazer isso, eu acho que ele se sentia tão bem, ele me colocou em uma situação dessa uma vez com a Lorena [...]. (08:46 – 09:16)**

(VANUZA SOUZA CAMPOS SILVA, técnica em enfermagem, Depoimento 2 de 13/02/2019, Áudio 114)

[...].

Promotora De Justiça: **E essa questão de que ele gritava?**

Darci: **Igual eu falei, gritava, é assim, estúpido né, ele nunca foi um homem calmo, ele é estúpido mesmo. Ele chegava bravo já.**

Promotora De Justiça: O o jeito de tratar as pessoas? Mais grosseiro.

Darci: **Sim, mais grosso, falava alto. É eu que mando, eu faço, não dá conta de ficar, entendeu? Se não der conta pode ir embora, eu fico sozinho, isso aí eu vi muitas vezes, não foi só uma vez que eu ouvi não. Todo mundo que ele ia conversar, não queria fazer o que ele exigiu, agora horário vai ser esse horário, se não chegar aqui a gente começava ligar, pode por fulano para pegar tal hora, porque chegou atrasado, tem que fazer o que eu quero ou não fica ninguém aqui.**

Promotora De Justiça: **Mas esse atraso, era um atraso relevante, ou era pouca coisa?**

Darci: **Não, era pouca coisa, 10 minutos, às vezes 10, no máximo 15. Porque 15 eu acho que é tolerante né, dá para tolerar. Mas ele falava mesmo, que queria fazer do jeito que ele queria, se não podia ir embora. Isso aí ele falava mesmo [...]. (14:11 – 16:30)**

(DARCI CORREIA VIEIRA, servente de limpeza, Depoimento 2 de 04/02/2019 – Áudio 30)

[...].

Promotora de Justiça: **Atualmente, depois das medidas que ele adotou, como está?**

Diego: Olha, acho que o caos está instalado né? Aí o diretor foi falar para a gente lá, para a gente não porque igual eu falei, fala para um, fala para outro, eu converso muito bem com o doutor Léo, sabe? Eu não tenho inimizade com ninguém, até porque eu acho que discordar de uma coisa não precisa ser inimigo, né. Que aumentou a produtividade da junta, poxa, aumentou assim, dobrou serviço de quem teoricamente não coopera, porque hoje assim, quem não vai... Quem são os que não cooperam entre aspas, tem pauta dobrada, e ainda são obrigados a fazer uma carga horária diferenciada, né? E quem coopera tem pauta igual a antes, ou seja, metade da minha pauta. Ele fala que dobrou a produtividade, não, ele dobrou a quantidade de entrevistas periciais, não de confecções de laudo. Porque uma coisa é eu entrevistar a pessoa, outra coisa é eu dar conta de confeccionar o laudo e entregar porque assim, entrevistas, se hoje, se antes eu tinha 5 perícias num dia, ele fala que hoje eu faço 10, faço, mas eu entrevisto 10, entrevista até 30, porque a entrevista é mais rápida. Agora, a confecção do laudo, análise do processo, isso é uma coisa muito lenta, a



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

gente levava isso para casa, a gente fazia carga horária em casa e hoje mais ainda. Então, hoje tem perícias assim que eu já entrevistei, eu sou um perito que nunca atrasei de uma semana para outra, laudo, hoje eu estou com um laudo, pauta atrasada, porque eu não consigo realizar, fazer os laudos [...]. (32:26 – 34:04)

(DIEGO FRANCO DE LIMA, médico especialista em psiquiatria, Depoimento de 28/05/2018 – Áudio 31)

[...].

Promotora de Justiça: **E o que a senhora presenciou? Ele já fez alguma coisa pra senhora ? Ou a senhora já viu ele fazendo com outras pessoas? Relata pra mim.**

Elizabeth: **Já vi. Já. Assim comigo a única coisa que ele fez que eu não esqueço, que é uma coisa, assim, que me, sabe? Me deu mau gosto. Eu perdi minha gratificação, aí ele pegou e tirou de uma colega minha e passou pra mim, mas mesmo só pra fazer confusão que ele não gostava desta outra pessoa, sabe? Fez questão de falar pra ela isso. Eu fiquei assim. E até o comportamento dela comigo mudou. Até ela aposentar, mudou.**

Promotora de Justiça: Quem era essa pessoa?

Elizabeth: **Ela chamava Eleide. Ela era enfermeira. Era amiga, amicíssima minha. Perdi amizade.**

Promotora de Justiça: Aí perdeu amizade por conta da história da gratificação? A senhora ficou sem gratificação aí ele pegou da outra e deu pra senhora.

Elizabeth: Deu pra mim. Por que eu sou funcionária...

Promotora de Justiça: Pra, pra, pra provocá-la.

Elizabeth: **Não, ele tirou dela pra poder... É porque ele gostava de ver a gente em atrito. Eu fiquei muito mal. Até hoje eu fico, sabe? E assim eu aposentei sem poder. Sabe como é o salário você tem a gratificação e aquilo lá vira salário né? Eu sou da secretaria de saúde e servi esse tempo todo no Tribunal [...]. (03:16 – 04:31)**

(ELIZABETH REGINA MARIANO DE ARAÚJO, técnica em higiene dental, Depoimento 13/11/2018 – Áudio 34)

[...].

Marcellus: (...) **E parecia que ele não gostava de concursado. Ficava meio assim...é... e ele dava a entender que a gente era marginal. Que nós todos que entramos lá viemos com a ideia que a gente era marginal e que ali ele ia disciplinar a gente.**

Promotora de Justiça: Marginal?

Marcellus: Marginal.

Promotora de Justiça: Ele usava essa expressão? Vocês são marginais?

Marcellus: **É, ele usava essa expressão, porque a gente num...ele falava que a gente não tava acostumado a nunca cumprir a carga horária, mas, que lá ia cumprir. É...agora, assim...**

Promotora de Justiça: Marginal... com o sentido de que? De pessoa que descumpra a lei?

Marcellus: **É... isso...é... ele tinha isso, de falar isso. Ele falava que ele não queria concursado lá, porque concursado dava trabalho pra ele...concursado normalmente não queria... não vestia a camisa do serviço...não sei o que...não sei o que...**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotora de Justiça: **Havia algum comissionado, temporário ou à disposição lá?**

Marcellus: **Tinha.**

Promotora de Justiça: **E o tratamento era diferenciado pra esses?**

Marcellus: **Nossa senhora.**

Promotora de Justiça: **Pode falar.**

Marcellus: **Olha, a impressão que eu tinha é que era [...]. (21:56 – 23:07) (MARCELLUS SOUSA ARANTES, médico especialista em cardiologia, Depoimento de 22/01/2019 – Áudio 76)**

[...].

Promotora de Justiça: **Como que era a relacionamento do doutor Ricardo com a senhora e com os demais servidores? Relata para mim.**

Meiry: **Ele era muito autoritário, sabe? Então assim... o que ele demonstrava de ser uma pessoa muito certa demais e se a gente muitas vezes... igual a gente que é na área de odontologia, ficava muito ruim porque as vezes ele queria que a gente chegasse e falasse ‘oh, o dentista fulano de tal foi embora tal hora, chegou tal hora’ e aí igual a gente já falou para ele ‘oh doutor, a gente está aqui, nós temos que falar, eu tenho que falar sobre a minha pessoa, eu tenho que responder sobre os meus atos...**

Promotora de Justiça: **Ele pedia para que a senhora fizesse esse relato para ele?**

Meiry: **Ele sempre...**

Promotora de Justiça: **De controle de horário?**

Meiry: **Ele sempre chamava a gente para poder perguntar, mas a gente assim sempre deixava claro, falava ‘não... é melhor o senhor chegar, chamar eles e falar para eles o que está acontecendo, porque não adianta só querer vim e colocar numa situação’ porque ficava assim doutora, uma situação que ele envolvia a gente, aí no final quem saía, vamos dizer assim...**

Promotora de Justiça: **de ruim na história...**

Meiry: **De ruim história era a gente, então acabava ficando assim inimizade, conflito e ele... no final acabava sempre saindo fora [...]. (01:22 – 02:56) (MEIRY SILVA DE OLIVEIRA SOARES, técnica em higiene dental, Depoimento de 02/07/2018 – Áudio 89)**

[...].

Promotora de Justiça: **Quando a senhora chegou lá como que estava assim... o âmbito do Centro de Saúde, a situação assim... emocional dos servidores, se eles estavam trabalhando com normalidade, havia assim ... teve que ter alguma interferência da senhora? A senhora percebeu alguma situação de anormalidade? Teve que tomar alguma providência? Como que foi em razão dos fatos anteriores?**

Nilvânia: **Assim que eu cheguei, que eu fui apresentada, alguns já me conheciam, outros não. Quando eu fui apresentada, eu senti um clima meio de insatisfação, clima sem harmonia, reuni com toda equipe, me coloquei à disposição para ouvi-los, porque quando o presidente me fez o convite, foi justamente para fazer a gestão administrativa. Então, eu tentei ouvir cada um para ver que forma estava trabalhando, o horário, se estava satisfeito, o que a gente poderia melhorar para o ambiente ficar melhor, o atendimento melhor ao servidor, porque eu sou servidora da**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

mesma forma que eles também. Então, o que que a gente poderia trabalhar em equipe. E foi assim que eu fui passando a conhecê-los e dialogar para gente tentar melhorar o atendimento do servidor, porque lógico que é um requisito importante trabalhar bem né? Porque é um atendimento de saúde. Promotor de Justiça: Já há quanto tempo a senhora está lá?

Nilvânia: 2 meses.

Promotora de Justiça: Dois meses... **E como está a situação depois deste tempo? Houve assim...**

Nilvânia: **Eu achei que está assim mais harmônico, mas assim, o pessoal não está tão assim com aquela restrição, às vezes um medo, uma expectativa negativa... (14:28 – 16:14)**

(NILVÂNIA MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE, atual Diretora do Centro de Saúde, Depoimento de 07/08/2018 – Áudio 95)

[...].

Promotora de Justiça: **As questões eram tratadas dessa forma?**

Rafael: **Tudo era desse jeito, tudo era desse jeito.**

Promotora de Justiça: Ou faz ou te prejudica...?

Rafael: **Ou faz, ou eu te prejudica, inclusive eu fui responsável técnico, né? Que eu fui, aí era sempre desse jeito, se você não fizer desse jeito você responde por isso, você é prejudicado, então a gente dentro da odontologia tem muita briga interna por causa disso, depois eu fiquei sabendo que era mais ou menos assim que acontecia, ele meio que... a impressão que eu tinha é que ele colocava a gente para tentar discutir com um colega, para justamente causar conflito entre a gente [...]. (16:20 – 16:55)**

(RAFAEL NATO DE SOUZA MACHADO, odontólogo, Depoimento de 12/06/2018 – Áudio 101)

[...].

Promotora de Justiça: Lorena, tem uma outra situação que foi relatada, que uma vez teve oportunidade... Que você falou lá no ambiente de trabalho que a Kênia tinha ganho um carro, tinha um carro, que ela fazia programa e eu não sei se isso envolvia programa com desembargador e que ela tinha ganhado aquele carro, que o marido dela inclusive sabia, que ele levava ela nos programas e que a Vanuza teria feito uma observação para você, para que você não fizesse, não falasse aquilo, porque a Kênia podia tomar alguma providência contra você e que isso, essa conversa entre vocês duas chegou ao ouvido do Ricardo e ele fez você assinar um documento contra a Vanuza, tomar providências contra...

Lorena: Era assim, uma coisa não tinha nada a ver com a outra...

Promotora de Justiça: Relata para mim essa história.

Lorena: Foi assim, foi tão... Eu e a Kênia a gente se conhece a muito tempo, lá no tribunal, porque antes de ir para o Centro de Saúde eu trabalhei dentro do desenvolvimento humano lá, tá ok, a gente trabalhava profissional, ok. **Quando eu fui para o Centro de Saúde teve um negócio tão complicado lá, porque ele punha as pessoas contra as outras, certo? Então ele fez... eu a Kênia ficar meio brigada, até que hoje nós estamos tranquilas, ele fez a gente ficar brigada tanto tempo...**

Promotora: **O que ele fez para vocês brigarem?**

Lorena: **Confusão de consultório, de horário, ele por exemplo, ele falava para mim trabalhar em um horário e depois trabalhar em outro,**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

falava para a Kênia que ela não ia ficar lá, e eu acho que ele falava pra Kênia que ela não ia ficar por causa de mim, 'não porque quem vai ficar aqui é a Lorena'. Aí a Kênia ficava... tipo assim, ela falava 'Eu sou concursada, porque que eu não vou ficar aqui'. Nós criamos uma antipatia uma com a outra, sabe?

Promotora: Por conta dessas decisões administrativas dele?

Lorena: Foi, a gente não tinha isso... (50:22 – 52:00)

[...]

Lorena: Ah, deve ter ameaçado, deve. Eu não lembro mais. Mas assim eu assinei, sabe? Eu peguei e assinei o documento. **Porque ele fazia muito isso, ele colocava assim... um contra o outro. Tipo assim... Se eu falasse dele por exemplo, ele chamava a pessoa e eu e punha um contra o outro lá na hora para você... Era o trem mais difícil do mundo, imagina por um com o outro lá na hora, na frente, sabe? Então assim, ele punha muito as pessoas umas contra as outras lá. E teve muita inimizade lá por causa disso [...]. (54:31 – 54:58)**

(LORENA CARDOSO NASCIMENTO, psicóloga, comissionada, Depoimento de 25/02/2019 – Áudio 65)

Inclusive, valendo-se do cargo ocupado e de sua condição pessoal, em especial do parentesco com membros do Poder Judiciário, **RICARDO PAES SANDRE, extrapolando o poder inerente às suas funções, em algumas oportunidades, induziu servidores a “assinar” documentos uns contra os outros, ou mesmo contra si próprios**, como forma de obtenção de provas para eventuais providências administrativas. Eis os relatos:

[...].

Lorena: [...].Aí na época eu não lembro... soltou essa história lá, porque ela chegou de carro novo... acho que foi até ele que comentou 'Ah, deve está dando para alguém, né?'

Promotora de Justiça: Ele que falou isso?

Lorena: É... Aí eu peguei e falei assim... Ah, eu lembro... 'tem uma história lá dentro do tribunal que ela saia com um Desembargador', falei nesse sentido só, mas assim... depois nem... ficou ali essa história, eu nem deveria ter falado isso, né? A gente não fala o que a gente escuta. Falei 'tem uma história lá que ela saia com um Desembargador'. Aí ele falou assim 'ah, então deve ter um Desembargador por trás dela para dar o carro'. Porque na época ela não vendeu o carro anterior. Dizendo ela... ela contou essa história para ele, que passou o carro para o marido e ela tinha assim uma... como é que fala... uma reserva e ela comprou esse carro... e assim, o carro na época era uns 80 mil... ela não ganhava bem para isso. Então gerou essa dúvida lá para todo mundo, sabe? Então ficou um trem complicado, eu preferi me afastar lá... Me afastei. Essa foi a situação da Kênia. A situação da Vanuza... eu nem lembro o que que foi... **eu sei que ele falou como se eu tivesse falando alguma coisa da Vanuza... eu não me lembro o que que era. Ele fez... ele que fez o documento e pediu para eu assinar, entendeu?**

Promotora de Justiça: O que falava esse documento?

Lorena: Não lembro mais não. Não sei se a Vanuza tem...



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotora de Justiça: A Vanuza relatou que foi por conta desse episódio da Kênia...

Lorena: Da Kênia? Mas não envolvia a Kênia não.

Promotora de Justiça: que você tinha falado... assim... na verdade que você teria falado da Kênia e ela teria te advertido 'oh, não fala da Kênia, porque isso é muito grave e ela pode tomar providência'.

Lorena: não, mas foi alguma coisa...

Promotor de Justiça: Me conta uma coisa, esse documento em tese te incriminaria confessando alguma coisa que você tivesse falado? Não precisa dizer o que é, não dá para você lembrar...

Lorena: Não lembro mais.

Promotor de Justiça: É um documento que você assinou... tipo confessando alguma coisa?

Lorena: É... só que foi assim... ele que fez o documento, você entende?

Promotor de Justiça: Ele fez um documento, você confessando alguma coisa?

Lorena: Sim...

Promotora de Justiça: Mas esse documento era você confessando algo ou você atribuindo algo a ela?

Lorena: Não, não... Era assim... Ele fez... eu não lembro mais o que que era. Eu sei que ele fez o documento, para ele não falar que foi ele que estava acusando, ele pediu para eu assumir o negócio. Ele falou assim 'Deixa eu te falar... Eu vou fazer o documento você assina?' Tanto é depois, a Vanuza viu que não foi eu que fiz, ela mesma viu.

Promotora de Justiça: Porque aí vocês conversaram e...

Lorena: Sim... ela mesmo viu. Eu falei para ela 'Vanuza, ele que fez e pôs eu para assinar'.

Promotora de Justiça: Segundo a Vanuza era um documento que incriminava ela...

Lorena: Eu não lembro mais, eu só sei que eu assinei.

Promotora de Justiça: Para tomar providência contra ela.

Lorena: Pode ser.

Promotora de Justiça: E você assinou?

Lorena: Assinei.

Promotora de Justiça: E você não se recorda o conteúdo desse documento?

Lorena: Não lembro. Já tem muito tempo.

Promotor de Justiça: O fato é que você assinou esse documento.

Lorena: Assinei. Mas não foi eu que fiz.

Promotora de Justiça: Mas você assinou por que ele pediu?

Lorena: Foi. Pediu não, ele mandou.

Promotora de Justiça: Ele mandou?

Lorena: Foi.

Promotora de Justiça: Mas ele falou de alguma forma assim... te coagindo?

Lorena: Ah, deve ter ameaçado, deve. Eu não lembro mais. Mas assim eu assinei, sabe? Eu peguei e assinei o documento [...]. (52:00 – 54:37)

(LORENA CARDOSO NASCIMENTO, psicóloga, comissionada, Depoimento de 25/02/2019 – Áudio 65)

Esse fato foi confirmado por **VANUZA SOUZA CAMPOS**

SILVA, ao relatar:

[...].

Vanuza: A Lorena fez um comentário sobre a Kênia, foi bem na época que a Kênia, elas tinham uma rivalidade que eu nunca entendi qual motivo, foi na época que a Kênia adquiriu um carro novo. E aí ela falava pelos corredores que a Lorena era garota de programa, quer dizer, que a Kênia era garota de



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

programa, que ela tinha comprado aquele carro com o dinheiro dos programas e que o marido dela ainda levava ela para fazer os programas. Aí eu falei assim 'Lorena, para de ficar falando esse trem no corredor porque isso é muito sério, se a Kênia souber disso ela te processa'. Eu nunca comentei nada com a Kênia, justamente para não causar mais ainda confusão.

Promotora de Justiça: Mas a Lorena falava quem tinha falado isso para ela, porque ela falava isso?

Vanuza: Do nada. Do nada ela falava aquilo e falava assim... para quem quisesse ouvir. Ela não chamava a gente em uma sala reservada e falava não. Aí nesse dia eu falei 'olha, para de ficar querendo confusão com a Kênia, a Kênia deve ter influência aqui no prédio e você é cargo em comissão, você pode ser prejudicada'. Então... isso foi em uma sexta-feira, aí eu fui embora. Na segunda-feira que eu cheguei lá.. eu fui levar um processo que eu tinha recebido na recepção e fui deixar na mesa dele, e aí eu vi um documento onde deixava claro que eu estava ameaçando a Lorena pelos corredores.

Promotora de Justiça: Quem tinha feito esse documento?

Vanuza: O Ricardo. E aí... A única coisa que eu falei para ela era para ela parar de ficar falando aquelas coisas da Kênia no corredor, porque eram coisas sérias e que ela poderia arrumar problema. Eu não sei se ela foi reclamar alguma coisa para ele, porque no momento ele não estava lá e na segunda-feira que eu cheguei pela manhã que eu vi esse documento, e depois ele me chamou para conversar. Era para mim pedir desculpa para Lorena, que eu tinha ofendido ela, que eu estava ameaçando ela. Ele falou para mim que fez aquele documento em duas vias, uma via ele tinha mandado para Presidência e a outra estava na sala dele. **Depois, a Lorena me chamou para conversar, chorou muito, ainda pediu desculpas, ela disse que ele a obrigou assinar aquele documento, entendeu?** Então, de alguma forma que ele podia prejudicar alguém, ele usava alguém para fazer isso. Para mim, foi algo desnecessário, eu não a ameacei.

Promotora de Justiça: Ele tomou alguma providência com você em relação a esse documento? Chegou a levar para frente?

Vanuza: Não, o documento ficou por isso mesmo. Eu não sei se realmente ele levou essa outra via para Presidência ou para o Recursos Humanos... e também não tinha motivo nenhum para fazer isso, eu não sei o que ela disse para ele, mas deu a entender, ele me disse, que eu estava ameaçando ela pelos corredores [...]. (09:19 – 11:36)

(VANUZA SOUZA CAMPOS SILVA, técnica em enfermagem, Depoimento 2 de 13/02/2019, Áudio 114)

Em outra situação, **RICARDO PAES SANDRE**, valendo-se do cargo ocupado e extrapolando as funções que lhe eram inerentes, após chamar a então Diretora Administrativa do TJGO **Lilian Ferreira Leal De Moraes Couto** em sua sala, redigiu um "documento" no qual atribuía a **LILIAN** condutas desabonadoras e ilícitas, e ao final, dela obteve a assinatura no documento, apesar de **LILIAN** discordar do que ali foi escrito, o que, inclusive, gerou um registro de ressalva feito por ela de que, em momento oportuno, "exercitaria seu direito de defesa". Veja o relato:

[...].



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Lilian: Eu lembro que mais no início da gestão, não sei se foi março, mais ou menos, abril de 2017, porque começou em fevereiro e ele me chamou lá na sala dele, eu até estava vendo, organizando a renovação do alvará do Centro de Saúde, eu achei que era por conta disso, do alvará...

Promotora de Justiça: A sala dele era lá no Centro de Saúde?

Lilian: Era no Centro de Saúde...

Promotora de Justiça: A senhora estava lá?

Lilian: Eu fui lá, sai da minha sala fui lá...

Promotora de Justiça: A sua sala é no mesmo prédio que o Centro de Saúde?

Lilian: Não. Porque o Centro de Saúde naquela época... agora é né, no mesmo prédio... naquela época o Centro de Saúde era em um prédio alugado em frente, em frente ao TJ, do outro lado da rua.

Promotora de Justiça: A senhora saiu da sede do TJ e foi para o Centro de Saúde?

Lilian: Isso. Da sede e fui para o Centro de Saúde...

Promotora de Justiça: Por solicitação dele?

Lilian: Sim, eu até achei que era por conta disso, porque eu tinha conversado com ele pra ele arrumar os documentos para gente fazer a atualização do alvará sanitário, para funcionar no Tribunal. E aí eu cheguei lá e ele falou 'não... senta aí e aguarda'. Eu aguardei, ele estava escrevendo alguma coisa no computador, e aí ele... eu sentei na sala dele e ele falou 'aguarda só um minuto' e continuou escrevendo no computador. Eu fiquei aguardando. Aí ele chamou uma enfermeira que trabalha lá, uma assistente...

Promotora de Justiça: Você sabe quem é a enfermeira?

Lilian: Não, não sei. Eu sei que ela era enfermeira, que ficava tipo na recepção na época, porque antigamente parece que não tinha recepcionista...

Promotora de Justiça: Isso foi no período da manhã ou da tarde?

Lilian: Eu não consigo me lembrar detalhes porque realmente tem muito tempo, mas assim foi no horário de expediente né porque eu estava lá...

Promotora de Justiça: Pelo horário eu conseguiria descobrir quem é a enfermeira, quem é a recepcionista.

Lilian: Ah tá. Eu não sei te falar mesmo, mas era nova, não era mais velha não, porque tinha uma lá que era mais velha e tinha uma mais nova, isso eu lembro. **Aí chamou e falou 'ah chama dois policiais militares também para servirem como testemunhas'. Aí chamou dois policiais, mas também não lembro quais são os PMS porque tem um monte. Lá nós temos só de funções para PM, nós temos 88 funções. Não sei falar qual era. Aí ele terminou o documento dele no computador e leu para mim... 'ah porque a gente ficou sabendo'... primeiro ele relatou quem ele era, quem ele era, que ele era servidor do TJ concursado tal tal tal...**

Promotora de Justiça: E nesse relato o que que ele falou? Sou servidor concursado...

Lilian: Concurado, que não depende...

Promotora de Justiça: Sou genro do Presidente...

Lilian: Não. Pelo contrário. Eu acho que ele estava querendo mostrar que não depende dele, que não depende de ninguém, que eu entrei pela porta... aberta pelo Tribunal, da frente, tal... e aí falou que chegou ao conhecimento dele que estava tendo uns problemas pessoais na vida dele e que a Diretora Administrativa do tribunal estava falando da vida dele para outras pessoas no restaurante, o que nem foi verdade, desse problema que ele teve, desse incidente que ele teve e aí ele falou várias coisas desse tipo sabe. Aí eu fui falar com ele, ele até não me deixou falar, 'deixa eu terminar de ler', tudo bem. Aí ele terminou de ler eu falei 'Olha doutor Ricardo, vou me defender, porque na verdade não aconteceu isso, nada disso está acontecendo, nem sabia dessa história... Realmente eu ouvi, mas assim... imagina se eu ia falar isso para alguém, Deus me livre da vida dos outros'. Ah, aí ele falou que eu



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

estava falando isso, que ele estava usando a assessoria militar só porque ele era genro do presidente. Aí eu falei ‘nossa, muito menos eu vou falar só porque você é genro do presidente, eu acho que não tem nada a ver isso aí, mesmo porque foi um fato que aconteceu na sua vida que mereceu atenção realmente da polícia, é um fato de polícia mesmo’ e **aí nisso ele imprimiu um documento fez eu assinar lá...**

Promotora de Justiça: O que dizia esse documento?

Lilian: Isso que ele leu, era o documento que ele leu para mim...

Promotora de Justiça: Ele relatando?

Lilian: Falando da vida dele, falando que eu estava falando dele na rua e tal, não sei o que... e fez eu assinar esse documento...

Promotor de Justiça: A senhora assinou um documento que ele...

Lilian: Que ele relata que eu estava difamando ele...

Promotor de Justiça: Fez a senhora assinar como se concordasse?

Lilian: É... aí fez eu assinar. Eu falei vou assinar, sabe porque... Ele falou ‘porque eu vou entregar na comissão de segurança e vou atuar esse PROAD’. Falei ‘por mim... pode atuar doutor Ricardo, primeiro porque eu não fiz para poder me defender’.

Promotor de Justiça: Mas a senhora assinou o documento?

Lilian: Sim, porque realmente... eu também falei que eu ia me defender... assinei, coloquei lá, com ressalvas que tem que ter direito à defesa...

Promotor de Justiça: Mas a senhora sabe que esse documento e nada...

Lilian: É nada, nada. Aí eu falei ‘tudo bem. Pode mandar para comissão de segurança, autua que... aí é bom que eu vou formalmente relatar a minha parte né?’ No final das contas entreguei lá na comissão. A pessoa achou por bem rasgar, rasgar e me entregar rasgado esse documento. Então eu nem achei bom porque eu queria que tivesse formalizado mesmo para eu responder. Mas foi só isso, não foi mais nada disso.

Promotora de Justiça: A senhora se sentiu pressionada a isso, alguma...

Lilian: Não. Assim... é claro que é uma situação constrangedora, mas não assim... eu me senti ameaçada em nenhum momento em relação a ele né, porque assim, o pessoal fala muito que se sentiu ameaçado, mas ele não tinha esse poder, ele não tem esse poder... eu era diretor igual a ele, nunca tive medo o fato dele ser genro do presidente, mesmo porque ele nunca falou essa palavra comigo desse jeito... o que eu fiz foi realmente assim... não ir mais na sala dele, se precisasse, se ele me chamasse, eu não iria mais lá. Se ele quisesse resolver alguma coisa, eu falava ‘o senhor quer resolver alguma coisa... então vem aqui na diretoria, porque aí é coisas do Tribunal... eu tenho que comprar medicamentos para o Centro de Saúde? Preciso. Eu tenho que fazer todas as coisas de alvará? Preciso. É minha obrigação enquanto diretora administrativa, porém o senhor vem aqui, a gente faz uma reunião com mais gente’. Então assim... aí depois disso... não sei se ele também não quis mais, porque assim quase não teve mais coisas para fazer, porque a Nilvânia que entrou no lugar dele né já... ela também já tinha trabalhado no administrativo, ela sabe fazer as coisas sozinhas, despachos administrativos e passou andar sozinho, nem precisou mais da minha diretoria para ajudar, então nem contato com o Centro de Saúde eu tenho mais...

Promotora de Justiça: Lilian, você disse que não se sentiu ameaçada... por qual razão então você assinou algum documento que não correspondia aquilo que você...

Lilian: Porque eu fazia questão de... não, assim, eu coloquei ressalva lá. Falei que... assim... que isso não aconteceu e que eu ia me defender, porque eu fazia questão...



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotora de Justiça: Você sabia que você não tinha o dever de assinar aquilo. Por que você já assinou uma coisa que você não tinha dever...

Lilian: Porque eu não vi problema. Justamente isso, porque eu sabia o tanto que não era verdade... Eu falei 'eu assino e vou responder formalmente para o senhor'. Aí ele entregou para o policial militar e mandou entregar na Comissão de Segurança, que era o Desembargador Itamar, que é presidente de todas as comissões da gestão passada. Aí eu falei 'tá bom'. Só que aí interceptaram esse documento, porque realmente eu conversei com a Diretora-Geral na época, não sei o que, 'não, nós vamos interceptar esse documento'... Eu falei 'não, não quero, eu quero que vire primeiro PROAD, que é o processo administrativo nosso, porque eu vou me defender mesmo, formalmente, porque eu não tive nada haver com isso, imagina se eu ia ficar falando mal da vida dele, falando assim coisas pessoais dele'. Só que esse documento acabou sendo rasgado realmente e não foi autuado. Agora seria bom pra ele [...]. (03:22 – 10:10)

(LILIAN FERREIRA LEAL DE MORAES COUTO, Assessora da Diretoria Administrativa – Diretora Administrativa – Depoimento de 12/02/2019, Áudio 62)

Foi nessa ambiência de “terror psicológico” que os atos abusivos foram perpetrados contra os servidores públicos lotados no TJGO.

Ademais, além de as situações de assédio não terem sido tratadas no âmbito da Administração do Poder Judiciário, apesar das tentativas, não exitosas, de algumas vítimas, a posição de superior hierárquico do réu **RICARDO PAES SANDRE**, ao se intitular **DIRETOR-GERAL DE SAÚDE**, não foi contestada pela Administração do Poder Judiciário, o que reforçou o poder e ascensão hierárquica (de fato e não de direito) de **RICARDO PAES SANDRE** e a submissão dos servidores aos desmandos praticados. Sobre esse assunto, **ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, então Assessor da Junta Médica, pontuou:

[...]

Promotora de Justiça: Essa aceitação dos diretores dessa condição do Ricardo de Diretor-Geral de saúde se deu por conta da condição dele de genro do presidente?

Adriano: Doutora, é pela forma que ele se colocava, ele em momento nenhum escondia isso. E isso a gente, numa relação saudável, a gente não se posiciona pelo que eu sou, eu sou isso eu sou aquilo, né? Então assim... a relação já era ruim, não era saudável, para se colocar assim. Então, quando ele se posicionava, em qualquer conversa com os subordinados, ele já fazia a sua qualificação e falava ela inteira: “médico, eu sou médico, eu sou advogado, eu sou piloto, eu sou genro do presidente, irmão de juiz, irmão de delegado”. Então até piloto entrava nas qualificações de quando ele se colocava para você ver que era o tipo de personalidade que era difícil né. E



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

quando se coloca ser genro do Desembargador presidente, por quem eu tenho maior respeito, eu não tenho conhecimento de conduta do Desembargador que pudesse não me ter, me dizer que eu tenho que ter respeito por ele demais, **mas assim quando ele se coloca assim e vem um decreto dizendo que ele é o supervisor técnico de todas as áreas da saúde, a exceção da de médico, estranhamente ficou fora né, você vê que ele tava com... como se diz... ele tava com bala na agulha né, para fazer o que queria. Então assim, é muito difícil você ter que... você não atendê-lo, não resistir, porque a gente sabia dessas outras formas dele agir.**

Promotora de Justiça: Havia um receio em bater de frente, de questionar?

Adriano: Lógico. Doutora se não fosse essa situação que eu estou te dizendo de como ele se coloca usando o nome do Desembargador, 'eu sou o genro do presidente' que a gente sabia de conversas 'ah quando eu for presidente, quando o meu sogro foi presidente você vai ver'... isso com colegas no tribunal [...] (59:50 – 01:02:09).

(ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Assessor da Junta Médica – Depoimento de 06/02/2019, Áudio 06)

2.3. DO ASSÉDIO MORAL E DO ABUSO DE PODER PERPETRADOS NO ÂMBITO DA JUNTA MÉDICA

Conforme já relatado, **RICARDO PAES SANDRE** foi nomeado, por meio do Decreto n° 2049, de 21/07/2003, do Prefeito de Goiânia, no cargo de Analista de Saúde I – Médico Clínico Geral, do Município de Goiânia e, passados alguns anos, também foi nomeado, por meio do Decreto Judiciário n° 3.081, de 10/12/2010, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico Judiciário – Médico do Trabalho, Classe A, Nível 1, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Tomou posse e entrou em exercício aos 13/01/2011.

Posteriormente, por meio do Decreto Judiciário n° 447, de 18/02/2013, quando ainda não havia transposto o estágio probatório e, tampouco, ostentava a condição de estável, o réu **RICARDO PAES SANDRE** foi nomeado para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Saúde do TJGO, DAE-8 (reenquadrado para DAE-9, aos 07/06/2017, por meio da Lei Estadual 19.660/2017).

Mesmo já exercendo um cargo e uma função de confiança no TJGO, por força do Decreto Municipal n° 3.372/2013, a partir do dia 11/06/2013, o réu



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

RICARDO PAES SANDRE foi colocado à disposição do TJGO, com todo ônus para o Tribunal. A disposição em favor do TJGO foi renovada, ininterruptamente, por meio dos Decretos Municipais n.ºs 5.222, de 18/12/2013; 2.787, de 27/11/2014; 2.754, de 12/11/2015; 862, de 06/03/2017; e 3.094, de 06/11/2017. A referida cumulação de cargos é objeto de investigação nos autos do ICP n.º 201800121528.

Da simples análise do histórico funcional do réu **RICARDO PAES SANDRE**, já se percebe que lhe foram facultadas algumas facilidades no âmbito do TJGO. Com a assunção de seu sogro, o Desembargador Gilberto Marques Filho, no cargo de Presidente do TJGO, no início do ano de 2017, o réu **RICARDO PAES SANDRE** foi ainda mais empoderado, não somente em razão da sua condição pessoal de genro do Presidente do TJGO, mas em razão da “supervisão” que lhe foi conferida por meio do Decreto Judiciário 860/2017, de 22/03/2017, editado pelo Presidente do TJGO, com base no qual o réu **RICARDO PAES SANDRE** arrogou-se a condição de **DIRETOR-GERAL DE SAÚDE**, sem que isso fosse contestado pela cúpula administrativa. E assim, passou a buscar a satisfação de seus anseios pessoais e de poder no Egrégio Tribunal de Justiça goiano.

Vale transcrever, por oportunas, as informações de **ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, então Assessor Técnico da Junta Médica, ao ser ouvido na Promotoria de Justiça:

[...]

Adriano: Doutor, ele... Ele se coloca na condição de fato de superior imediato ao Diretor da Junta...

Promotor de Justiça: Que é o Léo né?

Adriano: Que é o Doutor Léo. Ele, até então, ele se comporta como se de direito tivesse essa condição... Isso não é até hoje não é contrariado por nenhum outro diretor... Diretoria. E foi, digamos assim, respaldado tacitamente pela administração do tribunal e em outras oportunidades que a gente teve de participar de alguma reunião, com o Comitê de Saúde por exemplo, que tem um Desembargador diretor do Comitê, essa relação nos ser visível que teria ali uma ascensão à Diretoria da Junta.

Promotor de Justiça: Então essa ascensão não é por respaldo legal, mas sim por respaldo fático, por convivência... seria assim... um aceite da administração superior, né?

Adriano: (A testemunha balança a cabeça no sentido afirmativo). Um aceite da administração superior que em momento nenhum foi... houve qualquer restrição na forma de agir dele, ele age como sendo diretor ... infelizmente eu tenho que dizer isso, né? Ele se denomina diretor de saúde... Eu não conheço decreto que tenha criado essa diretoria, ao contrário, eu sei dessa estrutura como sendo subordinada à Diretoria-



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Geral, mas ele se denomina por Diretor-Geral de saúde do tribunal e isso é, digamos assim, aceito por...[...] (08:25 – 10:20).

(ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Assessor da Junta Médica – Depoimento de 09/05/2019, Áudio 05)

E foi nesse ambiente de “facilidades” e de permissões, decorrentes, principalmente da influência que tinha no TJGO, especialmente em razão do parentesco com membros do Poder Judiciário, que **RICARDO PAES SANDRE** encontrou campo propício a concretização de seu projeto pessoal e de poder e de todas as arbitrariedades e ilicitudes que serão descritas ao longo desta inicial.

Conforme informado no curso das investigações, o réu **RICARDO PAES SANDRE**, além de nutrir uma profunda e virulenta mágoa em relação a Junta Médica do TJGO e seus integrantes, vislumbrou, a partir do desmantelamento dos serviços prestados pela Junta Médica, três grandes oportunidades, quais sejam: 1) **de criar um novo nicho de mercado de prestação de serviços periciais para o Poder Judiciário, para assim favorecer sua empresa privada, com a possibilidade de realização de parte das perícias incumbidas à Junta Médica;** 2) **de aprovar um plano de salários para os médicos do TJGO que observasse o piso salarial preconizado pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, o que, conseqüentemente, aumentaria o seu próprio salário;** e 3) **de aumentar, com o oferecimento, aos membros e servidores do Poder Judiciário, de um serviço médico diferenciado, eletivo e gratuito (que, por sua vez, não era inerente às funções institucionais do Poder Judiciário), mediante o emprego e o desvio dos médicos especialistas da Junta Médica em favor dos demais departamentos de saúde do TJGO, o seu prestígio com os membros do Poder Judiciário, especialmente da cúpula do Tribunal de Justiça goiano.**

Para alcançar esse intento, **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO** que, aderindo ao plano engendrado, foi nomeado Diretor da Junta Médica por influência de **RICARDO PAES SANDRE**, para o fim de concretizar seu plano de poder, precisavam reduzir o número de médicos da Junta Médica do TJGO e, então, como estratégia, passaram a perseguir alguns médicos, impor restrições administrativas para eles, alterar seu horário de trabalho de forma indiscriminada e sem consentimento do



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

servidor, retirar benefícios administrativos, gratificações, sem motivação jurídica etc.

O resultado pretendido foi, de fato, alcançado, pois, como se verá adiante vários médicos pediram exoneração do cargo ocupado no período, em razão da perseguição a que foram submetidos no exercício de suas funções e totalmente desestruturados resultaram os serviços periciais prestados pela Junta Médica do Poder Judiciário.

Em uma reunião realizada com as médicas da Junta Médica, **ALUSKA CRUVINEL AGUIAR, ANA PAULA APARECIDA MONTORO e VALÉRIA MACHADO ÁVILLA**, devidamente registrada em áudio por esta última, o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** revelou – com detalhes – o que ele e o réu **RICARDO PAES SANDRE** buscavam alcançar, com a execução do plano de esvaziar a Junta Médica, em sucintas palavras: 1) passar a maior parte das perícias da Junta Médica para a iniciativa privada, área na qual, o réu **RICARDO PAES SANDRE** já atuava, inclusive por meio da empresa **RW CLINICA DE PERICIAS MEDICAS S/S LTDA** (CNPJ nº 04.974.251/0001-28), que foi baixada somente aos 27/11/2018; 2) fazer “**bonito**” (sic). perante a cúpula do TJGO; e 3) acabar com os cargos técnicos de peritos médicos para que, então, os referidos cargos, além de outros do Tribunal, pudessem ser transformados em cargos de médicos propriamente ditos do TJGO, cuja remuneração - em tese - observaria o piso salarial preconizado pelo CRM (que, por sua vez, era superior ao valor pago aos técnicos médicos do tribunal). Vejamos:

[...].

Leo: a ideia é tirar daqui do departamento algumas perícias que afogam nosso serviço tipo previdenciária, DPVAT, até as por exemplo, eles entendem, quando eu falo das criminais e tal, eles entendem que a gente não tinha que fazer, a segurança pública que tinha que fazer.

Aluska: Aham

Leo: então tinha que ser problema do Estado, tinha que ser problema da secretaria de segurança pública, entendeu? Feito pelo pessoal do inquérito.

Valéria: E essas de intedição, que é as que eu faço mais hoje em dia, é interdição e...

Leo: eu não gostaria de perder

Valéria: e previdência do INSS

Leo: eu não gostaria de perder.

Aluska: INSS eu acho que é um dos primeiros a perder

Leo: INSS tem que tirar.

Aluska: Tem que tirar.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Valéria: e essas do INSS são tão complicadas, elas são muito complicadas.

Aluska: Não, mas o INSS...

Leo: **Mas essas o que seria, seriam, como tem uma coisa agora que autoriza receber honorário de perícia no final, tem umas mudanças parece, também de novo, não sou máximo nesses números não, os caras têm números para isso, então que a ideia seria tirar daqui, o juiz nomeia e até fortalecer o mercado fora.**

Aluska: aham

Leo: **you passaria a ter muito mais nomeação de perícia, aí tem um banco de perito na corregedoria**

Aluska: **DPVAT não compensa não, é menos de R\$ 300,00 reais, ô Leo**

Leo: a pessoa faz uns tanto aí, aí pode ser que fica interessante, tem gente que topa tudo, Aluska

Aluska: faz dez de uma vez, aí compensa

Leo: Aluska, eu já vi assim, mercado é mercado

Aluska: não, é claro

Valéria: é, por exemplo aquelas, assim, de medicina de trabalho, da justiça do trabalho não compensa nunca

Leo: **mercado é mercado. Tem hambúrguer de 2 reais e tem hambúrguer de 500 reais**

Aluska: você concorda que a primeira que vai sair é o DPVAT, que eles já estão fazendo mutirão há muito tempo

Leo: **Então, eu acho que alguma coisa tem de diminuir da nossa demanda para que a gente tenha essa disponibilidade, na prática o quê que eu ficava imaginando, isso seria meu pensamento, se as pessoas conseguissem fazer a nossa carga horária dentro da demanda que a gente tivesse, né? E aí fazendo cada um umas quatro horas de ambulatório lá não doía, entendeu? São prédios legais, tudo coisa nova, não é você ficar também jogado, tipo saúde.**

Valéria: mas aí fazia o quê? Psiquiatra faz psiquiatria

Leo: **Ambulatório de psiquiatria, cada um na sua né, pra ficar bonito. Aí a gente abre agenda, troca umas receitas de juiz**

Aluska: mas vai ter ambulatório de psiquiatria?

Leo: Faço até de neuro se você quiser, Aluska

Aluska: não, eu não quero.

Valéria: é doido

Leo: não deixa eu te explicar, faço de neuro, mando por equipamento lá, eles estão numa de querer...

Aluska: não, eu tô falando sério, você acha que vai ter ambulatório de psiquiatria?

Leo: **não, eu também tô falando sério, eu só posso tá apoiando nisso gente porque lá na frente eu tô vislumbrando esses caras conseguirem trocar nossa carreira de analista para médico do Tribunal de Justiça e aí começar a pagar pra gente o que for piso do FENAM, ai nós tamo falando de sair de R\$ 3.400,00 pra R\$ 14.000,00, vocês não vão ficar fã não? Na hora de aposentar? Eu só tô nessa por causa disso, ainda tenho que ficar ouvindo a Zé besta da Claudina ficar me cutucando dentro de grupinho de whatsapp, você entendeu? Fala sério, cara. Então eu quero no final dessa estória inteira fazer isso. Então beleza nós viramos um grupo e estamos dando conta disso tudo pra vocês, então nós somos médicos, médicos do Tribunal de Justiça, tomamos as providências médicas do Tribunal, é isso? É isso. Então nós queremos receber piso de médico, salário, aí nós vamos aposentar levando isso, aí todo mundo vai ter que ficar meu fã depois, né? Então assim, eu acho que a gente tem que começar a tentar enxergar um pouco além, porque se for ficar dando uma de regulagem com esses caras agora com o poder que eles**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

estão, cara, só no absinto, eu já cansei de fazer embate, mas a gente apanha

[...].

Leo: a gente é mais que ISO 9000 pra eles, entendeu? Normalmente manda e a gente dá resultado, então aí o quê que é a conversa logo pegar esse acordo **tirar um pouco da nossa carga de processo idiota, mil igual, pra gente poder atuar de um jeito melhor, a ideia é assistência ao servidor porque esses administrativos, portanto, vão tender a prevalecer no futuro e aí a gente fazer essa parte ambulatorial. Dos lugares onde ele está querendo, por exemplo, que a gente atenda são os prédios novos, cara, estrutura, ambientes fantásticos até pra gente tá. Do ponto de vista de qualidade do que vai se fazer eu não tenho dúvida. Se tiver necessidade, se a gente for atender ambulatório, backup de agendamento, de exame, de tudo isso, vai ter que ser facilitado.**

Aluska: então tá

Leo: Melhor do que saúde, entendeu? Por enquanto vamos ficar assim, eu tô evitando de mandar essa disponibilidade, até pedi para o Adriano, meio que informalmente ir construindo, pra saber, entendeu?

[...].

Leo: **Então, o cargo parece que foi uma coisa de criar o cargo pra ter uma valoração do negócio porque o cargo nosso é médico perito da junta médica, auxiliar técnico, a gente tem que trocar isso pra médico, médico do Tribunal de Justiça, esse plano de cargo e carreira praticamente tá pra sair.**

Aluska: quantos meses, Leo, o plano de cargos?

Leo: não, não, tá na mão do cara pra poder soltar logo.

Aluska: então você acha que uns seis meses mais, sai.

Leo: **tem que ser nesta gestão, tem que ser, tudo que eu tô falando tem que acontecer nesta gestão, não tem outra pra acontecer.**

[...].

(Conversa ambiental gravada pela servidora Valéria Machado Ávilla, cuja mídia encontra-se acostada aos autos do ICP, Vol. II, fls.111)

Durante as investigações, apurou-se que, de fato, o mercado de prestação de perícias para o Poder Judiciário estava no radar do réu **RICARDO PAES SANDRE**.

Desde o ano de 2013, quando já ocupava o cargo de Analista Judiciário – Médico do Trabalho – no TJGO, **RICARDO PAES SANDRE** foi nomeado e aceitou o encargo pericial, mediante pagamento de honorários periciais pelas partes, em processos judiciais que tramitaram na Justiça Goiana. É o que se verifica nos seguintes autos de registro PROJUDI nº 276281-14.2012.8.09.0051, 271289-10.2012.8.09.0051, 200904037040, 57522-60.2011.8.09.0175 e 0205494-57.2012.8.09.0051. (ICP, Vol. III-A, fls. 241/288).



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Inclusive, nos autos de registro PROJUDI nº 357522-60.2011.8.09.0175 a nomeação deu-se aos 25/06/2013, em processo em que a parte autora era beneficiária da assistência judiciária e a realização da perícia, mediante pagamento a **RICARDO PAES SANDRE**, somente não se efetivou porquanto a parte autora questionou a nomeação e requereu, expressamente, a designação de um perito da Junta Médica do Poder Judiciário para a realização do exame. (ICP, Vol. III-A, fls. 271/276).

Nos autos 276281-14.2012.8.09.0051, nomeado o réu **RICARDO PAES SANDRE** para o encargo pericial, aos 28/05/2015, apresentou proposta de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A perícia também não foi realizada porque as partes, questionando o excessivo valor dos honorários, não efetivaram o pagamento. (ICP, Vol. III-A, fls. 247/251).

O mesmo se deu nos autos 271289-10.2012.8.09.0051, em que nomeado o réu **RICARDO PAES SANDRE** para o encargo pericial, aos 23/03/2017, apresentou proposta de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Entretanto, impugnada a proposta de honorários pelas partes, recusou-se o réu a revê-la (ICP, Vol. III-A, fls. 252/256).

Nos autos 0205494-57.2012.8.09.0051 a nomeação de **RICARDO PAES SANDRE** deu-se aos 09/10/2015, para a realização de perícia oftalmológica, muito embora a especialidade do réu seja ginecologia e medicina do trabalho (ICP, Vol. III-A, fls. 277/283).

Importante ressaltar que, aos 26 de abril de 2016, foi editado o Provimento 02 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, que dispõe sobre o sistema de cadastro de peritos – Banco de Peritos – para atuação como peritos judiciais. Segundo o artigo 17 do referido Provimento, a nomeação de peritos judiciais deve se dar dentre os peritos cadastrados no referido Banco de Peritos e deste não pode participar servidores do Quadro de Pessoal Ativo do Poder Judiciário do Estado de Goiás, conforme artigo 21 do mesmo Provimento.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Digno de nota que **RICARDO PAES SANDRE** também era proprietário da empresa **RW CLINICA DE PERICIAS MEDICAS S/S LTDA** (CNPJ nº 04.974.251/0001-28), a qual só foi baixada aos **27/11/2018**, após toda a notoriedade que o presente caso ganhou na mídia. E mais: pelos menos dois dos sócios da **RW CLINICA DE PERICIAS MEDICAS**, Rômulo Sales Andrade (CPF nº 123.822.804-68) e Wolney Carvalho Petini (CPF nº 394.931.481-49) continuaram sócios de uma outra empresa do ramo de perícias médicas, qual seja: a **MEDITRAN - MEDICINA DO TRANSITO LTDA** (CNPJ nº 05.433.765/0001-39) que, por sua vez, também poderia ser diretamente beneficiada pelo plano dos réus. Observemos (ICP, Vol. III-A, fls. 284/288 e Vol. VII, fls. 544/567).

CNPJ : 04.974.251/0001-28
N.EMP.: RW CLINICA DE PERICIAS MEDICAS S/S LTDA

PAGINA: 04 / 05

HISTORICO DAS ALTERACOES CADASTRAIS PROCESSADAS A PARTIR DE 01/01/1994

DATA	DATA	ITEM	ALTERACAO
18/10/2018	18/10/2018	SIT	INAPTA EM 18/10/2018
	18/10/2018		MOT: OMISSAO DE DECLARACOES ATO: 18818
TERMINAL :	SIST.OMISSOS PJ	DIG 000000001-91	CON 000000001-91 TRAN 000000001-91
05/11/2018	05/11/2018	SIT	ATIVA
	05/11/2018		
TERMINAL :	SIST.OMISSOS PJ	DIG 000000001-91	CON 000000001-91 TRAN 000000001-91
03/12/2018	03/12/2018	SIT	SUSPENSA EM 03/12/2018
	03/12/2018		MOT: BAIXA INIC AINDA NAO DEFERIDA
TERMINAL :	KWT20965	DIG 246129011-34	CON 246129011-34 TRAN 246129011-34
27/11/2018	28/11/2018	SIT	BAIXADA EM 27/11/2018
	03/12/2018		MOT: EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA
TERMINAL :	010.051.042.210	DIG INTERNET	CON 246129011-34 TRAN 246129011-34

Sinesp
Sistemas

Infoseg

Pesquisar

04974251000128

Todas as bases Indivíduos Veículos

04974251000128 (1)

CNPJ 04974251000128 (1)

Denatran - RENAVAL

Pessoa Jurídica

Adicionar detalhes a Relatório

Detalhes da Pessoa Jurídica | Quadro Societário | Sucedidas e Sucessoras

CPF/CNPJ	Nome do Sócio	Qualificação do Sócio	Capital Sócio
69221871134	RICARDO PAES SANDRE	SÓCIO-ADMINISTRADOR	25
CPF Repr. do Sócio	Nome Representante do Sócio	Qualificação do Repr. Legal do Sócio	País
N/I	N/I	N/I	N/I
CPF/CNPJ	Nome do Sócio	Qualificação do Sócio	Capital Sócio
56103336104	RODRIGO NAVES PINTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR	25

<p>Nenhum veículo encontrado.</p> <p>Receita Federal - PJ</p> <p>Nome Empresarial RW CLINICA DE PERICIAS MEDICAS S/S LTDA</p> <p>Natureza jurídica SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA</p> <p>MTE - RAIS Estabelecimento</p> <p>Nenhum resultado encontrado.</p> <p>DPF - SINARM</p>	<p>CPF Repr. do Sócio</p> <p>N/I</p>	<p>Nome Representante do Sócio</p> <p>N/I</p>	<p>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</p> <p>N/I</p>	<p>País</p> <p>N/I</p>
	<p>CPF/CNPJ</p> <p>12382280468</p>	<p>Nome do Sócio</p> <p>ROMULO SALES DE ANDRADE</p>	<p>Qualificação do Sócio</p> <p>SÓCIO-ADMINISTRADOR</p>	<p>Capital Sócio</p> <p>25</p>
	<p>CPF Repr. do Sócio</p> <p>N/I</p>	<p>Nome Representante do Sócio</p> <p>N/I</p>	<p>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</p> <p>N/I</p>	<p>País</p> <p>N/I</p>
	<p>CPF/CNPJ</p> <p>39493148149</p>	<p>Nome do Sócio</p> <p>WOLNEY CARVALHO PETINI</p>	<p>Qualificação do Sócio</p> <p>SÓCIO-ADMINISTRADOR</p>	<p>Capital Sócio</p> <p>25</p>
	<p>CPF Repr. do Sócio</p> <p>N/I</p>	<p>Nome Representante do Sócio</p> <p>N/I</p>	<p>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</p> <p>N/I</p>	<p>País</p> <p>N/I</p>

Sinesp

Infoseg

Pesquisar

05433765000139

Todas as bases Indivíduos Veículos

05433765000139 (2)

CNPJ 05433765000139 (2)

Denatran - RENAVAL

Nenhum veículo encontrado.

Receita Federal - PJ

Nome Empresarial
MEDITRAN - MEDICINA DO TRANSITO LTDA

Natureza jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MTE - RAIS Estabelecimento

Razão Social
MEDITRAN MEDICINA DO TRANSITO LTDA ME

DPF - SINARM

Nenhuma arma encontrada.

Pessoa Jurídica

Adicionar detalhes a Relatório

Detalhes da Pessoa Jurídica | Quadro Societário | Sucessidas e Sucessoras

CPF/CNPJ	Nome do Sócio	Qualificação do Sócio	Capital Sócio
9743856897	MILTON PINTO DE ALMEIDA CASTRO NETO	SÓCIO	7.15
CPF Repr. do Sócio	Nome Representante do Sócio	Qualificação do Repr. Legal do Sócio	País
N/I	N/I	N/I	N/I
CPF/CNPJ	Nome do Sócio	Qualificação do Sócio	Capital Sócio
2668823153	IVALDO GOMES DE OLIVEIRA	SÓCIO	7.15
CPF Repr. do Sócio	Nome Representante do Sócio	Qualificação do Repr. Legal do Sócio	País
N/I	N/I	N/I	N/I
CPF/CNPJ	Nome do Sócio	Qualificação do Sócio	Capital Sócio
12382280468	ROMULO SALES DE ANDRADE	SÓCIO	7.15
CPF Repr. do Sócio	Nome Representante do Sócio	Qualificação do Repr. Legal do Sócio	País
N/I	N/I	N/I	N/I
CPF/CNPJ	Nome do Sócio	Qualificação do Sócio	Capital Sócio
35130768191	ROSANA FERREIRA SANTANA CORREA DA SILVA	SÓCIO	7.1
CPF Repr. do Sócio	Nome Representante do Sócio	Qualificação do Repr. Legal do Sócio	País
N/I	N/I	N/I	N/I

1 2 3 4

[...].

<p>CNPJ 05433765000139 (2)</p> <p>Denatran - RENAVAL</p> <p>Nenhum veículo encontrado.</p> <p>Receita Federal - PJ</p> <p>Nome Empresarial MEDITRAN - MEDICINA DO TRANSITO LTDA</p> <p>Natureza jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</p>	<p>CPF/CNPJ</p> <p>39493148149</p>	<p>Nome do Sócio</p> <p>WOLNEY CARVALHO PETINI</p>	<p>Qualificação do Sócio</p> <p>SÓCIO</p>	<p>Capital Sócio</p> <p>7.15</p>
	<p>CPF Repr. do Sócio</p> <p>N/I</p>	<p>Nome Representante do Sócio</p> <p>N/I</p>	<p>Qualificação do Repr. Legal do Sócio</p> <p>N/I</p>	<p>País</p> <p>N/I</p>
	<p>1 2 3 4</p>			



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Outrossim, o projeto de poder de **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO**, que tinha como ponto de partida o **desmantelamento da Junta Médica**, foi confirmado pelas testemunhas ouvidas pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, em especial, pelos médicos que trabalhavam na Junta Médica. Atentemo-nos, exemplificativamente, às transcrições dos seguintes trechos dos depoimentos prestados pelos médicos da Junta Médica:

[...]

Promotora de Justiça: É... Nessa reunião ou em alguma outra oportunidade, houve assim... ventilou-se sobre a questão de que **as perícias da Junta não deveriam ser mais realizadas, que isso era obrigação do Estado?**

Antônio: Sim, É... **Disse que era determinação do... não sei se é do CNJ ou da Câmara de Saúde, que hã... que as perícias de DPVAT não deveriam ter sido feitas pela Junta, que o foco, o foco do nosso atendimento seria o servidor, mais o servidor do que a perícia.** Hã... **Então a tendência era diminuir gradativamente as demandas de perícias né, e no sentido de hipertrofiar os serviços médicos oferecidos ao servidor.**

[...]. (25:29 – 26:23)

(ANTÔNIO GOMES FRANQUEIRO, Médico – Depoimento de 03/07/2018, Áudio 19)

[...]

Promotora de Justiça: Existe alguma conversa de que assim... há uma intenção de acabar com esse serviço de perícia pelo Tribunal de Justiça?

Claudina: **Sim, isso eu ouvi falar que o Doutor Ricardo mesmo tem interesse nisso, porque ele teria empresas de perícia, teria empresas de perícia que ele tem médicos contratados que trabalham para ele e que ele ia ganhar através disso. Ele não tem interesse.**

Promotora de Justiça: Ou seja, acabando com a Junta Médica, isso levaria para o mercado.

Claudina: [...] Então assim... algumas perícias são muito difíceis de serem realizadas se não tiver o serviço da Junta Médica, por exemplo, as perícias criminais que são feitas lá, principalmente por causa da psiquiatria, quase todo preso, virou moda, de vez em quando a gente vê na televisão, a... tem problema mental,,é uma saída que eles têm, os advogados vivem tentando provar que fez aquilo por tá né, por ter alguma patologia; enfim, então a perícia criminal, que os psiquiatras fazem também, eu não sei se essa perícia pode ser paga por alguém, não sei te dizer porque eu não faço, porque eu sou ortopedista... então, também tem isso, algum tipo de perícia, não vejo como acabar com a Junta Médica, tá entendendo?

Promotora de Justiça: Mas restringir?!

Promotor de Justiça: Mas há essa informação lá, esse boato lá de que há intenção de terceirizar, vamos dizer assim.

Claudina: Sim, terceirizar, a intenção de que ele não faz nada sem ter um planejamento. Que ele teria isso.

Promotora de justiça: Que esse seria o objetivo dele?

Claudina: Seria o objetivo dele ter feito tudo isso. Porque que ele queria inclusive fazer a gata parir, que é fazer os médicos pedirem... Entendeu? Essa expressão fazer a gata parir, foi de um chefe nosso que falou que



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

numa reunião ele falou. Ele falou: não, eu quero fazer a gata parir, eu quero que eles peçam exoneração, quem pedir exoneração...

Promotor de Justiça: Esse era o significado da gata?

Claudina: É. Entendeu?

Promotora de Justiça: Fazer com que os médicos...

Claudina: Não, tipo assim, eu vou fazer de tudo para fazer eles.... Eu já diminui, tirei a gratificação, agora hoje eu vou engessar esse horário, agora vou por eles para trabalharem onde eles não querem trabalhar, onde eles não se sintam, é... capacitados. Então, nós fomos no CREMEGO, nós fomos no sindicato dos médicos e eles marcaram uma reunião com o presidente do tribunal.

(23:32-26:45)

[...].

(CLAUDINA RAMOS CAIADO, Médica – Depoimento de 24/04/2018, Áudio 27)

[...].

Promotora de Justiça: Foram canceladas essas perícias e teve gente que se deslocou, para fazer essa perícia à toa, chegou e foi cancelada?

Diego: Inúmeras, inúmeras. Que a gente fica na recepção a gente vê, o nosso prédio é pequenininho, inúmeras. Pessoas pobres, eles vêm com... tem pessoas que tem perícia, pessoas que vem praticamente acamadas, deficiente físico, preso, réu preso, às vezes que... eu faço muito réu preso, que as vezes a escolta vem de Posse, vem de... um monte de coisa remarcada, um monte de coisas assim... tudo parada. Eu escutei do Doutor Léo, isso eu escutei do Doutor Léo, escutei do Doutor Léo o seguinte: 'Ah, eu acho que realmente ele quer acabar com essas perícias aí. Ah mas vai ser bom para a gente, vai ser bom para vocês', ele nos coloca como se fosse um dos nossos né, até um ano atrás ele trabalhava com a gente, enquanto os meus laudos eu não tinha um armário, ele tinha seis meses de laudo atrasados né, hoje estou fazendo serviço dele, enquanto ele era médico ainda, refazendo perícia que ele não concluiu, ele falava para mim 'vai ser bom para vocês, porque essas perícias aí que não vão fazer mais aqui, vão nomear vocês particularzinho e vocês cobram ali seus 200, 300 reaiszinhos, e ganha o dinheiro de vocês extra, isso é bom para vocês', isso eu escutei do Doutor Léo, dentro da sala dele, ele me falar isso. Bom, se assim que é a mentalidade dos caras, eu não sei o que que é a mentalidade, para mim eu tenho uma mentalidade diferente.

Promotora de Justiça: Quais seriam essas perícias que não seriam mais realizadas?

Diego: Perícia de ação é... perícias de INSS, perícias de DPVAT, não sou eu que faço, mas fazia muito perícia de DPVAT, perícia de interdição.

[...]. (25:55 – 27:31)

(DIEGO FRANCO DE LIMA, Médico – Depoimento de 28/05/2018. Áudio 31)

[...].

Promotor de Justiça: Há notícia aqui também do pessoal, no sentido que a intenção dele era acabar com as perícias realizadas pelo TJ? O senhor sabe me dizer?

José Wesley: É, eu ouvi dizer isso, hã... Um posicionamento até com o qual eu era contra né, porque eu achava que.... Acho ainda que... acho



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

que uma das funções da justiça, a prestação jurisdicional e compete ao tribunal oferecer isso a quem não tem condições. Mas ele queria acabar sim, era a intenção dele acabar.

Promotor de Justiça: Ele falou isso abertamente?

José Wesley: **Falou isso abertamente.**

Promotor de Justiça: Mas qual o fundamento que ele dava para acabar com as perícias?

José Wesley: **Ele dizia que não era papel do tribunal fazer perícias, o papel do serviço médico do tribunal era dar assistência ao funcionário, uma coisa que eu nunca entendi, porque para os funcionários nós temos Ipasgo né, tem o executivo para isso. E eu acho que o papel do judiciário é a prestação jurisdicional, ou seja, a Junta Médica. Então, acho que ele inverteu o papel e achava que tinha que ser assim, acho que o pensamento dele era esse.**

[...]. (12:16 – 13:18)

(JOSÉ WESLEY BENÍCIO SOARES, Médico – Depoimento de 04/06/2018, Áudio 49)

[...]

Promotora de Justiça: O Centro de Saúde tem demanda para que seja ampliado o quadro de atendimento?

Juliana: Não, não tem essa demanda

(11:30 – 11:38)

[...]

Juliana: [...] Agora porque que isso tudo ocorreu, tem duas coisas: **primeiro, as motivações do Doutor Ricardo, que na minha opinião, a primeira é política porque ele queria ampliar, ele queria fazer um Centro de Especialidades para os servidores falarem que tinham vários especialistas, colocou os psiquiatras da Junta para atender, neurologista, ortopedista, eu como endócrino, ele queria anunciar que o Tribunal tava oferecendo essas especialidades, por uma questão política.** E... O que eu discordo é porque tem uma resolução do CNJ, 207, de 2015, que fala que o atendimento, essa assistência, ela tem que ser de forma indireta, via plano de saúde ou auxílio e que o atendimento ao servidor tem que ser em caso de urgência e emergência. E tem um decreto do próprio Tribunal, que é o Decreto 2.830/14, que tá lá: 'são atribuições do Centro de Saúde, prestar a assistência ao servidor nos casos de urgência e emergência', isto está bem explicitado. **Então na minha opinião, é... há um dano para a sociedade ele tirar vários peritos para poder fazer esse Centro de Especialidades.**

(13:49 – 15:02)

[...]

Promotora de Justiça: E a senhora sabe qual é a razão que ele teve para isso, para querer que vocês pedissem exoneração? Qual foi a razão para isso?

Juliana: **Ele falou que ele queria pedir o piso da FENAM para o médico que é quinze mil, que ele queria aproveitar que o sogro dele era Presidente para fazer uma carreira diferenciada com o médico do Tribunal, para a gente ganhar um salário melhor e que quanto menos nós fôssemos, mais fácil seria para conseguir esse aumento.**

Promotor de Justiça: Então, mandar o pessoal pedir exoneração, facilitava o aumento de salário?

Juliana: Isso. **Ele falou 'eu vou fazer a gata parir, vocês vão cumprir carga horária, eu vou fazer vocês cumprirem carga horária e quanto mais pedir para sair melhor'. E nisso quatro peritos realmente pediram**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

realmente exoneração. É... e aí em janeiro, como ele havia dito, se fosse por bem ou por mal, que eu teria que atender no Centro de Saúde e assim chegou para mim um documento que quarta e quinta eu atenderia no Centro de Saúde. E aí depois que começou essa história, houve uma divisão. Houveram alguns médicos que se uniram e não concordaram com essas medidas arbitrárias e outro grupo de médico que resolveu ficar do lado do Doutor Ricardo, não ficar do lado, mas por medo ou por vários motivos, porque dependia do emprego, não opuseram.

(07:07 – 08:20)

[...]

Promotora de Justiça: São perícias cíveis, criminais...

Juliana: Cíveis, criminais, todas perícias judiciais. Aqui tá a carta e o outro fator, da motivação disso tudo ter acontecido... A primeira é isso de poder aparecer essa política do novo Presidente, de atenção ao servidor, mesmo indo contra a Resolução do CNJ. E outra, que aí já é uma suspeita, eu vou falar o que eu acho realmente, é porque o Doutor Ricardo tem, o CPF dele está ligado a uma empresa de perícias, a gente anexou isso no processo né. Inclusive eu coloquei aqui, a gente fez um grupo de whatsapp quando isto tudo aconteceu...

essa é uma mensagem de 07 de outubro, onde a Valéria relata: 'outra coisa que o Leo falou é que muitas perícias vão sair do TJ e é bom porque há um bando de peritos na corregedoria e que podemos fazer lá fora trezentos reais a perícia'. E aí ela coloca 'eu, Aluska e Ana Paula escutamos isso'. E eu tenho um áudio que também foi colocado, mas, se eu puder, é menos de um minuto, de uma conversa em que a Dra. Maria Luiza Barbacena gravou com ele... onde ele fala [...]

(16:53 – 18:07)

[...]

Neste momento a testemunha coloca o áudio para os Promotores de Justiça ouvirem. (O áudio encontra-se no ICP, Vol. II, fls. 03-A)

Juliana: Esse é o Doutor Ricardo falando disso, que perícia é pro médico, abre o mercado de trabalho, que é para o médico ganhar dinheiro. Então assim, eu acho que pode ter realmente um interesse do Doutor Ricardo de tirar essas perícias lá da Junta Médica, não sei se...

Promotora de Justiça: Para o mercado?

Juliana: **Para o mercado e coincidentemente ele tem uma empresa de perícia, não sei se isso tem uma ligação direta ou se é só alguma coincidência.** Já finalizando, eu acho que o mais importante, primeiro agradecer a oportunidade de a gente estar aqui. **E assim, o mais importante é esse dano que ele está causando, foram mais de mil perícias remarcadas, milhares de pessoas prejudicadas, direta ou indiretamente.**

Quanto a mim, a questão do assédio moral... É... não... só para voltar, se você precisar de uma perícia de interdição, tem vaga para novembro de 2018, isso eu conversei com a Percília, que trabalha na secretaria hoje, né. Então a perícia para interdição, vaga para novembro de 2018; **réu preso, que é uma urgência, para julho; réu solto, só tem vaga para outubro. Então assim é... Esse dismantelamento da Junta Médica repercute de forma muito ruim para a sociedade.** E para mim, que tenho onze anos de Tribunal, fora a questão financeira, que hoje já foram doze mil reais a menos que eu deixei de receber, é principalmente essa questão da valorização, eu era uma perita muito dedicada, eu sempre caprichava nos meus laudos, colocava foto, fazia visita aos hospitais para pegar dados e que depois que tiraram a minha gratificação e que fui tratada dessa forma, eu não consigo mais, ser a médica boa que eu era. Eu vou fazer uma perícia, eu já não pesquisei mais, isso influenciou demais no meu trabalho e eu me sinto muito mal, mas eu não tenho motivação para poder fazer o serviço bom



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

que eu fazia. Eu já fiz perícia de erro médico, de cirurgia, de ação de seis milhões de reais, que eu tive que conversar com vários cirurgiões, anestesistas, demorei seis meses, fiz um laudo lindo de quinze páginas, que eu me orgulhava de falar 'Eu sou perita do Tribunal' e eu pegava perícia de qualquer área e estudava e corria atrás e entregava os melhores laudos, que inclusive esse de anestesia serve hoje de referência neste tipo de processo, e que hoje se chega para mim uma perícia de complexidade, eu me recuso a fazer, porque eu não tenho condições emocionais, eu não consigo mais estudar em casa. **Eu tive uma perícia de uma criança que morreu no HDT e aí o HDT se recusou a fornecer o prontuário e disse que o perito podia ir lá, eu não tive condições de ir lá no HDT para poder fazer a análise de prontuário.** Essa perícia ficou inconclusiva, porque infelizmente eu tenho muita vergonha, eu me tornei uma perita que faz o básico, porque eu sou mal remunerada, eu sou desvalorizada, eu tenho que escutar que eu trabalho pouco, que os médicos da Junta Médica não trabalham, eu tenho que ser obrigada a atender uma especialidade e emagrecer servidor, que não é minha função lá. Então assim... está muito difícil para a gente essa situação e vir aqui abriu uma luz no fim do túnel e nós estamos muito gratos nesse empenho de vocês em ouvir a gente. E tomara que essa situação cesse, pelo bem de todo mundo né.

(18:30 – 22:31)

[...].

(JULIANA BONFIM JAIME, Médica – Depoimento 27/04/2018, Áudio 51)

[...]

Luiz Fernando: O que aconteceu, o doutor Ricardo quando assumiu, logo depois, logo depois não, mais ou menos mês de... eu não me recordo não, sou ruim para guardar data, mas eu sei que mais ou menos em meados do ano passado, ele foi e tirou a gratificação de todos os peritos, todos os peritos.

Promotora de Justiça: Teve uma razão, o senhor soube?

Luiz Fernando: Não. **A razão é o seguinte, ele falou que ele ia tirar as gratificações e que depois ele ia retornando aos poucos, a medida que os peritos fossem até ele né, para atender as determinações dele, que ele ia estudar o caso, que ele ia precisar de médicos no Centro de Saúde, ele ia precisar de médicos não sei mais aonde e que ele achava que a atividade da junta tava desvirtuada, que atividade da junta não seria realização de perícias. Quer dizer, uma atividade que estava é... especificado e normatizado em decretos judiciais, desde a época do primeiro que regulamentou a função da junta, ele achou que, ele achava que era eu que estava desvirtuando as atividades da junta, que as atividades da junta não seriam essas, certo. Que médico no tribunal teria que ser para prestar assistência médica, não para fazer perícia.**

[...].

(12:14 – 13:26)

Promotora de Justiça: O senhor teve conhecimento de que havia algum projeto para assim, extinguir essa utilidade da junta e que isso seria um meio para poder levar isso, o senhor tomou conhecimento?

Luiz Fernando: Olha, eu ouvi falar, eu ouvi. Não tive assim, nenhum conhecimento oficial sobre isso, mas eu ouvi falar que havia esse projeto né, dessa administração, principalmente é... talvez isso organizado por ele né, porque no entendimento dele a junta tinha ... estava desvirtuada de função...



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotora de Justiça: Ele chegou a declarar isso abertamente para os médicos, de que isso não era a função da junta?

Luiz Fernando: **Sim, sim. Que não seria a função da junta a realização de perícias judiciais, que ele ia acabar com as perícias judiciais da Junta Médica.**

Promotora de Justiça: Inclusive essas que são, por exemplo, do âmbito penal?

Luiz Fernando: **É, toda essas do âmbito penal, as de assistência judiciária, as de erro médico, ele falava ‘não, isso não é função do tribunal não, isso não é função’.**

(22:30 – 23:27)

[...].

(LUIZ FERNANDO FROES FLEURY, Médico- Depoimento 01/02/2019, Áudio 71)

[...]

Michele: Não, nunca tinha conversado comigo, tirou a gratificação, nem me conhecia pessoalmente. **E aí ele já falou que a gente não ia fazer mais perícia, que o tribunal não ia fazer mais perícia, que as perícias iam ser terceirizadas.**

(05:24 – 05:37)

[...].

(MICHELE GOMES MACIEL, Médica – Depoimento 25/03/2018, Áudio 91)

[...].

Valéria: O Doutor Léo Machado né, era um colega nosso concursado, entrou e tal, e em 2016 começou a haver uma pressão, entendeu? Para o nosso diretor médico que era doutor Luiz Fernando Fleury sair né, e aí o Luiz Fernando não é uma pessoa que... que gosta de bater de frente, e tem uma dificuldade as vezes, no confronto, né, e aí ele “olha, cansei disso aqui, estou decepcionado e tal, isso aí o Léo assume, eles querem botar o Léo lá”, e botaram o Léo né, e o Léo era pessoa, é a pessoa que faz tudo que o Ricardo né determina, né então em uma conversa que a gente foi ter com ele, “então Léo como é que vai ficar os nossos horários?” Né, aí ele falou assim “ não sei ainda, porque eu tenho medo que você fale o seu horário Valéria, por exemplo, e o Dr. Ricardo realmente escolha o contrário, por exemplo, se você falar que quer de manhã, que ele ponha a tarde porque as pessoas maquiavélicas são assim”.

Promotora de Justiça: Quem falou isso?

Valéria: O doutor Léo, aí ele começou a jogar com a gente como se ele não estivesse do lado do Ricardo, nessa época a gente já estava entendendo muito bem a política né, então até gravei essa conversa, tá, né gravei essa conversa e mais na frente dessa conversa, além dele falar que e o **Ricardo maquiavélico, ele fala assim: “Porque a gente vai tirar, fica tranquila, a gente vai tirar algumas perícias daqui do INSS, uma série de DPVAT nós vamos tirar essa perícias daqui, porque não é o tribunal que tem que arcar com isso, né, quer dizer isso é uma, são perícia que podem ser feitas em iniciativa privada e vocês todos vão lucrar com isso, vocês vão**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

poder ganhar isso lá fora, fazer perícia a 300reais”, sendo que R\$300 está longe de ser o honorário de uma perícia pela tabela da MB, né, uma perícia é uma coisa muito mais importante do que honorário de uma consulta né, aí a gente começou a entender assim a, então existe um interesse, entendeu? Existe um interesse deles...

Promotor de Justiça: De terceirizar.

Valéria: De terceirizar isso, né... e...

Promotora de Justiça: Foi terceirizado?

Valéria: E aí a gente deu uma investigada, parece que o doutor Ricardo tem uma empresa, mas ela não está ativa, tá? mas ela está registrada...

Promotor de Justiça: Mas existe?

Valéria: Existe

(08:30 – 11:10)

[...]

Promotora de Justiça: Foram retirados, diminuiu o número de médicos que realizavam perícias ou não?

Valéria: Diminuiu porque alguns não suportaram a pressão e foram embora...

Promotora de Justiça: Pediram exoneração?

Valéria: Pediram exoneração.

(12:10 – 12:26)

[...]

Promotor de Justiça: A intenção então do Dr Ricardo era prestigiar o Centro de Saúde? Isso era um projeto pessoal dele?

Valéria: Sim, que não tem a menor necessidade, né porque...

Promotor de Justiça: O Centro de Saúde é um centro de atendimento para funcionários e parentes?

Valéria: É, porque todo mundo né, tem algum convênio, tem, porque o Centro de Saúde, sendo que ele montou três centros de saúde e ele não consegue ter médicos, né. Agora ele tem porque aí quando ele tirou, seis pessoas saíram, o Luís Fernando se aposentou, né, o outro ele... ele transferiu para fazer coisas no interior, ou seja, ia ficar inviável né, e ele saiu, é... o outro ele devolveu, e três resolveram sair, né, então ele pegou essas gratificações, essas de perito dessas pessoas, e agora está colocando outros colegas...

(24:19 – 25:14)

[...].

(VALÉRIA MACHADO AVILLA, Médica – Depoimento 25/04/2018, Áudio 113)

[...]

Promotora de Justiça: Certo. Me explica essa situação aí que foi mencionada na reunião aí de que as perícias da Junta Médica não seriam mais prioridades e que os juízes com o tempo iam deixar de pedir. O objetivo era o que? Era realmente estrangular a junta para que essa demanda fosse... que os juízes parassem de pedir essas perícias para a Junta?

Carla: Eu não sei doutora te explicar. Eu não sei qual foi a motivação dele. A única coisa que ele disse que ele queria ia voltar, que essa gestão estava preocupada....

Promotora de Justiça: E ele chegou afirmar que os juízes iriam parar de pedir as perícias?

Carla: Sim, ele falou que com o tempo eles provavelmente iriam parar de pedir. Porque a nossa preocupação primeiro foi essa. Ok, nós vamos



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

fazer, mas como é que vamos fazer com as perícias, porque elas continuam agendadas...

Promotora de Justiça: Ele chegou a comentar como que isso ia ser resolvido? Porque necessidade de exame no processo sempre vai existir. Os juízes não vão parar de pedir para as juntas sem ter uma alternativa. Qual seria essa alternativa, ele chegou a comentar?

Carla: Não chegou a comentar.

Promotora de Justiça: Mas você tomou conhecimento?

Carla: Então, eu não sei. Me parece... é porque foi muito confuso mesmo, eu acho que outras pessoas vindo, elas podem confirmar. O que a gente entendeu... porque assim, as perícias não podem parar de ser feitas, então será que seriam feitas pelo Executivo?

Promotora de Justiça: Não ficou esclarecido isso na reunião então?

Carla: Não, não ficou. Pra mim não ficou esclarecido.

Promotora de Justiça: Ficou esclarecido só que havia uma intenção de que a Junta Médica não fizesse mais...?

Carla: Deixasse... Isso. Isso. Com o tempo isso fosse... por outro órgão... bom, que não fosse a Junta Médica.

Promotora de Justiça: Absorvido por outro órgão que não fosse a Junta Médica.

Carla: Sim. (11:43 – 13:36)

[...]

(CARLA BIANCA FERREIRA, Psicóloga lotada na Junta Médica – Depoimento 15/06/2018, Áudio 25)

[...].

Leandro: **Ele tá cortando tudo, ele não deixa tirar férias, ele não deixa tirar licença, licença-prêmio ele não deixa.** Eu consegui tirar uma licença-prêmio agora, porque do nada eu descobri seis hérnias e uma artrose, na verdade eu descobri que era artrose depois. Eu pensei que era um tumor, eu mostrei lá pro sub-chefe... ‘cara eu to com isso, isso aqui, não estou dando conta nem de trabalhar, como é que faz, pelo menos uma licença-prêmio, que eu tenho direito’ aí ele assinou. **Mas a dos colegas, ele tá tesourando tudo, ele não deixa tirar férias, licença-prêmio que o pessoal tem direito lá, três, quatro acumuladas.**

Promotor de Justiça: Qual o objetivo disso, tem ideia? Esse terror todo.

Promotora de Justiça: O que que se comenta, o que que se fala?

Leandro: O que se fala é que nós não acompanhamos o que ele quer. O que que ele quer? Ele quer montar um grande serviço, foi montado lá no... eu não sei o nome daquele fórum novo, lá perto do... do...

Promotora de Justiça: Cível, Fórum Cível ou Criminal?

Promotor de Justiça: Tem um nome de uma pessoa...

Promotora de Justiça: Fenellon..

Leandro: Parque Lozandes, disse que lá tem uma mega estrutura e ele quer montar uma mega atendimento lá, um mega centro de atendimento.

Promotora de Justiça: O senhor tomou conhecimento que o objetivo seria desestruturar o serviço da Junta Médica?

Leandro: Desestruturar o serviço da Junta Médica e que ele tem um serviço de perícias à parte.

[...].

(11:22 – 12:55)

(LEANDRO DE CARVALHO ARAÚJO, Médico – Depoimento 04/06/2018, Áudio 57)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

[...].

Michelle: Assim né, no momento tinha que fazer. Então tá. Ele ainda deu uma oportunidade de escolha né. Como a gente era um grupo que.... ele permitiu que a gratificação ficasse, a gente meio que tinha a escolha. Então eu escolhi ir pro SESMT, por exemplo. **Aí depois, no meio da fala ele falou: ‘não, eu tenho um objetivo...’ aí falou que a junta médica não tem que ficar fazendo perícia securitária, previdenciária, que isso não é função do tribunal bancar. Então que ia diminuir a quantidade de perícia, porque a gente questionou, falou, como é que a gente fazer o serviço da junta e mais outro serviço...**

[...].

(09:30 – 10:12)

(MICHELLE VASCONCELOS SILVA PRADO CABRAL, Médico – Depoimento 25/05/2018, Áudio 92)

Sobre a intenção de o réu **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO** retirar as perícias do âmbito da Junta Médica do Poder Judiciário, **ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, então Assessor Técnico da Junta Médica, asseverou:

[...]

Promotor de Justiça: Uma pergunta que surgiu aqui é a seguinte, que o Doutor Ricardo teria dito para alguns médicos, que havia a intenção, por parte da Junta, de se retirarem parte das perícias da Junta do tribunal e mandar para atividade de iniciativa privada, que não seria aquele local que faria as perícias. Que fundamento tem isso, que motivos que ocorreram lá? As pessoas sabem disso?

Adriano: **Esse fundamento ocorreu... começou a ser ventilado para nós numa... logo em seguida essas gratificações terem sido retiradas, houve uma reunião do Comitê de Saúde, com o Desembargador que é diretor do Comitê de Saúde, escapou o nome dele aqui agora.... onde conceitual do Desembargador do Comitê de Saúde é de que a junta não tinha que fazer perícia, não era atribuição da junta fazer perícias e que a junta então deveria fazer atendimento. E aí ficou claro para nós, assim que seria uma mudança de política do tribunal, de a junta não... os médicos da junta estão desviados de função ao fazer perícia, que eles deveriam fazer atendimento ao servidor. Como prata da casa que é o servidor e tal e nesse contexto aí, foi colocado que a junta seria dispensada de fazer determinados... perícia pensa tudo, judicial, cível e criminal, mas foi especificamente comentado que as previdenciárias, aquelas contra o INSS e as de DPVAT seriam retiradas da junta. Seriam retiradas e os juízes que nomeasse quem quisesse. É uma situação que já existe... alguns juízes também, então não é uma conversa totalmente descabida, porque já existe juiz que nomeia perito particular para fazer a perícia do DPVAT, previdenciária, o INSS antecipa honorários, proposta de horário... é servicinho a varejinho... recebe tudo e tal.**

(42:00 – 44:19)

[...]

(ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Assessor da Junta Médica – Depoimento de 09/05/2019, Áudio 05)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Para a execução desse projeto, os réus **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO**, em verdadeira colaboração mútua, apesar de o primeiro ser o líder, engendraram um plano de atuação cujas diretrizes iniciais eram as seguintes: 1) esvaziar a Junta Médica tanto no que diz respeito às atribuições quanto em relação ao número de servidores, criando um clima de trabalho insuportável que forçasse os peritos ou a pedir demissão ou a aceitar sua relocação para o Centro de Saúde, onde atuariam apenas como médicos especialistas, em atendimento ambulatorial eletivo e de emergência; 2) providenciar a relocação dos médicos para o Centro de Saúde para, a um só tempo, prejudicar o funcionamento da Junta Médica e, por meio da ampliação dos serviços ofertados pelo Centro de Saúde, aumentar o prestígio do réu **RICARDO PAES SANDRE** com os integrantes do Poder Judiciário.

Com o desmantelamento da Junta Médica e a redução do quadro de servidores, preparado estaria o caminho para a efetiva transferência dos serviços de perícia, que eram realizados pela Junta Médica do TJGO, para a iniciativa privada, com a abertura de um novo nicho no mercado de prestação de serviços de perícias para o Poder Judiciário, do qual intentavam os réus participar, pois, inclusive, já tinha o réu **RICARDO PAES SANDRE** uma empresa constituída para a prestação de tais serviços. Também, aberto seria espaço para a reestruturação da carreira dos profissionais de medicina no âmbito do TJGO, com melhorias salariais inclusive, o que seria mais fácil com um quadro mais reduzido de médicos.

Com esse objetivo e em busca de colocar em prática seus planos pessoais no âmbito do TJGO, o réu **RICARDO PAES SANDRE** levou sua atuação funcional e extrafuncional para além do Centro de Saúde, onde estava lotado.

Havia, todavia, um sério empecilho a colocação em prática do plano de poder e de autopromoção do réu **RICARDO PAES SANDRE**, no que tocava a Junta Médica do TJGO, qual seja: por mais de 20 (vinte) anos, o médico **LUÍS FERNANDO FROÉS FLEURY** exerceu a função de Diretor da Junta Médica, cargo esse, por sua vez, de mesma hierarquia e sem nenhuma subordinação ao cargo ocupado pelo réu **RICARDO**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

PAES SANDRE, então Diretor do Centro de Saúde do TJGO.

Não por outra razão, **LUÍS FERNANDO FROÉS FLEURY** permaneceu como diretor da Junta Médica somente até o dia 31 de janeiro de 2017, isto é, até o início do biênio (01/02/2017 a 01/02/2019) da gestão de Gilberto Marques Filho, sogro do réu **RICARDO PAES SANDRE**, como presidente do TJGO.

A partir do dia 01/02/2017, por indicação do réu **RICARDO PAES SANDRE**, o novo diretor da Junta Médica do TJGO passou a ser o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**. Ambos os réus eram amigos de longa data, **LÉO DE SOUZA MACHADO** já era perito da Junta Médica e, com a referida indicação, não haveria maiores dificuldades para implementação do plano de **RICARDO PAES SANDRE** no âmbito da Junta Médica, ao qual aderiu **LÉO DE SOUZA MACHADO**.

A esse respeito, quando ouvido no Ministério Público, no bojo do ICP nº 201800210344, o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**, acompanhado de seu advogado e após lhe ser garantido o direito ao silêncio, confirmou tanto a amizade com o réu **RICARDO PAES SANDRE** quanto o fato de dever a ele a indicação para o cargo de direção da Junta Médica. Observemos a transcrição dos seguintes trechos do interrogatório do réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**:

[...]

Promotor de Justiça: [...] Uma pergunta que eu senti falta quando eu li o depoimento do senhor: o senhor é amigo do Ricardo ou não?

Interrogado: **Eu conheço o Ricardo desde 2006, né? E é um relacionamento que vai ficando cada vez mais próximo e nesse último ano depois disso tudo de estar até sendo acusado junto com ele... Cada vez mais próximo, né?**

Promotor de Justiça: Posso considerá-lo como...

Interrogado: **Hoje eu sou, pode-se dizer meu amigo.** Não é uma pessoa que eu esteja a todo momento, que faça parte do meu cotidiano, mas eu não tenho por ele nenhum sentimento de não amizade ou de indiferença.

Promotor de Justiça: Essa amizade vem desde 2006 o senhor falou?

Interrogado: **O primeiro contato com ele foi quando eu fazia a coordenação de saúde mental e ele era diretor do SAMU metropolitano, aí por uma circunstância do serviço a gente acabou se aproximando.**

Promotor de Justiça: Os senhores frequentam o mesmo clube, não é isso?

Interrogado: Não o mesmo grupo...

Promotor de Justiça: Não, o clube.

Interrogado: Clube?



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotor de Justiça: É, tem um clube que vocês frequentam?

Interrogado: Não, não.

Promotor de Justiça: Não?

Interrogado: Eu sou sócio do Country Clube e eu acho que ele não é sócio.

Promotor de Justiça: O primeiro depoimento o senhor falou alguma a respeito, que o senhor conheceu ele de algum lugar fora do órgão de trabalho, de onde que era?

Interrogado: Não, de fora não.

Promotor de Justiça: É sempre do trabalho?

Interrogado: É, do trabalho.

Promotor de Justiça: A amizade...

Interrogado: Vem de ali, né? [...]

(02:57 – 04:09)

[...]

Promotor de Justiça: Certo. Vamos voltar então ao período que o senhor foi diretor. O senhor assumiu a direção da Junta Médica quando?

Interrogado: Fevereiro de 2017, fevereiro acho que a data certa.

Promotor de Justiça: A sua indicação foi feita por quem?

Interrogado: Desembargador Gilberto.

Promotor de Justiça: **O Gilberto que indicou. O senhor tem contato próximo com o Gilberto?**

Interrogado: Não, próximo não. O contato mais próximo era de conhecimento do Ricardo.

Promotor de Justiça: Ah, então o Ricardo que indicou o senhor para Gilberto e o Gilberto...

Interrogado: Pode ter sido solicitado um nome e de repente ele se lembrou do meu pelo trabalho no SAMU. Porque ele não ficava na Junta Médica, ele passou na Junta Médica...

Promotor de Justiça: Mas é exatamente nesse caminho aí, exatamente para eu entender esse relacionamento. O senhor está me dizendo que o relacionamento é profissional, mas vocês ficavam em órgãos diferentes, não é isso? O senhor na Junta Médica e ele ficava...

Interrogado: É, enquanto na Prefeitura, por eu fazer a coordenação da saúde mental e isso envolveu o atendimento de urgência dos pacientes portadores de transtorno mental, eu tive que trabalhar com ele nas reuniões, **então eu sei bem quem é o Ricardo, eu conheço o Ricardo desde essa época, um relacionamento de mais tempo.**

Promotor de Justiça: **A escolha do senhor então para a direção, das pessoas que o senhor tem conhecimento, o senhor acha que o intermédio foi o Doutor Ricardo?**

Interrogado: **Pode ter sido né...** o sogro pode ter perguntando de alguns nomes, eu soube depois que o Antônio Nery e o Antônio Franqueiro também foram cotados para ser, acho que partiu de uma lista.

Promotor de Justiça: O senhor teria alguma outra pessoa de vínculo com o Desembargador Gilberto para poder fazer essa indicação do seu nome?

Interrogado: A família do Desembargador é de Buriti Alegre, minha mãe também foi filha de juiz em Buriti Alegre, ele talvez se lembre da família da minha mãe.

Promotor de Justiça: E alguma pessoa que o senhor aponte hoje para fazer essa indicação para o Gilberto?

Interrogado: Não, não, não sei, minha indicação acho que é uma demanda dele, ele deve ter pensado que eu teria condições de estar lá e pensou no meu nome, eu não sei como é feita essa composição.

Promotor de Justiça: Isso que eu estou querendo saber. O senhor já conhecia o Desembargador Gilberto?



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Interrogado: Já.

Promotor de Justiça: Já?

Interrogado: De vista.

Promotor de Justiça: De vista?

Interrogado: Do tribunal.

Promotor de Justiça: Mas de conversar não?

Interrogado: Já tinha tido algumas conversas com ele no tribunal já.

Promotor de Justiça: **Certo. O senhor passou a ser Diretor da Junta Médica então, o senhor acha que por intermediação, sugestão, do Doutor Ricardo? É isso?**

Interrogado: **Não sei se sugestão direta, né? Mas assim, provavelmente o Desembargador teve acesso ao meu nome a partir do conhecimento do Ricardo**

(05:08 – 07:25)

[...]

Promotor de Justiça: Mas o Ricardo com ele o senhor não sabe de nenhum problema, nenhuma rusga? (se referindo ao Dr. Luís Fernando)

Interrogado: **Hoje depois que tudo isso acontece, você é informado, mas anteriormente não. Depois que acontece, ‘ah porque isso?’ ‘Porque havia dito que o Ricardo ia trocar a direção da Junta Médica, teria tido um conflito com ele em uma reunião pretérita, enfim, eu ouvi dizer.**

Promotor de Justiça: Já com relação a troca da direção da Junta Médica?

Interrogado: Seria talvez a explicação do porque a substituição né, mas eu acho que isso é especulativo. Só o Ricardo poderia falar sobre isso.

Promotor de Justiça: Mas chegou no ouvido do senhor por meio de quem então? Essa rusga entre o...

Interrogado: Ah depois de tanto tempo eu nem sei doutor, acho que de lê isso tudo, jornal, sei lá. De quem... ninguém chegou a falar que foi isso.

Promotor de Justiça: O senhor não sabe de quem o senhor ficou sabendo essa informação?

Interrogado: Não, não consigo precisar para o senhor.

(08:53 – 09:43)

[...].

(LÉO DE SOUZA MACHADO – Interrogatório do dia 18/03/2019, Áudio 44)

Apesar de ouvido, no início das investigações, como testemunha, porquanto naquele momento não havia exsurgido a sua participação no esquema engendrado por **RICARDO PAES SANDRE**, importante consignar que **LÉO DE SOUZA MACHADO**, ao ser interrogado e, após ser-lhe garantido o direito ao silêncio, afirmou não fazer nenhuma objeção ou retificação em relação as suas declarações prestadas anteriormente na condição de testemunha. Na sequência, ainda com mais ênfase, foi perguntado ao interrogando se o ato a ser realizado naquele momento poderia ter como base ou mesmo partir do teor do depoimento prestado anteriormente, ao que o interrogando anuiu. Vejamos:

[...].

Promotora de Justiça: Doutor Leo, como nós havíamos falado na audiência anterior, durante as investigações, nós detectamos algumas situações



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

envolvendo o senhor como Diretor da Junta Médica. Por essa razão nós determinamos a sua oitiva, certo? Diante dessa participação, a sua condição fica como investigado, né, até que o senhor possa esclarecer aqui o que efetivamente aconteceu e nessa condição o senhor tem o direito ao silêncio, de falar aquilo que o senhor entender que é conveniente para a sua defesa, de esclarecer aquilo que o senhor achar conveniente. Então o senhor tem o direito de se calar ou de responder aquilo que o senhor entender que é conveniente, tá?

Advogado: Tem alguma acusação, alguma formalização das acusações, doutora?

Promotora de Justiça: Não, tem a investigação e os documentos que foram...

Advogado: Sim, existem fatos que foram recolhidos. Mas tem alguma... a pergunta é tem alguma acusação formal contra ele hoje

Promotora de Justiça: Não porque isso não existe nos autos de ICP, como existe indiciamento no Inquérito Policial, não existe no Inquérito Civil ato de indiciamento. O que existe são assim... fatos que nós vamos apurando, né... Como assim no âmbito do Inquérito Civil o que chega geralmente é a notícia de um fato, envolvendo uma situação, né, os envolvidos vão surgindo ao longo da investigação. E aí, como ele já foi ouvido inicialmente como informante, agora ele vai ter a oportunidade de dar a versão dele.

Advogado: Certo.

Promotor de Justiça: Tudo bem?

Interrogado: Por mim.

Promotor de Justiça: O senhor tem interesse em responder as perguntas?

Interrogado: Claro.

Promotor de Justiça: Acho que até para ficar mais producente, porque o senhor prestou um depoimento acho que foi uma hora e vinte minutos, uma hora e quarenta. Foi muito tempo.

Interrogado: Uhum.

Promotor de Justiça: **O senhor tem alguma coisa que o senhor quer mudar daquele depoimento, alguma coisa que o senhor mudou de ideia que o senhor falou? A gente pode a partir daquele lá, poder complementar as perguntas.**

Interrogado: Estou à disposição de vocês, o que vocês acharem que cabe esclarecimento, eu poder responder.

Promotor de Justiça: Mas aquele depoimento eu posso partir dele?

Interrogado: Pode.

Promotor de Justiça: Pode? Então eu vou fazer as perguntas complementando, porque naquele lá o senhor já falou, para não ter que ficar repisando as mesmas perguntas. Só preencher algumas perguntas que não foram feitas na verdade. Uma pergunta que eu senti falta quando eu li o depoimento do senhor: o senhor é amigo do Ricardo ou não?

(00:23 – 03:00)

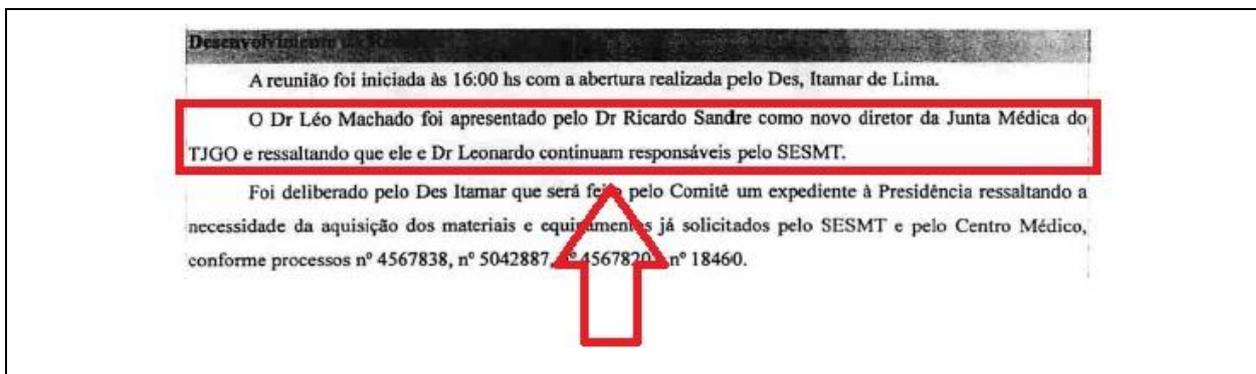
[...]

(LÉO DE SOUZA MACHADO – Interrogatório do dia 18/03/2019, Áudio 44)

Além das declarações prestadas, a prova documental escancara que o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** deveu, ao réu **RICARDO PAES SANDRE**, sua indicação para a função de Diretor da Junta Médica do TJGO. Tanto é verdade que, no dia 16/02/2017, ficou a cargo do réu **RICARDO PAES SANDRE** apresentar **LÉO DE SOUZA**

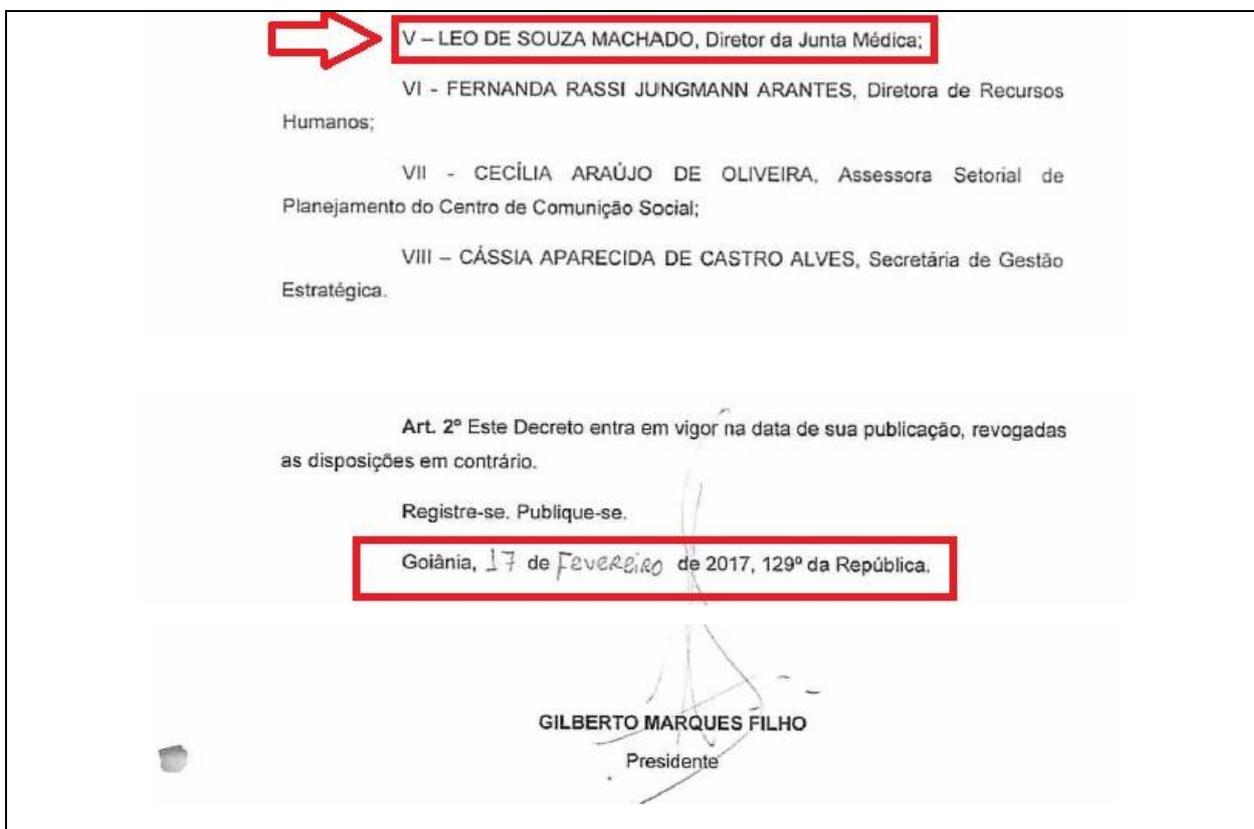
MACHADO aos demais membros do Comitê Gestor Local de Atenção Integral a Saúde do TJGO, em sua primeira reunião no comitê, antes mesmo da edição do Decreto Judiciário que dispôs, justamente, sobre a nova composição do referido Comitê. Observemos os seguintes recortes da ata de reunião, do comitê de saúde do TJGO (ICP, Vol. V, fls. 439/441):

	tribunal de justiça do estado de goiás	PODER JUDICIÁRIO SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Data: 16 de fevereiro de 2017	Horário: 15:00h	Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Gestão Estratégica
Participantes: <ul style="list-style-type: none">Cláudia Aparecida de Castro AlvesDesembargador Itamar de LimaDra Maria Cristina CostaDr Ricardo Paes SandreDr Léo de Sousa MachadoDr Leonardo César Silva e SousaT.C. Roberto Machado BorgesFernanda Rassi JungmannEunice Machado NogueiraDiego César SantosIlton Machado Borges JúniorJaquelline Martins e Silva		
[...].		
Objetivo Específico: <ul style="list-style-type: none">Identificar os projetos que estão atualmente em execução pelo Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde e quais serão os novos projetos que o Comitê tem interesse em executar para o biênio 2017/2019.Quais inovações os projetos trarão para a Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde.Qual o custo previsto para a execução dos projetos.		



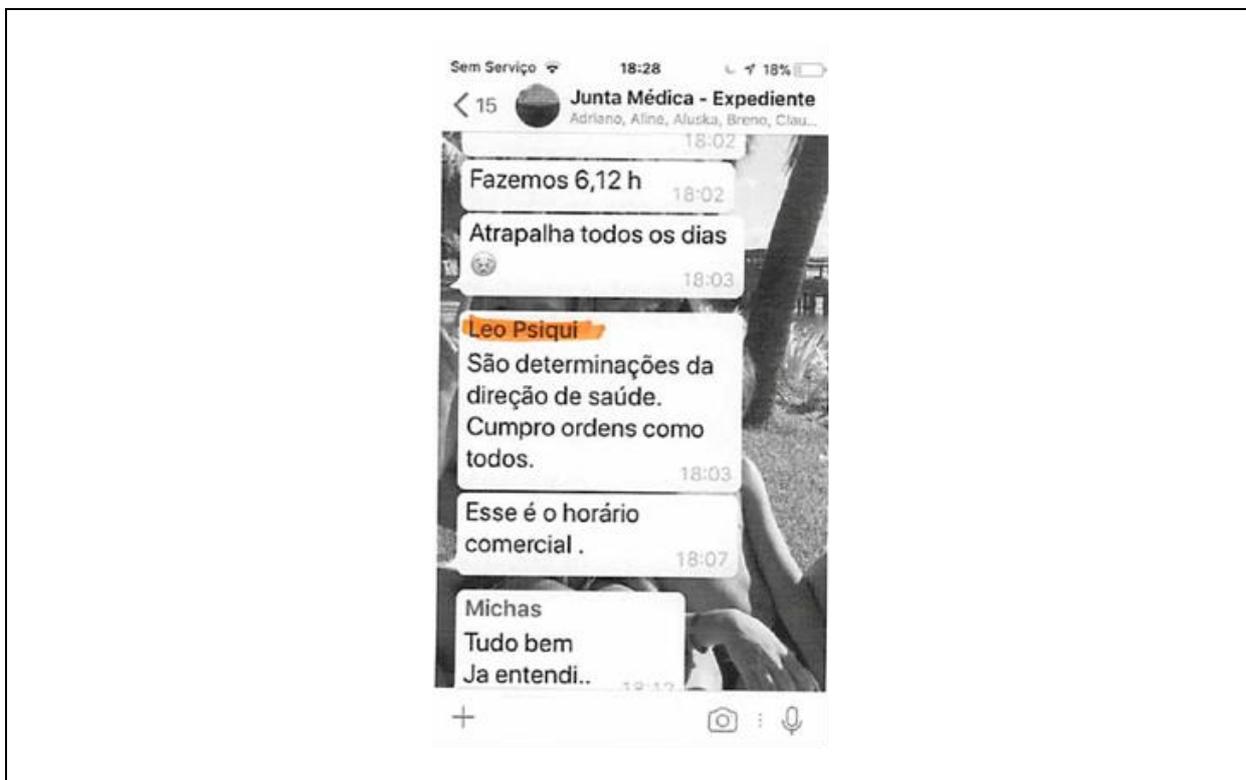
O Decreto Judiciário, por sua vez, que designou o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** para o comitê, só foi editado no dia seguinte. Vejamos (ICP, Vol. III, fls. 486 e 487):





Nota-se que, antes mesmo de ter sido nomeado para o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde do Poder Judiciário de Goiás, o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** já foi apresentado por **RICARDO PAES SANDRE** como novo membro do referido comitê.

Dessa forma, com a anuência e a colaboração de **LÉO DE SOUZA MACHADO**, o réu **RICARDO PAES SANDRE** passou a exercer, de fato, a direção da Junta Médica. Inclusive em uma conversa travada em um grupo de *WhatsApp* (ICP, Vol. II, fl. 85), o próprio o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** deixou claro, para todos no grupo, que apenas “cumpria ordens da Direção de Saúde”, isto é, apenas cumpria ordens do réu **RICARDO PAES SANDRE**. Vejamos:



Mais esclarecedoras, ainda, são as declarações feitas pelo réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**, no curso da reunião realizada entre ele e as médicas da Junta Médica, **ALUSKA CRUVINEL AGUIAR**, **ANA PAULA APARECIDA MONTORO** e **VALÉRIA MACHADO AVILLA**, devidamente registrada em áudio por esta última médica, em que se percebe, claramente, não apenas o plano engendrado pelos réus, mas que ele **LÉO DE SOUZA MACHADO** apenas agia como *longa manus* do réu **RICARDO PAES SANDRE**, cumprindo todas as ordens que lhe eram repassadas. Atentemos, a seguir, a algumas passagens da transcrição do áudio da referida reunião:

[...].

Aluska: Tá esperando ele falar isso.

Leo: Ele me provocar nesse sentido, eu não vou por ninguém também aqui já pronto pra ir e modificar tudo, tem que ter esse tempo aí pra ir se organizando, entendeu? E já pensando em possibilidade de horário.

Aluska: E se ele mandar uma escala pra você precisando de ambulatório tal dia, tal dia, aquele outro lá já se posicionou que vai?

Valéria: Eu entendi que vai quem quer, né?

Leo: Ninguém que não for, ninguém é obrigado a ir, mas ninguém que não for permanece gratificação, é as vinte horas pra todo mundo. Vocês podem falar, não vou. Não tô a fim, não vou atender ambulatório não, vou ficar sem gratificação por enquanto, um dia ela pode voltar, até o Ricardo mesmo, troca tudo, então assim, não vou. Mas o nosso papel de incluir no edital fala em assistência, Valéria, e fala em determinação de colaboração por serviço



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

da chefia imediata, daí assim, **ele me faz falar pra fazer e a pessoa tem que fazer.**

Aluska: E a Câmara Técnica a gente tem que cobrir também ou só os ambulatórios?

Leo: **Ele quer que cubra mas aí determinou que fosse o Nery com o Antônio.**

Aluska: Ah o Nery é que vai, o Nery e o Antônio?

Leo: Também e ainda outras coisas assim ele quer usar as vinte horas, é o que ele precisa para que o serviço renda.

Aluska: Então por enquanto o Nery e o Antônio vão para a Câmara Técnica, lá são dois médicos?

Leo: não, assim, tá falando que tá, ninguém tá com isso, ninguém foi lá não sei quantos médicos tão...

Aluska: Porque eu lembro que lá era pouquinha gente mesmo, diz que é uma sala só né?

Valéria: É, eu acho que lá não é muita gente não.

Leo: não, mas lá é meio volante, aqui não fica travado lá não, as pessoas, mas é mais gente, parece que tem mais médicos, tem pneumo, tem mais gente, **não sei o nome das pessoas, ele que puxa isso.**

Aluska: eu sei é a Adriana, eu conheço, não ela é do Estado.

Leo: Você sabe como começou essa da Câmara Técnica? Ele foi estacionar o carro lá numa vaga que estava escrito Câmara Técnica de Saúde e ele foi botou o carro dele, aí a pessoa foi e mandou tirar. Hora que mandou tirar, ele falou 'mas como se eu tô na direção da saúde porque que eu vou tirar?' 'Ah porque essa vaga é da Câmara Técnica'. Falou: 'Quem que é a Câmara Técnica?' 'Ah, somos nós'. 'Ah, são vocês? Tá bom'. Subiu lá e puxou o provimento. E era vinculada a um juiz, entendeu? **Então essa questão de saúde está direcionando tudo na mão dele, teoricamente vai ser como ele definir, fazer o arranjo disso, naquela portaria que saiu a primeira, vocês chegaram ver aquela primeira que soltou?**

Aluska: não.

Valéria: Não vi nada.

Aluska: tem alguma coisa?

Leo: tem uma portaria dizendo que colocava o Ricardo Sandre na posição de Diretor de Saúde sobre tudo...

Aluska: dos médicos também?

Leo: tudo que fosse saúde.

Aluska: é?

Valéria: inclusive serviço social, psicologia

Leo: então, pedagogia, eu não sabia né, qualquer curso disciplinar hoje entra

Valéria: Pedagogia?

Leo: Então até pedagogia passa a ser saúde. De certa forma é uma informação.

Valéria: e aquele serviço psico social?

Leo: nesses aí, ele queria botar a mão nisso, aí acho que ele obedece a demanda, ele tinha a demanda para fazer o serviço de psicoterapia, ele foi buscar essas psicólogas, um grupo desses é vinculado à Corregedoria, já tem supervisão, aí psicóloga você lembra o jeito que a turma é né? Aguardou a supervisão, a supervisão veio falar alguma coisa, no que falou, teve uma reunião com o Corregedor e ficou tudo certo, então, ele faz, ninguém (2:57)

Valéria: faz o que... a supervisão de psicoterapia?

Leo: não a supervisão, mas ele faz a coordenação de toda a equipe de saúde, tem a disposição esses profissionais

Aluska: mas ele voltou os benefícios delas, não né?

Leo: ele tá pra voltar agora. Não é rápido né...

Aluska: Ah tá



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Leo: Mas os das Assistentes Sociais elas vão fazer o serviço aqui que já fazem e se pré dispuseram também fazer algumas iniciativas de grupo de prevenção, eventualmente quando provocadas.

Aluska: Ah, entendi, que bom que conseguiu

Leo: Delas eu achei importante. **Ele também já verbalizou isso, quem fizer ambulatório tem, já voltou de todo mundo que quiser fazer ambulatório,** pelo menos um progresso.

Aluska: o grupo da reunião de segunda, todo mundo se predispôs a ir pra lá?

Leo: não, uns saíram com umas caras meio assim.

Aluska: os da psiquiatria (risos)

Leo: é. A gente teve aqui por exemplo a Michele que tava com problema depressivo que eu afastei, achei que não era legal deixar ela jogar pra fora antes e tem gente que fica mais nervoso uns dias mas vocês entendem essa situação elas são mais tensas nas primeiras horas, depois elas vão se arrumando né? É só chegar e falar olha depois conversa. Aquela estória do Tiago, por exemplo, acho que o Tiago está dando mole de não se apresentar porque ninguém vai (4:07), gente isso eu quero que todo mundo entenda. Ou você acha que eu vou chegar lá o cara vai esculhambar comigo eu não vou olhar pra ele e falar assim: “eu não sei”, entendeu, todo mundo. Dentro do que for do nosso a gente tem que cumprir, o que eu ficava amarrado com ele lá? “Ou, ninguém tá fazendo” “Ou, faz”, “não vocês fazem lá três horas”, “Que três horas, cara, faz pelo menos doze” e eu fiquei mesmo, faz pelo menos doze, entendeu, tem um ou outro que faz menos mas têm uns que fazem até mais, então assim, numa média nossa nós fazemos doze, já dentro da junta, fora o que carregava ou ficava.

Valéria: o que leva, exatamente.

Leo: “Ou faz correndo isso pra mim” “oh, não sei quê”. Então tinha disponibilidade que a gente tinha que entender ali, mas na visão do TJ, a junta médica não faz nada.

Valéria: eu tirei 10 dias de férias para botar laudo em dia e fui pra lá fazer.

Leo: Junta Médica não faz nada. Mas a visão deles nesse raciocínio a junta médica não faz nada, ela era péssima, então em cima disso é que ele tá ganhando um poder pra poder modificar e vem com uma determinação que é provimento de não sei qual, tem os números, eu sou péssimo nisso, do CNJ.

Aluska: O Leo, então assim, a princípio você não sabe quantos vão, quem vai... Você está esperando alguém levantar a mão, é isso?

Leo: A princípio se você falar que eu não sei, muda o discurso, Aluska, se você falar que eu não sei eu vou dizer que todos vão.

Aluska: pro ambulatório?

Leo: então, todos vão. Certo?

Aluska: não, algum vai resistir a ficar

Leo: algum vai resistir

Aluska: Isso aí você pode ter certeza.

Leo: mas tem que ir, aí tem que ir

Aluska: então você acha que todo mundo vai

Leo: todos vão.

Valéria: então mas isso aí... mas quem não quiser...

Leo: tem que ir, porque...

Valéria: não ganha gratificação.

Leo: não...tecnicamente, tá nessa, mas se os caras me apertarem lá, ‘tem que ir’, pelo concurso tem que ir.

Aluska: aí você vai colocar tal dia para ir.

Leo: **eu vou ter que dizer, fulana, você é obrigada a ser apresentar em tal lugar.**

Aluska: e a pessoa pode cumprir em dois lugares assim sem problema.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Leo: eu não entendo essa parte jurídica, mas assim, eu acho que eles não iam pedir..

Aluska: se eles falaram, né?

Leo: é... isso foi quando eu comecei a questionar ao desembargador responsável pelo Comitê de Saúde, o Itamar, ele falava comigo dando a entender que assim, que era um absurdo eu imaginar que eles iam solicitar algo que não fosse...

Valéria: **Leo, mas se a gente for atender...**

Leo: você sabe como é questionar autoridade, né?

Valéria: se a gente for atender, aí vai diminuir perícia?

Leo: a ideia é tirar daqui do departamento algumas perícias que afogam nosso serviço tipo previdenciária, DPVAT, até as por exemplo, eles entendem, quando eu falo das criminais e tal, eles entendem que a gente não tinha que fazer, a segurança pública que tinha que fazer.

Aluska: Aham

Leo: então tinha que ser problema do Estado, tinha que ser problema da secretaria de segurança pública, entendeu? Feito pelo pessoal do inquérito.

Valéria: E essas de interdição, que é as que eu faço mais hoje em dia, é interdição e...

Leo: eu não gostaria de perder.

Valéria: e previdência do INSS

Leo: eu não gostaria de perder.

Aluska: INSS eu acho que é um dos primeiros a perder.

Leo: INSS tem que tirar.

Aluska: Tem que tirar.

Valéria: e essas do INSS são tão complicadas, elas são muito complicadas.

Aluska: Não, mas o INSS...

Leo: Mas essas o que seria, seriam, como tem uma coisa agora que autoriza receber honorário de perícia no final, tem umas mudanças parece, também de novo, não sou máximo nesses números não, os caras têm números para isso, então que a ideia seria tirar daqui, o juiz nomeia e até fortalecer o mercado fora.

Aluska: aham

Leo: você passaria a ter muito mais nomeação de perícia, aí tem um banco de perito na corregedoria.

Aluska: DPVAT não compensa não, é menos de R\$ 300,00 reais, ô Leo...

Leo: a pessoa faz uns tanto aí, aí pode ser que fica interessante, tem gente que topa tudo, Aluska.

Aluska: faz dez de uma vez, aí compensa.

Leo: Aluska, eu já vi assim, mercado é mercado.

Aluska: não, é claro.

Valéria: é, por exemplo aquelas, assim, de medicina de trabalho, da justiça do trabalho não compensa nunca.

Leo: mercado é mercado. Tem hambúrguer de 2 reais e tem hambúrguer de 500 reais

Aluska: você concorda que a primeira que vai sair é o DPVAT, que eles já estão fazendo mutirão há muito tempo.

Leo: Então, eu acho que alguma coisa tem de diminuir da nossa demanda para que a gente tenha essa disponibilidade, na prática o quê que eu ficava imaginando, isso seria meu pensamento, se as pessoas conseguissem fazer a nossa carga horária dentro da demanda que a gente tivesse, né? E aí fazendo cada um umas quatro horas de ambulatório lá não doía, entendeu? São prédios legais, tudo coisa nova, não é você ficar também jogado, tipo saúde.

Valéria: mas aí fazia o quê? Psiquiatra faz psiquiatria.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Leo: Ambulatório de psiquiatria, cada um na sua né, pra ficar bonito. Aí a gente abre agenda, troca umas receitas de juiz...

Aluska: mas vai ter ambulatório de psiquiatria?

Leo: Faço até de neuro se você quiser, Aluska.

Aluska: não, eu não quero.

Valéria: é doido

Leo: não deixa eu te explicar, faço de neuro, mando por equipamento lá, eles estão numa de querer...

Aluska: não, eu tô falando sério, você acha que vai ter ambulatório de psiquiatria?

Leo: não, eu também tô falando sério, eu só posso tá apoiando nisso gente porque lá na frente eu tô vislumbrando esses caras conseguirem trocar nossa carreira de analista para médico do Tribunal de Justiça e aí começar a pagar pra gente o que for piso do FENAM, aí nós tamo falando de sair de R\$ 3.400,00 pra R\$ 14.000,00, vocês não vão ficar fã não? Na hora de aposentar? Eu só tô nessa por causa disso, ainda tenho que ficar ouvindo a Zé besta da Claudina ficar me cutucando dentro de grupinho de whatsapp, você entendeu? Fala sério, cara. Então eu quero no final dessa estória inteira fazer isso. Então beleza nós viramos um grupo e estamos dando conta disso tudo pra vocês, então nós somos médicos, médicos do Tribunal de Justiça, tomamos as providências médicas do Tribunal, é isso? É isso. Então nós queremos receber piso de médico, salário, aí nós vamos aposentar levando isso, aí todo mundo vai ter que ficar meu fã depois, né? Então assim, eu acho que a gente tem que começar a tentar enxergar um pouco além, porque se for ficar dando uma de regulação com esses caras agora com o poder que eles estão, cara, só no absinto, eu já cansei de fazer embate, mas a gente apanha.

Aluska: (risos) absinto, ai Jesus.

Leo: eu lembro que eu era pequeno e peitava desse jeito, entendeu, 'me bate' mas o que acontecia é que a gente apanha, quando você faz isso, se alguém for aí e fazer me bate, vai apanhar pra poder reclamar, aí vai reclamar aonde?

Valéria: é, não tem onde reclamar não (risos)

Leo: quem assinou o decreto? O presidente do TJ, aí... domingo, aí eu ouvi ele no telefone dizendo desse jeito, "pô se reclamar, quiser vim falar alguma coisa, quem assinou o decreto fui eu", manda me intimidar.

Aluska: não, mas vamos resumir ao que você, então, pode nos ajudar, vamos esquecer a super-direção...

Leo: não, deixa eu te explicar. Aqui tá naquele esquema...

Aluska: over, você tem condição de nos organizar a escala ou vai vim de fora?

Leo: não, tá naquele esquema, ajuda quem ajuda, então nós vamos ficar aqui agora é o seguinte, então assim, igual a Michele foi lá na reunião e falou 'não esse trem do SESMT aí as vezes me interessa, que é um negócio que eu tô precisando mesmo pra fazer minha prova de medicina do trabalho, não sei o quê' aí ela já pula, porque tá vazio no SESMT, ela já gosta, então beleza, vou atender no SESMT. As vezes ela me via...

Aluska: Ela, parece que a Carla quer também o SESMT

Leo: é, elas querem isso, que uma de vinte não quer ser jogada pra não ter aquela melancolia toda, entendeu? **Ficar Ahh triste, não faz aquilo comigo não Aluska, você é formadora de opinião também, fala comigo, põe daquele jeito no grupo não, que o povo fica mais em pânico ainda. Tiago tá saindo porque quer. Tiago e Ricardo tretaram sozinho, no processo um ficou falando que o outro era isso e que era aquilo, o cara foi julgado inocentado e agora fica na posição que pode, vai vencer o poder. Foi igual na hora que tava reunido com o Diego, o Diego foi dá**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

uma brincada, eu falei, ‘cara, não fala essas porcaria que depois você vai ter que bundar...’

Valéria: mas em que grupo?

Leo: não.

Aluska: mas ele falou pro Ricardo?

Valéria: o grupo do expediente?

Leo: é, o de brincar, você dá a entender, “Ah, o Ricardinho”

Aluska: mas ele falou isso pro Ricardo?

Leo: quem?

Aluska: O Diego?

Leo: o Diego ia falar um lance com relação como o Ricardo conseguiu entrar no concurso.

Aluska: Pois é, mas ele falou isso pro Ricardo?

Leo: pra mim, eu interrompi o Diego antes. Falei ‘Diego não fala assim, cara, porque depois esse cara te obriga a provar isso aí. E até onde eu sei foi julgada até na última instância e o cara foi inocentado, tanto que tomou posse’.

Valéria: é

Leo: A gente não pode ficar, sabe, o cara por que é genro, que é isso, nós não vamos conseguir nada com isso, você entendeu? Então eu acho que agora é o momento da gente ser coeso. Ou, tem é vinte, então vamos fazer vinte, quer botar ponto eletrônico, pode botar, tudo que for de lei nós temos que ser firmeza.

Aluska: nós vamos fazer as vinte, Leo.

Leo: Eu tô falando assim... tudo que for de lei, nós vamos ser firmeza...

Valéria: mas isso ninguém está questionando não.

Aluska: Ninguém está questionando isso Leo.

Leo: eu acho que o grupo é forte nisso e aí quando ele vier com essa do ambulatório, a gente começa a impor também as nossas condições. Você imagina, por exemplo, eu tenho aqui as vezes, o Pedro, que está apanhando pra cumprir o prazo do laudo, e as vezes eu boto ele pra fazer ambulatório, pra ele fica tranquilo, fica relax pra ele fazer o ambulatório lá e aí ele pode fazer não quatro, fazer oito lá, eu já vi um que não quer fazer.

Aluska: Leo, você vai ter autonomia pra fazer a nossa escala?

Leo: eu vou tentar.

Aluska: porque a gente precisa de você... fazer nossa escala.

Leo: porque eu não consigo prometer nem que eu vou ter essa autonomia, porque a essa altura do campeonato se eu fizer muita resistência eu também sou obrigado a falar eu não tô a fim.

Ana Paula: mas por agora, assim, oficialmente, nós temos que prestar esse serviço assistencial nos centros de saúde ou é uma questão de opção? Tais, tais doutores estão se disponibilizando.

Leo: Eles estão colocando assim: quem for fazer a assistência, volta a gratificação.

Aluska: e quem não for?

Leo: teoricamente não volta, mas no Estatuto nosso de concurso fala que a gente é obrigado a fazer atendimento.

Ana Paula: sim, mas por hora, de ordem não tem uma ordem que nós tenhamos que cumprir essa carga horária lá?

Leo: é, pelo que eu entendi de legalidade na estória, ele pode falar que todo mundo tem que cumprir, todo mundo tem que fazer vinte horas e nem dá gratificação, eu tô tentando acelerar pra segurar a gratificação ainda porque ele pode falar pra todo mundo fazer independente da gratificação.

Ana Paula: mas era isso que eu queria saber se já tem algum despacho nesse sentido que nós temos que fazer ou não, por enquanto estamos lotadas aqui na junta médica.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Leo: todo mundo junta médica, serviço daqui, vinte horas, **por enquanto fazer isso, eu acho que é pavoro, pavoro... o cara vem berrando, a gente deixa ele terminar de berrar e aí conversa. Porque então se a gente levantar ele começa a berrar mais alto. Isso não precisa ser gênio pra poder ver que vai ser assim, entendeu? Na posição que o cara tá? A hora que eu vejo o presidente falar desse jeito assim, você escutou a gravação, porque ele mostra as coisas dele, né, o Gilberto fala: “não se for pra reclamar aí manda me intimidar, o decreto é meu, eu que tirei a gratificação, porque eu quis”.** Quê que eu vou fazer além de falar ‘Não, tá, tá, tudo certo, tem razão’. Não tem como a gente ficar alimentando diferente, a partir do momento que a gente se mostra, atende e faz não sei o quê, os juízes, por exemplo, nos defendem, no grupo.

Valéria: Ah é

Leo: tem um grupo de juízes em que os juízes nos defendem.

Valéria: Ah, que legal.

Leo: Então os juízes se posicionam, todas as vezes que a gente precisa, os laudos, (14:18) foi feito super rápido, o laudo (14:22) foi super rápido, então assim, pros juízes a junta médica goza de boa reputação, a gente é resolutivo a taxa nossa de questionamento em laudo é super baixa, se a gente for pegar na média, faz tipo cinco mil laudos por ano, tem esclarecimento em cem.

Valéria: não, com certeza

Leo: a gente é mais que ISO 9000 pra eles, entendeu? Normalmente manda e a gente dá resultado, então aí o quê que é a conversa logo pegar esse acordo tirar um pouco da nossa carga de processo idiota, mil igual, pra gente poder atuar de um jeito melhor, a ideia é assistência ao servidor porque esses administrativos, portanto, vão tender a prevalecer no futuro e aí a gente fazer essa parte ambulatorial. Dos lugares onde ele está querendo, por exemplo, que a gente atenda são os prédios novos, cara, estrutura, ambientes fantásticos até pra gente tá. Do ponto de vista de qualidade do que vai se fazer eu não tenho dúvida. Se tiver necessidade, se a gente for atender ambulatório, backup de agendamento, de exame, de tudo isso, vai ter que ser facilitado.

Aluska: então tá

Leo: Melhor do que saúde, entendeu? Por enquanto vamos ficar assim, eu tô evitando de mandar essa disponibilidade, até pedi para o Adriano, meio que informalmente ir construindo, pra saber, entendeu?

Aluska: Então, Leo, olha aqui, eu perguntei

Leo: Meus filhos tá no inglês, Flora, seus moleques estão na Flora com o meu, aquela merda da Flora é o seguinte, cara, é tipo uma escola, Itan College você tem que ficar esperando não sei quantos mil anos, muda um horário desse, bagunça a vida de muita gente, então eu sei que é complicado, **se eu conseguir fazer com que ele me fale, olhe eu preciso de dez, é mais fácil deu vir aqui nos trinta e achar os dez.**

Valéria: eu tenho paciente de análise que é fixo, entendeu, e aí o cara não pode mudar o horário, tem uns que podem e outros não podem.

Leo: É, ninguém gosta, a verdade é que quando mexe na agenda, o trânsito, o deslocamento é muito chato pra todo mundo, então se puder meio que organizar.

Ana Paula: então, a priori, não tem isso ainda organizado.

Leo: Ainda não tem organizado.

Ana Paula: e nem como é que vai ser a distribuição dos horários.

Leo: eu acho, por exemplo, pelo que a gente quer fazer é o seguinte, a turma que tiver se disponibilizado a ir fazer esses atendimentos, a gente podia fazendo aos poucos, saindo, indo encontrar com ele, a gente fazer uma verbalização onde a gente conseguia essa amarração, tá, do retorno da



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

gratificação, porque aí vai dando mais corpo, entendeu? Porque não pode ficar três ou quatro só sem.

Ana Paula: mas a gratificação não vai implicar posteriormente de nós termos que fazer quarenta horas?

Aluska: por enquanto não.

Leo: não, eu fui atrás disso, éééé no meu caso, como é uma... aí eu não sei o que quer dizer a sigla, mas é um DAE, isso quer dizer que eu fico à disposição dessa pessoa o tempo inteiro, na verdade fala 40 (16:58), os nossos são FECs, então elas são meio específicas, então não necessariamente é uma questão de gestão, você não tem a gratificação pra gerir, você tem a gratificação por uma atribuição específica, então essa é dentro da sua carga horária. Já tem, parece, resolução nesse sentido.

Aluska: Leo, então porque você não monta...

Leo: aquela fala que tinha errada, entendeu, como se fosse quarenta, ela também não pode porque é ruim, mas a ideia final é fazer o salário ir melhorando, as gratificações vão perder o sentido por isso que ele fala que no fim todo mundo vai fazer o atendimento no centro de saúde

Aluska: Leo, então porque você não vai montando então, junto com o Adriano, mais ou menos os dias que o povo pode, os horários de manhã e de tarde pra você ter uma noção quando tiver que mandar isso pra ele.

Leo: quando a gente fazer isso já pensa numa posição que é possível pra mim porque...

Aluska: mesmo que você não mande para ele. Você não manda para ele. Você guarda.

Leo: Eu entendo, mas...

Aluska: porque senão ele vai mandar e você tem que organizar o trem ou vem de fora essa escala, Leo... meu medo é vir de fora.

Leo: Não, o pior não é isso não, Aluska. Tem hora que eu acho até que é mais massa vim a coisa meio de supetão.

Aluska: Ah, o quê que é isso, Leo. Você pensa alguém chegar aqui 'Ana Paula, vai atender tal dia e tal horário'.

Leo: Quando alguém tá querendo ser maquiavélico e te acertar onde dói é melhor ele bater sem saber onde vai pegar

Aluska: mas e aí, Leo, como é que nós vamos fazer com essa escala louca

Leo: eu tenho esse medo também, você entendeu? Eu dar um sinal que você só pode de tarde e o cara fala “não mas a Valéria eu só quero de manhã”

aluska: é

Leo: Porque? “Porque eu só tenho horário de manhã” Até eu forçar a Valéria falar que não quer ir mais. Tá doido.

Aluska: tá, mas aí se vir uma escala de fora, você acha que a gente vai poder mudar ela aqui dentro?

Leo: eu acho que nós somos trinta, cara, a gente consegue arrumar umas posições aí...

Valéria: a gente trocaria, com certeza

Aluska: a gente troca

Leo: Puta, no bom senso, a gente se organiza aqui, fala 'eu não posso fazer isso, mas fulano pode', a gente já faz as sugestões mais nossas, aí sim vai negociar, mais democrático, mais tudo, né.

Ana Paula: Entendi

Leo: Porque se deixar não tem, eu tinha coisa pra falar com ele (18:45)

Valéria: E férias, Leo, o que você acha que vai acontecer com as férias?

Leo: não, o que for legal, é legal. Eles não falam uma vírgula que não for lei, o que for direito é direito. Igual eu falo pra Michele, conversei com ela, a Michele...

Aluska: a Michele Maciel você está falando?



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Leo: É, eu falei ‘eu tô te afastando’, eu não quero então que por estes dias e fiz consciente de que era uma coisa a se fazer.

Valéria: humhum

Leo: entendeu? Pra não gerar um dano maior. Então, assim, dentro do que for férias adquiridas, **direito adquirido, agora, igual a Claudina, “os meus advogados”, não sei o quê, ele fica louco com essa estória. Ele me falou, o Diego pra voltar a gratificação vai ser difícil.**

Ana Paula: é, eu acho que nem é o momento da gente ficar preocupada com gratificação, eu acho que o problema maior é lotação.

Leo: A gratificação ela soma, ela soma.

Ana Paula: Acho que tem umas coisas mais... não é só dinheiro não.

Leo: A gratificação é força também porque ela tem uma... como se fosse uma hierarquia de soldado FEC 5 é alguma coisa.

Ana Paula: o que eu acho grave é a gente ter perdido o cargo né? Perdeu o cargo.

Leo: Então, o cargo parece que foi uma coisa de criar o cargo pra ter uma valoração do negócio porque o cargo nosso é médico perito da junta médica, auxiliar técnico, a gente tem que trocar isso pra médico, médico do Tribunal de Justiça, esse plano de cargo e carreira praticamente tá pra sair.

Aluska: quantos meses, Leo, o plano de cargos?

Leo: não, não, tá na mão do cara pra poder soltar logo.

Aluska: então você acha que uns seis meses mais, sai.

Leo: tem que ser nesta gestão, tem que ser, tudo que eu tô falando tem que acontecer nesta gestão, não tem outra pra acontecer.

Aluska: Então tá ótimo Leo, obrigada, se você tiver uma carga...

Leo: eu vou pedir para o Adriano ir puxando com cada um, vai pensando aí

Aluska: uma carga horária louca aí Leo, aí a gente troca entre nós assim, onde for possível

Ana Paula: mas por enquanto não tem nada definido, tipo assim, se vai ser 5 por 4, 4 por 5, não tem nada definido...

Aluska: não, tá esperando

Leo: seria uma opção, se são vinte, calcula comigo

Aluska: pode fazer um dia assim, isso que eu queria... eu queria um dia, por exemplo, fazer quarta de manhã e quarta à tarde

Leo: seria uma opção, eu não sei, eu vou perguntar, mas eu vou perguntar porque acho que essa de doze por exemplo, envolve aquela coisa de escala tipo plantão

Ana Paula: hum, hum, aí já é mais difícil

Leo: Aí eu não sei se tem que ser aquela coisa obrigatória de você parar e descansar...

Valéria: não, quatro de manhã e quatro à tarde, ou cinco, quatro

Aluska: é, oito corridas

Valéria: Isso, oito corridas, não é nem plantão. O plantão tem um valorizador.

Leo: Certo. O problema é o cara concordar sobre esse negócio (21:16) se ele falar que pode tá de boa, pra mim

Valéria: hum hum. Oito corridas.

Leo: para mim o negócio aí é poder bater o pé lá no cara e falar faz todo mundo vinte. Tem hoje para ir lá e falar assim ‘oh, tá tido mundo vinte’, porque aí não tem... (21:24)

Valéria: nós não tamo discutindo os vinte viu Leo, porque...

Aluska: Ninguém está questionado em fazer os vinte.

Leo: agora como fazer, eu tenho até que pedir pra ele, pelo princípio da razoabilidade, que a gente possa fazer um ajuste, até pra ser razoável.

Aluska: é, Leo pede pra você ir fazer a tarde, né

Leo: Até para ser razoável. Mas assim, tem que...



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Aluska: Tá bom, obrigada.

Léo: mas é isso gente, o que puder, eu tô

Valéria: tá jóia, obrigada.

[...]

(Conversa ambiental gravada pela servidora Valéria Machado Ávilla, cuja mídia encontra-se acostada aos autos do ICP, VOL. II, fls.111)

Com a assunção de Gilberto Marques Filho no cargo de Presidente do TJGO, foi editado por este o Decreto 860/2017, de 22/03/2017, no qual **RICARDO PAES SANDRE** ancorou-se para assumir, indevidamente, uma condição de superioridade hierárquica que não lhe era atribuída pelo referido Decreto. A partir de então, passou a, com mais intensidade, abusar dos poderes inerentes ao cargo ocupado.

Ressalta-se que o Decreto Judiciário nº 860/2017, de 22/03/2017, da lavra do Presidente do TJGO, Gilberto Marques Filho, atribuía a **RICARDO PAES SANDRE** a “função” de “supervisão técnica” nas atividades desenvolvidas por servidores da área de saúde” do TJGO, assim compreendidos os profissionais listados no artigo 2º do referido Decreto Judiciário, dentre os quais, ressalta-se, **não se encontravam os médicos do TJGO**. Por sua relevância ao entendimento do caso em apreço, colacionamos a seguir o inteiro teor do referido decreto (ICP, Vol. III, fls 28/30):



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 860 /2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 146, mormente os incisos I, III e V e 147 do Decreto Judiciário n. 2830/2014, que estabelecem as atribuições e competências do **Centro de Saúde**;

CONSIDERANDO a atuação institucional na área de saúde, consubstanciada no atendimento de excelência dos servidores e magistrados do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar as competências próprias das profissões de assistente social, biólogo, biomédico, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, profissional de educação física, psicólogo, terapeuta ocupacional e técnico e tecnólogo de radiologia, sem prejuízo ao disposto no artigo 4º da Lei Federal n. 12.842/2013: (ATO MÉDICO)

CONSIDERANDO, finalmente, a multiprofissionalidade dos servidores cujas atribuições funcionais relacionam-se com a área de saúde, ante a evidente necessidade de fazer convergir questões técnicas e operacionais sob os auspícios dos diversos profissionais da área, com atuação neste Tribunal de Justiça,

Av. Acad. Carlos de Almeida, 155, Bl. Oscar, Goiânia/Goias - CEP 74205-909 - Telefone (62) 3216-2006 - Fax (62) 3216-2141 - www.tjgoias.jus.br



Gabinete da Presidência

DECRETA:

Art. 1º O Diretor do Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem prejuízo das competências funcionais dos dirigentes das unidades judiciais e administrativas, exercerá supervisão técnica nas atividades desenvolvidas por servidores da área de saúde.

Parágrafo único. Consideram-se, para efeitos deste Decreto, área de saúde as atividades desenvolvidas pelos seguintes profissionais:

- I- assistente social;
- II- biólogo;
- III- biomédico;
- IV- enfermeiro;
- V- farmacêutico;
- VI- fisioterapeuta;
- VII- fonoaudiólogo;

- VIII- nutricionista;
- IX- profissional de educação física;
- X- psicólogo;
- XI- terapeuta ocupacional;
- XII- técnico e tecnólogo de radiologia.

Art. 2º O Diretor do Centro de Saúde poderá solicitar

Av. Assis Chateaubriand, 193, St. Oeste, Goiânia-C Goiás - CEP 74250-900 - Telefone (61) 3216-2000 - Fax (61) 3216-2141 - www.mpgoias.br



Gabinete da Presidência

relatórios, estatísticas e informações acerca das atividades desenvolvidas por tais profissionais.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor nesta data.

Goiânia, 22 de março de 2017, 129ª da
República.



GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

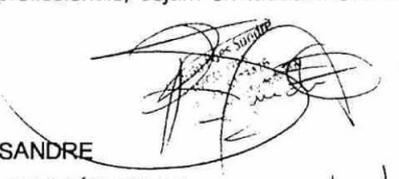
RICARDO PAES SANDRE a “supervisão técnica” sobre as atividades dos médicos expressamente resguardou “as competências funcionais dos dirigentes das unidades judiciais e administrativas”, o que não poderia ser diferente, uma vez que tais competências são fixadas em lei. É dizer: o Decreto Judiciário 860/2017 apenas atribuiu ao réu **RICARDO PAES SANDRE** uma simples função de orientação técnica na área da saúde, **relativamente a apenas alguns profissionais, dentre os quais não se encontravam os médicos do TJGO.**

Não obstante, a partir da concessão do referido poder de “supervisão”, o réu **RICARDO PAES SANDRE** arrogou-se, definitivamente, a condição de **DIRETOR-GERAL DE SAÚDE DO TJGO** e passou, então, a agir como se superior hierárquico fosse de todos os servidores da área de saúde, lotados em órgãos diversos do TJGO, tais como Centro de Saúde, Junta Médica do Poder Judiciário e Centro de Educação Infantil (Creche), inclusive daqueles que exerciam, por lei, a chefia dos referidos órgãos.

O réu **RICARDO PAES SANDRE**, inclusive, passou a se auto intitular **DIRETOR-GERAL DE SAÚDE DO TJGO**, sem sequer haver alguma previsão legal ou normativa administrativa acerca da existência de cargo com a referida nomenclatura. Vejamos, exemplificativamente, um dos vários documentos assinados pelo réu **RICARDO PAES SANDRE** como **DIRETOR-GERAL DE SAÚDE DO TJGO** (ICP, Vol. I, fls. 342):

desempenhadas, por tais profissionais, sejam enviados a essa Diretoria, mensalmente.

Atenciosamente,


RICARDO PAES SANDRE
DIRETOR GERAL DE SAÚDE TJGO

16/08/17

E como superior hierárquico, o réu **RICARDO PAES SANDRE** passou a se relacionar com os servidores do TJGO, os quais, em razão da condição pessoal do réu de genro do Presidente do TJGO e da complacência dos órgãos superiores de Administração do TJGO com a situação, passaram a aceitar, de fato, a superioridade hierárquica do réu **RICARDO PAES SANDRE** e as interferências administrativas na gestão



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

dos diversos departamentos. Todavia, conforme já exposto, o réu **RICARDO PAES SANDRE** era tão somente o Diretor do Centro de Saúde do TJGO e não possuía, de direito, superioridade hierárquica em relação aos demais departamentos de saúde do TJGO.

Inclusive, o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**, durante seu interrogatório, nos autos do ICP, mais uma vez, após postergar ao máximo a apresentação de uma resposta objetiva, bem como depois de tentar se esquivar de todas as formas possíveis de responder à pergunta formulada, pouco a pouco reconheceu que, realmente, estava subordinado ao réu **RICARDO PAES SANDRE** e que este era tido como chefe de todos da área da saúde do TJGO. Vejamos:

[...].

Promotor de Justiça: A Junta Médica estava subordinada a quem? Qual que era a hierarquia para eu entender.

Interrogado: Do ponto de vista do que existia no fluxo do tribunal, a nossa subordinação imediata era a Diretoria do foro, a Doutora Aparecida, **porém, o meu supervisor de ponto era o Doutor Ricardo** e a Doutora Aparecida. Tinha supervisores de ponto, o que no meu ponto de vista, também denota alguma subordinação.

Promotor de Justiça: **Então, o senhor quer me dizer que o senhor tinha alguma subordinação com o Doutor Ricardo?**

Interrogado: **Ele era o meu supervisor de ponto.**

Promotor de Justiça: Supervisor de ponto?

Interrogado: **A minha frequência era verificada por ele.**

Promotor de Justiça: Mas na sua função como diretor... ponto... verificar se foi batido o ponto. Mas na sua função como Diretor da Junta, o senhor tinha alguma subordinação ao Centro Médico?

Interrogado: As vezes, por exemplo... a gente foi transferir a sede da Junta Médica de um prédio locado para um prédio próprio...

Promotor de Justiça: Não, eu vou ser mais específico, naquelas funções que eu acabei de perguntar para o senhor, se era atribuição do senhor...

Interrogado: Funções ordinárias não.

Promotor de Justiça: O Doutor Ricardo tinha alguma hierarquia sobre isso, em relação a isso?

Interrogado: Funções ordinárias não.

Promotor de Justiça: **Os senhores eram pé de igualdade na questão de hierarquia, de comando? Ele tinha algum comando sobre as atribuições da Junta.**

Interrogado: **Não, porque se ele é meu supervisor de ponto não é um pé de igualdade.**

(12:14 – 13:27)

[...]

Promotor de Justiça: Mas esse é o papel do diretor, né? Você tem subordinado na sua direção, quem fiscaliza a atuação se é de chefia, assessoramento...

Interrogado: (o investigado interrompe o promotor de justiça)

Promotor de Justiça: Deixa eu terminar, depois o senhor vai explicar. Quem fiscaliza direção, assessoramento é o chefe imediato, que é o



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

senhor. Não tem jeito do Presidente do tribunal ou a Doutora Maria Aparecida, saber se o funcionário que está subordinado ao senhor faz ou não faz uma função que merece a gratificação. Então é normal que o diretor imediato seja consultado, indica quem é que sai. O senhor não era? É isso que eu quero saber.

Interrogado: Não fui.

Promotor de Justiça: Não passava pelo senhor essas decisões?

Interrogado: Não fui.

Promotor de Justiça: Apesar da Junta Médica estar vinculada ao senhor, quem decidia era o Doutor Ricardo, pelo que o senhor viu nos autos.

Interrogado: Não sei, mas pelo que eu vi nos autos em alguns casos sim, mas acho quem decidia era o Doutor Presidente, né?

Promotor de Justiça: Quem decidia, quem fazia o ato era o Presidente, mas quem indicava os médicos que estavam vinculados ao senhor, para perder gratificação ou receber gratificação, era quem? Quem indicava?

Interrogado: Isso eu também não sei Doutor.

Promotor de Justiça: Não sabe?

Interrogado: Da mesma forma...

(15:24 – 16:22)

[...].

Promotor de Justiça: Ele tinha poder de decisão lá dentro da Junta Médica?

Promotor de Justiça: Era ele ou era o senhor?

Interrogado: Ele era o Diretor-Geral de saúde, na primeira ata do conselho ficou estabelecido que ele faria...

Promotor de Justiça: Eu não posso falar pelo senhor, o senhor está aqui na condição... O senhor tem que trazer essa informação. Por isso que a gente pergunta.

Interrogado: A informação vocês têm ela, tem uma ata dizendo.

Promotor de Justiça: Preciso ouvir do senhor, quem era o diretor então?

Interrogado: Da Junta Médica era eu.

Promotor de Justiça: Havia uma hierarquia do Doutor Ricardo sobre o senhor? O senhor só falou em relação ao registro do ponto do senhor.

Interrogado: Isso é uma hierarquia clara, se eu fiscalizo o ponto do senhor, eu tenho uma hierarquia sobre o senhor.

Promotor de Justiça: Então com relação as outras atribuições do senhor, havia também uma hierarquia, o Doutor Ricardo tinha uma hierarquia sobre a Junta Médica?

Interrogado: Não com essa interferência, se eu precisasse, como eu ia dizer para o senhor, transferir a Junta Médica para esse prédio próprio, aí eu pedi que parasse o atendimento para que eu pudesse fazer as adequações de estrutura, que foi uma das queixas-crimes que foi feita no SIMEGO, que foi feita no SIMEGO...

Promotor de Justiça: O senhor divaga e o senhor foge das ... As perguntas são bem simples.

Interrogado: Não, não são tão simples, são capciosas.

Promotor de Justiça: São bem simples... Eu estou perguntando... nas funções do senhor, como chefe imediato, controle de ponto... Quem dava o comando, era o senhor ou era o Doutor Ricardo?

Interrogado: Se eu pedisse alguma coisa para a Doutora Aparecida, ela pedia para ouvir o Doutor Ricardo.

Promotor de Justiça: Ele tinha poder de veto?

Interrogado: Então ele tinha poder de veto, se eu peço para... Eu preciso parar o atendimento na Junta Médica para mudar a Junta Médica, a minha Diretora-Geral manda consultar o Centro de Saúde para ver o que ele acha... (acena com as mãos dando a entender que sim)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

(17:50 – 19:08)

[...].

Promotora de Justiça: **Que direção-geral de saúde é essa?**

Interrogado: **A que ficou autodeclarado... Também depois fui ver que é meio autodeclarado, né, mas que chegava sempre pra gente, né. Ele assinava diretor-geral de saúde, ouça-se o diretor-geral...**

Promotor de Justiça: Isso que eu tô querendo... até para explicar para o senhor... Eu sei que o senhor está na defensiva, que o senhor passou... está sendo investigado. Mas essas perguntas são justamente no sentido de saber sua participação ou não. O senhor está acabando de falar que ele se autodeclarou diretor da junta...

Interrogado: Não... não sei nem se foi ele que se autodeclarou, vinha no memorando, eu não sei se é um negócio que o cara amanhece e fala 'oh, eu sou'.

Promotor de Justiça: O senhor sabe. Ele assinava como diretor-geral...

Interrogado: Mas eu não sei se ele autodeclarava ou alguém deu isso. Na verdade tinha que ouvir o presidente, ele encaminhava desse jeito para o presidente.

Promotor de Justiça: Sim, mas ele se apresentava como diretor, não se apresentava como diretor-geral da saúde?

Interrogado: Para mim ele se apresentava como Ricardo, Doutor

Promotor de Justiça: Não... na condição funcional dele.

Interrogado: Era sempre, sempre que vinha para gente alguma coisa, que viesse Ricardo Paes Sandre, depois de 2017, vinha diretor-geral de saúde.

Promotor de Justiça: Pois é, nesse ponto que eu tô falando. Pra que alguém se declara diretor-geral de saúde e não age como diretor-geral de saúde? É bem simples a pergunta. Ele agia como se fosse chefe da Junta Médica? É muito simples a pergunta, não precisa divagar... O que que o senhor sentia, se o senhor sentia que ele se achava como chefe... se ele buscava apoio da juíza, desembargador para poder se impor como chefe, não é esse o debate.

Interrogado: A minha via era sempre a Doutora Aparecida, então assim, se eu fosse pensar em chefe era ela. Mas quando eu perguntava algumas coisas, ela consultava o dele... ficava nessa deferência... **Mas não tinha um desconforto, se eu precisasse pedir para ele, por exemplo, o caso da Maria Luiza, 'oh, eu preciso liberar...'** Primeiro que ela já tinha me falado que ia sair de qualquer jeito. 'Ó, vai ter que liberar porque ela já falou que vai sair de qualquer jeito'. Em última análise eu ia falar 'ó, sai'. Mas eu tive que esperar.

Promotor de Justiça: Entre a palavra do senhor... entre o parecer do senhor e o parecer do Doutor Ricardo, com relação a algum assunto da Junta Médica, qual que prevalecia, o do senhor ou o do Doutor Ricardo?

Interrogado: Eu não sei, não chegou a ter uma divergência nesse sentido.

Promotor de Justiça: Então o senhor concordou com tudo o que foi feito na Junta Médica? Com o que o Ricardo fez?

Interrogado: O Ricardo fez... O método, de repente se você pegar...

Promotora de Justiça: Existem atos administrativos assinados por ele, indicações feitas...

Interrogado: Não todos, não todos.

Promotor de Justiça: Existem alguns que se referem a Junta Médica e que sendo ele diretor do Centro de Saúde não competia a ele, competia ao senhor.

Interrogado: Estou tentando memorizar...

Promotor de Justiça: Olha, tem uma mensagem de whatsapp sua, em que você fala, você.. na mensagem 'são determinações da direção de saúde, cumpro ordens como todos'.

Interrogado: Me referindo à presidência, não só a isso...



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotor de Justiça: Quem era diretor de saúde era o Ricardo...

Interrogado: Sim, eu cumpro ordem como todos, dizendo a respeito do próprio tribunal, isso é uma deliberação maior.

Promotor de Justiça: O senhor não colocou aqui... por determinação do desembargador...

Interrogado: Isso não é um documento oficial...

Promotor de Justiça: O senhor colocou direção da saúde.

Interrogado: Mas isso é um *whatsapp*, não é um documento oficial. O *whatsapp* ele tem mera...

Promotor de Justiça: O que que tem haver uma coisa ser documento oficial. Não é só documento oficial que prova não.

Interrogado: Tudo...porque nomenclatura...

Promotor de Justiça: O que o senhor está falando aqui, o senhor está assinando como documento oficial?

Interrogado: Não, mas o senhor está gravando isso.

Promotor de Justiça: E justamente. Aqui está gravado, foi o que o senhor falou.

Interrogado: Mas aí é diferente, o senhor pede esclarecimentos e se alguém virasse aí na sequência e dissesse 'Uai, mas como assim? Isso ou aquilo'. Aí eu podia esclarecer. Quando eu digo 'foi determinação da direção de saúde' ponto.

Promotor de Justiça: Quem era a direção de saúde?

Interrogado: O Ricardo.

Promotor de Justiça: É isso que eu estou perguntando.

(20:18 – 23:42)

[...].

Interrogado: O serviço de saúde não tinha interferência, porque é cada um na sua especialidade, eu não tenho interferência, se é uma perícia de um ortopedista...

Promotora de Justiça: Então no âmbito técnico ele não interferia?

Interrogado: Não, nunca. Só se fosse para a unidade dele.

Promotora de Justiça: Certo.

Interrogado: Então se ali na unidade dele, ele interferia na conduta de algum colega, aí lá, comigo não.

Promotora de Justiça: No âmbito técnico não?

Interrogado: Não.

Promotor de Justiça: **Só nessa parte administrativa?**

Interrogado: **Só administrativa, tanto que quando veio a sugestão do ponto...**

(27:44 – 28:05)

[...].

Promotor de Justiça: Porque a Doutora Fabiana quando fez essa pergunta... Porque é o seguinte. Ele se arrolou nessa condição de diretor geral de saúde, usando um decreto judiciário 860.

Interrogado: Esse decreto eu conheço.

Promotor de Justiça: O senhor leu o decreto?

Interrogado: Li, claro.

Promotor de Justiça: Esse decreto diz alguma coisa com relação a Junta Médica?

Interrogado: Não especificamente, mas faz parte de uma discussão maior que aconteceu no gabinete...

Promotor de Justiça: **Esse decreto dava poder ao Doutor Ricardo sobre algum médico da Junta Médica?**

Interrogado: **Não, diretamente não.**

Promotor de Justiça: E como era indiretamente?

Interrogado: Ele fazia...



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotor de Justiça: Essa questão do senhor que é difícil, então explica: **Diretamente não, então indiretamente era o que então?**

Interrogado: Mas isso tem que perguntar para ele.

Promotor de Justiça: Não. Foi o senhor que acabou de falar, não foi ele não.

Interrogado: O senhor perguntou como aquilo dava um poder. Eu não sei como aquilo dava.

Promotor de Justiça: E como que era indiretamente então?

Interrogado: Porque ele tinha assento lá no conselho e dizia coisas a respeito. O Ricardo tinha mania de dizer 'Ah, na Junta Médica ninguém trabalha', por mais que a gente falasse que trabalhava, ele tinha essa fala. O Ricardo é meio falastrão, tinha isso, ele falava algumas coisas que tem sentido e outras que não tem. **Então assim, lá nesse conselho ele dizia isso toda hora.**

Promotor de Justiça: Mas essa é uma outra pergunta que o Doutor Pedro falou agorinha. O senhor está se defendendo mas não é com relação ao senhor, ele se arvorava então na condição de diretor da Junta Médica, é isso que eu estou falando. Mesmo que...

Interrogado: Não, não dizendo 'eu sou diretor, você vai fazer o que eu quero'. Essa truculência por exemplo que atribui a tudo, inclusive não tinha.

Promotora de Justiça: Doutor Leo, uma das razões que justificou o senhor permitir essa interferência, né, era esse decreto. É isso?

Interrogado: Não só o decreto, mas o decreto, as outras reuniões em que ele também era ouvido e participava, com o RH...

Promotora de Justiça: Tá, mas ele era diretor? O cargo dele era qual?

Interrogado: Ele era o diretor de saúde. Eu não sei como isso funcionava, mas pra gente o Ricardo era o diretor de saúde do Tribunal.

Promotora de Justiça: Tá, mas isso era... essa crença do senhor de que ele era diretor de saúde, partiu do que, desse decreto?

Interrogado: QUANDO EU VI QUE EU TINHA QUE SER SUBMETIDO A FREQUÊNCIA VERIFICADA POR ELE. SE EU SOU SUBMETIDO A FREQUÊNCIA VERIFICADA PELA SENHORA, EU VOU ENTENDER QUE EU TRABALHO PARA A SENHORA.

(28:46 – 30:41)

[...].

Promotora de Justiça: Doutor Leo, esse decreto fala o seguinte: O Diretor do Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem prejuízo das competências funcionais dos dirigentes das unidades judiciais e administrativas, exercerá supervisão técnica nas atividades desenvolvidas por servidores da área de saúde. Parágrafo único: consideram-se, para efeitos deste decreto, área de saúde as atividades desenvolvidas pelos seguintes profissionais: assistente social, biólogo, biomédico, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, profissional de educação física, psicólogo, terapeuta ocupacional e tecnólogo de radiologia. Não está médico.

Interrogado: Até porque não poderia doutora.

Promotor de Justiça: Porque que não poderia?

Interrogado: Porque o Conselho Regional de Medicina não permitiria essa supervisão, porque cabe a ela o diretor técnico da unidade quando é atendimento clínico e no caso a mim, então assim, se houvesse que definir, se algum colega tá fazendo uma perícia mal executada, caberia a mim ter que interferir, se ela estava errada em método ou em procedimento, eu é que teria que tá vendo isso. O decreto foi até criticado.

Promotor de Justiça: Então tem dois pontos que o senhor tá convergindo com a nossa linha. Um, o decreto não fala nada sobre o órgão do senhor...



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Interrogado: Não, em atendimento a isso a ata da primeira reunião do conselho fala.

Promotor de Justiça: Não tem nada nesse decreto dando poderes a ele de ingerência na Junta Médica.

Interrogado: Não, não...

Promotor de Justiça: E nem... E o senhor está me dizendo, mesmo se tivesse, também não poderia, por causa...

Interrogado: ... não faria, né?

Promotor de Justiça: Mesmo antes?

Interrogado: É.

Promotora de Justiça: Outra coisa o decreto fala em supervisão técnica. Não fala em administrativa.

Interrogado: Que é questionado até por isso, porque não poderia nem com as outras categorias, parece que o decreto ele é atécnico.

Promotora de Justiça: Não poderia... Então a supervisão técnica não poderia nem com as demais?

(32:15 – 34:30)

[...].

Promotor de Justiça: Existia algum outro ato que dava poderes administrativos ao Doutor Ricardo com relação a Junta Médica? Houve algum outro ato? Já que o senhor está falando de atos formais, houve algum ato formal?

Interrogado: Houve esse registro na reunião.

Promotor de Justiça: Não, eu tô perguntando se o senhor sabe se houve algum outro ato?

Interrogado: Não. Que eu tive conhecimento não. Foram essas dois que eu estou te dizendo, mas a partir daí...

Promotor de Justiça: Esses dois quais?

Interrogado: A ata onde fica definido no comitê que a supervisão vai ficar a critério do diretor do Centro de Saúde.

Promotor de Justiça: Supervisão do que?

Interrogado: Primeira... Toda área de saúde...

Promotor de Justiça: Na ata era tudo, no decreto restringiu?

Interrogado: É, na ata englobava tudo.

Promotor de Justiça: Englobou tudo. Então pela ata ele seria o superior...

Interrogado: Pela ata e por essas outras coisas, né. Então assim, se eu estou su... volto no meu ponto de novo, está submetido a ele, se é para poder decidir direito da minha unidade eu preciso pedir. Para pedir os profissionais de volta eu tive que pedir para a diretora, para eles saírem de mim eu teria que pedir para ela também.

(35:20 – 36:20)

[...].

(LÉO DE SOUZA MACHADO – Interrogatório do dia 18/03/2019, Áudio 44)

Enfim, devidamente acertado o plano entre os réus, no intuito de colocá-lo em prática, após ter assumido, ilicitamente, a inexistente função de **DIRETOR-GERAL DE SAÚDE DO TJGO**, o réu **RICARDO PAES SANDRE** adotou providências



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

para revogar as gratificações dos médicos peritos² que não lhe eram próximos ou que não apoiavam o seu plano de poder, o que, de fato, concretizou-se, com o nítido propósito de submetê-los a sua autoridade e de fazer com que eles o procurassem individualmente e, então, um a um, sujeitassem-se a uma “renegociação” da gratificação nos termos impostos unilateralmente pelo próprio réu, de acordo com o seu projeto de poder.

Apesar de a gratificação FEC-05 ser uma gratificação que era destinada aos médicos peritos da Junta Médica do TJGO, em razão do exercício da atividade pericial, o réu **RICARDO PAES SANDRE**, com o fim de concretizar o seu projeto de poder no âmbito do TJGO, obteve, do então Presidente do TJGO Gilberto Marques Filho, seu sogro, a revogação da atribuição de gratificação aos médicos peritos do TJGO para “renegociá-las” de acordo com sua vontade e seus objetivos pessoais já apontados nesta inicial.

Nesse ponto observa-se que o réu **RICARDO PAES SANDRE** sentia-se tão à vontade na direção, efetiva, da Junta Médica que coube a ele próprio indicar os médicos, da Junta Médica, que deveriam ou não receber as gratificações (ICP, Vol. III, fls. 03/05), ressalte-se, em total desacordo com o Decreto 2830/2014, bem como incumbiu também a ele determinar, no âmbito, da Junta Médica as medidas em retaliação contra aqueles que não se submetiam aos seus comandos.

Por meio do réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**, o réu **RICARDO PAES SANDRE** deixou claro a todos da Junta Médica que, aqueles que não se curvassem a ele, não teriam a mínima chance de receber nenhum tipo de gratificação e teriam suas rotinas funcionais dificultadas ao máximo.

Percebe-se, dessa forma, que a retirada das gratificações dos médicos não foi, em momento algum, escorada em razões técnicas ou jurídicas, tampouco

² Por meio da Lei 18.175/2013, foram instituídas as gratificações FEC-5. Entretanto sua distribuição e as funções a elas vinculadas foram disciplinadas pelo Decreto 2830/2014 (ICP, Vol. III, fls. 41/52) que atribuiu 38 (trinta e oito) gratificações FEC-05 para o exercício da atividade pericial aos médicos da Junta Médica Oficial do TJGO. Depois da retirada das gratificações de modo ilegal pelo réu **RICARDO PAES SANDRE**, o então Presidente do TJGO Gilberto Marques Filho, sogro do réu, por meio do Decreto 792/2018 (ICP, Vol. III, fls. 473/479), alterou a destinação das 38 (trinta e oito) FEC-5, desvinculando-as do exercício da atividade pericial e atribuindo a outras funções, inclusive para as atividades exercidas no Centro de Saúde.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

visava ao melhoramento dos serviços prestados pelo TJGO, em especial, pela Junta Médica.

Pelo contrário, o réu **RICARDO PAES SANDRE** buscou, por meio do corte das gratificações e sua, posterior, “renegociação”, a um só tempo, deixar claro o seu poder sobre todos os servidores da área de saúde do TJGO, lotados em órgãos diversos, tais como Junta Médica, Centro de Saúde e Centro de Educação Infantil (Creche) e, principalmente, tornar os médicos submissos a ele, verdadeiros reféns de suas vontades discricionárias e arbitrárias. Tudo isso em total desacordo com a disciplina legal das gratificações, que não tinha como fato gerador nenhum fator subjetivo de mérito, mas o fato objetivo da realização da atividade pericial.

O próprio réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**, em seu primeiro depoimento na Promotoria, confirmou que todos os médicos da Junta Médica recebiam a gratificação e que, realmente, **não houve nenhuma finalidade pública, ou mesmo lógica, no corte das gratificações durante o exercício de sua direção**. Vejamos:

[...]

Promotora de Justiça: O senhor hoje está na Junta Médica?

Léo: Sempre trabalhei na Junta Médica.

Promotora de Justiça: Recebe alguma gratificação por estar lá?

Léo: Hoje eu recebo uma gratificação de diretor.

Promotora de Justiça: De diretor. Mas quando não era diretor, era apenas perito, tem alguma gratificação para ser perito?

Léo: Na época existia uma gratificação, mas era de cargo de confiança, não era específico por ser perito. Eu passei a receber ela depois de uns quatro anos que eu trabalhava lá.

Promotora de Justiça: Certo. Mas qual que é o critério para essa gratificação?

Léo: Na época todo mundo tinha [...].

Promotora de Justiça: Todos os médicos que faziam perícia, da junta tinham essa gratificação?

Léo: Oh, durante o início do concurso que eu acho que é de 2006... então durante uns quatro anos não e de 2010 para cá acho que todos, mas não só os médicos né, os psicólogos, assistentes sociais...

Promotora de Justiça: Todos os que fazem perícia?

Léo: É... assistente social não faz bem perícia né, faz parecer.

(00:30 – 01:27)

[...]

Promotora de Justiça: O senhor tomou conhecimento de que em razão dessa reorganização foi retirada a gratificação de todo mundo?

Léo: Eu soube da retirada da gratificação depois, pelo grupo de *whatsapp* doutora.

Promotora de Justiça: Certo.

Léo: (...) na mesma sexta-feira e depois de quem ficou sem e alguém olhou



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

viu que não tinha mais no contracheque...

Promotora de Justiça: Certo. Depois que o senhor viu, ficou sabendo pelo *whatsapp*, o senhor foi se inteirar do que se cuidava?

Leo: Sim, fui saber e a resposta que eu recebi é que a gratificação é ato específico da presidência, **que ela é colocada e tirada de acordo com que eles entendem lá.**

Promotor de Justiça: Isso foi retirado sem que...

Léo: Para mim não teve nenhum tipo de colocação nesse sentido não, desse tipo de perguntar ou saber, eu não tive nenhum tipo de informação, eu não fui consultado por que dar para uns e não dar para outros.

(24:03 – 24:55)

[...]

Promotora de Justiça: Como está a situação dessas gratificações hoje na Junta Médica?

Léo: Acho que um pedaço do grupo, a metade do grupo deve ter, os psicólogos todos têm, as assistentes sociais acho que ainda tem.

Promotora de Justiça: Médicos, todos não?

Léo: Nem todos têm.

Promotora de Justiça: Certo. E o senhor sabe qual foi o critério de eleição?

Léo: Não, talvez por uma capacidade de... minha de interpretação parece aleatório, porque não tem critério.

Promotora de Justiça: Não existe na administração pública nada que seja aleatório.

Léo: No meu ponto de vista pelo menos até onde eu sou informado parece aleatório doutora, porque assim, indivíduos com maior proximidade a um ou outro elemento ficam sem...indivíduos muito ligados, eu não consigo traçar um perfil.

Promotor de Justiça: Na verdade, a Doutora está dizendo o seguinte, na técnica jurídica não é aleatório, não transforma isso em aleatório...

Léo: Sim, sim... Eu já fui coordenador de saúde mental do município aqui em Goiânia e já vi alguns momentos em situações de gestão como isso é feito. **Alguém, que pode, pega uma lista e vai pulando de um em um, de dois em dois e vai tirando, quando alguém defende e diz 'não pode tirar', não tira ou coloca...**

(28:17 – 29:27)

[...]

(LÉO DE SOUZA MACHADO – Depoimento do dia 16/05/2019, Áudio 59)

Igualmente em seu interrogatório, apesar de várias das respostas dadas terem sido evasivas e procrastinatórias, o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** confirmou, difusamente, que o critério para a atribuição da gratificação, durante sua gestão, foi tão somente o fato de o médico ou de a médica ter aceito ou não se submeter às vontades do réu **RICARDO PAES SANDRE**, isto é, ter aceito ou não ser realocado da Junta Médica para o Centro de Saúde. Vejamos:

[...]

Promotor de Justiça: Vamos passar para o próximo passo. O senhor



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

trabalhava na Junta Médica, o senhor era médico da Junta Médica?

Interrogado: Sim, sim.

Promotor de Justiça: Quando o senhor assumiu a direção todos os médicos recebiam a gratificação na Junta Médica?

Interrogado: De novo, quando eu entrei não, depois de alguns anos eu passei a receber e acho que nos últimos anos, todos.

Promotor de Justiça: Todos? **Quando o senhor assumiu então, todos tinham direito a gratificação?**

Interrogado: **Todos.** É, eu perdi a minha porque assumi recentemente...

Promotor de Justiça: Eu sei. O senhor trocou a gratificação.

Interrogado: (Aceno positivo com a cabeça)

Promotor de Justiça: Então todos tinham a gratificação?

Interrogado: (Aceno positivo com a cabeça)

Promotor de Justiça: Qual foi o critério utilizado, o senhor analisando... O senhor conhecia, o senhor trabalhava na Junta, o senhor era diretor da Junta, para tirar ou por a gratificação com relação aos outros quando o Doutor Ricardo assumiu a direção médica geral?

Interrogado: Com relação as gratificações o que eu soube depois é que elas seriam usadas como segundo auxiliar de juiz. Então foi uma transformação que não tem muito a ver conosco.

Promotor de Justiça: O que eu quero saber é como ele escolheu, quem teria... porque não foram todos, uma parte dos médicos não foi retirado. Qual foi o critério utilizado para uma parte ter e a outra parte não ter?

Interrogado: Eu desconheço, aí teria...

Promotor de Justiça: O senhor não sabe qual era o critério?

Interrogado: Ele teria que responder.

Promotor de Justiça: **Os médicos que continuaram na Junta Médica, recebendo gratificação da Junta Médica, com relação que o senhor era diretor, mudou alguma coisa na função deles com relação a isso? Dentro da Junta Médica? O que mudou na atuação dos médicos peritos que recebiam e os que não recebiam?**

Interrogado: **Os médicos que ficaram com a gratificação, alguns continuaram com carga horária no Centro de Saúde ou no SESMT ou no NATIJUS.**

Promotor de Justiça: Não, olha a pergunta. Dentro da Junta Médica, eles passaram a fazer alguma coisa diferente do que eles faziam antes?

Interrogado: **Não, era o mesmo serviço. A gratificação ficou como sendo algo para quem estivesse no Centro de Saúde, tanto que hoje ela não é mais da Junta Médica, ela é do Centro de Saúde.**

Promotor de Justiça: Então vamos pegando o gancho no que o senhor está falando, até pulando algumas perguntas aqui. Ficou então... Quem aceitava ir para trabalhar no Centro Médico, recebia gratificação, quem não aceitava, ficava só na Junta, não recebia gratificação.

Interrogado: Ficou mais no âmbito da volta da gratificação, porque primeiro ela foi retirada, sem muito... Foi retirada, daí essa questão presidência. Porque quem poderia responder isso exatamente seria quem tirou.

Promotor de Justiça: Não, mas se atente ao senhor, uma parte ficou recebendo, uma parte não ficou recebendo. Essa parte que ficou recebendo eles prestavam serviço no Centro Médico?

Interrogado: Sim.

Promotor de Justiça: E os que não recebiam?

Interrogado: Não. Normalmente os sem gratificação de início não, depois houve uma deliberação, ordem já da presidência de que tais datas fossem cobertas por médicos clínicos. Que lá na junta é um número bem menor e aí esses médicos foram para lá mesmo sem gratificação. Os



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

inicialmente ficaram, depois não houve mais isso.

Promotor de Justiça: E os que voltaram porque... Eu vou passar porque tem o senhor falando sobre isso, eu não vou perguntar para o senhor. Então no início, quando o Doutor Ricardo tirou as gratificações, a divisão pelo que o senhor visualiza é, quem ficou trabalhando no Centro Médico ficou com a gratificação, quem ficou só na junta ficou sem gratificação.

Interrogado: É. Tinha o Centro Médico e outras unidades.

Promotor de Justiça: Isso. É na creche... A creche...

Interrogado: É.

Promotor de Justiça: É isso?

Interrogado: É.

Promotor de Justiça: Então tá. E depois, o retorno dessa gratificação para esses médicos, foi condicionada também a isso, de início, aceitar ou não aceitar?

Interrogado: É. Tudo muito, tudo muito... até informal, né. Tirou a gratificação, eu penso que se todo mundo atende o que ta pensando, é uma possibilidade de conseguir, mas eu não vejo que foi uma questão mandatória. Porque o retorno delas já não passa por mim de novo. As pessoas que estiveram lá com ele, tiveram esse acordo.

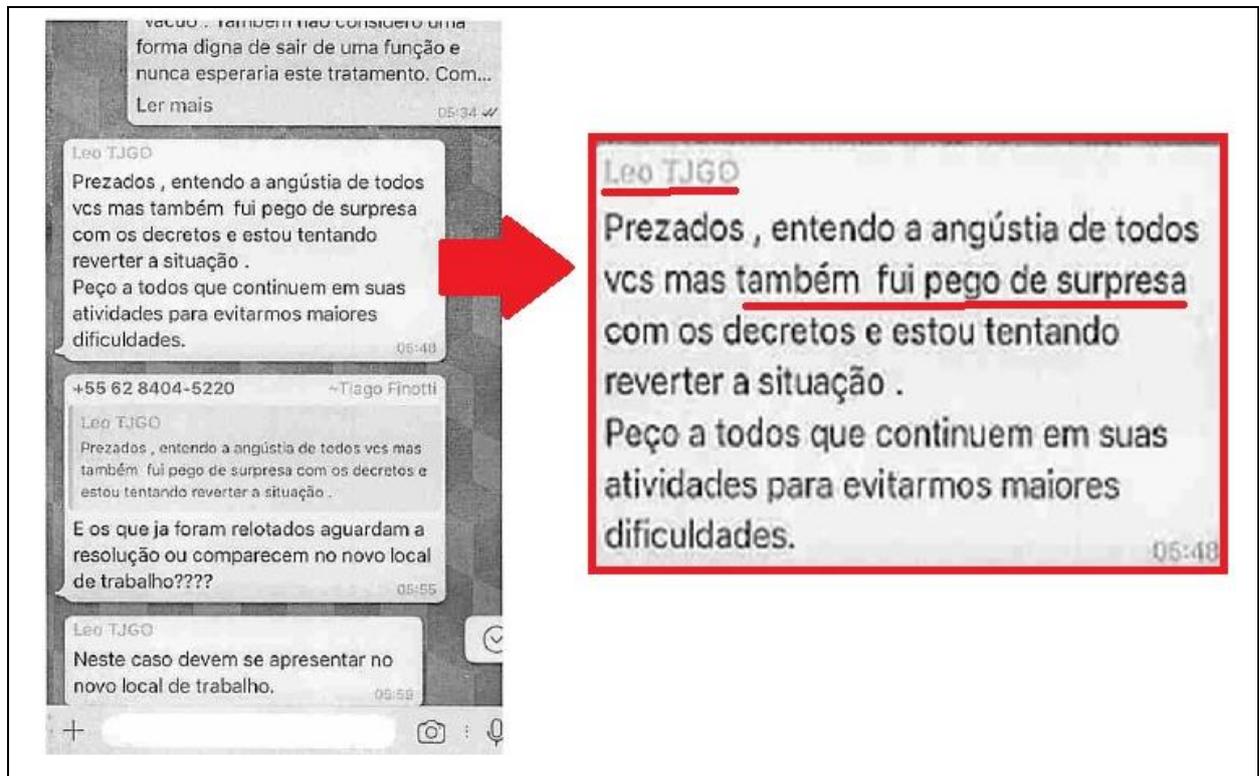
(36:45 – 40:28)

[...].

(LÉO DE SOUZA MACHADO – Interrogatório do dia 18/03/2019, Áudio 44)

Ressalta-se que, visivelmente, o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** fazia jogo duplo, fingia apoiar os servidores da Junta Médica, quando, na verdade, estava a serviço do réu **RICARDO PAES SANDRE**. Inclusive, nos grupos de *WhatsApp* dissimulou estar surpreso com a notícia do corte das gratificações, quando, conforme se observa do teor do áudio da reunião, que realizou com as médicas **ALUSKA CRUVINEL AGUIAR**, **ANA PAULA APARECIDA MONTORO** e **VALÉRIA MACHADO AVILLA**, desde o início sabia e apoiava todos os planos do réu **RICARDO PAES SANDRE**, inclusive porque tinha interesse pessoal na sua consecução.

A propósito vejamos alguns *prints* das conversas extraídas, do grupo de *WhatsApp* da Junta Médica, os quais foram apresentados na Promotoria de Justiça pela médica **CLAUDINA RAMOS CAIADO** (ICP, Vol. I, fls. 66):



Lado outro, na reunião realizada com as médicas **ALUSKA CRUVINEL AGUIAR**, **ANA PAULA APARECIDA MONTORO** e **VALÉRIA MACHADO AVILLA**, devidamente registrada em áudio por esta última médica, o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** escancarou qual seria o critério para o recebimento da gratificação: submeter-se às ordens do réu **RICARDO PAES SANDRE**, prestando parte de sua carga horária de serviços fora da Junta Médica, isto é, prestando serviços em algum dos atendimentos ambulatoriais do TJGO. A certa altura da reunião, diante da aparente resistência de **ALUSKA CRUVINEL AGUIAR** e **VALÉRIA AVILLA** em se submeter às vontades dos réus, **LÉO DE SOUZA MACHADO** deixou transparecer a sua verdadeira posição em tudo que estava ocorrendo e reforçou a determinação do réu **RICARDO PAES SANDRE**, dizendo às médicas que, independentemente da gratificação, elas eram obrigadas a fazer o atendimento nos ambulatórios do TJGO. Vejamos:

[...]

Valéria: Eu entendi que vai quem quer, né?

Leo: Ninguém que não for, ninguém é obrigado a ir, mas ninguém que não for permanece gratificação, é as vinte horas pra todo mundo. Vocês podem falar, não vou. Não tô a fim, não vou atender ambulatório não, vou ficar sem gratificação por enquanto, um dia ela pode voltar, até o Ricardo mesmo, troca tudo, então

assim, não vou. Mas o nosso papel de incluir no edital fala em assistência, Valéria, e fala em determinação de colaboração do serviço da chefia imediata, daí assim, ele me faz falar pra fazer e a pessoa tem que fazer.

[...]

Leo: Eles estão colocando assim: quem for fazer a assistência, volta a gratificação.

Aluska: e quem não for?

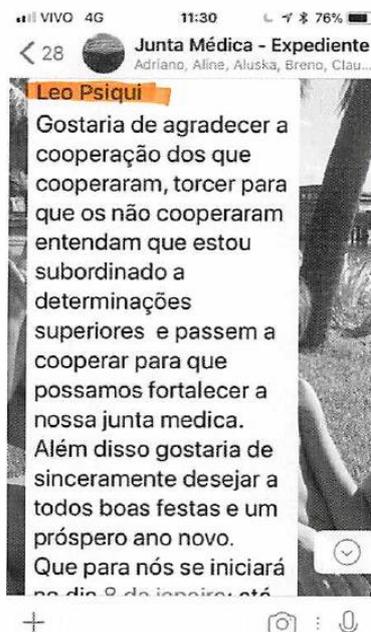
Leo: teoricamente não volta, mas no Estatuto nosso de concurso fala que a gente é obrigado a fazer atendimento.

[...].

(Conversa ambiental gravada pela servidora Valéria Machado Ávilla, cuja mídia encontra-se acostada aos autos do ICP, VOL. II, fls.111)

Inclusive, os réus passaram a dividir e classificar os servidores da Junta Médica em “colaboradores” e “não colaboradores”. Em uma reunião realizada com os médicos da Junta Médica, logo após cortar as gratificações, o réu **RICARDO PAES SANDRE** deixou claro, para todos os presentes, qual seria o critério para o recebimento das gratificações e, dessa reunião em diante, passou a nominar os médicos que se sujeitavam às suas exigências de “colaboradores”.

Até mesmo nos grupos de *WhatsApp* com os médicos integrantes da Junta Médica era pública e constante a referência aos médicos como “colaboradores” e “não colaboradores”. Trazemos à baila, exemplificativamente, a seguinte mensagem de *WhatsApp* enviada pelo próprio réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** (ICP, Vol. II, fls. 85):





73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Quando os médicos aceitavam prestar serviços fora da Junta Médica, especialmente no Centro de Saúde, obtinham o retorno da gratificação, em total desacordo com a previsão e definição legal da gratificação qual seja “**função de confiança de Perito Oficial da Junta Médica, FEC-5, da Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça**”.

Vejamos, a seguir, a normativa existente e em vigor, à época, dos cortes das gratificações dos peritos da Junta Médica promovidos a pedido dos réus (ICP, Vol. I, fls. 398):



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

398
08

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2 43 6 /2013.

DOC 9.3

Dispõe sobre a reestruturação das unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, as medidas necessárias para a distribuição de cargos em comissão e funções por encargo de confiança criadas pela Lei nº 18.175/2013 e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Lei nº 18.175, de 30 de setembro de 2013, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás e dá outras providências;

considerando o objetivo da Meta 10 do Plano Estratégico 2013/2015 deste Poder Judiciário, de promover a reestruturação e a modernização da estrutura organizacional administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

considerando a necessidade de consolidar os atos que tratam da estrutura do TJGO;

considerando o relatório de inspeção da Corregedoria Nacional da Justiça, realizada neste Tribunal, no que tange aos itens 3.2.1 e 5.2;

DECRETA:

Art. 1º A distribuição dos cargos em comissão e funções por encargo de confiança entre as unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74260-900 - Telefone (62)3216-2000 - Fax (62) 3216-2141 -
www.tjgo.jus.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

399
AB

se dará na forma dos Anexos deste Decreto.

Art. 2º Integram a estrutura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a Presidência, a Vice-Presidência, a Corregedoria-Geral da Justiça, a Ouvidoria do Poder Judiciário do Estado de Goiás e os Gabinetes dos Desembargadores, os quais serão coordenados por seus respectivos titulares.

Art. 3º A Presidência, órgão máximo da administração superior do Tribunal de Justiça, é constituída pela Secretaria do Tribunal e pelos Órgãos de Assessoramento da Presidência e estabelecerá as diretrizes, as normas, os critérios, as metas e os programas institucionais patrocinados por este Poder.

§ 1º A Secretaria do Tribunal é constituída pela Secretaria-Geral da Presidência, Diretoria-Geral e Secretaria de Gestão Estratégica.

§ 2º Os Órgãos de Assessoramento da Presidência são os definidos no Anexo IV deste Decreto.

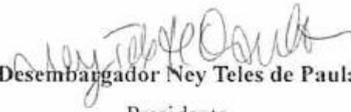
Art. 4º Os cargos em comissão e as funções por encargo de confiança que tenham sido objeto de modificação pela Lei nº 18.175/2013, quanto ao seu nível, denominação ou unidade de origem, sem que tenha havido substituição do titular, dispensam a edição de decreto específico, cabendo apenas o apostilamento dos dados funcionais.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 3 de outubro de 2013, 125ª da República.


Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

405
038

2.3 - SECRETARIA EXECUTIVA		
1	DAE-7	SECRETÁRIO EXECUTIVO
4	DAE-1	ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FEC-7	ASSESSOR AUXILIAR II
1	FEC-5	ASSESSOR AUXILIAR I
1	FEC-4	ASSISTENTE JUDICIÁRIO III
1	DAE-2	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
3 - JUNTA MÉDICA OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO		
1	DAE-8	DIRETOR DA JUNTA MÉDICA DO PODER JUDICIÁRIO
1	FEC-8	ASSESSOR TÉCNICO
1	FEC-7	ASSESSOR AUXILIAR II
38	FEC-5	PERITO OFICIAL DA JUNTA MÉDICA
4 - TELEJUDICIÁRIO		

Como se pode perceber, a gratificação era prevista justamente para o desempenho específico da atividade pericial. No entanto, durante a gestão administrativa dos réus, a gratificação passou a ser atribuída de forma completamente contrária às disposições normativas, ou seja pelo não exercício da atividade pericial e aceitação, pelos médicos peritos, de prestar serviços de ambulatório, urgência e emergência em outras unidades de saúde do TJGO. Aqueles que não aceitaram a imposição, foram dela privados.

É o que se verifica do Memorando 16/2017, por meio do qual o réu **RICARDO PAES SANDRE**, a partir de critérios subjetivos e pessoais estabelecidos com

base na sua despótica autoridade, solicitou o retorno da gratificação para alguns profissionais, dentre eles, inclusive, alguns que não exerciam a função de perito e nem mesmo lotados na Junta Médica estavam (ICP, Vol. II, fls. 92/93):

Nº Processo PROAD: 201711000965142

 **tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA GERAL
CENTRO DE SAÚDE

92
AS
5/62
AS

Memorando

Número : 16/17

De : Diretor Geral de Saúde do TJGO

Para : Presidência do TJGO

Data : 14/11/2017

Assunto : Retorno de algumas gratificações de profissionais da Junta médica

Excelentíssimo Senhor Presidente do TJGO

Desembargador Gilberto Marques Filho,

Venho, por meio deste Memorando, informar-lhe que **a maioria dos profissionais médicos da Junta Médica do TJGO não aderiram à convocação para prestarem serviços médicos (em suas especialidades ou em clínica geral; nem em medicina preventiva e ou curativa emergencial)** junto ao Centro de Saúde do TJGO, conforme determinado por Vossa Excelência.

Ante ao atual cenário apresentado, solicito que apenas sejam retornadas as gratificações, originárias da Junta Médica do TJGO aos servidores:

NOME	Cargo	Matrícula nº
ALICE CATARINA DE BARROS MORAIS	Psicóloga	5113792
ALUSKA CRUVINEL AGUIAR	Médica	5114675
CARLA BIANCA FERREIRA	Psicóloga	5016711
EDUARDO GODOY DE ARAUJO	Médica	5112664
ELVIRA ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Social	5109531

Av. Assis Chateaubriand, 195 - S: Oeste, Goiânia-Goiás - CEP 74080-900 - Telefone: (62)216-2000 - Fax: (62) 3226-2141 - www.tjgoias.br

Assinado digitalmente por: RICARDO PAES SANDRE, DIRETOR(A) DO CENTRO DE SAÚDE, em 14/11/2017 às 17:27.

Nº Processo PROAD: 201711000055142

 **tribunal de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA GERAL
CENTRO DE SAÚDE

93
AB

5/25
AB

FLAVIA HERMANN JUNG	Psicóloga	5109485
KAMILA FERREIRA MAGALHÃES PESSOA	Assistente Social	5109515
KATIA VITOI	Psicóloga	5027055
RAQUEL SANTANA FERNANDES	Psicóloga	5083044
SUELENE PEDROSA SOARES CORREIA	Médica	5109280

E, acrescente-se a essa lista o nome das Profissionais que já prestam serviços médicos junto ao Centro de Saúde do TJGO, Senhoras Doutoradas: **Daniella de Carvalho Portal** (matrícula: 5221466) e **Lorena Junqueira de Almeida Prado** (matrícula: 5220313).

Atenciosamente,

RICARDO PAES SANDRE
DIRETOR GERAL DE SAÚDE TJGO
CRMGO:8765

Na sequência, conforme solicitado pelo réu **RICARDO PAES SANDRE**, foi publicado o Decreto Judiciário nº 150/2018 assinado pelo então presidente do TJGO, Desembargador Gilberto Marques Filho, sogro do réu. Vejamos (ICP, Vol. I, fls. 395/396):

esso PROAD: 201711000055142

 **tribunal de justiça**
do estado de goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 150/ 2018.

DOC 9.2

3/25
AB

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201711000065142:

I – designa **LORENNA JUNQUEIRA ALMEIDA PRADO**, Analista Judiciário (Área Especializada), classe A, nível 1, para exercer a função de confiança de Perito Oficial da Junta Médica, FEC-5, da Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça;

II – designa **DANIELLA DE CARVALHO PORTAL**, à disposição, para exercer a função de confiança de Perito Oficial da Junta Médica, FEC-5, da Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça;

III – designa **SUELENE PEDROSA SOARES CORREIA**, Técnico Judiciário, classe C, nível 3, para exercer a função de confiança de Perito Oficial da Junta Médica, FEC-5, da Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça;

IV – designa **ALICE CATARINA DE BARROS MORAIS DA SILVEIRA**, Técnico Judiciário, classe C, nível 2, para exercer a função de confiança de Perito Oficial da Junta Médica, FEC-5, da Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça;

V – designa **KÁTIA VITOI**, Técnico Judiciário, classe F, nível 3, para exercer a função de confiança de Perito Oficial da Junta Médica, FEC-5, da Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça;

VI – designa **RAQUEL SANTANA FERNANDES**, Técnico Judiciário, classe C, nível 2, para exercer a função de confiança de Perito Oficial da Junta Médica, FEC-5, da Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça;

VII – designa **KAMILA FERREIRA DE MAGALHÃES**, Técnico Judiciário, classe C, nível 2, para exercer a função de confiança de Perito Oficial da Junta Médica, FEC-5, da Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça;

www.tjgo.jus.br

Av. Assis Chateaubriand n. 195, Setor Oeste, Goiânia-GO. Telefone: 62.3216.2000 – CEP 74.130-012

Processo PROAD: 201711000065142



tribunal
de justiça
do estado de goiás
Gabinete da Presidência

396
AB

VIII – designa **FLÁVIA HERMANN JUNG**, Técnico Judiciário, classe C, nível 2, para exercer a função de confiança de Perito Oficial da Junta Médica, FEC-5, da Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça;

IX – designa **ELVIRA ALVES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, classe C, nível 2, para exercer a função de confiança de Perito Oficial da Junta Médica, FEC-5, da Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça;

X – designa **EDUARDO GODOY DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário, classe B, nível 3, para exercer a função de confiança de Perito Oficial da Junta Médica, FEC-5, da Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça;

XI – designa **CARLA BIANCA FERREIRA**, Técnico Judiciário, classe C, nível 2, para exercer a função de confiança de Perito Oficial da Junta Médica, FEC-5, da Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça;



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

XII – designa **ALUSKA CRUVINEL AGUIAR**, Técnico Judiciário, classe C, nível 2, para exercer a função de confiança de Perito Oficial da Junta Médica, FEC-5, da Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça.

Goiânia, 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente

Ora, qual era então a lógica na atribuição da referida gratificação? Não há dúvidas de que, em patente afronta aos princípios da moralidade, da impessoalidade, da legalidade e da eficiência, a atribuição das gratificações tinha como premissa, tão somente, a satisfação dos interesses próprios e pessoais dos réus, já delineados no início desta peça.

Outrossim, todos os médicos vítimas e/ou testemunhas dos atos arbitrários praticados pelos réus, ouvidos pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, confirmaram o mesmo *modus operandi* nada republicano, tanto em relação a retirada quanto ao retorno das gratificações. Vejamos, a seguir, o teor dos depoimentos, **todos no mesmo sentido**, de alguns médicos sobre o corte das gratificações, **inclusive de médicos colaboradores**, isto é, que não tiveram suas gratificações cortadas:

[...].

Aluska: Em setembro houveram... A gente perdeu a gratificação em setembro, eu... eu... Aí a gente mudou para o ambulatório, acho que foi um mês depois...

Promotora de Justiça: Você passou a prestar serviço lá no ambulatório e na junta ou só no ambulatório?

Aluska: E na Junta. Eu ficava nos dois. Eu ficava um dia na junta... não não... Um dia no ambulatório e os outros dias na junta médica.

Promotora de Justiça: Você perdeu a gratificação também?

Aluska: Perdi, mas como eu colaborei, porque tinha isso... quem colaborava ele voltou a gratificação, então eu perdi de setembro a janeiro, aí os médicos que foram removidos e ficaram nos locais pré-determinados, ele voltou a gratificação em janeiro e eu fui um desses subgrupos que perdia e voltou.

Promotora de Justiça: Você colaborou. Como que era o colaborar?

Aluska: O colaborar, é... O colaborar. Tinha uma lista de ambulatório em que você é... poderia colocar seu nome e atender o ambulatório lá um dia. Inicialmente, é... a gente que escolhia os dias. Então eu escolhi o meu dia, segunda-feira, e aí foi né, fiquei atendendo psiquiatria lá no ambulatório



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

e ele aceitou como uma colaboração adequada.

(02:42 – 04:08)

[...].

Promotora de Justiça: Certo. Aluska, essa situação de colaborar, de ir para esses outros locais de atendimento, foi conversado antes? Foi solicitado isso antes para vocês? Antes que cortasse a gratificação ou não? Foi algo assim: cortou a gratificação e aí é que vamos discutir essa questão. Houve uma conversa com vocês médicos sobre essa decisão de alocar médicos em outras unidades de saúde e houve uma recusa de vocês para que ele tomasse a providência de cortar a gratificação e aí então vocês recuarem ou voltarem atrás da decisão anterior ou não? Tirou a gratificação e aí só depois que ele foi conversar?

Aluska: Eu entendo que para o grupo foi um susto, tipo assim apareceu de uma vez, era uma sexta-feira, tinha uma lista sem gratificação...

Promotora de Justiça: Ele não conversou com vocês sobre...

Aluska: Não houve uma reunião antes, é... não houve. Alguns meses antes o Doutor Ricardo tinha me mandado um telegram perguntando se eu gostaria de ir para o ambulatório...

Promotora de Justiça: Antes dessa data aí de tirar a gratificação?

Aluska: É, um telegram, uma coisa bem informal, que ele nem era chefe do meu chefe, aí eu falei que não, que eu estava bem na junta médica, mas eu não entendi que era algo mais grave assim, eu entendi que era tipo assim: você quer ser transferida daqui para lá? Eu falei não, eu gosto de estar na junta médica. Foi um telegram, algo bem informal, não foi uma... uma notificação, não foi uma reunião, não foi, aliás, nunca houve uma CI um comunicado interno assim não.

Promotora de Justiça: Sobre esta questão de que havia uma decisão de estruturar melhor as unidades de saúde e que vocês deveriam dividir o tempo nessas unidades, não houve isso?

Aluska: Não, não houve. Aí após perder a gratificação, ele fez uma reunião com o grupo que não perdeu e informou, mas o grupo que perdeu ele não fez essa reunião com esse grupo.

Promotora de Justiça: Que perdeu ele informou, como assim?

Aluska: O grupo que não perdeu gratificação ele fez uma reunião com eles depois.

Promotora de Justiça: Porque teve um grupo que não perdeu.

Aluska: Teve um grupo que não perdeu a gratificação, que foi para uma reunião com ele.

(05:18 – 07:36)

[...].

Promotora de Justiça: Teve alguma, assim... razão explicada, exposta, porque que alguns perderam e alguns não perderam?

Aluska: Eu acho que... que foram casos individuais, é... Por exemplo: Eu não tinha rixa, nunca tive problemas particulares com o Doutor Ricardo, nunca tive, então se ele falar assim “Ai, tinha um problema pessoal para tirar a sua”, só se foi esse telegram de alguns meses antes, mas eu nem sabia que era algo assim oficial, **e ele considerou que eu não iria colaborar.** Comigo não teve nada particular. Agora é claro que deveria ter amizade né, entre com o grupo que ele deixou, mas eu não saberia te dizer, quem são os amigos...

Promotora de Justiça: A minha indagação é a seguinte, teve justificativa ou não? Não teve assim, explicação “Olha você vai ficar na gratificação por isso e por isso e vocês não vão ficar por isso e por isso, não teve essa explicação?

Aluska: Não, para mim não teve.

Promotora de Justiça: E aí você, com o grupo que ficou sem a



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

gratificação...ele se reuniu com vocês?

Aluska: Não, ele fez uma reunião individual para quem entrou no ambulatório. Então no dia que eu cheguei no ambulatório, ele fez uma reunião individual comigo e o Doutor Rodrigo Rasmussen, umas duas horas, uma reunião interminável...

Promotora de Justiça: Para dizer o que?

Aluska: Dele, ele fala dele. Ele fala dele.

Promotora de Justiça: Dele o quê? Assim... O que ele falava dele?

Aluska: Ele é uma pessoa que eu acredito que ele gosta de falar da pessoa dele, então tipo assim, eu fiz curso disso, eu tenho apartamentos disso. Ele deve ser um pouco vaidoso.

Promotora de Justiça: E a reunião toda foi falando dele?

Aluska: Ele perguntava pouco para gente. Poucas coisas. Era mais ele falando mesmo, sabe. Os projetos dele né, as coisas dele.

(08:26 – 10:30)

[...]

Promotora de Justiça: Quando você foi para o ambulatório aí você teve sua gratificação de volta?

Aluska: Em janeiro. Foi exatamente no mesmo mês... e aí voltou o das assistentes sociais, das psicólogas e dos médicos que colaboraram em janeiro, foi um grupo só, o grupo que não entrou nessa de voltar em janeiro, até hoje está sem gratificação.

(12:53 – 13:15)

[...]

(ALUSKA CRUVINEL AGUIAR, Médica – Depoimento 29/06/2018, Áudio 13)

[...]

Ana Paula: [...] Bem, eu sou médica psiquiatra... eu pensei, eu vou atender psiquiatria, eu prestei concurso para psiquiatria. Chegamos lá, porque lá sim, é onde o Doutor Ricardo fica lotado.. ‘não, o Doutor Ricardo disse que não... aqui vocês vão atender o que tiver, o que precisar, se tiver uma arritmia, se tiver uma parada, se tiver alguém caindo do prédio, vocês vão ter que atender’. Aí eu arregalei o olho dessa...

Promotor de Justiça: Fora da sua especialidade?

Ana Paula: Fora da minha especialidade, tudo bem que com o diploma de medicina, eu sou né “habilitada” (a depoente faz gesticulação de entre aspas) a fazer o que eu quiser, se eu quiser fazer uma neuro cirurgia na sua cabeça eu sou habilitada, mas eu não me sentindo preparada, eu posso alegar que eu tô incapacitada, né. **Ele falou que não, que eu seria obrigada a atender sim, que eu faria sim os atendimentos psiquiátricos, mas a emergência, se aparecesse, eu deveria fazer, que era bom para mim se eu me organizasse com algum outro colega clínico, para eu ir no mesmo dia do outro colega clínico porque aí esse colega me cobriria né, se chegasse alguém infartado, algum colega poderia me cobrir. E eu ainda questioneei, eu falei assim: ‘Doutor Ricardo, mas assim, eu não tenho especialidade, eu não fiz clínica médica’. E aí promotor, eles, vou falar eles porque o Doutor Léo também se posiciona dessa maneira, eles meio que curtem com a sua cara, ‘uai, mas que medinho bobo... você não fez medicina não’.**

(09:35 – 11:02)

[...]

Ana Paula: [...] Então eu fui assim, numa quinta, na quinta seguinte, na



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

terceira quinta-feira. Na terceira quinta-feira mudou o discurso novamente, ‘não, vocês estão aqui porque vocês querem, vocês não são obrigadas’ porque ia sempre eu e uma outra colega clínica... eu escolhi ir com ela justamente para eu ficar coberta né... **‘vocês não são obrigadas a vir tá, vai ficar aqui quem quiser o retorno da gratificação. Se você não quiser o retorno da gratificação, a senhora não precisa ficar aqui, a senhora pode voltar lá para a Junta Médica e fazer as 20 horas lá na Junta Médica’**. Isso eu tenho gravado ele falado. **‘Se você quiser o retorno da gratificação, você tem que ficar aqui’**. E ele fala muito, ele não deixa você falar. Ele extrapola qualquer entendimento. Aí ele perguntou para mim ‘você vai ficar aqui ou você quer voltar’. **Eu falei ‘Não Doutor Ricardo, eu não tenho condição de fazer o serviço que o senhor quer. Eu vou voltar’**. Na mesma hora ele pegou o celular na minha frente, ligou para o Doutor Léo, ‘ó Doutor Léo, tira o nome da Doutora Ana Paula e da Doutora Juliana. Elas não estão mais na lista dos que vão receber a gratificação’. Então, ele usou isso como barganha para a gente ficar lá né, para ele ter, ele montar esse serviço.

[...]

(11:20 – 12:45)

[...]

Ana Paula: [...] E aí, eu até fiz os *prints* das conversas do celular, **ele começa a tarjar né o grupo de cooperadores e não comparadores, ele separou os grupos né, os que cooperam e os que não cooperam**

(16:37 – 16:43)

[...]

(ANA PAULA APARECIDA MONTORO, Médica – Depoimento 24/04/2018, Áudio 17)

[...]

Ana Paula: [...] a gente tá tendo que... alguns né, tem que fazer essas cinco entradas de 4 horas e o meu horário, Ana Paula, é fixo, né, então eu tenho que ficar de manhã... até eu... fevereiro eu entrei na sala do Doutor Léo para questionar isso né, porque a gente fica vendo isso né... você vai ficando amargurada. Você vê o colega chegar 9 horas e você tem que chegar às 8, você vê o colega fazer de manhã e a tarde e você tem que fazer só de manhã né, eu tive que readequar minha agenda todinha em função disso e eu fui questionar e o Doutor Léo virou para mim e perguntou ‘você foi no sindicato, você se disponibilizou a trabalhar lá para o Doutor Léo’... eu falei ‘não, eu não fiquei no Centro de Saúde’... **‘é, então eu sinto muito, eu não posso fazer nada, as ordens só são essas, os colegas que cooperam, vai ser de um jeito, os que não cooperam vai ser de outra maneira’**

(44:50 – 45:43)

[...]

(ANA PAULA APARECIDA MONTORO, Médica – Depoimento 24/04/2018, Áudio 17)

[...]

Promotora de Justiça: Mais alguma informação que você se lembre, que você se recorde, que não falou até agora?

Ana Paula: Essa diferenciação de tratamento né, que ficou muito claro para mim nesse dia com o Doutor Léo, essa diferenciação que o tribunal fez em relação desses médicos, **que eles passaram a chamar de cooperadores e**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

não cooperadores né, porque quando eu desci para perguntar para ele sobre a licença prêmio, ele fez um discurso lá, paranran, que as vezes não poderia liberar pela demanda, tinha liberado outro colega da mesma especialidade, mas porque tinha um outro motivo... até aí tudo bem aí e aí em um determinado momento eu perguntei para ele 'Doutor Léo e sobre essa questão da flexibilidade dos horários, de ter que cumprir só de manhã ou só à tarde' .

Promotora de Justiça: Foi quando essa reunião?

Ana Paula: Isso foi no início do mês de março de 2018, quando eu protocolei meu segundo pedido de licença prêmio e aí eu perguntei sobre essa questão da flexibilidade né, de poder flexibilizar... aí ele perguntou 'você está indo lá para o Centro de Saúde' eu falei 'não, não estou indo Doutor Leo'... 'então não tem jeito, para você e para vocês né que ficaram aqui na Junta Médica, não tem como haver a flexibilidade de horários, tem que ser assim, com entradas de 4 horas e determinado turno, não tem essa variabilidade'.

(29:40 – 31:09)

[...].

(ANA PAULA APARECIDA MONTORO, Médica – Depoimento 28/06/2018, Áudio 16)

[...]

Promotora de Justiça: Certo. Essa decisão de fazer essa relocação, essa reorganização, ela foi discutida previamente com vocês?

Antônio: Não, não, não foi discutida, foi uma... foi descendente a decisão.

Promotora de Justiça: Certo. E essa decisão partiu da retirada da gratificação, foi assim?

Antônio: Foi brusco né, foi essa... foi... o Ricardo tinha... porque eventualmente nós nos encontrávamos na porta da escola né, os nossos filhos estudam na mesma escola. Era o contato que eu tinha com ele.

Promotora de Justiça: Você não tinha contato direto com ele diariamente?

Antônio: Não, não, não. Muito esporadicamente. Ele entrou bem depois de mim no tribunal, nós tivemos pouquíssimo contato, porque nós pertencíamos a horários diferentes, tanto que logo depois ele entrou no tribunal, fico muito pouco tempo no tribunal... na junta, me desculpa, logo foi para o Centro de Saúde.

Promotora de Justiça: Já assumiu o cargo de direção?

Antônio: Sim. Então lá foi muito pouco contato. Então o contato que a gente tinha esporadicamente, era as vezes que eu buscava os meus meninos, as crianças na escola e às vezes nós nos encontrávamos lá, hã... mas só.

Promotora de Justiça: Essa decisão, como é que foi. Ela teve uma parte assim... olha a partir de agora vai ser assim, assim, assado... ou não, ou veio a retirada da gratificação e a partir daí a discussão acerca do que seria?

Antônio: Não, foi, foi a... ele manteve a gratificação de alguns e retirou a gratificação de outros.

Promotora de Justiça: Sem falar antes que iria lotar as pessoas em outros lugares?

Antônio: Não, não. Ele já havia ventilado que... sobre a Câmara

Promotora de Justiça: Houve uma comunicação assim geral para todos os médicos... olha a partir de agora, vai ser assim, assim assado?

Antônio: Não, não... se houve, eu não fui comunicado. O que eu sabia, ventilaram... 'olha, tem essa câmara de saúde e eu quero vocês lá. Eu não vou deixar uma unidade de saúde do tribunal sem a presença direta



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

do tribunal e eu sei que está precisando de ortopedia e oncologista. Eu quero vocês lá?.

Promotora de Justiça: Certo. E aí tirou a gratificação dos médicos?

Antônio: De alguns, se eu não me engano...

Promotora de Justiça: Houve algum critério específico para essa seleção?

Antônio: Que eu identifiquei que não.

Promotora de Justiça: O senhor ficou com ou sem?

Antônio: Eu fiquei com a gratificação. O Antônio Nery eu sei que também ficou, a Carla, a Michele Vasconcelos, a Doutora Berta e o Wesley, o psiquiatra, se eu não me engano. Eu acredito que apenas esses. Então isso aconteceu, foi uma decisão descendente né... se foi discutido com a equipe, eu não fui comunicado. Eu tenho um pecado, não sei nem se é pecado, acho que não é um pecado... eu não tenho rede social, eu não tenho whatsapp eu não participo de nenhum, de nenhum tipo de rede social, eu não sei se foi comunicado entre eles, eu não sei.

Promotora de Justiça: Depois dessa decisão, dessa retirada da gratificação, como é que foi o desenrolar disso?

Antônio: Ficou um clima muito desagradável entre nós.

Promotora de Justiça: Entre os médicos?

Antônio: Sim. Porque... 'porque que vocês permanecerão e nós não'. E eu não tinha essa resposta para dar e pode ter soado até um pouco há... estranho para quem realmente não ficou, eu fiquei incomodado, evidentemente que eu fiquei incomodado há... então realmente nisso rachou, deixou uma cisão lá.

Promotora de Justiça: E por parte do Ricardo, como que isso foi tratado com os médicos, as pessoas queriam saber porque que tinha perdido a gratificação e como....

Antônio: Sim, aí ele nos disse o seguinte, que quem quisesse retornar a gratificação era só atender lá nas... no Centro de Saúde, nos dois Fóruns né e no tribunal de justiça. Aí ele retornaria essa gratificação.

Promotora de Justiça: Para aqueles que anuissem em atender...

Antônio: Sim, sim... nas unidades.

Promotora de Justiça: também nas unidades de saúde?

Antônio: Mas isso foi após a retirada.

Promotora de Justiça: Houve pessoas que atenderam a determinação dele e teve de volta a gratificação?

Antônio: Sim, houve, houve, eu ouvi dizer que sim, houve. Houve pessoas que foram e retornaram, desistiram, que eu me recorde da Juliana, que é endócrino, houve pessoas que foram e ficaram, que até hoje estão lá.

Promotora de Justiça: A Juliana desistiu porque?

Antônio: Porque ela não, ela só queria atender urgência e emergência porque ela é endocrinologista e ela não se sentiu confortável lá.

(08:15 – 13:10)

[...].

(ANTÔNIO GOMES FAQUEIRO, Médico – Depoimento 03/07/2018, Áudio 19)

[...].

Promotora de Justiça: Me relata sobre o que aconteceu no ano passado, quando aconteceu essa divisão de serviços. Como que foi isso? A senhora era lotada só na Junta Médica?

Berta: Sim. Nós tivemos um aviso que alguns colegas tinham perdido a gratificação e eu não estava incluída nessa perda de gratificação não.

Promotora de Justiça: Antes desse aviso, houve alguma conversa ou



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

reunião com diretor da junta, com o diretor do centro médico sobre a necessidade de os médicos da junta prestarem serviço em outras unidades?

Berta: Não, foi depois.

Promotora de Justiça: Foi depois... Pode prosseguir... aí vocês receberam essa notícia?

Berta: Aí nós recebemos a notícia aí depois...

Promotora de Justiça: E a senhora estava com a gratificação?

Berta: Tava. Aí depois é... foi falado que...

Promotora de Justiça: Houve alguma comunicação posterior do porquê que isso foi feito?

Berta: Não, assim oficialmente não, oficialmente eu não me lembro não. Foi é... depois tivemos uma reunião foi uma reunião que foi marcada em que foi falado que se as pessoas que concordassem em não trabalhar exclusivamente na junta médica, trabalhando, no caso eu, seria no SESMT, não perderiam a gratificação.

Promotora de Justiça: Isso nessa reunião que foi feita?

Berta: Foi nessa reunião, é... foi nessa reunião.

Promotora de Justiça: Nessa reunião quem mais estava, a senhora se recorda? Eram todos os médicos ou só alguns?

Berta: Não, foi só alguns. Só alguns médicos.

(02:21 – 03:53)

[...]

Promotora de Justiça: Teve alguma proposta para eles (servidores que perderam a gratificação) de trabalhar ou não... eles já estavam sem a gratificação e ficariam sem? Como que ficou a situação deles?

Berta: Não. Teve uma... que eu saiba né... teve uma proposta que os que fossem para lá, poderia voltar a ter a gratificação, teve alguns colegas que foram.

Promotora de Justiça: Foram para lá onde?

Berta: Para o Centro de Saúde, Câmara, diversas é... sem ser a Junta Médica né. Aí eu sei que eles tiveram de volta a gratificação.

(04:17 – 04:47)

[...].

(BERTA DEL CARMEN TAPIA PASSOS DE OLIVEIRA, Médica – DEPOIMENTO 29/05/2019, Áudio 21)

[...].

Promotora de Justiça: Você ficou sem a gratificação também?

Diego: Fiquei. Fiquei sem a gratificação.

Promotora de Justiça: E você sabe assim, tem uma notícia aqui de que para ter essa gratificação de volta tinha que ir conversar com ele?

Diego: É assim, tudo que a gente sabe é através dos outros colegas, que ficaram com gratificação, chegam e falam para gente, porque nem o nosso diretor, o Doutor Léo, não teve a hombridade de chegar e convocar uma reunião e explicar o que estava acontecendo e eu pedi isso, eu fui um que pediu isso, junto com ele e com o Doutor Adriano, falei 'olha...'

Promotora de Justiça: Não fez na época e nem fez depois?

Diego: Não, porque explodiu numa sexta, na segunda eu estava trabalhando. Eu cheguei e perguntei o que que tava acontecendo, né. Aí ele foi dizer que assim, que não sabia o que tava acontecendo, que ia tomar ciência do que que tava acontecendo. No desenrolar dessa semana toda ficou todo mundo sem saber o que estava acontecendo.

Promotora de Justiça: Mas depois ele chegou a esclarecer?



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Diego: Chegou. Mas aí ele chegou a esclarecer assim... tava comigo e mais um. E aí...

Promotora de Justiça: Não foi para todo mundo?

Diego: Não, nós não tivemos uma reunião. Nós não tivemos reunião.

Promotora de Justiça: E o que ele esclareceu, que foi porquê isso?

Diego: Ele esclareceu que o Ricardo, Dr. Ricardo tinha dito para ele que escolheu umas pessoas para ficar com a gratificação e que outras pessoas não ficariam com a gratificação e só voltaria a gratificação se fizesse o que ele quisesse. E até então nem o próprio diretor sabia dizer para a gente o que ele queria, entendeu? Isso durou mais ou menos assim... se não me engano, é difícil lapso temporal, mas isso durou mais ou menos um mês.

(11:30 – 13:15)

(DIEGO FRANCO DE LIMA, Médico – Depoimento 28/05/2018, Áudio 31)

[...]

Fernando: Eu estava de férias... vou tentar resumir a minha situação... eu estava de férias em setembro do ano passado quando, no nosso grupo do *whatsapp* tem os peritos e o diretor, o Léo Machado, e o diretor administrativo também o Adriano ... alguém viu no site que na sexta-feira publicaram um decreto tirando as gratificações de uma pessoa e aí foram fuçar e viram que tinham tirado de várias pessoas, mas não de todas... o Léo não se manifestou no grupo, leu mensagens e não se manifestou... todo mundo na dúvida, aquela confusão, só que eu estava de férias, fui acompanhando aquilo ali... durante a semana, no desenrolar dos fatos, de uma forma bastante confusa, **nunca ficou claro exatamente qual que era o plano, porque algumas pessoas ficariam com gratificação e outras não ficariam... e as notícias foram aparecendo aos poucos e aí surgiu que ficaria com gratificação quem fosse trabalhar ou pelo menos uma tarde, no Centro de Saúde, eu achei isso bastante bizarro, porque assim... se a gente atendesse qualquer coisa lá, isso seria imprudência e imperícia total, pelo menos da minha parte, porque eu sou psiquiatra e tem 20 anos que eu não trato uma amidalite, certo, então vai aparecer alguém enfartando, qualquer coisa, o que que eu vou fazer né, eu chamo o SAMU... isso seria completamente irresponsável da minha parte, falei 'não, isso eu não vou fazer, mesmo perdendo a gratificação, eu não vou fazer isso comigo'... e muita gente também se opôs ...**

(02:33 - -04:17)

[...]

Promotora de Justiça: Ele chegou a conversar com vocês antes de tirar essa gratificação...

Fernando: Não, não...

Promotora de Justiça: Sobre essa possibilidade de ir para o Centro de Saúde?

Fernando: Não, não...

Promotora de Justiça: A primeira providência foi tirar a gratificação?

Fernando: Foi tirar a gratificação e descobrimos isso por acaso, não foi nem avisado... alguém que viu, parece que alguém que não era da junta viu esses decretos publicados e conhecia alguém da junta e falou e aí o pessoal foi atrás e viu isso. **O que ficou claro o tempo todo é que não havia um plano digamos assim... de reestruturação... não era tipo... não, vamos fazer isso, isso, isso para realmente atender o servidor, nem nada e cada semana era uma coisa... então tira um, põe outro, 'ah, vai ter que ficar**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

na Junta', 'vai ter que ficar no serviço de saúde', manda outro para outro lugar, vai, vem, nunca falou assim, 'o plano é esse e aí dão os...' nunca apareceu exatamente que era para isso, parecia simplesmente manipulação... vai pra lá e vai pra cá, para realmente... parecia que ele queria mesmo era sacanear o pessoal da Junta Médica ...

(04:40-05:45)

[...]

Promotora de Justiça: O senhor soube que tinha sim uma condição para ter essa gratificação de volta, que era ir conversar com ele...

Fernando: Ah, sim, sim, era tipo... (o depoente dá uma risada de deboche)

Promotor de Justiça: Pedir benção.

Fernando: É, alguma coisa assim.

Promotora de Justiça: Que tinha que ir falar...

(22:53 – 23:05)

[...]

(FERNANDO CESAR OLIVEIRA COSTA, Médico – Depoimento 30/05/2018, Áudio 39)

[...].

José Wesley: Na realidade assim, ele não era chefe de direito. Nós tínhamos uma junta médica tranquila que funcionava muito bem e ele teve um entrevero, não sei se pessoal, pelo que eu ouvi dizer né, com o ex-diretor e o ex-diretor comentava com a gente na época que o sonho dele era intervir na Junta Médica. **E de fato ele fez isso. Quando o sogro dele assumiu a presidência, ele... não sei investindo de que autoridade, ele providenciou a exoneração do ex-diretor, nomeou alguém da confiança dele e através desse alguém ele começou a exercer um poder de fato dentro da junta médica.** E... só sei que, numa segunda-feira, nós chegamos para trabalhar e recebemos a comunicação do diretor administrativo de que todos nós havíamos sido exonerados da função de peritos e que se nós quiséssemos reaver a gratificação da função, nós teríamos que atender o ordenamento dele que seria prestar metade da carga horária na assistência médica, que seria um desvio do concurso né, dos peritos...

Promotor de Justiça: Desvio de finalidade.

José Wesley: É, desvio de finalidade né.

Promotor de Justiça: O senhor sabe se alguns médicos foram para esse local? Se se propuseram a isso?

José Wesley: Olha, alguns médicos se propuseram, mas a maioria se propôs por... ou necessidade, para não perder a gratificação, ou por medo, porque são pessoas mais jovens que adentraram no serviço público a pouco tempo...

Promotor de justiça: Ele ameaçava de alguma maneira essas pessoas?

José Wesley: Pessoalmente, eu acho que não, mas de uma maneira global... Inclusive teve uma reunião do sindicato com o presidente... o presidente... a resposta, e com alguns médicos, a resposta do presidente com relação a isso foi a seguinte 'Quem aceitar a colocação, tem a gratificação de volta, quem não aceitar, eu compreendo' Presidente do tribunal né.

(02:13 – 04:37)

[...].

(JOSÉ WESLEY BENÍCIO SOARES, Médico – Depoimento 04/06/2018, Áudio 49)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

[...]

Juliana: [...] Tudo começou no final de setembro, quando nós peritos fomos surpreendidos por um Decreto nos destituindo da função de perito e com isso a gente perdeu nossa gratificação por função de confiança. **Daí iniciou um momento muito ruim lá, porque a gente não sabia de nada, o nosso diretor direto, que é o Doutor Léo, ele não sabia informar porque foi tirada a gratificação de alguns peritos e de outros manteve** e aí o Doutor Ricardo fez uma reunião com os peritos que ficaram com a gratificação. Nessa reunião inclusive ele exibiu, mostrou uma arma de fogo, eu não estava nessa reunião, outros colegas estavam e confirmaram e foi um período de muita insegurança, nós nos sentíamos muito desprestigiados por conta da perda da gratificação, continuamos a trabalhar com perícia e então me foi avisado que eu deveria também atender no Centro de Saúde. Aí eu fui ao Centro de Saúde.

(02:09 – 03:07)

[...]

Juliana: A gratificação é exclusiva da função de perito. **E aí ele falou ‘se você vier atender aqui, eu devolvo a sua gratificação’.** Aí eu e o colega Ítalo, a gente decidiu redigir uma carta que eu trouxe e entregamos para o Doutor Leo, que era o nosso diretor da Junta. **Eu abri mão da gratificação, que era trinta por cento do meu vencimento para não ter que conviver com ele [...]. Então eu fiz por escrito, esse documento é de outubro, que eu abriria mão da minha gratificação de perita para não ter que atender servidor, mas não por isso, o motivo principal era que eu não queria conviver com o doutor Ricardo. Aí eu fiquei só na Junta Médica até janeiro e ele falou para mim que ‘se a gente não fosse por bem a gente iria por mal’ e que ele ia tornar a nossa vida na Junta Médica tão insuportável, e ele usou o termo ‘eu vou fazer a gata parir’.** Ele queria que os médicos da Junta Médica pedissem demissão, exoneração. Ele espalhou no Tribunal todo que nós da Junta Médica que a gente não trabalhava.

(05:43 – 07:06)

[...]

Promotor de Justiça: Doutora, deixa eu te perguntar uma coisa. A senhora continua mesmo sem gratificação fazendo o trabalho de perita?

Juliana: sim.

Promotor de Justiça: E há pessoas com a gratificação sem exercer a função?

Juliana: Sim. Tem uma médica do Centro de Saúde, a gente colocou esse documento, que nunca pisou na Junta Médica, nunca elaborou um laudo oficial...

Promotora de Justiça: Qual o nome dela?

Juliana: não sei se Lorena ou Daniele.

Promotora de Justiça: Daniele, a que substituiu a Ana Paula?

Juliana: É, isso. Ela recebe a gratificação de perito e nunca pisou na Junta Médica, nunca elaborou um laudo.

Promotora de Justiça: No contracheque não tem... tem só o valor né...

Juliana: **Dos médicos que atendem no Centro de Saúde, tem médicos que ganham gratificação por serem médicos especialistas, recebem gratificação de três mil reais, tem médicos que atendem lá e ganham gratificação de peritos, que é uma gratificação de hum mil e quatrocentos reais e tem médicos que fazem, como eu, fazem as duas funções e não ganham gratificação alguma.**

Promotora de Justiça: A escolha de quem vai receber a gratificação não é um fato objetivo, assim, ‘você exerce tal função’. É porque é amigo ou não do presidente, do diretor ou porque é filho de fulano.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Juliana: Sim, tanto que a Patrícia perdeu a gratificação quando ele viu a nossa proximidade, a nossa amizade, ele foi lá e tirou a gratificação dela como punição. **Ele falou, que... logo que ele tirou essa gratificação foi para demonstrar poder e como poder de barganha, tanto que ele falou 'se você fazer o que eu quero, eu te devolvo a gratificação'.**

Promotora de Justiça: Ele chegou a falar para a senhora?

Juliana: Falou, falou **'se você atender no Centro de Saúde eu te devolvo a gratificação'** e assim ele tirou essas gratificações e ficou claro... essa gratificação não foi para ninguém, esse dinheiro ficou parado.

(22:33 – 24:31)

[...].

(JULIANA BONFIM JAIME, Médica – Depoimento 27/04/2018, Áudio 51)

[...]

Leandro: [...] Bom aí foi, eu não conhecia o Ricardo, só por relatos. Aí fiquei sabendo que ele foi nomeado lá o Diretor, tomaria conta de toda a Saúde né, por influência do sogro dele, aí ele começou a entrar mais na nossa área lá de perícias. Ele falou que não era mais interesse do TJ trabalhar com perícias, que iam começar a diminuir o número de perícias. **Ele falou que quem quisesse ir com ele para o Centro de Saúde, teriam as gratificações garantidas, quem não quisesse ir com ele, ele cortaria as gratificações.** Nisso ele já tinha cortado a minha, né, porque eu já sabia da fama dele. Falei que não ia. A minha foi cortada e a de alguns colegas também. E a gente vêm trabalhando sem gratificação. **É... ele aumentou o número de perícias, o que era apertado, apertou mais ainda, 'ah vocês não vão trabalhar comigo? Então eu vou aumentar o número de perícias de vocês'.** Aumentou o número de perícias. Perícia nossa demorava lá trinta... quarenta...

Promotora de Justiça: Aumentou porque diminuiu o quantitativo de médicos para distribuir essas perícias?

Leandro: não... 'se vocês não forem trabalhar no Centro de Saúde comigo'... ele queria a gente com ele no Centro de Saúde ali, ele quer o Centro de Saúde grande, parece que ele quer o nome dele grande lá como o promotor de uma saúde bacana para os funcionários que acessam o Centro de Saúde. Só que muitos não querem ficar perto dele, muitos de nós... não querem ficar perto dele. **Então ele falou assim 'quem não vier comigo para atender no Centro de Saúde vai ter a gratificação cortada'.**

(06:40 – 08:32)

[...].

(LEANDRO DE CARVALHO ARAÚJO, Médico – Depoimento 04/06/2018, Áudio 57)

[...]

Promotora de Justiça: O critério de retornar a gratificação era procurá-lo?

Luiz Fernando: **É. Tinha critério para retornar a gratificação, tinha que procura-lo para conversar, para aceitar lá as determinações dele para que ele pudesse voltar as gratificações. Esse era o critério. Agora ele nunca me convocou para ir lá diante dele, pessoalmente.**

Promotora de Justiça: O senhor tem conhecimento de outras pessoas que foram até ele e tiveram a gratificação retornada diante dessa...?



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Luiz Fernando: Sim, tiveram alguns médicos que ele não retirou a gratificação, porque disse que eram pessoas que ele simpatizava mais...

Promotora de Justiça: Ele chegou a declarar isso?

Luiz Fernando: Ele chegou a declarar isso, que tinham pessoas que conhecia o trabalho, que eram mais ligadas a ele, ele não retirou essas gratificações.

Promotora de Justiça: Certo. O senhor sabe nominar quem?

Luiz Fernando: Olha, eu sei que ele não retirou da Doutora Berta, do Doutor Antônio Nery, da Doutora, se não me engano, da Doutora Carla, do Doutor Antônio, é do Doutor Antônio... tem o Antônio Nery e o Antônio... gente como é que é o sobrenome dele, fugiu agora, ... seriam desses, se não me falha a memória seriam desses aí.

Promotora de Justiça: O critério maior era a empatia?

Luiz Fernando: É. A maior empatia dele por esses colegas.

Promotora de Justiça: Os demais ele retirou de todos?

Luiz Fernando: É. Os demais ele retirou de todos.

Promotora de Justiça: E desses que foram retiradas as gratificações, quem foi procura-lo e teve a gratificação retornada, você tomou conhecimento?

Luiz Fernando: Bom, eu acho que a grande maioria foi até ele né e alguns ele solicitou que fossem prestar serviços no Centro de Saúde e com essa condição então ele retornou essas gratificações...

25:30 – 27:15)

[...].

(LUIZ FERNANDO FRÓES FLEURY, Ex-Diretor da Junta Médica – Depoimento de 21/05/2018, Áudio 71)

[...]

Maria Luiza: Doutor, essa situação começou em setembro do ano passado. Até setembro eu nunca tinha tido nenhum problema com o tribunal de justiça, graças a Deus. Sempre trabalhei, fiz meu serviço, nunca tive uma queixa contra mim, nada. De setembro para cá, a gente está sendo submetido a um regime de perseguição, de estresse permanente e é uma coisa que é direcionada a alguns, não é para todos. Lá na junta médica, nós, os peritos, fomos divididos entre aspas entre colaboradores, que é o termo que se usa lá, e não colaboradores. Aí o que é que são colaboradores? São os colegas que são afetos né, não sei como é que eu posso designar, do diretor, do Doutor Ricardo Sandre e que ele oferece vantagens. E tem os não colaboradores, que é aonde eu me enquadrei, que são os desafetos dele, que ele determina condições de trabalho pior, mais rígidas né e diferentes dos colegas. Então, por exemplo, em setembro nós tínhamos uma gratificação de perito, que é exclusiva da Junta Médica, ela sem explicação sem motivo foi retirada. Não foi retirado para todos, só para esse grupo dos não colaboradores, que são os que ele não gosta. Essa gratificação, na época o que ele alegou foi o seguinte, quem fosse colaborador teria ela, quem não fosse, não teria. Aí o que que aconteceu, nós reclamamos que se não tinha gratificação, a gente também não ia fazer a mesma função que os outros que tinham e que são peritos faziam, porque a gente não era perito mais. Aí ele mandou falar que não. Que era para trabalhar como perito, mas sem gratificação. Tudo bem. Não bastando, aí ele mandou uma segunda ordem que as nossas perícias né, a nossa pauta, era para ser dobrada. Então hoje lá a situação é assim: eu tenho um colega que ganha mais que eu, faz um horário mais maleável, faz menos perícias, tem uma pauta menor. E tem a minha situação: que eu ganho menos, tenho uma pauta dobrada e só tenho horários que são



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

determinados por ele. Quando eu consigo organizar o meu horário, vem uma ordem mudando de novo. Nesse período, de setembro para cá, meu horário já foi mudado assim “n” vezes, eu sou médica, doutor, eu trabalho com os horários encaixados, atualmente eu não almoço mais. Eu só almoço sábado e no domingo, porque ele mudou meu horário de um jeito, que eu não tenho como almoçar, não ficou espaço mais para almoçar, porque eu saio de lá e tenho que estar em outro lugar. Quando eu consigo arrumar, ele muda de novo. Eu já perdi dois empregos. Meu prejuízo financeiro não ficou só na gratificação, para todo lado me atrapalhou, porque estou tendo horário diferente, bagunçou minha vida inteira.

(01:56 – 05:49)

[...]

(MARIA LUIZA BARBACENA, Médica – Depoimento 20/04/2018, Áudio 84)

[...]

Promotora de Justiça: Ele chegou a mandar recado que você teria que procura-lo pessoalmente para resolver a questão?

Michele Gomes: Sim, sim. Se a gente quisesse nossa gratificação de volta, a gente teria que procurá-lo pessoalmente e assim... em particular. E aí eu não quis.

(05:10 – 05:22)

[...]

Michele Gomes: Depois eu pedi minhas férias, conversei com o Doutor Leo e tive que pedir um atestado médico também, porque como teve muitas reuniões falando que isso era porque a gente não gostava de trabalhar, eu estava... Foi uma sequência de acontecimentos, porque eu tinha acabado de fazer uma perícia muito difícil lá de um adolescente e foi um trabalho muito puxado, porque a gente teve que fazer para entregar em uma semana. Um adolescente de 13 anos que esfaqueou a menina na escola e aí eu fiquei uma semana trabalhando de madrugada para entregar. Aí uma semana depois que cortou a gratificação, uma semana depois teve uma reunião, **que aí o Doutor Leo falou que a gente tinha que conversar pessoalmente, que cortou porque a gente não gostava de trabalhar, então eu fiquei chateada por causa disso, porque eu tinha passado várias madrugadas fazendo esse laudo para entregar muito rápido** e... aí... eu não me lembro mais detalhes de muita coisa, mas foi ficando um clima muito ruim, várias reuniões, vários recados, que... que talvez... **por exemplo, um dos recados ‘Ah vocês vão escolher o horário, mas toma cuidado porque talvez ele vai por o horário ao contrário do que você precisa para...’.**

Promotor de Justiça: Quem comentava isso?

Michele Gomes: Ah...

Promotor de Justiça: Pode falar, a gente precisa ouvir.

Michele Gomes: Era por mensagens de *whatsapp* que as pessoas falavam, tinha um grupo, a gente tinha um grupo no *whatsapp* da junta. Aí falava assim: ‘É... escolha o seu horário no Centro de Saúde, mas talvez esse horário vai colocar justamente ao contrário do que você precise’ e como eu tenho duas filhas pequenas, tinha outro vínculo, aí eu falei esse negócio não vai dar certo...

Promotor de Justiça: Você se desligou totalmente do tribunal?

Michele Gomes: **Pedi exoneração. Porque primeiro pedi uma licença, que eu fiquei muito ansiosa por causa disso, já estava um pouco... por problemas pessoais e aí pedi quinze dias de... comecei a ter muita ansiedade, porque era todo dia era uma coisa chata, era muito chato**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

você fazer o seu trabalho direito e as pessoas comentado que ele tinha tirado a gratificação das pessoas que ele não gostava, que não gostava de trabalhar, sei lá. Aí, depois disso eu pedi férias e aí em janeiro, eu já tinha conversado, né, que eu ia tirar todas as minhas férias, **aí em janeiro o Doutor Leo falou que não, que eu não ia poder mais tirar férias e aí... eu fui e conversei com meu marido ele falou, 'não, acho melhor você ficar só no outro concurso'.**

(06:04 – 08:33)

[...]

Promotora de Justiça: E nessa época o Ricardo era diretor do Centro de Saúde?

Michele Gomes: Diretor do Centro de Saúde e aí inclusive ele falou que tirou a gratificação, isso foi recado do Leo para gente, que ele tinha tirado... porque o Leo fez uma reunião que a gente pediu... **que ele tirou a gratificação das pessoas que não tinha tratado ele bem nessa reunião, que algumas pessoas não tinham sido legais com ele.** E eu falei: 'mas eu nem fui nessa reunião, nunca nem conversei pessoalmente com ele'.

Promotor de Justiça: O critério para a retira seria porque não foi bem tratado?

Michele Gomes: É, uma reunião em 2015 que ele falou que algumas pessoas não...

Promotora de Justiça: Esse recado foi dado pelo Leo?

Michele Gomes: Foi nessa primeira reunião que a gente teve, quando a gente ficou 'ué, mas o que que é que aconteceu', porque a gente ficou sem saber. Foi uma coisa assim que pegou na sexta-feira à tarde... **'porque que ele cortou as gratificações de alguns e outros não?'** Aí ele ficou assim: **'Ah, porque algumas pessoas foram gente boa com ele nessa reunião de 2015'.** Eu falei assim 'mas eu nem...'

Promotora de Justiça: Essa foi a justificativa do Leo?

Michele Gomes: **É, foi uma das... aí depois a outra foi que ele deixou a gratificação para umas pessoas que ele tinha intimidade, que ele conhecia o trabalho.** Então assim, era sempre essas... E aí falou 'ué... mas como é que a gente vai ficar? A gente vai ficar trabalhando a mesma função uns com gratificação e outros não?' Aí ele 'Ah, então você marca uma reunião e conversa com ele, porque ele falou que não vai marcar reunião com ninguém'.

Promotora de Justiça: Essa gratificação de vocês que ele tirou foi dada para alguém?

Michele Gomes: Na época que eu estava lá não.

Promotora de Justiça: Não para médico da junta, mas para alguém do Centro de Saúde?

Michele Gomes: É, depois eu fiquei sabendo que sim, mas na época que eu estava lá não. Ficou... e eles ficavam assim: **'Ah, se vocês colaborarem com ele, talvez volte'**, sempre essas... Aí eu não estava gostando dessa forma de trabalhar.

Promotora de Justiça: Pediu exoneração?

Michele Gomes: É, depois que foi negada por interesse particular.

(26:14 – 28:03)

[...]

(MICHELE GOMES MACIEL, Médica – Depoimento de 23/05/2018, Áudio 91)

[...].

Michele Vasconcelos: É. Porque que a gente teve um contato com ele?



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Porque houve uma decisão é... assinada pelo presidente de alguns médicos peritos tiveram sua a gratificação retirada, gratificação de perito né.

Promotora de Justiça: A senhora teve retirada?

Michelle Vasconcelos: Não.

Promotora de Justiça: Foi retirada a sua?

Michelle Vasconcelos: Não e foi de repente. Ninguém estava esperando isso.

Promotor de Justiça: A da senhora foi mantida?

Michelle Vasconcelos: **A minha foi mantida. Mas isso gerou um problema entre nós médicos, né. A gente é muito coeso, tranquilo e com isso teve uma divisão. Os que tinham a gratificação e os outros que não tinham. E a gente sem saber o critério.** Aí ele fez uma reunião somente com os médicos que tiveram essa gratificação mantida. E eu estava no meio. Nessa reunião, dentre tantas coisas que ele falou, uma delas é o porquê que tinha sido mantido a gratificação, né. **No meu caso e o da doutora carla, porque nós duas trabalhávamos juntas, ele usou o mesmo critério, falou: 'não... vocês foram legais comigo no serviço, assim que eu entrei, sempre me tratam bem e por isso eu mantive a gratificação'.**

Promotora de Justiça: O critério então foi ter sido legal com ele?

Michelle Vasconcelos: É, pelos mesmos conosco né, foi o que ele falou lá. **não usou em nenhum momento critério técnico.** Ele falou também de alguns colegas.

Promotor de Justiça: Deixa eu fazer uma pergunta bem indiscreta, mas é muito importante no processo. A senhora foi chamada aqui e está dizendo que não teve a gratificação retirada porque foi legal com ele. A senhora se sente à vontade em falar, de depor nesse procedimento? A senhora disse que as pessoas que não tiveram a gratificação retirada foi porque teriam sido legais com ele. O que seria ser legal com ele?

Michelle Vasconcelos: Isso foi palavra dele né. Que a gente tinha sido legal com ele no serviço. Respondia... uai, eu não sei. Eu entendi isso como sendo assim... colega, que conversava normalmente uma coisa que eu falei com qualquer outro colega.

Promotor de Justiça: Isso não impede a senhora dizer o que realmente está acontecendo lá dentro?

Michelle Vasconcelos: Ah, agora entendi a intenção da pergunta. Não, não.

Promotor de Justiça: Ótimo, maravilha.

Michelle Vasconcelos: Agora que eu entendi. Então assim, **esse foi o critério que ele usou, a palavra que ele usou. Eu e a Carla a gente tinha sido legal com ele durante o período que a gente trabalhava. Ele fala muito que a Junta Médica, os médicos da junta não trabalham, então nós duas estávamos sempre lá trabalhando, porque a gente coincidiu horário, né, então ele usou esse critério: a gente era legal e trabalhava no mesmo horário que ele.**

Promotor de Justiça: Então o fato da senhora ver ele lá é porque coincidiu horário de vocês trabalharem, não porque os outros não trabalham...

Michelle Vasconcelos: Sim. Eu trabalhava a tarde e ele trabalhava no mesmo turno que eu. Só. Foi quando eu conheci ele, eu nunca tinha ouvido falar, entendeu? Aí ele ficou um tempo lá, eu nem lembro quanto tempo foi, aí ele foi lotado lá em baixo no Centro Clínico e a gente continuou no nosso trabalho na Junta Médica. **Então novamente nessa reunião de 2017 ele chamou a gente, nessa reunião falou os critérios de cada um, o meu e da minha colega era esse, que a gente tinha sido legal com ele.**

Promotora de Justiça: Quais eram os demais, a senhora se recorda?

Michelle Vasconcelos: Eu me lembro assim, de outro médico, o Doutor Uesley, se eu não me engano, ele mencionou um familiar. Eu não sei dizer com certeza o que foi que ele falou.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotora de Jesus: Por que ele era parente de alguém?

Michelle Vasconcelos: É, eu acho que é um familiar que tinha ficado doente. Eu não sei detalhes mais. Mas nenhum foi critério técnico. O que mais ficou claro é que nenhum... ‘Olha você continuou com a sua gratificação de perito porque você é uma excelente perita’. Não, nenhum teve um critério técnico. E todos os peritos que tiveram gratificação retirada a gente não tem muita diferença em nível de conhecimento. Então assim, não tinha uma justificativa plausível para aquilo, né.

Promotora de Justiça: A senhora pode se recordar de outros critérios não técnicos que ele teria falado lá? Faz um esforço...

Michelle Vasconcelos: Ai, deixa eu ver.... Eu lembro que teve médico lá que era questão de familiar doente, aí eu sei que tinha o Uesley e a Manuela junto, tinha o Rodrigo que eu não lembro que ele falou para o Rodrigo. A Doutora Berta... Bom, a Doutora Berta tem um marido que é juiz

Promotor de Justiça: A dela foi mantida a gratificação?

Michelle Vasconcelos: Foi. O Antônio Gomes Franqueiro tava lá, eu não lembro. Eu sei que nessa reunião teve muita coisa.

Promotora de Justiça: E aí o que aconteceu nessa reunião além disso?

Michelle Vasconcelos: Aí nessa reunião além disso que foi extremamente desagradável é que em um determinado momento... ele falando assim que chamou a gente porque nós íamos ser a parte dos colaboradores dele, porque ele tinha um objetivo ali que era fazer com que tudo que tivesse medicina, ele queria que tivesse um dele lá dentro. Então na Junta Médica ia ter, no SESMT ia ter, ele precisava muito de médico no Centro Clínico para fazer atendimento e também precisava de médico na Câmara Técnica. Então ele queria onde tivesse medicina, ele queria um dele lá dentro como se a gente fosse um dele né. Então que ele precisava que a gente colaborasse com ele, disponibilizasse o horário para poder, além de fazer o nosso serviço na junta, que não ia sair da junta, ainda fizesse o serviço nesses vários outros locais. Então começou que eu me lembro a reunião mais ou menos nesse sentido.

(03:50 – 09:28)

[...]

Promotor de Justiça: Doutora, deixa eu entender uma coisa. A condição para ter a gratificação de perito era ser lotado em um local onde não se fazia perícia. Em resumo era isso?

Michelle Vasconcelos: Era isso. Era fazer um serviço...

Promotor de Justiça: Fora da junta médica, fora da perícia...

Michelle Vasconcelos: Sim...

Promotor de Justiça: Se a pessoa realizasse um serviço fora da junta médica...

Michelle Vasconcelos: Voltaria com a FEC.

Promotor de Justiça: Ele teria de volta gratificação de perito, que é da junta médica?

Michelle Vasconcelos: Isso. Essa gratificação é uma gratificação de perito que a gente tem.

Promotora de Justiça: Mas ele não chegou a fazer essa proposta... Ele tirou a gratificação antes de indagar aos demais se iriam ou não?

Michelle Vasconcelos: Sim. Um belo dia, tipo uma sexta feira, eu não lembro a data certinho do decreto, mas, de repente, a gente tinha um grupo de *whatsapp*, de repente soltou no grupo lá ‘O que que é isso? O que significa isso?’ E na hora que colocou no grupo todo mundo pensou que tivesse retirado de todo mundo. Aí eu fui olhar no site e falei ‘não, não tem meu nome’. Aí a gente percebeu que tinha um grupo com e um grupo sem.

(15:01 – 15:59)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

[...].

(MICHELLE VASCONCELOS SILVA PRADO CABRAL, Médica – Depoimento 25/05/2018, Áudio 92)

[...]

Promotora de Justiça: Atualmente o senhor está sem gratificação?

Pedro Antônio: Sim.

Promotora de Justiça: Fazendo as perícias?

Pedro Antônio: É, em relação a pergunta inicial a esse relato meu... Como eu disse foi tirada a gratificação de alguns peritos e não retiraram de outros e... é... a gratificação... de quem é... foi retirada, não os que... virou situação incongruente, paradoxal, porque a gratificação é pela função de perito, mas quem manteve a gratificação foi quem foi para o Centro Médico, para fazer uma função que não é de perito.

(16:54 – 17:47)

[...].

(PEDRO ANTÔNIO AMADOR JUNIOR, Médico – Depoimento 02/06/2018, Áudio 99)

[...].

Promotor de Justiça: Qual o motivo dele ter tirado de uns e deixado de outros?

Rodrigo Rasmussen: Olha, eu não sei qual foi o motivo dele, o motivo dele que ele falava é que só ia ganhar essa... aí ele falou dessa gratificação... quem fizesse o que ele falava, aonde ele colocaria, quem estava à disposição de fazer o que ele queria que fizesse.

Promotor de Justiça: Hoje o senhor tem essa gratificação?

Rodrigo Rasmussen: Hoje eu tenho essa gratificação, ela é mais ou menos hoje mil e quinhentos reais. Inclusive é... eu fui uma das pessoas que quando falou, quando aconteceu esse fato, esse momento, queria reunir o pessoal, assim, tentei falar com o pessoal, é... porque ficou desigual, ficou desigual, virou uma confusão entre a turma e eu fui um dos que falei “olha é melhor ficar sem essa gratificação, mas ficar todo mundo unido, ficar.., existir paz, existir ambiente de serviço, de trabalho entre os colegas.

(03:07 – 04:07)

[...]

Promotor de Justiça: Em setembro, em uma sexta-feira, ele teria tirado todas as gratificações de todos os médicos do Centro de Saúde.

Rodrigo Rasmussen: Foi.

Promotor de Justiça: Desculpa, da Junta Médica. Qual foi o motivo disso?

Rodrigo Rasmussen: Não teve motivo, assim sabe, todo mundo ficou perguntando. Tirou de uma parte, não foram de todos. Tiraram de uma parte né, se fosse de todos talvez ficava um bloco unido né e sei lá, mas tirou de uma parte. Aí ficou esta discussão, ‘ah mas o que que foi? qual foi o critério?, ‘porque que tirou de um e não tirou de outro?’... o meu não tirou, até que eu ... eu sou uma pessoa...

Promotor de Justiça: O senhor então não teve a gratificação retirada?

Rodrigo Rasmussen: Não tive, a minha não foi retirada, eu sou uma pessoa assim, dentro do possível da paz, eu pedi várias vezes ‘gente vamos paz aqui né’, e aí o meu não tirou, o meu não tirou, ele falou ‘olha Rodrigo’, ele até falou para mim, poucas vezes que nós conversamos ele falou ‘Eu não tirei o seu nome, você é um cara certinho, que tenta fazer as coisas mais



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

ou menos certa', eu falei 'não, tudo bem'

Promotor de Justiça: Essa gratificação foi devolvida aos médicos?

Rodrigo Rasmussen: Aí, alguns médicos que depois foram fazer aquilo que ele determinava né, ele devolveu.

Promotor de Justiça: Ele determinava era função fora da Junta ou...

Rodrigo Rasmussen: Função fora da Junta. Sempre fora da Junta.

Promotor de Justiça: A condição era que atendesse aos pedidos dele, às determinações dele, para funções fora do que determinava a gratificação?

Rodrigo Rasmussen: É. Fora da Junta.

(15:13 – 16:40)

[...]

(RODRIGO RASMUSSEM DE LIMA, Médico – Depoimento 25/05/2018, Áudio 106)

[...].

Valéria: A gente recebeu um ofício do presidente dizendo que a gente tinha sido destituído da função... que a gente ficou sem saber 'então, a gente não vai fazer mais perícia?' Porque não é só a gratificação, é a função né e ninguém sabia dizer né, nosso diretor administrativo que é o Adriano de Oliveira, não sabia dizer porquê, nada disso foi informado a ele e o Doutor Léo que é o nosso diretor também não sabia informar...

Promotora de Justiça: Vocês... depois houve algum esclarecimento, vocês foram afastados da função de perito ou simplesmente perderam a gratificação?

Valéria: Não, nós perdemos a gratificação.

Promotora de Justiça: Mas continuaram exercendo a função de perito?

Valéria: É, disseram que era para a gente continuar trabalhando e quem tivesse interesse em receber a gratificação de perito novamente, que fosse conversar com Dr. Ricardo Paes Sandre para... porque se a gente tivesse interesse em colaborar, trabalhando um período no Centro de Saúde, em atendimento, que não é nossa função, ele poderia devolver a gratificação dessas pessoas que ele tinha tirado. Então quer dizer... não tinha nenhum critério, qual foi o critério? Eu sou uma das mais antigas lá, entendeu, tiraram minha gratificação...

(02:37 – 03:57)

[...]

Promotora de Justiça: A senhora foi efetivamente atender clínica? Saiu da Perícia?

Valéria: Não, aí foi nesse dia né, eu vou atender uma servidora, eu vou te explicar como é que faz exame clínico, né, começou a me tratar como se eu fosse uma acadêmica, né, eu falei 'Doutor Ricardo realmente eu não vou atender, se ainda for em um ambulatório de psiquiatria, né, eu posso colaborar, mas isso aqui eu não, entendeu, eu vou estar arriscando meu diploma, eu não vou fazer isso, né' e como segundo ele era um convite, né, então eu depois escrevi uma carta dizendo o porquê que eu não...

Promotor de Justiça: Não aceitaria o convite...

Valéria: Não aceitaria o convite. Então a minha gratificação não voltou, como a gratificação de ninguém que ele tirou voltou, né, e... o incrível é que essa gratificação era para perito, então como que eu, a partir do momento que estou fazendo atendimento médico que não é pericial, eu recebo gratificação e como perita eu tô lá, mantendo minha função todos os dias né, eu não recebo essa gratificação e aí começou uma série... a gente foi conversar com o nosso diretor médico, que foi colocado por ele,



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

que era um colega nosso...

(07:17 – 08:29)

[...]

(VALÉRIA MACHADO ÁVILLA, Médica – Depoimento 25/04/2018, Áudio 113)

ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, então Assessor da Junta Médica e auxiliar direto do réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**, confirmou os fatos relatados pelos médicos:

[...]

Adriano: [...] Quando foi no final de setembro do ano passado, já no curso da gestão do Desembargador Gilberto e que não tem nenhuma questão pessoal e nada para desabonar o Desembargador em si com a Junta, comigo pelo menos, quando foi em setembro do ano passado, houve um decreto, que foi publicado à noite, como de regra, suplementares, tirando a gratificação de quase a metade dos peritos da junta. Perito da junta, são médicos, psicólogos e assistentes sociais. Tem duas assistentes sociais, tínhamos lá seis psicólogas e uns vinte e poucos médicos, a metade desse pessoal foi retirada a gratificação e não chegou para mim, que eu sabia não para o Doutor Léo também, qual o motivo da retirada da gratificação. Então, não se pode dizer que é porque não trabalharam ou porque não cumpriam a carga horária, porque todos tinham a mesma atividade.

Promotor de Justiça: Todos que estavam lá tinham o mesmo esquema, faziam a mesma carga horária?

Adriano: Tinham o mesmo trabalho...

Promotor de Justiça: Então de vinte, tirou metade e deixou a outra metade?

Adriano: Cada um na sua área, tinha uma quantidade considerável de perícias que eram feitas, cada uma na sua área.

Promotor de Justiça: O critério para retirada não foi porque não trabalharam?

Adriano: Não foi porque não trabalharam e não foi esclarecido por que que foi retirado essas gratificações. De qualquer maneira, permaneceu aí, uma parte de peritos, de médicos, com a função de perito, os outros sem a função de perito. No primeiro momento nós informamos que era, apesar de não ter a função gratificada de perito, o tribunal informou para o Doutor Léo na época, que isso poderia ter sido feito, como foi feito, foi ato do presidente, mas por solicitação do Doutor Ricardo, apesar dele não assinar. Foi informado que era só uma gratificação que podia tirar. Apesar dessa questão se a função de perito validava ou não a atividade específica de perito, no cargo de médico, os que permaneciam lotado eles não foram tirados da junta, então o médico que está lotado na junta médica, faz perícia, porque é a natureza do departamento...

(16:06 – 18:28)

[...]

Promotor de Justiça: Ele trocava a perícia, a gratificação de perícia... deixou para aqueles que atenderiam no Centro de Saúde?

Adriano: Inicialmente não. Ele falou que isso era porque... Era quem... quem fosse atender no Centro de Saúde, voltaria a gratificação.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotor de Justiça: Teria a gratificação. Pois é. Seria a moeda de troca para atender no Centro de Saúde...

Adriano: Moeda de troca... que é uma gratificação... quem fala gratificação, parece que é só dinheiro... era a função. Era o que respaldava assim, legalmente, mesmo que sem, eles continuavam fazendo, porque a gente entendeu que lotado na junta tinha que fazer, mas era aquilo que dava ar de legalidade, a roupa de legalidade, que era, eu também concordo com isso, que disse o tribunal 'eu confio em você como perito'. E também, começou aí então essa distinção. Quem vir atender no Centro de Saúde, ganha gratificação. Nessa época foi feito uma escala de horários e médicos, atendendo... para atender no Centro de Saúde. Foram alguns... os que não tinham gratificação... os que tinham, permaneceram com a gratificação, inclusive, tinham que atender lá. O critério era quem quiser a gratificação de volta, terá que atender no Centro de Saúde.

(19:10 – 20:30)

[...]

(ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Auxiliar da Junta Médica, depoimento de 09/05/2018 – Áudio 05)

Escancarando ainda mais o absurdo jurídico então praticado pelos réus, as gratificações, vinculadas que estavam ao exercício da atividade pericial, após serem cortadas, foram redistribuídas para pessoas que nunca haviam realizado e, nem sequer, passaram a realizar qualquer atividade vinculada a perícia no âmbito do TJGO.

Foi o que ocorreu com a atribuição da gratificação FEC-5 para **LORENNA JUNQUEIRA ALMEIDA PRADO** e **DANIELLA DE CARVALHO PORTAL**. Conforme já explicitado, após solicitação feita pelo réu **RICARDO PAES SANDRE**, o então presidente do TJGO editou o Decreto Judiciário nº 150/2018 que, por sua vez, designou para o recebimento da função gratificada da Junta Médica as pessoas indicadas por **RICARDO**. Dentre os médicos indicados e designados encontravam-se, justamente, as duas referidas médicas, ambas lotadas no Centro de Saúde do TJGO. Vejamos os seguintes recortes tanto da solicitação quanto da nomeação das médicas para a função gratificada da Junta Médica (ICP, Vol. II, fls. 92):



Memorando

Número : 16/17

De : Diretor Geral de Saúde do TJGO

Para : Presidência do TJGO

:

Data : 14/11/2017

:

Assunto : Retorno de algumas gratificações de profissionais da Junta médica

:

Excelentíssimo Senhor Presidente do TJGO

Desembargador Gilberto Marques Filho,

Venho, por meio deste Memorando, informar-lhe que a maioria dos profissionais médicos da Junta Médica do TJGO não aderiram à convocação para prestarem serviços médicos (em suas especialidades ou em clínica geral; nem em medicina preventiva e ou curativa emergencial) junto ao Centro de Saúde do TJGO, conforme determinado por Vossa Excelência.

Ante ao atual cenário apresentado, solicito que apenas sejam retornadas as gratificações, originárias da Junta Médica do TJGO aos servidores:

[...].

E, acrescente-se a essa lista o nome das Profissionais que já prestam serviços médicos junto ao Centro de Saúde do TJGO, Senhoras Doutoras: Daniella de Carvalho Portal (matrícula: 5221466) e Lorena Junqueira de Almeida Prado (matrícula: 5220313).

Atenciosamente,

RICARDO PAES SANDRE

DIRETOR GERAL DE SAÚDE TJGO

CRMGO:8765

[...].

esso PROAD: 201711000065142



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201711000065142:

I – designa **LORENNA JUNQUEIRA ALMEIDA PRADO**, Analista Judiciário (Área Especializada), classe A, nível 1, para exercer a função de confiança de Perito Oficial da Junta Médica, FEC-5, da Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça;

II – designa **DANIELLA DE CARVALHO PORTAL**, à disposição, para exercer a função de confiança de Perito Oficial da Junta Médica, FEC-5, da Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça;

[...].

XII – designa **ALUSKA CRUVINEL AGUIAR**, Técnico Judiciário, classe C, nível 2, para exercer a função de confiança de Perito Oficial da Junta Médica, FEC-5, da Junta Médica Oficial deste Tribunal de Justiça.

Goiânia, 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente

Ouvidas no **MINISTÉRIO PÚBLICO**, tanto **LORENNA JUNQUEIRA ALMEIDA PRADO** como **DANIELLA DE CARVALHO PORTAL** confirmaram que, apesar de terem percebido as gratificações vinculadas a atividade pericial, sempre estiveram lotadas no Centro de Saúde e nunca desempenharam nenhum tipo de serviço ou atividade pericial ou relacionados à Junta Médica. Vejamos:

[...]

Promotor de Justiça: A senhora está lá no Centro de Saúde há quanto tempo?

Lorena: Desde quando eu comecei.

Promotor de Justiça: A senhora já foi direto para lá?

Lorena: É, só que quando eu entrei, eu estava de licença maternidade e minha filha estava com 03 meses. Ai eu cumpri mais de 03 meses de licença maternidade, então eu comecei mesmo em maio. Tomei posse em fevereiro e aí cumpri 03 meses de licença maternidade

Promotor de Justiça: **Sempre no Centro de Saúde?**

Lorena: **Sempre no Centro de Saúde.**

Promotora: Qual que é a carga horária da senhora lá?

Lorena: 20 horas semanais.

Promotor de Justiça: Ou seja, meio período?

Lorena: Isso.

Promotor de Justiça: Tem horário certo ou é flutuante?

Lorena: Não, tem o horário certo, mas é assim, segunda e terça pela manhã das oito ao meio dia.

Promotor de Justiça: Mas já está pré-fixado?



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Lorena: Está pré-fixada a escala e nos outros dias no período da tarde.

Promotor de Justiça: Doutora, o motivo da vinda da senhora que é para saber sobre a questão de uma gratificação que originalmente foi dada para os médicos da junta, para que eles realizassem perícia. Então a nomenclatura dessa gratificação é perito né, na indicação de que seria para a realização de perícia. A senhora recebe essa gratificação desde quando?

Lorena: **Eu recebi essa gratificação, eu acredito que foi assim, com esse nome foi por uns dois meses, eu acho, hoje inclusive eu até fui verificar que....**

Promotor de Justiça: Mudou né?

Lorena: **Mudou. Eu fui verificar e falei 'Gente, eu lembro de ter eu acho que visto isso no meu contracheque uma ou duas vezes' e ai depois mudou a nomenclatura e ai eu acho que eles mudaram tudo para trás, de todos os contracheques anteriores, porque eu não achei o mês certinho, eu sei que começou esse ano...**

Promotor de Justiça: Mas como perito né?

Lorena: É, como perito.

Promotor de Justiça: é, foi agora, foi depois do procedimento que mudaram a nomenclatura toda, já em razão do procedimento. Não foi recomendação, mas foi em razão do procedimento. **A senhora nunca trabalhou na junta?**

Lorena: **Não.**

Promotor de Justiça: **Sempre no Centro Médico?**

Lorena: **Sempre no Centro Médico.**

(02:04 – 03:53)

[...].

(LORENA JUNQUEIRA ALMEIDA PRADO, Médica – Depoimento 16/08/2018, Áudio 64)

[...].

Promotor de Justiça: A senhora está trabalhando no TJ hoje?

Daniella: Sou funcionária do Estado e da Prefeitura. Na prefeitura trabalho na maternidade Dona Íris e no Estado estou cedida para o Tribunal de Justiça, no Centro de Saúde.

(00:16 – 00:28)

[...]

Promotor de Justiça: Doutora Daniella, a senhora exerce que função lá no Centro de Saúde?

Daniella: Médica assistente.

Promotor de Justiça: Médica assistente né. **A senhora fica exclusivamente para o Centro de Saúde?**

Daniella: **Pro Centro de Saúde.**

Promotor de Justiça: A senhora faz emergência lá também ou só atendimento ambulatorial?

Daniella: Não, emergência e atendimento ambulatorial.

Promotor de Justiça: Além da senhora tem mais algum?

Daniella: Médico?

Promotor de Justiça: Médico que exerce essa função ou é só a senhora?

Daniella: No período que eu estou ou qualquer período?

Promotor de Justiça: De qualquer período.

Daniella: Não, tem vários médicos. Tem uma equipe lá.

Promotor de Justiça: A senhora faz quantas horas lá?

Daniella: 20 horas.

Promotor de Justiça: Meio período né? Seria meio período?



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Daniella: Você quer o dia que eu trabalho?

Promotor de Justiça: Não não não, é meio período né?

Daniella: 20 horas semanais, então é meio período.

Promotor de Justiça: Então não tem, digamos, horário certo não? A senhora cumpre as 20 horas.

Daniella: Não, eu tenho a minha escala. Eu fico de segunda a sexta-feira do período das 13 horas até às 18 horas, exceto as quartas-feiras, que eu estou de plantão na dona Iris, maternidade.

Promotor de Justiça: Então tem um horário fixado né? A senhora está lá há quanto tempo, doutora?

Daniella: Tem um ano. Foi em julho, tem um ano e um mês.

Promotor de Justiça: A senhora foi para lá a convite de quem? Foi a pedido?

Daniella: Foi a pedido.

Promotor de Justiça: Pedido do tribunal?

Daniella: Pedido do tribunal.

Promotor de Justiça: Quem especificamente do tribunal?

Daniella: É o presidente né, essa solicitação veio do presidente para o governador e a liberação foi feita pelo secretário de governo não sei como é que chama.

Promotor de Justiça: Assim que a senhora foi para lá, a senhora foi direto para lá para o atendimento, direto para o Centro de Saúde? Não passou pela Junta não?

Daniella: Foi, direto para o Centro de Saúde. Não, não passei pela junta. Fui direto para o Centro de Saúde que tava funcionando no prédio do tribunal, que fica lá no setor oeste né, lá ficou até... eu entrei em julho e lá ficou até dezembro, foi quando começou a transferência para o centro (incompreensível) né.

(00:38 – 02:29)

[...]

Promotor de Justiça: Doutora, consta aqui no nosso procedimento, uma investigação no nome do Doutor Ricardo, um presentinho que chegou para a gente aqui, lá de alguns médicos lá que atuam na junta e no Centro de Saúde. É uma representação que é muito grande e a gente está apurando esses fatos. Um dos fatos é que houve um deslocamento de gratificações do pessoal da Junta para o Centro Médico. Tirou-se as gratificações dos médicos da junta, só retornando a gratificação se eles fossem atender no Centro de Saúde. Alguns tiveram de volta, conforme já está demonstrado, outros que não quiseram fazer o atendimento, não tiveram a gratificação. Essa gratificação ela é dada para os médicos que fazem perícia, pelo menos era até um mês atrás, e consta aqui que a senhora recebe essa gratificação.

Daniella: É, eu recebo essa gratificação mesmo.

Promotor de Justiça: Essa gratificação a senhora recebeu desde quando foi para lá?

Daniella: Não não. Eu comecei a receber a gratificação acho que dezembro ou janeiro.

Promotor de Justiça: Desse ano?

Daniella: Desse ano.

Promotor de Justiça: Em janeiro desse ano, né?

Daniella: É comecei a receber esse ano porque eu entrei em julho né.

Promotor de Justiça: Além da senhora mais alguém recebe essa gratificação lá no Centro de Saúde?

Daniella: Eu não sei te falar. Isso eu não sei te falar, porque assim a gente, porque a gente não pergunta né se a pessoa está recebendo a gratificação.

Promotor de Justiça: Certo. Mas a senhora nunca trabalhou na junta?

Daniella: Eu nunca trabalhei na junta.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotor de Justiça: Sempre no Centro de Saúde?

Daniella: Sempre no Centro de Saúde.

Promotor de Justiça: A senhora questionou a natureza dessa gratificação?

Daniella: Não, eu não questionei.

Promotor de Justiça: Quem concedeu essa gratificação para senhora?

Daniella: Quando eu recebi gratificação, eu percebi que estava escrito médico da junta, eu conversei com Doutor Ricardo e ele falou 'Daniela essa gratificação, apesar de estar escrito da junta, ser da junta é... a gente está fazendo, está dando para quem tem maior atendimento, então fluxo de atendimento por produtividade', o que eu sei é isso.

(04:36 – 06:43)

[...].

(DANIELLA DE CARVALHO PORTAL, Médica – Depoimento 16/08/2018, Áudio 28)

A confirmar os fatos, estão os dossiês funcionais de **LORENNA JUNQUEIRA ALMEIDA PRADO** (ICP, Vol. V-A, fls. 1236/1237 e Vol. III. fls. 07/08) e de **DANIELLA DE CARVALHO PORTAL** (ICP, Vol. V-A, fls. 1226/1227), os quais comprovam que a elas, embora lotadas no Centro de Saúde, obtiveram, aos 26/01/2018, a gratificação FEC-05, vinculada à atividade pericial.

Impõe-se registrar que, na vigência do Decreto 2830/2014, apenas 01 (uma) gratificação FEC-5 era vinculada ao Centro de Saúde, para o cargo de Assessor Auxiliar I, função essa não exercida pelas referidas médicas, que prestavam atendimento médico na referida unidade.

Posteriormente, mais precisamente no dia 30/05/2018, tentando legitimar os atos arbitrários praticados, em torno da retirada e relocação das gratificações dos médicos da Junta Médica, foi editado (*a posteriori*) um novo Decreto que remanejava praticamente todas as gratificações da Junta Médica para o Centro de Saúde. Vejamos (ICP, Vol. III, fls. 473/478):

ANO XI - EDIÇÃO Nº 2516 Suplemento - SEÇÃO I	Disponibilização: quarta-feira, 30/05/2018	Publicação: segunda-feira, 04/06/2018
 tribunal de justiça <small>do estado de goiás</small>	PODER JUDICIÁRIO Presidência	000473



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

<p><i>Decreto publicado 31/05/18 - Transfere as gratificações da Junta Médica para o Centro Médico</i></p> <p>DECRETO JUDICIÁRIO Nº 9 2/2018</p> <p>Dispõe sobre alteração do Decreto Judiciário nº 2.830, de 19 de dezembro de 2014, e dá outras providências.</p> <p>O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,</p>
<p>[...].</p>
<p>Art. 20. Fica o art. 147, Anexo V, do Decreto nº 2.830/2014 acrescido do parágrafo único, cuja redação será:</p> <p>—ºParágrafo único. Nos contratos em que a gestão exigir conhecimento técnico específico, o Diretor do Centro Médico indicará gestor com formação em nível superior na respectiva área."</p> <p>Art. 21. Ficam transferidas trinta e oito (38) Funções por Encargo de Confiança, FEC-5, Assessor Técnico I, da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário, item 2.3, Anexo I do Decreto Judiciário nº 2.830, sendo:</p> <p>I – vinte (20), para o Centro de Saúde, item 2.12., Anexo I do Decreto Judiciário nº 2.830.</p> <p>II – duas (2), para a Divisão de Gerenciamento do Processo Judicial Digital, item 2.10.25, Anexo I do Decreto Judiciário nº 2.830.</p> <p>III – uma (1), para a Assessoria Administrativa, item 2.8.1.1, Anexo I do Decreto Judiciário nº 2.830.</p> <p>IV – quinze (15), para regularização das chefias de serventias das unidades judiciárias da Comarca de Goiânia que contam com dois juízes: 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual; 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual; 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual; 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos; Vara de Precatórias; 1ª Vara Cível; 2ª Vara Cível; 3ª Vara Cível; 4ª Vara Cível; 5ª Vara Cível e de Arbitragem; 6ª Vara Cível; 7ª Vara Cível; 8ª Vara Cível; 9ª Vara Cível e 10ª Vara Cível.</p>

O Decreto, no entanto, somente reforçou que, antes de sua edição, a atribuição da gratificação FEC-5 vinculada a atividade pericial para médicos do Centro de Saúde, além de ilegais, eram normativamente proibidas dentro do próprio TJGO.

Inclusive a criação da gratificação para função pericial (FEC-5) decorreu da necessidade de legitimar a atuação dos médicos da Junta Médica Oficial do Poder



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Judiciário nos autos dos processos judiciais, dispensando, assim, a nomeação, pelo juízo, de um perito específico.

Nesse sentido, os esclarecimentos de **LUIZ FERNANDO FRÓES FLEURY**, que exerceu, por mais de 20 anos, a função de Diretor da Junta Médica:

[...]

Luiz Fernando: Olha, quando eu iniciei na Junta havia o seguinte, porque a Junta Médica ela foi criada... existia no Tribunal na época o que se chamava de Departamento de Assistência Médica, Psicológica, Social, e tal, e tal, e tal. Esse departamento de assistência médica tinha no seu corpo a Junta Médica Oficial do Poder Judiciário. **Essa Junta Médica Oficial na realidade é o único... o que interessante, é que é o único, a única unidade dentro do tribunal que foi criada por lei, não foi por um decreto judiciário não, ela foi criada junto em um artigo que estabeleceu o Código de Organização Judiciária de 1989, se não me engano, logo depois da Constituição... o primeiro corte de Organização Judiciária posterior à Constituição.** Então, a Junta foi criada por lei e a Junta contava, na época né... a lei que criou a Junta estabelecia que ela era uma Junta formada por três médicos especialistas, e tal, e tal, e tal. **Mas aí o que aconteceu, quando eu assumi, mesmo o diretor anterior, que era o Doutor Roberto, havia uma demanda muito grande reprimido, os juízes reclamavam muito porque, principalmente as perícias da área psiquiátrica, eram feitas no Adauto Botelho por médicos do Adauto, que era a maior dificuldade de conseguir perícias, tinha um psiquiatra em Anápolis, na regional lá de Anápolis que fazia também, atendia as perícias do Tribunal e se não me engano, uma regional em Rio Verde. Só que eles não conseguiam atender essa demanda e as perícias que são da área de.... civil, da assistência judiciária, que também eram feitas pela junta... faziam-se muito poucas perícias e também os juízes viviam procurando peritos para fazer perícias pela assistência judiciária e não conseguia.** Então nós fomos, junto com as administrações da época, procurando criar uma estrutura da junta para atender, porque a junta quando foi criada, depois... além dela ter sido criada em lei, **depois teve um regulamento, um regulamento que especificou as funções da Junta Médica, as atribuições da Junta e nas atribuições tava muito bem definido, realizações de perícias administrativas e judiciárias. Perícias administrativas em servidores e magistrados e as perícias judiciais na área criminal e das cíveis, na área de assistência, naqueles processos beneficiados pela assistência judiciária.** Bom, o Adauto fechou, a coisa ficou caótica, quando foi na gestão do Desembargador Lafayette, eu não me recordo o ano, ele se empenhou muito em criar condições, ampliou o quadro de peritos, foram criados... só que na época foram criados cargos comissionados, que depois até foram extintos por um questionamento que houve né, que não poderiam ter cargos DAE, a não ser de assessoramento e entenderam que função de perito não era assessoramento, então extinguíram os cargos, nós perdemos peritos na época, mas, eu sei que a medida que fomos criando...

Promotora de Justiça: Depois criaram os cargos efetivos?

Luiz Fernando: Depois foram realizados mais dois concursos né, com criação de cargo efetivo.

Promotora de Justiça: E o cargo era de perito?

Luiz Fernando: O cargo inicialmente era de médico, né, foram cargos de



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

médicos, mas para a Junta Médica, para atuar na Junta Médica, no serviço de perícia médica.

Promotora de Justiça: Dentro as atribuições era a realização de perícia?

Luiz Fernando: Dentre as atribuições, no segundo concurso, no primeiro eu não me recordo, mas, no segundo concurso ficava bem claro, no edital, as atribuições de realização de perícias.

(03:39-07:36)

[...]

Promotora de Justiça: Esses cargos sempre vinculados à realização de perícia?

Luiz Fernando: Vinculados à Junta Médica, sempre vinculados à realização de perícias para a Junta Médica. Aí o que acontece, como efetivamente não havia assim, uma designação né, não era... lá no quadro do Tribunal era técnico judiciário, médico clínico ou médico psiquiatra, certo, não se falava especificamente na função de perito, mas como, inclusive para evitar uma questão, uma irregularidade formal, o que que acontece... o juiz quando nomeia uma perícia para junta, quando ele envia um pedido de perícia para junta, ele não faz nomeação do perito, ele não nomeia o perito, ele só incita a junta a indicação do perito e a designação de data para perícia. Então, diante disso, o que que acontecia, o perito da junta na realidade, ele não tinha um ato formal nomeando como perito. Aí nós articulamos no sentido de se criarem funções gratificadas de perito da Junta Médica Oficial, certo, não só para médico, como para outros profissionais que atuavam em perícias, como psicólogos e assistentes sociais. Então, nós conseguimos, foi uma das últimas gestões, a criação de funções gratificadas de perito da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário. Com isso, ficava formalizado que quando eu nomeasse lá, Doutor fulano ou Doutor ciclano, eu estaria nomeado perito oficial do Poder Judiciário.

Promotora de Justiça: Então, a criação dessa gratificação foi para regularizar, formalizar a situação de perito?

Luiz Fernando: Formalizar a situação de nomeação de perito.

Promotora de Justiça: De perito, que aquela pessoa era perita?

Luiz Fernando: Porque apesar do médico da junta assinar lá, médico perito, fulano de tal, não tinha nenhum instrumento legal nomeando médico perito. Para todos os efeitos ele era um médico psiquiatra, um médico do trabalho, um médico clínico, certo, então, foram criadas essas gratificações principalmente com esse intuito, né, de ficar uma situação formalizada. E essas gratificações são específicas da Junta Médica, tanto é que a gratificação era perito da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário.

Promotora de Justiça: Ela está prevista em atos regulamentares?

Luiz Fernando: Ela está prevista, ela foi criada com o decreto judiciário, que criou essas perícias, essas gratificações.

Promotora de Justiça: Essas gratificações então elas são específicas para peritos?

Luiz Fernando: Para peritos, específicas para perito.

(08:33-11:10)

[...]

(LUIZ FERNANDO FRÓES FLEURY, ex-Diretor da Junta Médica, depoimento de 21.05.2018, Áudio 71).

Importante frisar que a relocação dos médicos da Junta Médica para os serviços ambulatoriais do Centro de Saúde e atendimentos de natureza eletiva, além



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

de não contar com o respaldo de nenhum critério técnico, não ter em conta nenhuma finalidade pública e apartar-se dos delineamentos estabelecidos pela Resolução 207 CNJ – **pelo contrário, visava tão somente a satisfação de um projeto pessoal e de poder dos réus, que tinha como base o dismantelamento da Junta Médica que, diga-se de passagem, é de suma importância para o bom funcionamento do Sistema de Justiça – também foi absolutamente ilegal.**

Realmente, os médicos da Junta Médica foram aprovados em Concurso Público para exercer o cargo e a função, criada por lei, de **especialistas** em medicina no âmbito do TJGO. **Não por outro motivo, as vagas do concurso foram distribuídas por especialidades que, por sua vez, também consistiam pré-requisito para ingresso na respectiva carreira pública.**

Observemos, exemplificativamente, alguns trechos do edital do concurso público do TJGO, no qual a médica psiquiátrica **ANA PAULA APARECIDA MONTORO** foi aprovada (ICP. Vol. I, fls.81//90):

ANO II - EDIÇÃO Nº 340 - SEÇÃO I	DISPONIBILIZAÇÃO: sexta-feira, 22/05/2009	PUBLICAÇÃO: segunda-feira, 25/05/2009	
<p><i>Estado de Goiás</i> <i>Poder Judiciário - Tribunal de Justiça</i> <i>Secretaria da Comissão de Seleção e Treinamento</i></p> <p>EDITAL</p> <p>Concurso para provimento de vagas do cargo de Técnico Judiciário, especialidade de MÉDICO, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.</p> <p>O Desembargador João Ubaldino Ferreira, Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 01, de 6 de março de dois mil e sete (06/03/07), publicada no suplemento do Diário da Justiça nº 14.962, de 19/03/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que do dia 10 ao dia 29 de junho de 2009 (20 dias), estarão abertas as inscrições para o concurso destinado ao provimento de 12 vagas do cargo de Técnico Judiciário, especialidade de Médico, do Grupo Ocupacional I, sendo 2 (duas) para médico ortopedista, 6 (seis) para médico psiquiatra e 4 (quatro) para médico do trabalho, e das que vierem a surgir dentro do prazo de validade do certame.</p>			

[...].

30
/

QUADRO II	
NÍVEL SUPERIOR	
CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO	
CATEGORIA PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
Engenheiro Eletricista	Executar atividades de especificação, elaboração, planejamento operacional, monitoramento, execução, fiscalização e avaliação de projetos de engenharia elétrica nas unidades do Poder Judiciário. Executar atividades de especificação, de normas técnicas, planos, laudos e pareceres técnicos. Executar atividades relacionadas à área de telecomunicações. Acompanhar e orientar a execução, a manutenção e o reparo de obras. Acompanhar a execução e dar manutenção nas atividades relacionadas aos cabamentos estruturados. Operar os equipamentos disponíveis, os sistemas e os recursos informatizados na execução de suas atividades. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
Médico Psiquiatra	Executar atividades de elaboração de laudos, pareceres técnicos e perícias médico-psiquiátricas para subsidiar decisões em processos judiciais e administrativos das unidades do Poder Judiciário. Executar atividades de avaliação médico-psiquiátrica com fins admissionais. Fomentar o estudo, a produção teórica e a pesquisa em matéria condizente com sua prática profissional. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
Médico Clínico	Executar atividades relacionadas à assistência médica preventiva e curativa no ramo específico e em clínica médica, para promover a saúde e o bem estar dos membros e servidores do Poder Judiciário e seus dependentes. Elaborar programas preventivos relativos à saúde em geral. Elaborar, executar, avaliar e coordenar programas e ações de saúde. Prestar atendimento ambulatorial no Centro de Saúde do Poder Judiciário. Prestar atendimento emergencial nas dependências do Tribunal de Justiça e Fórum de Goiânia. Fomentar o estudo, a produção teórica e a pesquisa em matéria condizente com sua prática profissional. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
Odontólogo	Executar atividades de nível superior, relacionadas a promover a saúde bucal, em clínica geral, dos membros e servidores do Poder Judiciário e seus dependentes. Prestar atendimento ambulatorial no Centro de Saúde do Poder Judiciário. Executar atividades de diagnóstico e tratamento de afecções da cavidade oral. Elaborar programas preventivos relativos à saúde bucal em geral, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução de suas atividades. Fomentar o estudo, a produção teórica e a pesquisa em matéria condizente com sua prática profissional. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
Assistente Social	Executar atividades de planejamento e implementação de planos, programas e projetos psico-sociais nas unidades do Poder Judiciário. Realizar sindicâncias e perícia social com emissão de laudo, para subsidiar decisão judicial nas Varas de Família, Vara de Execução Penal e Juizados Especiais. Desenvolver trabalhos de cunho educativo, preventivo, informativo e de divulgação das atividades judiciais. Promover articulação com a sociedade, comunidades, órgãos representativos e de prestação de serviços sociais. Proceder ao encaminhamento das partes para usufruto de serviços institucionais em virtude de cumprimento de medidas judiciais. Projetar e monitorar o banco de dados de empresas e instituições e orientar as entidades cadastradas no desempenho de suas atividades em convênios e parcerias com o Poder Judiciário. Proceder visitas domiciliares, aos locais de trabalho e aos estabelecimentos institucionais onde se encontram os sentenciados.
Pedagogo	Executar atividades relacionadas com o planejamento e implementação de planos, programas e projetos de desenvolvimento, capacitação de recursos humanos e atividades de caráter psicopedagógico desenvolvidas nas unidades do Poder Judiciário. Propor programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e garantir a aplicação uniforme das práticas de treinamento. Promover e organizar eventos, palestras, cursos e comemorações. Acompanhar, planejar, executar e avaliar o desenvolvimento das crianças usuárias da Creche do Poder Judiciário. Fomentar o estudo, a produção teórica e a pesquisa em matéria condizente com sua prática profissional. Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados na execução de suas atividades. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
Contador	Executar atividades de planejamento, execução, controle e avaliação de operações contábeis relacionadas com programação e execução financeira das unidades do Poder Judiciário. Executar atividades de programação, alteração e ajustes orçamentários, fechamento de contas e encerramento do exercício, de acordo com a área de atuação. Executar as atividades de auditoria contábil. Elaborar pareceres técnicos, relatórios e outros documentos e informações de demonstração contábil e financeira. Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados na execução de suas atividades. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.
Arquivologista	Executar atividades de análise, seleção, pesquisa, organização e gestão da informação arquivística de processos e documentos de natureza judicial, administrativa, histórica e de interesse público nas unidades do Poder Judiciário. Realizar atividades de planejamento, implantação e implementação de arquivos correntes, intermediários e permanentes. Realizar diagnóstico e classificação de documentos por meio de procedimentos técnicos sistematizados, com fins de consulta e preservação. Executar atividades de digitalização, automação, preservação, conservação e restauração de documentos utilizando tecnologias como a microfilmagem, a digitalização e a convergência de mídia e multimídias, fazendo uso de equipamentos, de sistemas e recursos informatizados na execução de suas atividades. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

<p>Psicólogo</p>	<p>Realizar atividades de natureza psico-social nas unidades do Poder Judiciário. Realizar diagnóstico, aplicação de testes e avaliações psicológicas, com emissão de laudos para subsidiar decisões judiciais nas Varas de Família, Vara de Execução Penal e Juizados Especiais. Realizar perícia psicológica para subsidiar processos administrativos e judiciais. Atuar no acompanhamento das penas restritivas de direito e livramento condicional, penas privativas de liberdade e medida de segurança. Realizar visitas domiciliares, hospitalares e à instituições de atenção à saúde mental, com fins de acompanhar pacientes cumprindo medidas judiciais. Planejar, supervisionar e executar projetos no âmbito psicopedagógico junto às crianças usuárias da Creche do Poder Judiciário. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.</p>
<p>NÍVEL MÉDIO</p>	
<p>CARGO: AUXILIAR JUDICIÁRIO</p>	
<p>CATEGORIA PROFISSIONAL</p>	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</p>
<p>Auxiliar Judiciário</p>	<p>Executar atividades de apoio administrativo e judicial nas unidades do Poder Judiciário. Elaborar e digitar relatórios, informações, atos, documentos e outros instrumentos de suporte gerencial, de acordo com a área de atuação. Controlar a entrada e saída de documentos. Prestar atendimento ao público. Dominar o conhecimento e a utilização dos aplicativos de escritório, a operação dos equipamentos disponíveis, dos sistemas e recursos informatizados na execução de suas atividades. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.</p>
<p>6 A</p>	
<p>[...].</p>	
<p>Médico Psiquiatra</p>	<p>Executar atividades de elaboração de laudos, pareceres técnicos e perícias médico-psiquiátricas para subsidiar decisões em processos judiciais e administrativos das unidades do Poder Judiciário. Executar atividades de avaliação médico-psiquiátrica com fins admissionais. Fomentar o estudo, a produção teórica e a pesquisa em matéria condizente com sua prática profissional. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.</p>
<p>Médico Psiquiatra</p>	
<p>Executar atividades de elaboração de laudos, pareceres técnicos e perícias médico-psiquiátricas para subsidiar decisões em processos judiciais e administrativos das unidades do Poder Judiciário. Executar atividades de avaliação médico-psiquiátrica com fins admissionais. Fomentar o estudo, a produção teórica e a pesquisa em matéria condizente com sua prática profissional. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.</p>	
<p>[...].</p>	
<p>PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA MÉDICOS</p> <p><u>Médico Psiquiatra</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fundamentos de Psicopatologia. 2. Classificações atuais dos Transtornos mentais (CID-10 e DSM-IV-TR): características gerais e do sistema classificatório. 3. Diagnóstico e tratamento: transtornos mentais e comportamentais orgânicos; transtornos mentais e comportamentais decorrentes do uso de substâncias psicoativas que induzem dependência e abuso de substâncias que não induzem dependência; esquizofrenia; transtornos esquizotípico e delirantes; transtorno psicótico breve; outros transtornos psicóticos; síndromes ligadas à cultura; transtornos do humor; fobias; transtorno obsessivo-compulsivo; transtorno de pânico; transtorno de ansiedade generalizada; transtorno de estresse pós-traumático; reação aguda ao estresse e transtornos de ajustamento; transtornos dissociativos; transtornos somatoformes; transtornos factícios; transtornos alimentares; transtornos do sono; transtornos da sexualidade; transtornos mentais e comportamentais relacionados ao puerpério; transtornos da personalidade e do comportamento em adultos; retardo mental; 	



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

4. Transtornos mentais e comportamentais de início na infância e adolescência.
5. Neuroimagem em Psiquiatria.
6. Psiquiatria Geriátrica.
7. Interconsulta em Psiquiatria.
8. Tratamentos somáticos em Psiquiatria (mecanismos de ação e indicação clínica): farmacoterapia; eletroconvulsoterapia; estimulação magnética transcraniana; psicocirurgia.
9. Tratamentos psicológicos em Psiquiatria (princípios gerais e indicações clínicas): psicoterapias.
10. Psiquiatria Forense e Ética Médica: perícia médica em psiquiatria; direitos do paciente (legislação brasileira); código de ética médica (resolução 1488/98 do CFM e decreto nº3048/99). Capacidade Civil e Responsabilidade Penal: imputabilidade e semi-imputabilidade; Medida de Segurança.
11. Psiquiatria Comunitária: conceito e fundamentação teórica; papel dos hospitais, ambulatorios, CAPS, hospitais-dia, hospitais-noite e serviços residenciais terapêuticos; A Reforma Psiquiátrica.
12. Noções de Medicina Preventiva.
13. Emergências psiquiátricas.
14. Código de ética médica.
15. Legislação específica em perícias.

Por outro lado, a Lei 17.663/2012, ao reestruturar a carreira dos servidores do Poder Judiciário, disciplinou as atribuições dos Analistas Judiciários, área especializada, dentre eles médicos cardiologista, médico ginecologista, médico clínico, médico ortopedista, médico psiquiatra e médico do trabalho, conforme quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI Nº 17.663, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

- Vide Lei nº 20.232, de 23-07-2018 (que cria estrutura permanente para as Turmas Recursais dos Juizados Especiais).

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás, alterando, no que couber, a Lei nº 16.893, de 14 de janeiro de 2010.

[...].

73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

ANEXO X REQUISITOS DE PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Cargo	Área	Especialidades e terminologia	Atribuições Genéricas
	Judiciária	Analista judiciário - Área Judiciária	Realizar atividade de nível superior que envolva o assessoramento aos membros do TJGO, relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas a análise de processos administrativos e judiciais. Elaborar pareceres técnicos, pesquisa, seleção e processamento de legislação, doutrina e jurisprudência, distribuição dos feitos, conforme sua natureza e realização de partilha. Coordenar todos os trabalhos pertinentes à escrivania, colaborar na regularidade do cumprimento dos atos processuais, inclusive na observância dos prazos, antes de submetê-los à apreciação superior adotando, quando for o caso, as providências cabíveis. Executar trabalhos de natureza técnico-administrativa, tais como: elaboração de despachos, informações, relatórios, ofícios, petições. Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática.
		Oficial de Justiça Avaliador	Realizar atividades de nível superior de execução de mandados e avaliações, elaborando certidões e autos, devolvendo-os para sua respectiva secretaria ou escrivania, através da Central de Mandados no 1º e 2º Grau. Executar demais ordens, relacionadas com suas atribuições, expedidas pelas autoridades competentes, via mandado judicial e estar presente às sessões e audiências, para manutenção da ordem, quando necessário.
[...].			
Analista Judiciário	Especializada	Médico Cardiologista - Acrescido pela Lei nº 18.175, de 30-09-2013.	São atribuições do médico cardiologista, além daquelas já descritas para a função de médico clínico: executar atividades inerentes à especialidade de cardiologia, abrangendo todos os componentes do sistema cardiovascular.
		Médico Clínico	Realizar atividades de nível superior com o atendimento médico, avaliação e promoção da saúde dos servidores e magistrados do Poder Judiciário. Examinar o paciente, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Analisar e interpretar resultados de exames, comparando com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais. Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, que acometam qualquer pessoa dentro de instalação de prédio do Poder Judiciário.
		Médico Ginecologista - Acrescido pela Lei nº 18.175, de 30-09-2013.	Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames; realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica); executar cauterizações de colo de útero com criocautério; participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais; avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto; realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco; executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto; realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário; fornecer referência hospitalar para parto; executar outras atribuições afins.
		Médico ortopedista	Realizar atividades de nível superior com o atendimento médico e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos. Orientar o tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações, sejam elas congênitas ou desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, do trabalho ou doenças. Realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade. Avaliar as condições físico-funcionais do paciente. Preencher e manter prontuário médico organizado e atualizado dos pacientes atendidos. Garantir referência. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.
		Médico psiquiatra	Realizar atividades de nível superior com o atendimento médico com diagnóstico e tratamento de distúrbios psiquiátricos, inclusive aqueles provenientes da dependência e uso abusivo de substâncias psicoativas. Realizar atividades interdisciplinares. Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Programar e realizar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente na área de psiquiatria.
		Médico do Trabalho	Realizar consulta e atendimento médico e exames. Levantar hipóteses diagnósticas. Solicitar exames complementares. Interpretar dados de exame clínico e complementares. Diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares. Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares. Planejar e prescrever tratamento aos clientes. Praticar intervenções, reabilitar drogas, medicamentos e fitoterápicos. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador. Promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Como se vê, pela disciplina legal, **o atendimento de urgências e emergências está no âmbito de atribuições dos médicos clínicos**. Nas demais especialidades, o atendimento circunscreve-se ao âmbito do conhecimento específico de cada especialidade. Dessa forma, a imposição feita pelos réus, aos médicos especialistas da Junta Médica (ginecologista, ortopedista, psiquiatra e médico do trabalho) de atendimento de urgências e emergências viola flagrantemente o disposto na Lei 17.663/2012.

Vale destacar, por curial, que não se busca aqui discutir o dever



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

do médico em prestar ou não socorro a qualquer pessoa em situação de risco de saúde ou de emergência médica quando não há, no local, equipe para prestar socorro ou outro médico mais habilitado para o atendimento. **Afora o abuso de poder e as ofensas aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência, decorrentes do modo como os réus implementaram suas decisões administrativas, a questão posta em debate diz respeito, efetivamente, ao desvio da função pública exercida pelos servidores da Junta Médica.**

Ainda, a agravar esse quadro, os réus **RICARDO PAES SANDRE e LÉO DE SOUZA MACHADO**, desvirtuando as verdadeiras atribuições dos profissionais médicos do TJGO, determinaram que profissionais que foram aprovados no concurso público para atender clínica médica, urgência e emergência, fizessem atendimento ambulatorial, eletivo, **no âmbito de especialidades que possuíam, mas que não se incluíam no âmbito de suas atribuições legais e mais, que não tinham nem mesmo previsão no quadro de especialidades médicas da carreira de analista judiciário do TJGO.**

É o que se verificou com a médica **JULIANA BONFIM JAIME** que, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital de 13/07/2006, para o cargo de Técnico Judiciário, especialidade Médico Clínico, foi submetida a determinação de atender pacientes eletivos, no âmbito da especialidade endocrinologia que possuía, que além de não avaliada no concurso público, não se incluía nas atribuições de seu cargo, nem mesmo nas especialidades dos cargos de Analista Judiciário, área especializada, previstas na estrutura do TJGO, conforme delineado na Lei 17.663/2012. Eis o relato:

[...].

Promotora de Justiça: O Centro de Saúde tem demanda para que seja ampliado o quadro de atendimento de médicos para atendimento?

Juliana: Não. Não tem essa demanda. E aí em fevereiro chegou um ofício para que eu fosse atender no Centro de Saúde duas vezes por semana, fui. **Em outubro eu já havia falado para o Doutor Ricardo que o meu concurso era de clínico e que eu tava lá para atender urgência e emergência e que eu não queria exercer a minha especialidade lá, que a minha função lá era de clínica e aí ele, ainda assim, mesmo sabendo que eu não queria atender como especialista endocrinologista, ele anunciou no site né, que tinha vários especialistas, dentre eles endocrinologia, colocou o meu horário e aí vários servidores foram me procurar para ter um atendimento especializado em endocrinologia. Muitos para perda de peso. Quinta-feira, há três semanas, foi uma servidora, senhora Ilda Antoneli, e ela chegou às 11:45 falando ‘eu vim aqui porque o Doutor**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Ricardo mandou eu vir porque tem uma endocrinologista e o horário dela é até meio-dia e ela é obrigada a atender'. Aí claro: 'entra, pois não, no que eu posso ajudar a senhora', 'eu vim aqui porque eu quero perder dez quilos' e eu falei 'olha, aqui eu estou aqui para atender urgência e emergência, eu sou endocrinologista, mas aqui eu faço só clínica, mais urgência, no que mais eu posso ajudar a senhora?', ela falou 'é... que eu tenho o meu médico particular do convênio, mas o Doutor Ricardo mandou a gente usar os médicos do Tribunal e eu sou muito amiga do doutor Ricardo tá'. E eu falei 'olha, eu não trabalho para o Doutor Ricardo, eu sou funcionária do Tribunal, eu estou aqui, no que eu puder ajudar a senhora, o que a senhora quer?' 'ah, quero exames'. Eu solicitei exames, isso numa quinta-feira. Na sexta-feira, a Patrícia que é dentista e a Vanuza presenciaram ele indo lá, entrando dentro da sala com esta servidora, a senhora Ilda, e orientando ela a me denunciar. Inclusive elas viram redigindo um documento e ela falou lá na recepção 'ah, essa médica vai ver, porque eu vou denunciá-la', não sei se administrativamente na ouvidoria ou no CRM. Até hoje não havia nenhuma denúncia no Proad, até porque o Doutor Ricardo foi no Recursos Humanos e confirmou realmente que eu não ganhava nenhuma gratificação para atender como especialista, né, muito pelo contrário, meu salário foi reduzido, e aí ele viu que não tinha como ele caçar essa briga comigo, porque ele iria perder por falta de argumentos. Então o meu relato é esse. Agora porque que isso tudo ocorreu, tem duas coisas. Primeiro, as motivações do doutor Ricardo, na minha opinião, a primeira, política, porque ele queria ampliar, ele querida fazer um Centro de Especialidades, para os servidores falarem que tinham vários especialistas, colocou os psiquiatras da Junta para atender, neurologista, ortopedista, eu como endócrino, ele queria anunciar que o Tribunal estava oferecendo essas especialidades por uma questão política. O que eu discordo é porque tem uma resolução do CNJ, a 207/2015, que fala que o atendimento, essa assistência ela tem que ser de forma indireta, via plano de saúde ou auxílio e que o atendimento ao servidor tem que ser em caso de urgência e emergência. E tem um Decreto do próprio Tribunal, que é o Decreto 2.830/14, que tá lá 'são atribuições do Centro de Saúde, prestar a assistência ao servidor nos casos de urgência e emergência', isto está bem explicitado. Então na minha opinião, há um dano para a sociedade ele tirar vários peritos para poder fazer este Centro de Especialidades.

(11:30 – 15:02)

[...].

(JULIANA BONFIM JAIME, médica especialista, depoimento de 27.04.2018 – Áudio 51)

Inclusive, ao divulgar os serviços de saúde ofertados pelo Centro de Saúde no site do TJGO, aos 21/02/2018, **RICARDO PAES SANDRE** informou aos usuários a disponibilidade de atendimento ambulatorial e eletivo na especialidade **endocrinologia**, especialidade essa não incluída dentre as especialidades dos cargos de Analista Judiciário, área especializada (médica). Na nota, **RICARDO PAES SANDRE** informa que as **“consultas em endocrinologia serão atendidas pela Dra. Juliana Bonfim”** (ICP, Vol. I, fls. 180/183).



INICIAL | TRIBUNAL | CANAL RH | SERVIÇOS | TJGO.COM.VOCÊ | PORTAL DA ESTRATÉGIA |

Atendimento nas Unidades de Saúde do Poder Judiciário

3018-6058 Fórum Cível | 3018-8318 Fórum Criminal

Unidades de Saúde

Qua, 21 de Fevereiro de 2018 10:44

ATENÇÃO

O diretor-geral de Saúde do TJGO, Ricardo Paes Sandre, informa sobre as distribuições das unidades de Saúde do TJGO.

PONTO ELETRÔNICO

[...]

3) Fórum Desembargador Fenelon Teodoro Reis (contato: 3018-8318): Esta Unidade de saúde, encontra-se no 3º andar, sala 325-B do prédio referido, e, faz assistências médicas ambulatoriais e emergenciais.

Conta com profissionais da área de Ortopedia; Cirurgia Vascular; Pneumologia; Endocrinologia e Cardiologia.

Ortopedia: Dra. Claudine Calado;

Pneumologia: Dra. Rafaela;

Cirurgia Vascular: Dr. Leônidas Caetano;

Endocrinologia: Dra. Juliana Bonfim;

Cardiologia: Dr. Marcus Tadeu Gianotti Piattino;

OBS.: Lembrando que todos esses profissionais também atendem a "livre demanda", qual seja, a todas as assistências médicas das áreas clínicas e também as situações emergenciais.

Pacífico, tanto na doutrina quanto na jurisprudência, que o agente público não é obrigado a desempenhar, ordinariamente, uma função para qual não foi nomeado ou aprovado em concurso. Assim, não pode o médico prestar concurso para ser clínico geral do TJGO e ser obrigado a ser endocrinologista ou mesmo vice-versa.

Entretanto, além de ilegal a determinação, a recusa de **JULIANA BONFIM JAIME** ao cumprimento da ordem ilegal rendeu-lhe perseguições administrativas por **RICARDO PAES SANDRE**, conforme por ela relatado e confirmado



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

por meio do Processo registro PROAD nº 201804000086218 (ICP. Vol. III, fls. 519/525).

Referido processo foi instaurado contra **JULIANA BONFIM JAIME**, em razão da reclamação da paciente **ILDA RODRIGUES DA SILVA ANTONELLE**, que não obteve o atendimento em endocrinologia, em razão da recusa de **JULIANA BONFIM JAIME** de prestar o atendimento. A representação, assinada por **RICARDO PAES SANDRE** como “testemunha”, foi encaminhada a Diretora-Geral por ele próprio, com a “sugestão” de que fosse feita uma “notificação escrita” a **JULIANA BONFIM JAIME**, “como forma de repreensão ao ato de insubordinação” (ICP. Vol. III, fls. 519/525)

A determinação ilegal gerou sérios constrangimentos para a médica **JULIANA BONFIM JAIME** que viu-se obrigada a negar o atendimento eletivo requestado por pacientes, o que gerou, inclusive, consequências administrativas, conforme acima pontuado, e às pacientes que, desinformadas quanto a situação ilegal, foram até o Centro de Saúde e não puderam obter o atendimento almejado.

Há de pontuar, ainda, o risco ao qual os médicos da Junta Médica e seus pacientes foram submetidos nos atendimentos realizados no Centro de Saúde do TJGO, pois como bem ressaltado por alguns dos médicos, ouvidos no **MINISTÉRIO PÚBLICO**, a exemplo dos especialistas em ginecologia e psiquiatria, após atuar por vários anos seguidos apenas em suas respectivas áreas de especialidade, muitos deles não se sentiam mais aptos ou seguros a realizar atendimentos de clínica e de emergência geral.

Vejamos os relatos de alguns médicos:

[...]

Ana Paula: [...] foi divulgado no site do TJ a escala da psiquiatria que estaria em atendimento lá, eu fui uma que fui lá, fiquei durante um mês, acho que foram três quintas-feiras que eu estive lá, tinha meu horário lá. Como a coisa foi assim muito bagunçada né, no primeiro momento ‘não, não vai’, depois ‘não, vai sim’, tá, então vai... eu sou médica, psiquiatra, não teve nenhuma reunião comigo, não teve nada, só falou assim ‘Ana Paula você tem que escolher um dia da semana para ir lá atender’. **Bem, eu sou médica psiquiatra, eu pensei... eu vou atender psiquiatria, eu prestei concurso para psiquiatria, chegamos lá... porque lá sim, é onde o Doutor Ricardo**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

fica lotado... ‘não, o Doutor Ricardo disse que não, aqui vocês vão atender o que tiver, o que precisar, se tiver uma arritmia, se tiver uma parada, se tiver alguém caindo do prédio, vocês vão ter que atender’. Aí eu arregalei o olho dessa...

Promotor de Justiça: Fora da sua especialidade?

Ana Paula: Fora da minha especialidade, tudo bem que com o diploma de medicina, eu sou né “habilitada” (a depoente faz gesticulação de entre aspas) a fazer o que eu quiser, se eu quiser fazer uma neuro cirurgia na sua cabeça eu sou habilitada, mas eu não me sentindo preparada, eu posso alegar que eu tô incapacitada, né. Ele falou que não, que eu seria obrigada a atender sim, que eu faria sim os atendimentos psiquiátricos, mas a emergência, se aparecesse, eu deveria fazer, que era bom para mim se eu me organizasse com algum outro colega clínico, para eu ir no mesmo dia do outro colega clínico porque aí esse colega me cobriria né, se chegasse alguém infartado, algum colega poderia me cobrir. E eu ainda questionei, eu falei assim: ‘Doutor Ricardo, mas assim, eu não tenho especialidade, eu não fiz clínica médica’. E aí promotor, eles, vou falar eles porque o Doutor Léo também se posiciona dessa maneira, eles meio que curtem com a sua cara, ‘uai, mas que medinho bobo... você não fez medicina não’.

(09:04 – 11:02)

[...]

Ana Paula: [...] e esse pronto atendimento lá Doutor é um pronto atendimento assim, estruturado, não é assim ‘ah vocês vão ter uma dipironinha para dar, um antialérgico, um sorinho, não... eles têm cardioversor, ele tem uma ambulância. Eu lembro que eu até questionei ‘mas para que essa ambulância?’ ‘Para você fazer o transporte... se acidentar alguém aí na rua, a senhora vai lá, vai atender e vai transportar o paciente lá para o Hugo’, eu falei ‘mas como assim... atender o paciente na rua?’, ‘sim, atender o paciente na rua, nas adjacências, não é só dentro do prédio’. Eu fiquei assim pavorosa, porque eu sou super... eu sou medrosa mesmo, eu fiquei assustada, porque eu posso fazer uma imperícia médica né e aí é o meu que está na reta, não é o dele, se eu fiz alguma coisa errada, por exemplo, o paciente morrer, é o meu nome, eu posso responder processo por imperícia médica, então eu falei ‘não, não vou ficar’. Nesse mesmo dia falei que não ficaria... (13:13 – 14:20) [...] então eu saí dali pelo menos mais tranquila, ciente que eu não ia ter a gratificação mas eu não ia ter que correr um risco de fazer alguma coisa errada, enquanto isso a gente procurou o CREMEGO para ver se o CREMEGO se posicionava sobre essa questão dos especialistas atenderem uma outra especialidade [...]

(14:48 – 15:06)

[...]

(ANA PAULA APARECIDA MONTORO – Médica, Depoimento 24/04/2018, Áudio 17)

[...]

Promotora de Justiça: Porque você não se sente apta, você pode se recusar?

Ana Paula: Eu posso me declarar inapta a exercer aquela especialidade, aquela área da medicina e não atuar, eu não posso em situações excepcionais, vamos supor, aqui dentro do ministério público ou no meio da rua, alguém passa mal, alguém tem um desmaio e só tem eu de médica, eu tenho que ir... Aí o código de ética me obriga sim, mas eu estava dentro de um ambiente, que propaga o atendimento emergencial, eu posso sim me declarar inapta para aquilo lá e posso até ser... responder a isso né, se eu fizer um atendimento de emergência de uma área que não é minha, de uma outra



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

especialidade e esse paciente tiver uma complicação, vier a óbito, eu vou responder por imperícia médica, imperícia e negligência... então, eu posso sim me recusar.

Promotora de Justiça: E você... por qual razão.... foi por isso que você se recusou?

Ana Paula: Foi por isso que eu me recusei né, primeiro porque eu não me sentia apta a fazer esse procedimento.

(17:05 – 18:21)

[...]

Ana Paula: [...] Eu optei por retornar porque eu reconhecia que eu não tinha aptidão técnica para estar lá né, ele inclusive ofereceu um fluxograma de atendimento de emergência, eu achei que aquilo não era suficiente para me preparar lá para está fazendo um atendimento e retornei né perguntei para ele se eu poderia ficar lá para atender somente a psiquiatria e a resposta foi não, o atendimento lá era o que tivesse ia ser da psiquiatria a qualquer outra área.

Promotora de Justiça: Por essa razão você retornou?

Ana Paula: Retornei e permaneci só na junta médica, não tive o retorno de gratificação.

(20:41 – 21:23)

[...].

(ANA PAULA APARECIDA MONTORO – Médica, Depoimento 28/09/2019, Áudio 16)

[...]

Promotora de Justiça: O senhor hoje não está mais lá?

Breno: não. 98 para 2008 dez anos e 2008 para 2018, vinte anos. Eu saí pela entrada dele.

Promotora de Justiça: Por quê?

Breno: Eu tive que sair. Porque quando ele entrou o clima organizacional ficou muito ruim. Por exigências absurdas que ele fazia, por exemplo, uma das exigência, ele exigia que psiquiatra agora fosse atender urgências médicas...

Promotora de Justiça: A sua especialidade é?

Breno: A minha é reumatologia e pediatria. São as duas especialidades. Ele exigia então que o psiquiatra fosse atender cardiologia e urgência médica, passasse um tempo na assistência. É... quando nós fomos contratados, o cargo de perito médico não existia no Tribunal, então era cargo de... assistente técnico do judiciário, alguma coisa assim, para encaixar no perfil lá do Tribunal. Ah, o modo que a gente funcionava há vinte anos, os peritos eram peritos, faziam perícias...

(02:10 – 03:05)

[...]

Promotor de Justiça: Ele expôs a situação individualmente de cada pessoa para o grupo?

Breno: O meu ele expôs. O meu expôs. O restante ele expôs geral e as pessoas que tinham dúvidas no tocante a elas, por exemplo, eu não estou me lembrado de quem, mas alguns psiquiatras falaram ‘oh Ricardo, como nós vamos atender cardiologia, urgência, chegou um infarto aqui, eu sou um psiquiatra, tem critérios..’, ‘nããã, mas você não é médico não, eu faço porque você não faz?’

[...]

(10:50 -11:15)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

(BRENO ÁLVARES DE FARIA PEREIRA – Médico, Depoimento 27/04/2018, Áudio 23)

[...]

Claudina: Durante assim, todo esse processo, nós procuramos o CRM, e procuramos o sindicato dos médicos. Porque? Porque algumas pessoas estavam sendo lotadas... **aí ele começou a lotar arbitrariamente... Tipo assim, ‘você vai trabalhar na emergência’ e esse você era um psiquiatra, que há meses não... anos... sei lá...**

Promotor de justiça: Não tinha conhecimento técnico.

Claudina: Aí, eles se sentiram extremamente, assim, aterrorizados. Tinha gente que falou assim ‘gente eu não atendo há anos, há anos, há anos... eu nunca atendi. Eu fiz medicina, eu fiz psiquiatria e agora eu mexo com perícia. Mas eu não atendo nem psiquiatria, eu só faço perícia, e me coloca lá, e se alguém tiver um infarto lá.’

Promotor de justiça: Era socorrista?

Claudina: Era socorrista. Então, nós fomos procurar ou...

Promotora de Justiça: Socorrista é uma especialidade, ou não?

Claudina: Intensivista é. Socorrista não.

Promotora de Justiça: Qualquer médico pode ser socorrista?

Claudina: Qualquer médico pode ser socorrista, desde que se sinta apto, que faça, que tem vários...

Promotora de Justiça: Tem curso específico para isso?

Claudina: Cursos...

Promotora de Justiça: De primeiros socorros?

Claudina: Sim, e principalmente da questão cardíaca, por exemplo, eu sou ortopedista, para mim é muito difícil... a gente sabe no futebol quando tem ortopedista... teve um caso até de um jogador que morreu em campo, aí falou assim ‘o senhor não é médico?’, ‘não, eu sou ortopedista’. Assim, infelizmente, mas há anos ele trabalhando como ortopedista, ele não soube prestar... as técnicas... ele não se lembrava, entendeu, não era uma coisa que ele tinha costume de fazer.

(12:54 – 14:39)

[...]

(CLAUDINA RAMOS CAIADO – Médica, Depoimento de 24/04/2018, Áudio 27)

[...]

Maria Luiza: O que aconteceu... lá na Junta Médica nós somos peritos, tem os peritos clínicos e os psiquiátricos né. Eu estou lá há quase 20 anos. Hoje ele criou 3 serviços de saúde, que segundo ele a função do médico, inclusive do perito, não é atender o judiciário, é atender o servidor. Ele fala que tem isso, que nós temos que prestar assistência ao servidor. Aí ele colocou a gente para atender nesses três locais de trabalho. Hoje eu sou uma funcionária que eu tenho três lotações diferentes. Na segunda-feira eu trabalho na junta. Na terça, doutor, eu sou socorrista, eu trabalho com 2 bombeiros num serviço de emergência. **Eu nunca trabalhei como socorrista na minha vida. Eu sou ginecologista, doutor, ginecologista. Eu até vou perguntar: Se o senhor tiver tendo um infarto, o senhor quer ser atendido por uma ginecologista?**

(04:55 – 05:48)

(MARIA LUIZA BARBACENA, Médica – Depoimento 20/04/2018,



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Áudio 84)

[...]

Promotora de Justiça: A senhora como médica psiquiatra, a senhora pode atender clínica?

Valéria: Bom, é como assim, vocês formam em bacharel de direito, né, vamos dizer que um advogado que está especializado em vara de família, né, e ele passa a ser obrigado a trabalhar com... vamos dizer criminal, tributário, é claro que vocês têm uma noção, né, mas é uma coisa assim... como mudar a sua função hoje de promotor para juiz...

Promotor de Justiça: É um risco...

Valéria: É um risco e além de... bom, então um dia eu fui conversar com o Doutor Ricardo Sandre, aí expliquei pra ele: ‘**Doutor Ricardo, aqui é para atender ambulatório de psiquiatria?**’ Porque já não é minha função, a minha função de perícia, é uma função superespecializada né, então... ‘É, futuramente e tal, mas agora eu quero que você atenda clínica médica, o que aparecer e inclusive eu não vou estar aqui todas as quartas-feiras de manhã e você vai ficar responsável por esse plantão’, mas que eu não fui contratada para ser plantonista, plantão como? ‘Plantão de urgência, se um desembargador enfartar, você pega a nossa ambulância, tem os enfermeiros do SAMU, se a senhora não souber fazer nada os enfermeiros sabem, fica tranquila, é só para falar para eles: ‘faz’ né, aí eu falei para ele, tá, eu sou médica, se eu ver alguém passando mal na rua com certeza, se não tiver ninguém melhor para auxiliar, eu vou lá auxiliar, mas é muito diferente de eu estar em um local como se eu tivesse toda, né, todo respaldo, eu não posso fazer isso, né, assim, eu tenho 30 anos de psiquiatria, imagina, que que eu lembro de...

[...]

(05:22 – 07:10)

(VALÉRIA MACHADO ÁVILA, Médica – Depoimento 25/04/2018, Áudio 113)

[...]

Fernando: [...] e aí surgiu que ficaria com gratificação quem fosse trabalhar ou pelo menos uma tarde no Centro de Saúde. Eu achei isso bastante bizarro, porque assim... se a gente atendesse qualquer coisa lá, isso seria imprudência e imperícia total, pelo menos da minha parte, porque eu sou psiquiatra, tem 20 anos que eu não trato uma amigdalite, certo, então vai aparecer alguém enfartando, qualquer coisa, o que que eu vou fazer né, eu chamo o SAMU... isso seria completamente irresponsável da minha parte, falei ‘não, isso eu não vou fazer, mesmo perdendo a gratificação, eu não vou fazer isso comigo’... e muita gente também se opôs ...

(03:33 – 04:20)

[...]

Promotora de Justiça: O senhor como médico pode e deve atender numa situação de urgência para salvar a vida, mas não...

Fernando: Sim, mas uma emergência acidental, extraordinária...

Promotora de Justiça: não eletivamente...

Fernando: Numa emergência acidental, eu estou aqui e você passou mal, ok, eu vou fazer o que eu posso, agora não procurar esse tipo de problema para mim, isso seria completamente irresponsável...

Promotora de Justiça: Isso do ponto de vista ético...



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Fernando: Pelo código de ética está lá, imprudência, imperícia, imprudência é você fazer o que você não está pronto para aquilo, você não está preparado, eu não estava, a maioria, por exemplo, os psiquiatras, eu acho que, principalmente os psiquiatras, né, aqui, eu acho que a maioria depois que virou psiquiatra nunca mais mexeu com clínica, então como que eu vou, “ah, estou com uma dor no coração”, eu sei lá...

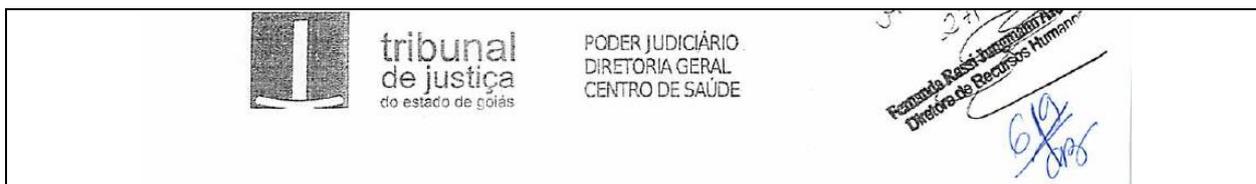
(30:05 – 30:50)

[...]

(FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA COSTA, Médico – Depoimento 30/05/2018, Áudio 39)

Diuturnamente, os médicos da Junta Médica, lotados no Centro Saúde, flertaram com a possibilidade de incorrer em eventual erro médico no curso de algum atendimento, especialmente os de urgência. Já os pacientes foram submetidos ao risco de ter de pagar, com a própria saúde ou vida, pela eventual falta de atualização ou aptidão do médico que lhe fez o atendimento. Como bem ressaltado pela médica **MARIA LUIZA BARBACENA**: “*se o senhor tiver tendo um infarto, o senhor quer ser atendido por uma ginecologista?*”.

Então, após serem questionados pelos médicos da Junta Médica quanto ao desvio de suas funções, inclusive por meio do Conselho Regional de Medicina, os réus passaram a lançar mão da Resolução nº 207 do CNJ, no intuito de tentar justificar a relotação forçada dos médicos da Junta Médica para o Centro de Saúde. Realmente, a uma certa altura dos acontecimentos, observa-se que, em todos os documentos confeccionados pelos réus, passaram eles a fazer menção a referida Resolução. Neles, os réus sempre alegam dar cumprimento a citada normativa do CNJ. Nesse sentido, trazemos a lúmen, exemplificativamente, o teor do Memorando nº 13/17 firmado por ambos os réus (ICP, Vol. II, fls. 188):



Memorando	
Número	: 13/17
De	: Diretor Geral de Saúde do TJGO
Para	: Diretoria de Junta Médica TJGO
Data	: 22/09/2017
Assunto	: Disponibilidade do Servidor

cientifique-se o Dr. Tiago Finotti para se apresentar ao Diretor do SESMT, conforme determinado - Goiânia 25/09/17

Dr. Léo de Souza Machado
CRMGO 9869
Médico Perito
Diretor da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário

Ilustre Diretor,,

Venho, por meio deste Memorando, **solicitar a disposição do servidor Tiago Finotti (médico)** para que exerça suas funções de Médico do Trabalho, subordinado ao Diretor da área específica (SESMT – Leonardo César Silva e Sousa), com o intuito de atender necessidade específica do serviço; dando eficácia à Resolução 207 de 15 de Outubro de 2015 do CNJ e confirmada pela decisão do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde do TJGO.

Atenciosamente,

[Assinatura]
RICARDO PAES SANDRE
DIRETOR GERAL DE SAÚDE TJGO

for Telfax, em 25/09/17 às 12:40h, o Dr. Tiago Finotti ficou ciente. Adriano Lacerda

[Assinatura]
Dr. Leonardo César S. Sousa
Médico do Trabalho
Especialista ANAMT-AMS
CRM-GO 9860

Recebido em 25/09/17
Dr. Léo de Souza Machado
CRMGO 9869
Médico Perito
Diretor da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário

*Adriano Carneiro de Oliveira
Assessor da Direção*

Ainda em relação ao Memorando nº 13/17, há de ser ressaltado que, conforme confessado pelo próprio réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**, o Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT -, naquela época, **nem mesmo se encontrava em funcionamento, porquanto isso estava a depender da conclusão do PPRA – Programa de Recursos Ambientais – o qual ainda estava sendo elaborado pelo técnico em segurança.**

Isso foi confirmado por **BERTA DEL CARMEN TAPIA**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

PASSOS DE OLIVEIRA, médica do trabalho, ao ser ouvida na Promotoria de Justiça:

[...]

Promotora de Justiça: Lá no SESMT, como que é a sua rotina de trabalho lá?

Berta: A rotina lá ainda não está funcionando, porque para a gente entrar com o nosso trabalho como médica necessitamos de um programa de controle de medicina ocupacional, mas antes disso tem o PPRA que é o programa de recursos ambientais, então o técnico de segurança estava fazendo ainda o programa, então no SESMT mesmo, por enquanto a gente não tava fazendo nada relacionado com isso.

Promotora de Justiça: O que que a senhora faz lá?

Berta: Minhas colegas e eu que estamos lá, levamos os processos da Junta Médica e a gente fica fazendo.

Promotor de Justiça: Então você desenvolve o trabalho da junta lá no SESMT?

Berta: Isso.

Promotor de Justiça: Porque o SESMT ainda não tem atribuição?

Berta: Ainda não tem atribuição. Exatamente.

(05:01 – 05:49)

[...].

(BERTA DEL CARMEN TAPIA PASSOS DE OLIVEIRA, Médica, Depoimento de 29/05/2018, Áudio 21)

A Resolução 207 do CNJ, tão citada e difundida pelos réus para justificar seus atos desviados da finalidade legal e do interesse público, estabelece justamente o oposto do que foi por eles implementado. De fato, ao contrário do que era apregoado pelos réus, a resolução do CNJ preconiza, justamente, que o atendimento eletivo dos membros e servidores do Poder Judiciário sejam realizados **de forma indireta, por meio de planos de saúde e/ou auxílio saúde**. Nada mais esclarecedor do que o próprio texto da norma em questão:

Resolução CNJ N° 207 de 15/10/2015

Ementa: Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

Origem: Presidência

(Disponibilizada no DJ-e nº 186/2015, em 19/10/2015, pág. 3-9).

[...].

Art. 5º Os tribunais devem, observadas as condições e realidades locais:

I – manter unidades de saúde no organograma da instituição, responsáveis pela **assistência direta de caráter emergencial**;

II – prestar assistência à saúde, **de forma indireta, por meio de planos de saúde e/ou auxílio saúde**, observados padrões mínimos de cobertura que poderão ser fixados pelo CNJ, bem como critérios de coparticipação.

Entretanto, conforme revelado pelos médicos ouvidos no



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

MINISTÉRIO PÚBLICO, os atendimentos realizados no Centro de Saúde eram, em sua grande esmagadora maioria, **eletivos, isto é, de não urgência**. E mais: **os médicos ficavam a maior parte do tempo ociosos, sem ter o que fazer tanto no Centro de Saúde quanto no SESMT**. Em verdade, a Junta Médica era o único órgão de Saúde do TJGO com grande demanda e, por isso, **sobrecarregada de serviços**. Seguem alguns relatos:

[...]

Promotor de Justiça: A demanda do civil é maior ou menor do que da perícia?

Claudina: não existe demanda no cível, eu fico lá à toa. É muito pouco, outro dia eu tirei ponto de uma criança que...

Promotor de Justiça: Lá é emergência?

Claudina: Não, no Fórum cível não. No Tribunal é. No Fórum cível é agendamento de ortopedia. As pessoas agendam para consultar ortopedia comigo.

Promotora de Justiça: Os servidores?

Claudina: Os servidores. Até hoje eu atendi o que...meia dúzia. Aí eu tiro ponto, eu faço o que dá, porque eu vou falar... é chato ficar a toa.

(19:08 – 19:41)

[...]

Promotor de Justiça: Mas o fluxo lá não é intenso?

Claudina: O fluxo é tão pequeno doutor, que eu fico pensando no tanto de perícia que está sendo deixada de fazer, para mim tá lá atendendo ortopedia uma vez no dia, duas vezes numa a tarde inteira, uma vez, nem uma vez, uma vez nem uma vez...

(20:58 – 21:15)

[...]

(CLAUDINA RAMOS CAIADO, médica ortopedista, Depoimento de 24/04/2018, Áudio 27)

[...].

Promotora de Justiça: O Centro de Saúde tem demanda para que seja ampliado o quadro de atendimento de médicos para atendimento?

Juliana: Não. Não tem essa demanda...

(11:30 – 15:02)

[...]

(JULIANA BONFIM JAIME, médica clínica, depoimento de 27.04.2018 – Áudio 51)

[...]

Maria Luiza: O telefone da junta médica toca sem parar de juiz reclamando de perícias que estão sendo remarçadas pela quinta vez, porque não tem perito pra fazer, porque ele remanejou os peritos e quando organiza, remaneja de novo, aí perde de novo. Aí o mais grave, doutor, esse serviço que eu estou lá de socorrista, a procura é quase nula, quase não tem procura. Eu estou atendendo lá desde o início de fevereiro, então é uma vez por semana, vai dar aí umas 8 semanas, eu fiz um atendimento lá até hoje, que foi uma moça que chegou com crise



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

asmática.

(06:56 – 07:27)

[...]

(MARIA LUIZA BARBACENA, médica ginecologista, depoimento de 20.04.2018 – Áudio 84)

[...].

Promotora de Justiça: Como que é a sua rotina de trabalho lá no SESMT... em atendimentos? O atendimento é volumoso? Ou não tem atendimento? Como que é lá?

Michelle: Desde que eu estou lá, na verdade o que eu tenho feito é o serviço da junta lá. Eu levo meus processos, faço os meus laudos. Então, assim, trabalho específico de medicina do trabalho até o momento não vem acontecendo.

Promotora de Justiça: Isso desde que a senhora ...

Michelle: Desde que eu fui colocada lá. Eu cumpro dois dias de pauta com perícia mesmo na Junta Médica e os outros três dias eu faço laudo, sendo que dois desses dias são cumpridos fisicamente no SESMT. Então assim, serviço específico, não tenho feito.

(00:59 – 01:52)

[...]

(MICHELLE VASCONCELOS DA SILVA PADRO CABRAL, médica, depoimento de 25.05.2018 – Áudio 92)

[...].

Rodrigo: Aí doutora Fabiana, uns foram e outros não foram... tem de tudo, assim, eu posso tentar citar nomes, cada um é um caso específico, cada um é um caso específico, mas por exemplo, a gente tem caso lá, Doutora Carla, Doutora Berta, Doutora Michelle, que vai vir agora aí, elas foram para esse criado “SESMT”, que tem um Diretor que é o Doutor Leonardo, elas falam ‘a gente chega lá e não faz nada’.

Promotora de Justiça: Lá não tem nada para fazer?

Rodrigo: não tem nada. Não tem serviço nenhum.

(17:13 – 17:47)

[...]

Promotora de Justiça: Lá onde o senhor tá no Centro Médico, o senhor tem uma atividade assim que justifica a sua presença lá?

Rodrigo: Tenho atividade lá

Promotor de Justiça: É necessário o senhor estar lá?

Rodrigo: não, não vejo que é necessário eu estar lá não.

Promotor de Justiça: O senhor está desperdiçado?

Rodrigo: Eu acredito que sim porque o serviço lá da Junta Médica é muita coisa mesmo, as vezes a gente faz até serviço lá, porque tá tudo informatizado né você abre o computador, você não tem nada para fazer, você vai fazer o que tem que fazer...

[...].

(26:03 – 26:28)

(RODRIGO RASMUSSEN DE LIMA, médico, depoimento de 25.05.2018 – Áudio 106)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

E não poderia ser diferente, porquanto os servidores e membros do Poder Judiciário já contam com planos de saúde próprios, inclusive público, como é o caso do IPASGO. Seria improvável, ou quase impossível, haver uma grande demanda por atendimento médico dentro dos fóruns, seja por parte dos servidores do TJGO, seja por parte de seus dependentes. **Ademais, conforme se extrai da própria disciplina da Resolução 207 CNJ, não compete ao Poder Judiciário prestar, diretamente, assistência médica aos seus membros e servidores.**

No âmbito das perícias em psicologia, também de grande importância no âmbito da prestação jurisdicional, houve um desmonte da Junta Médica. Além de devolver os profissionais que se encontravam à disposição, como foi o caso da psicóloga **MELISSA PEREIRA DAVID SOUZA**, os réus **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO** impuseram o afastamento dos profissionais de psicologia dos serviços de perícia **para realizar atendimentos em grupo com os servidores do TJGO. A medida, além de se afastar das finalidades institucionais do Poder Judiciário e do que dispõe a Resolução 207 CNJ, não contou com a adesão dos servidores, razão por que os profissionais de psicologia acabaram por ter seus serviços subutilizados no TJGO. De outro lado, prejudicados ficaram os serviços de perícias, porquanto isso resultou em maior demora para a entrega de laudos.**

A esse respeito, a psicóloga **CARLA BIANCA FERREIRA** esclareceu:

[...]

Carla: [...] E aí, o que ele disse foi assim: que ele queria que o Judiciário fosse mais voltado para os próprios servidores...

Promotora de Justiça: Os profissionais de saúde fossem voltados para os servidores?

Carla: Para os servidores do Judiciário, né.

Promotora de justiça: E as perícias?

Carla: Justamente. Surgiu esse questionamento. E as perícias como é que vão ficar? Do que eu me lembro, porque foi assim, foi uma situação muito confusa, a gente ficou meio perplexo com tanta informação e não tava dando tempo da gente perguntar, mas assim, em meio a todas aquelas informações, o que eu entendi e as minhas colegas, é que não seria mais prioridade as perícias para a Junta Médica. Ele chegou a falar que com o tempo os juízes vão deixando de pedir as perícias. Foi assim. E, agora, por exemplo, no nosso caso em que éramos psicólogas, ele pediu que a gente fizesse um trabalho voltado para o servidor... antes existia uma psicoterapia individual, tinha lá no Centro de Saúde



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

psicólogas que faziam psicoterapia individual, só que deixaria de ter, porque ele falou que ficaria muito tempo um paciente só pra uma psicóloga, assim, ele queria que atingisse o maior número de pessoas então ele falou: ‘Vamos fazer psicoterapia de grupo ou grupos psicoeducativos’. O que é uma ideia bacana, mas que infelizmente não funciona em instituição. Não funcionou porque não dá quórum. Psicoterapia de grupo já é muito delicado até para um consultório, agora para uma instituição é mais complicado ainda, por que a gente passa, cruza coma as pessoas o tempo inteiro. Embora, tenha a questão contrato, que a gente faz um contrato de sigilo e tudo mais, a demanda, assim, a procura foi muito pouca mesmo. Então, assim, deixou de ter uma terapia individual e a de grupo também não teve um quórum significativo.

Promotora de Justiça: Não vingou?

Carla: Sim, a gente continua fazendo isso, por que o que aconteceu foi o seguinte: então foi determinado que gente fizesse e a partir do momento que a gente fizesse, as gratificações voltariam, mas assim, a gente não se opôs em nenhum momento a fazer esse tipo de trabalho, porque se fosse pedir de outra maneira talvez a gente até fizesse, porque é um desafio.

(03:33 – 06:05)

[...]

Carla: [...] E, então, só que as perícias continuaram da mesma maneira, a gente não atrasou a nossa agenda porque a gente se preocupou. As pessoas são intimadas com muito tempo de antecedência. Muitas delas vêm do interior sem nenhum tipo de condição, vem na maior dificuldade. Ai a gente falou vamos atender, nós precisamos continuar atendendo essas pessoas. Então a gente continuou a fazer as perícias uma vez por semana como a gente sempre fez, só que a gente começou a atrasar para entregar os laudos. A gente atendia a pessoa, mas foi acumulando porque a gente tinha dois dias a menos. Uma perícia por semana. Uma perícia são três dias de perícia, segunda, terça e quarta, geralmente. E aí, a gente ficava assim: na quarta a gente desocupava mais cedo pra montar o trabalho da quinta feira, por que na quinta feira a gente ficava por conta do grupo. Na sexta a gente fechava, porque a gente precisava fechar o trabalho porque tem o relatório de cada...

Promotora de Justiça: A entrevista na perícia eram 3 dias?

Carla: A avaliação toda.

Promotora de Justiça: Toda?

Carla: São 3 dias.

Promotora de Justiça: Um caso ocupava três dias?

Carla: 3 dias. Sim. As vezes a gente consegue fazer em 2, mas a intimação vai para 3 dias. **Porque assim, a gente tem que fazer, são esses 3 dias, geralmente em 15 dias a gente consegue entregar o laudo pronto, só que ai foi atrasando porque a gente ficou com menos dias na nossa agenda para redigir né.**

(07:17 – 08:44)

[...]

(CARLA BIANCA FERREIRA, psicóloga, depoimento de 15.06.2018 – Áudio 25)

Assim, ao contrário do que foi difundido pelo réu **RICARDO PAES SANDRE**, os médicos da Junta Médica trabalhavam muito e, inclusive, gostavam muito do trabalho que realizavam, caso contrário não teriam se rebelado com a relotação



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

arbitrariamente realizada para o Centro de Saúde ou para o SESMT, onde ficavam praticamente ociosos, ao passo que na Junta Médica, como era público e notório, sempre havia sobrecarga de perícias a serem realizadas, a qual foi acentuada, em razão das relotações realizadas. Se realmente não gostassem de trabalhar, não utilizariam o tempo “ocioso” para elaborar laudos da Junta Médica, a fim de evitar maior prejuízo ao serviço!!!!

Sobre o que tanto difundiu **RICARDO PAES SANDRE** sobre os médicos da Junta Médica, de que não trabalhavam ou não cumpriam carga horária, **ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, Assessor da Junta Médica, esclareceu:

[...]

Adriano: Bom, a junta até então... hoje bate ponto e cumpri... Alguns cumprem carga horária linear, de segunda a sexta no mesmo expediente, no mesmo turno do dia, outros não. Hoje é assim. **Antes, não batia ponto, tinha sido feito uma associação, quando se criou o ponto, para que a Junta ficasse sem bater ponto em razão da natureza do serviço. Eram perícias agendadas, tinha atividade inclusive de perícia domiciliar, que não era compatível com a rigidez do ponto, na anterior sede da junta e hoje ainda se fosse ter todos os médicos lá nem caberiam todos lá na sala de exames, nós tínhamos a outra junta que tinha cinco salas de exames médicos e são mais de 20 médicos, então não dava até para fazer... todos os médicos em salas independentes, diferente de uma secretaria que você coloca cinco, seis servidores, ou dois que seja. Médicos fazendo perícia é só ele com o paciente e outro médico geral, então tinha aí uma... flexibilização disso, mas não significava que deixava de cumprir, não trabalhar 20 horas.**

Promotora de Justiça: Os laudos saíam?

Adriano: Os laudos saíam. **Todo departamento tem as suas dificuldades, tem o seu passivo, mas em termos de comparação entre o que entrava e saía, saía laudos demais, né? Um perícias mais complicadas, ou algum perito com o ritmo menor, né? Tem mais dificuldade, mas assim, de modo geral em relação a isso, produzia muito laudo. Como ainda produzimos dentro da limitação hoje de horário que cada um tá lá... como a... apesar do Dr. Ricardo... falar isso de que a junta não trabalha, de que os médicos não colaboram, isso não é verdade. O Doutor Ricardo trabalhou na junta, assim que ele entrou.**

(13:34 – 15:32)

[...]

(ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Assessor da Junta Médica, Depoimento de 09/05/2018, Áudio 05)

Em suma, os réus **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO**, para realizar um projeto pessoal e de poder, priorizaram o atendimento médico eletivo, realizado diretamente por médicos do TJGO, que eram pouco demandados, em total desacordo com a finalidade institucional do Poder Judiciário e em



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

contrariedade ao que efetivamente determinava a Resolução 207 do CNJ e, ainda, **em detrimento dos serviços prestados pela Junta Médica, essencial à efetividade da prestação jurisdicional, notoriamente sobrecarregada, com a finalidade precípua de dismantelar a Junta Médica e concretizar, repita-se, seu projeto de poder, no âmbito do Poder Judiciário, conforme já explicitado em linhas volvidas.**

De toda forma, mesmo após o corte das gratificações, alguns médicos continuaram resistentes e não aceitaram submeter-se aos desígnios da nova diretoria da Junta Médica. O réu **RICARDO PAES SANDRE**, com o auxílio indispensável de **LÉO DE SOUZA MACHADO**, em revide e por consequência, passou a criar inúmeros outros entraves administrativos e a perseguir, cada vez mais e das mais variadas formas, os médicos considerados “não colaboradores” e que, naquele momento, representavam empecilho à consecução de seu plano de poder.

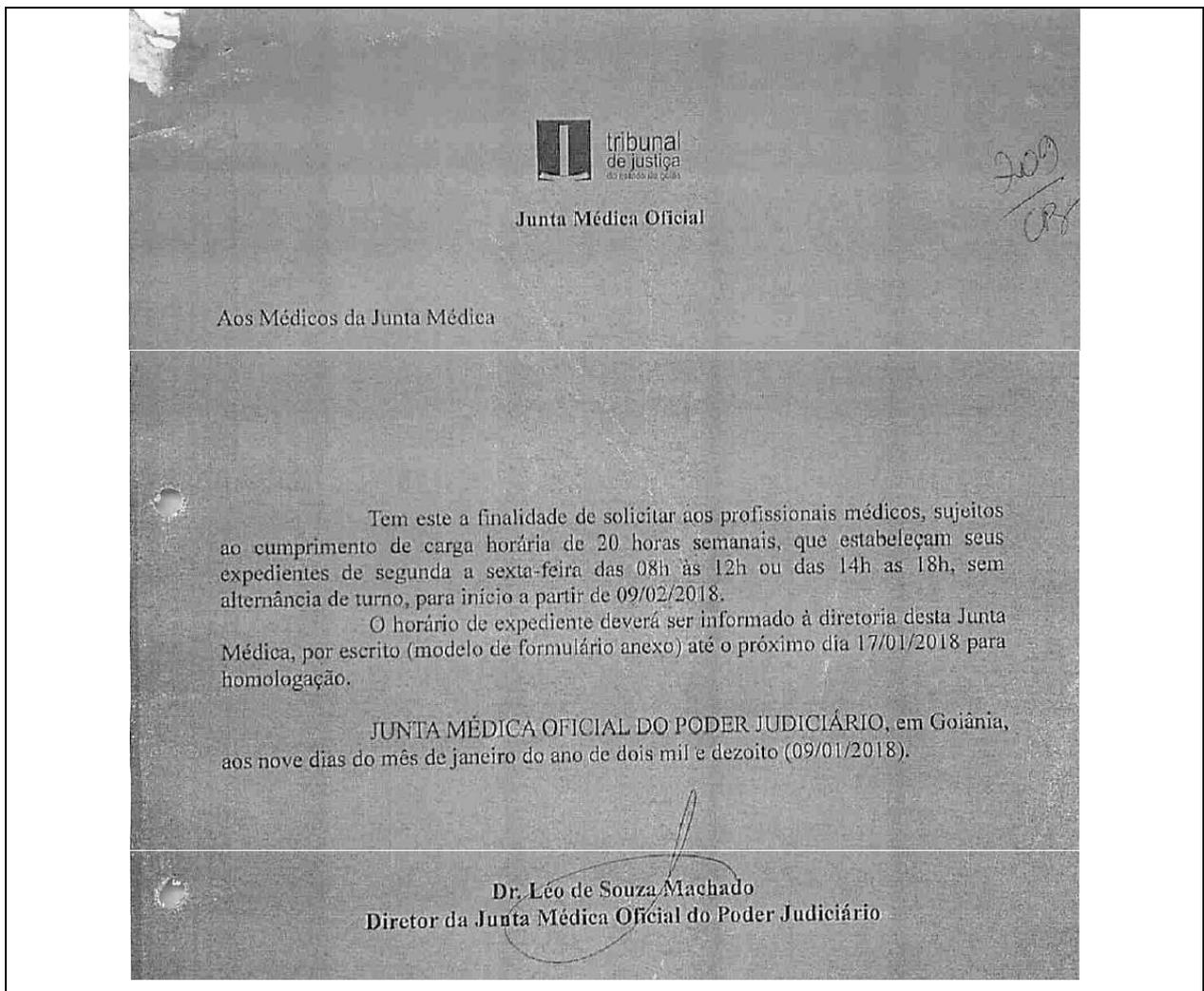
Consequência lógica do afastamento de alguns médicos da Junta Médica e do desvio de outros para o Centro de Saúde foi a escassez de peritos, a redução de horários disponíveis para a realização de perícias e o acúmulo de trabalho que, no entanto, não foi distribuído igualitariamente entre os peritos que permaneceram na Junta Médica, já que os “não cooperadores” tiveram de assumir o trabalho daqueles que foram prestar serviço parcialmente no Centro de Saúde, além de ter de cumprir uma rígida escala de serviço.

Outra medida implementada pelos réus foi a proibição da flexibilização dos horários de cumprimento da carga horária na Junta Médica. Apesar de referida medida ter sido adotada para, formalmente, ser observada por todos os médicos da Junta Médica, na prática, só foi aplicada em relação aos médicos “não colaboradores”.

O tratamento diferenciado objetivou inviabilizar a realização de atividades outras pelos médicos “não colaboradores” e, assim, coagi-los a aceitar as imposições do réu **RICARDO PAES SANDRE** ou pedir a exoneração do cargo ocupado. Como se sabe, os médicos normalmente possuem outros vínculos empregatícios, públicos e privados, atendem em consultórios médicos, cumprem escalas de plantão, cujos horários

muitas vezes inviabilizam a realização de qualquer outra atividade no mesmo dia ou em certo período do dia.

Observemos, a seguir, o teor do ato baixado pelo - à época - Diretor da Junta Médica, o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** (ICP, Vol. I, fls. 209):



Quando interrogado no **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** não soube explicar o motivo pelo qual foi proibida a alternância de turnos, isto é, por que foi exigido dos peritos “não colaboradores” que trabalhassem somente pela manhã ou somente à tarde.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

De fato, em seu interrogatório, primeiro o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** afirmou que a medida foi adotada em razão da falta de salas disponíveis, o que por sua vez não tem sentido algum, pois o ato por ele editado autorizava os médicos a escolher, inclusive, o mesmo horário ou o mesmo turno de trabalho. Dessa maneira, a suposta situação de escassez de salas poderia ser agravada ainda mais com o cumprimento da normativa baixada pelo réu, caso todos os médicos, ou sua maioria, escolhessem o mesmo turno de trabalho. Depois, o réu disse que a intenção dele era poder se encontrar com todos os peritos durante algum momento da semana, já que ele próprio cumpria carga horária de sete horas corridas, alternadas um dia pela manhã e outro pela tarde. Mais uma vez, a explicação apresentada revelou-se desprovida de verossimilhança, já que, conforme confessado pelo próprio réu, os médicos “colaboradores” – a grande maioria dos servidores da Junta – permaneceram com a prerrogativa de alternar o período de cumprimento do trabalho. A esse respeito, transcrevemos um trecho do interrogatório do réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**:

[...]

Promotora de Justiça: O senhor tem conhecimento de que nessas modificações, houve estabelecimento de horários específicos para que o médico estivesse na Junta Médica, isso para uns e para outros poderiam ter certa flexibilidade? Se houve mudança de horário de trabalho...

Interrogado: Isso foi uma coisa que a gente teve que resolver ali também, diante de tanto conflito, uma das maneiras de tentar diminuir esse conflito, era facilitar no sentido de quem tem que se deslocar para várias unidades, poder ter uma possibilidade de ter isso mais flexível, porque a demanda da unidade era fixa. Então, não adiantava eu ter um profissional quarta de manhã para a unidade, se ele precisava ir lá na quinta a tarde. Então para isso eu tinha que as vezes flexibilizar. **Os outros a gente botou todos em horário comercial, porque a gente tinha muito atendimento de manhã e não tinha atendimento a tarde e aí precisava escalonar por uma questão de número de salas...**

Promotor de Justiça: Essa decisão entre os turnos, se seria só matutino ou só vespertino, partiu do senhor?

Interrogado: Essa é uma decisão administrativa, né?

Promotor de Justiça: Do senhor?

Interrogado: É, decisão administrativa.

Promotor de Justiça: **O senhor acabou de falar que foi tomada essa decisão para fins do serviço público, o senhor falou que não tinha salas, demanda. Mas o ato que o senhor fez, o senhor deixou aos médicos escolherem, se eles queriam trabalhar só de manhã ou só a tarde. Não bate.**

Interrogado: Não, claro que bate doutor.

Promotor de Justiça: Se você quisesse fazer só de manhã?

Interrogado: Aí eu não poderia, porque tem um critério de antiguidade, existiriam outros critérios.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotor de Justiça: Está aqui, está por escrito, o senhor assinou.

Interrogado: De um modo geral eles conseguiriam compor, como conseguiram.

Promotor de Justiça: E porque eles não poderiam compor um de manhã, outro a tarde, um a tarde outro de manhã? Se era para eles compor, porque o senhor não deixou eles comporem? Eu sei que... De novo bate, o senhor não é obrigado a responder nada, mas também não trate nós, como se nós não tivéssemos o mínimo de inteligência. Porque o que o senhor está falando não tem lógica. O senhor acabou de falar que era por causa de sala, o senhor teve que estabelecer o horário, o ato que eu tenho assinado pelo senhor, deixa eles escolherem qual horário, mas o senhor fixa. Só de manhã ou só a tarde. Qual que é a lógica disso? Se é para eles comporem então, o senhor podia falar então... o horário é comercial. Vocês fazem a composição para poder fixar a escala.

Interrogado: Como os meus horários eram de sete horas, fato que nós também temos que ressaltar que eu cumpria... Que eu não sei como está sendo agora, é... Eu tinha que ficar períodos alternados, segunda até as duas da tarde, terça da uma até as sete, no meu alternado. Essa era uma maneira de eu ver todos, porque senão eu não veria todos.

Promotor de Justiça: O senhor está fugindo de novo da pergunta, a pergunta não é essa. A pergunta é: O senhor fixou de forma rígida qual que era a escala. Só de manhã ou só a tarde. Porque que o senhor...

Promotora de Justiça: Esse tempo não se compatibiliza com esse que o senhor disse que a justificativa... A justificativa que o senhor está dando não...

Interrogado: Compatibiliza.

Promotor de Justiça: Como?

Interrogado: Porque se ele está no horário dele fixo e eu estou alternando, eu vou encontrar todo mundo. Se eles estão alternando e eu estou alternando, a gente pode não se encontrar.

Promotora de Justiça: Não é uma questão de encontrar. **O senhor disse que o problema eram as salas. Se tem um número restrito de salas que não dava para todo mundo, não podia ser esse critério, ou só de manhã ou só a tarde. Porque nesse critério aqui todo mundo poderia...**

Promotor de Justiça: Ou isso não partiu do senhor.

Interrogado: Então o memorando fica incompleto nesse sentido. Mas não o contrário ou sendo contraditório... incompleto. Porque a partir disso eles iriam buscar o Adriano e compor essa escala. Havendo alguma dificuldade, as adequações seriam pontuadas, porque senão, se eu deixo vinte profissionais liberais, que tem vínculos diferentes fazer seu próprio horário, eu ia ter gente lá dez horas da noite e onze horas da manhã não teria.

Promotor de Justiça: Certo, vamos passar para o próximo ponto. Então esse ato... Esse ato aqui então partiu do senhor. Não teve interferência nenhuma do Doutor Ricardo? Nenhum pedido do Doutor Ricardo? Não foi um ato do Doutor Ricardo isso? Porque o senhor já falou que ele tinha ingerência administrativa, isso já tá claro no depoimento, que ele tinha ingerência administrativa na Junta Médica. Porque é aquilo que eu falei para o senhor quando o senhor veio aqui, o que a gente quer esclarecer... é porque formalmente é o senhor que assina, formalmente...

Interrogado: Eu não estou vendo nenhuma ilegalidade nisso aí não Doutor.

[...]

Interrogado: Eu precisava entender o que o senhor está interpretando disso aí. Porque eu estou tentando fazer o serviço funcionar.

Promotor de Justiça: O senhor não precisa saber o que eu estou interpretando, o senhor precisa responder a pergunta. É simples. O Doutor Ricardo teve alguma influência ou interferência nesse ato?



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Interrogado: Não, direto não.

Promotor de Justiça: Ótimo, é isso que eu quero saber.

Promotora de Justiça: Esse ato é do senhor?

Interrogado: Sim.

Promotora de Justiça: decisão do senhor?

Interrogado: Com relação a isso, para que eu pudesse organizar para a minha gestão. Eu precisava vê-los. Não é assim ‘essa é uma decisão do senhor e pronto’, mas a minha explicação também tem que entrar. Se eu sou o gestor e tenho direito, eu também queria que eles fizessem ali de maneira organizada para que eu pudesse ter acesso a todos, o que de fato passou a acontecer.

Promotor de Justiça: Certo. Vamos passar para frente. O senhor... partiu da sua cabeça e o ato é esse. Fixação rígida do horário, ou só matutino ou só vespertino...

Promotora de Justiça: Posso indagar uma coisa complementando... Porque o senhor disse que eles teriam que estar lá no horário comercial. Porque que um não poderia fazer um dia na semana de manhã e no outro dia da semana a tarde?

Interrogado: Aí é o aproveitamento das salas, porque se você voltar lá hoje por exemplo a tarde, vai tá vazio. Se você for lá agora, tem salas ociosas. Se você for amanhã, tem um sentando em cima do colo do outro, se você for de tarde não vai ter ninguém. Para poder acabar com isso, eu precisava de perícias acontecendo em todos os horários, porque eu tinha perdido os profissionais, porque eu estava com a pauta atrasada, eu precisava daquilo um pouco mais organizado.

Promotor de Justiça: Depois desse ato, houve uma flexibilização para alguns, que eram os colaboradores...

Interrogado: Na verdade, houve uma diferenciação porque as pessoas estavam, como eu estou hoje, se deslocando entre três unidades, tendo que cobrir as coisas para o plantão. Então eu achei que era razoável, que eu pensasse em tratar iguais como iguais e diferentes como diferentes.

Promotor de Justiça: Então entra nesse outro ponto. Então depois teve uma flexibilização desse horário rígido? Aí se esqueceu a questão das salas...

Interrogado: É a mesma história, o problema era... A pessoa estava lotada no Centro de Saúde de tarde, então eu precisava que ele fosse só a tarde. Mas ele também tava lotado de manhã, aí já era razoável eu ter isso. Tanto que quando chegou a Nilvânia depois no lugar do Ricardo e não havia mais tanta rigidez, porque ela flexibilizava o Centro de Saúde, eu deixei de exigir isso.

Promotor de Justiça: Então vamos... é a pergunta que eu vou fazer de forma objetiva... então com relação aos médicos que estavam colaborando, estavam realizando expediente no Centro Médico, houve a flexibilização de horário?

Interrogado: Doutor, quando o senhor põe “com relação aos médicos que estavam colaborando houve a flexibilização” fica parecendo...

Promotor de Justiça: Com relação aos médicos da Junta Médica, que não estavam...

Interrogado: Os médicos que cumpriam mais de uma unidade... Os médicos que cumpriam mais de uma unidade, eles tinham uma prerrogativa diferente.

Promotor de Justiça: Então eu vou mudar a pergunta. Aí nesse houve a flexibilização desse ato do senhor...

Interrogado: Não, não... Na verdade nem atingiu eles, né, porque eles já estavam com esse horário mais flexível, eles só mantiveram, porque eles já estavam deslocados. Porque como o senhor viu, era muito difícil alterar a escala do Centro de Saúde.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotor de Justiça: Eu volto de novo nas mensagens do *whatsapp*, eles perguntaram para o senhor sobre essa mudança, o senhor falou ‘é para todos’...

Interrogado: Doutor, eu volto de novo a minha crítica ao *whatsapp*, né, acho que as pessoas que estão lendo o *whatsapp*, estão esquecendo de ler as coisas assim...

Promotor de Justiça: Porque? Alguém escreveu pelo senhor no *whatsapp*?

Interrogado: Não. Estou dizendo que é uma comunicação muito ineficaz do ponto de vista semântico...

(50:00 – 57:38)

[...]

Interrogado: Quem já tinha escala fixa nas três unidades do Centro de Saúde, mais na Junta Médica não ficou submetido... a nada.

Promotor de Justiça: Então uma outra pergunta... quem estava colaborando, fazendo serviços fora da Junta Médica, tinha flexibilização do horário? Ele podia fazer de manhã e a tarde.

Interrogado: Sim, ele tinha flexibilização

Promotor de Justiça: Então pronto, é isso. Então nesse caso, o senhor não conseguia acompanhar o ponto deles, por exemplo, que era o que o senhor falou.

Interrogado: Mas aí eu tinha nas unidades onde eles estavam sublotados...

Promotor de Justiça: Não, na Junta Médica. Como o senhor acabou de falar. O senhor quando explicou... não, deixa eu terminar... o senhor quando explicou, o senhor primeiro falou que foi por causa das salas, depois o senhor falou que era para o serviço público, depois o senhor falou que era porque como o senhor fazia sete horas, o senhor indo sete horas, o senhor ia ver todo mundo... Com relação a isso então o senhor não tinha essa preocupação de ver todo mundo, porque....

(58:23 – 59:05)

[...]

(LÉO DE SOUZA MACHADO – Interrogatório do dia 18/03/2019, **Áudio 44.**)

Ainda em relação a rigidez – somente para os médicos “não colaboradores” – na fixação do período de cumprimento da carga horária na Junta Médica, observemos os seguintes trechos dos depoimentos, todos com idêntico teor, prestados **tanto pelos médicos que “cooperaram” quanto pelos que “não cooperavam”**:

[...].

Promotora de Justiça: Léo era o diretor da junta?

Aluska: Ainda é, ainda é. Então esse grupo que perdeu a gratificação e não voltou, eles, até o horário de trabalho deles era rígido, eles têm horário linear, poderia ser feito só de 8 às 12, por exemplo, todos os dias, não poderia vim um período da tarde aqui, não tinha maleabilidade e o grupo que tem a gratificação poderia, eu posso por exemplo fazer segunda de manhã à tarde, se eu não quiser sexta, eles não podiam, então havia...

(18:16 – 18:48)

[...]

Promotora de Justiça: Isso... era explícito isso, aquele grupo não



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

colaborador, era tudo mais rígido...

Aluska: Rígida carga horária, rígido os horários e sem gratificação. Então eu entendo que, achei até bom ter dado conta de sair desse grupo, falei assim, ainda bem que eu sai, porque nem flexibilidade de horário né...

Promotora de Justiça: Para os colaboraram né...

Aluska: Voltamos ao grupo feliz.

Promotora de Justiça: Ao grupo feliz, tinha a gratificação, tinha maleabilidade de horário...

Aluska: Isso.

Promotora de Justiça: Esse grupo que não colaborou foi o que se recusou a ir...

Aluska: A ir para o ambulatório.

Promotora de Justiça: Ambulatório, para as novas unidades.

Aluska: No primeiro convite.

(19:17 – 20:02)

[...]

Aluska: Isso aí é algo que eu acho que é meio implícito, mas não existe um documento, um papel, não existe isso. Então assim... na verdade quando ele mandava, a gente obedecia porque a gente sabia que por trás dele tinha genro, então todos os funcionários sabem disso, lá é domínio público, todo mundo sabe disso.

Promotora de Justiça: Ele assim, acabava que a autoridade que ele exercia, e a adesão que ele conseguia, tinha o pano de fundo de ser genro do presidente do Tribunal, gerava algum receio em vocês desobedecer, disso ter alguma consequência mais grave?

Aluska: Várias coisas levaram que eu o obedecesse, eu vou falar de mim, primeiro foi uma reunião em que eu não fui, mas todo mundo falou que ele tinha uma arma, eu falei: “nossa eu vou obedecer mesmo”, né, genro do desembargador, chefe do Tribunal, tira uma arma em reunião e está tudo bem, isso é assim mesmo...

(33:54 – 34:56)

[...]

(ALUSKA CRUVINEL AGUIAR, Médica – Depoimento 29/06/2018, Áudio 13)

[...]

Ana Paula: [...] Isso foi em outubro né, aí novembro não teve novas mudanças, dezembro ele estipulou que aqueles colegas que não ficaram no Centro de Saúde a nossa pauta deveria ser aumentada, então meu número de perícias foi aumentado, subiu né, os colegas que estavam indo para o Centro de Saúde permaneceu a mesma coisa, mas como uma forma assim de aumentar minha carga, ele aumentou o número de perícias agendadas e no início de janeiro, assim que acabou o recesso forense, eu até inclusive estava de férias, o nosso diretor, Doutor Léo, coloca no grupo novamente, porque nunca há nenhuma reunião, nunca há nenhuma convocação, nunca há nada... eles postam alguma coisa no grupo e a gente tem que né, se organizar. Ele posta no grupo que a partir do dia, logo na sequência, tipo uma semana depois, a gente deveria cumprir as 20 horas, ou fazendo uma entrada das 8 às 12 horas ou fazendo uma entrada das 14 às 18 horas. Muita gente pulou dessa altura.

Promotor de Justiça: Escolhe?

Ana Paula: Isso, escolhe, porque até então podia essa flexibilidade, um dia de manhã e o outro dia seria a tarde. E aí, eu até fiz os prints das



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

conversas do celular, ele começa a tarjar né o grupo de cooperadores e não comparadores, ele separou os grupos né, os que cooperam e os que não cooperam e aí uma colega questionou né ‘porque esse horário para os médicos, o restante do pessoal né, a parte administrativa, o serviço social, psicologia também vai funcionar nesse horário, das 8 às...’ porque a gente sabia que não era esse o funcionar da Junta, sempre funcionou das 7 às 19, aí ele coloca ‘é para todos’, então como se fosse assim, a parte administrativa vai funcionar das 8 às 12, a psicologia vai funcionar das 8 às 12 e não é isso que ocorre promotor. Aí de novo a outra colega pergunta ‘mas é assim mesmo?’ ‘É assim mesmo! Esse é o horário comercial’, então como vocês não são médicos, vocês são técnicos judiciário, vocês vão atender no horário comercial. Isso para quem é médico, sei lá que faz plantão por exemplo de 12 horas, engessa... se você sair de um plantão das sete às sete da manhã, vai entrar lá às 8 horas e sair às 12 horas para começar um plantão depois às 13, já complicou.... então teve muito... **mesmo os colegas que estavam lá, os cooperadores, saltaram dessa altura... mas aí depois a gente foi ver que na verdade esse horário seria só para os colegas não cooperadores, por que os colegas que cooperam, eles continuam não tendo que fazer as cinco entradas, eles podem fazer um dia de manhã e outro dia a tarde, então para eles em tese não mudou... para os não cooperadores mudou pela terceira vez mudou a maneira de cumprir né, e a gente continua não recebendo as gratificações.**

(15:23 – 18:25)

[...]

Ana Paula: [...] a gente tá tendo que... **alguns né**, tem que fazer essas cinco entradas de 4 horas e o meu horário, Ana Paula, é fixo, né, então eu tenho que ficar de manhã... até eu... fevereiro eu entrei na sala do Doutor Léo para questionar isso né, porque a gente fica vendo isso né... você vai ficando amargurada. Você vê o colega chegar 9 horas e você tem que chegar às 8, você vê o colega fazer de manhã e a tarde e você tem que fazer só de manhã né, eu tive que readequar minha agenda todinha em função disso e eu fui questionar e o Doutor Léo virou para mim e perguntou ‘você foi no sindicato, você se disponibilizou a trabalhar lá para o Doutor Léo’... eu falei ‘não, eu não fiquei no Centro de Saúde’... **‘é, então eu sinto muito, eu não posso fazer nada, as ordens só são essas, os colegas que cooperam, vai ser de um jeito, os que não cooperam vai ser de outra maneira’**

(44:50 – 45:43)

[...].

(ANA PAULA APARECIDA MONTORO, Médica – Depoimento 24/04/2018, Áudio 17)

[...].

Promotora de Justiça: E de fato essa carga horária inflexível se mate...?

Ana Paula: Se materializou em janeiro do ano seguinte né, essa minha passagem foi em outubro de 2017, né, em janeiro de 2018 realmente, por mensagem no *WhatsApp* porque nunca vinha nada por escrito, nada, o nosso diretor doutor Léo colocava que a partir de janeiro a gente teria que fazer 5 entradas de 4 horas e sem alternância de horário, porque também era uma outra possibilidade né, na terça até 2017 eu podia as vezes de manhã na terça e na quinta ir a tarde e aí a partir de janeiro de 2018 eu não podia alternar.

Promotora de Justiça: Eu não me recordo se eu já te indaguei isso da outra vez... essa situação de inflexibilidade foi só para alguns ou foi para todos?

Ana Paula: **Tenho registros no WhatsApp dele falando que seria para**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

todos, mas na prática do nosso dia-a-dia não foi, inclusive tem documentação no ministério público de colegas que na semana as vezes na terça fazia de manhã e na quinta fazia a tarde, **então para esses colegas que estavam com a gratificação deles lá de trás, havia flexibilidade sim.**

(25:00 - 26:27)

[...].

Ana Paula: **Essa diferenciação de tratamento né, que ficou muito claro para mim nesse dia com o Doutor Léo, essa diferenciação que o tribunal fez em relação desses médicos, que eles passaram a chamar de cooperadores e não cooperadores né,** porque quando eu desci para perguntar para ele sobre a licença prêmio, ele fez um discurso lá, paranran, que as vezes não poderia liberar pela demanda, tinha liberado outro colega da mesma especialidade, mas porque tinha um outro motivo... até aí tudo bem aí e aí em um determinado momento eu perguntei para ele 'Doutor Léo e sobre essa questão da flexibilidade dos horários, de ter que cumprir só de manhã ou só à tarde' .

Promotora de Justiça: Foi quando essa reunião?

Ana Paula: Isso foi no início do mês de março de 2018, quando eu protocolei meu segundo pedido de licença prêmio e **ai eu perguntei sobre essa questão da flexibilidade né, de poder flexibilizar... aí ele perguntou 'você está indo lá para o Centro de Saúde' eu falei 'não, não estou indo Doutor Leo'... 'então não tem jeito, para você e para vocês né que ficaram aqui na Junta Médica, não tem como haver a flexibilidade de horários, tem que ser assim, com entradas de 4 horas e determinado turno, não tem essa variabilidade'.**

(29:45 – 31:09)

[...].

(ANA PAULA APARECIDA MONTORO, Médica – Depoimento 28/06/2018, Áudio 16)

[...].

Promotora de Justiça: Relativamente a carga horária... nesse momento também parece que houve uma mudança relativamente ao modo de cumprimento da carga horária por parte dos médicos. Como é que foi?

Antônio: Ele exigiu o ponto eletrônico.

Promotora de Justiça: Foi implantado?

Antônio: Foi implantado o ponto eletrônico e para nós, uma parte no tribunal, no meu caso, parte na Junta Médica, parte lá no CNJ, porque o nosso sistema é o mesmo da câmara e **no Tribunal de Justiça tinha alguns profissionais que faziam horário linear, ou todas as manhãs, ou todas as tardes,** e agora do SESMT e da câmara de saúde eu não sei, mas o nosso sistema é um só e o ponto eletrônico é fácil de bater, é só a senha e a matrícula.

Promotora de Justiça: Certo, mas assim relativamente a carga horária, vocês tinham uma certa maleabilidade no cumprimento dessa carga horária?

Antônio: Sim nós tínhamos. Sim maleável.

Promotora de Justiça: A partir de então parece que ficou algo mais rígido?

Antônio: Sim, ficou engessado.

Promotora de Justiça: Ou de manhã, às 4 horas, ou só a tarde. É havia profissionais que poderiam ter essa carga horária maleável, outros não. Houve distinção?

Antônio: Doutora, como eu fiquei pouco na Junta Médica, eu ficava só por exemplo, na segunda de manhã, **eu acho que quem ficou estritamente na**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

junta médica, eu acho que eles não tinham maleabilidade, mas os profissionais que foram para a câmara de saúde, eu acho que eles tinham essa maleabilidade maior.

Promotora de Justiça: Então quem não aceitou a determinação de ir para as outras unidades de saúde não pode ter a...

Antônio: Salvo me engano sim. Posso está cometendo algum... Mas eu acredito que sim porque, volto a dizer, eu não participava da discussão do grupo, então eu sou sempre o último a saber.

(14:04 – 16:03)

[...].

(ANTÔNIO GOMES FRANQUEIRO, Médico – Depoimento 03/07/2018, Áudio 19)

[...].

Promotora de Justiça: Com relação ao horário, houve alguma orientação lá... nesse momento que teve essa... esse remanejamento e essa reorganização, teve alguma orientação de como que os servidores deveriam escolher os horários de 8:00 às 12:00, de 14:00 às 18:00 e em um período rígido, teve essa orientação?

Berta: **No meu caso não, quando eu fui lá eles nos falaram que eu poderia escolher a carga horária né.**

Promotora de Justiça: **Mas você soube de alguém que o horário ficou mais rígido?**

Berta: **Sim. Teve colegas que falaram que estavam se sentindo prejudicados, eles falaram que eles foram obrigados a ficar ou de manhã ou de tarde.**

Promotora de Justiça: Não podiam escolher?

Berta: **Não podiam é... não tinha opção de fazer toda jornada de 8 horas, por exemplo.**

(08:54 – 09:43)

[...].

(BERTA DEL CARMEN TAPIA PASSOS DE OLIVEIRA, Médica - Depoimento 29/05/2018, Áudio 21)

[...]

Claudina: Sim, depois de tudo isso que foi acontecendo, porque foi uma sequência né, não foi só perder a gratificação, perder a gratificação foi a primeira coisa. **Ele na verdade... o seguinte... ele pegou e engessou o horário, por exemplo, eu podia trabalhar de oito da manhã ao meio-dia, a uma da tarde, eu podia trabalhar sete horas da manhã, chegar sete mais cedo. Eu podia ficar até mais tarde, porque como é um trabalho pericial, a gente fica depois do horário, que as vezes quer fazer um processo é grande você já está lá, você já está lá, como se diz embalada, ai você às vezes... você não quer aquele horário restrito e... era fácil de organizar... porque às vezes você tem um plantão, você tem uma coisa... tinha dia que... aí ele já baixou para... todo mundo tinha que escolher, ou das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta, ou das 14h00 às 18h00, de segunda a sexta.**

Promotora de Justiça: **Todo mundo ou só vocês?**

Claudina: Aí que tá, **vem para todo mundo, o recado vem pelo grupo, vem geral... ‘gente, vocês passam lá e vocês escolham os seus horários e assinem para mim qual que é o horário que vocês escolheram’.** Aí beleza, eu



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

vou lá assino e escolho e quando sai... a gente vai acompanhando depois o dia a dia e a tabela né, o horário dos médicos, aí você vê que metade está cumprindo e metade já está com a escala, podendo ir de manhã em um dia, de tarde no outro dia, alternar, enfim...

Promotora de Justiça: E esses que podiam ter escala, que tinham a escala maleável, era aqueles mesmos que permaneceram com as gratificações?

Claudina: A maioria sim, e alguns outros que também foram falar individualmente, que também voltaram a gratificação...

Promotor de justiça: Voltaram a ser protegidos entre aspas?

Claudina: É, alguns deles já voltaram as suas gratificações.

Promotora de Justiça: O que foram lá pedir...

Claudina: Foram lá pedir e conversar, que eu não sei qual é o teor dessas conversas.

Promotora de Justiça: O restante, teve que fazer a carga horária inflexível?

Claudina: Sim. É...

(10:47 – 12:54)

[...].

(CLAUDINA RAMOS CAIADO, Médica - Depoimento 24/04/2018, Áudio 27)

[...]

Promotora de Justiça: A carga horária de vocês... eu tive notícias aqui de que ele alterou né, deu a possibilidade de que vocês escolhessem um turno todos os dias da semana para trabalhar. Essa regra foi observada para todo mundo ou teve pessoas que puderam ter o horário mais flexibilizado?

Diego: Não, a história é o seguinte, assim nunca existe documento, não existe documento lá e não existe reunião com a chefia como nós estamos tendo aqui. É tudo passado assim, ou via whatsapp para o grupo, para alguns ou falar para...

Promotora de Justiça: Informal...

Diego: Informal, é tudo informal. O que chegou até a gente foi o seguinte, é... 'vocês que não cooperam, que não vêm ao Centro de Saúde, vocês não têm opção, vão fazer as 20 horas, ou das 8h00 às 12h00, obrigatoriamente, não pode ser...' porque eu cumpria das sete... das 8h30 às 12h30, ele proibiu... 'ou das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00', então você tem duas opções para trabalhar, uma dessas duas opções você tem que fazer, quem está com a gratificação desde o início, como é que ele usa o termo... passam mim assim, como é que ele usa o termo, como é que fala... cooperadores com a direção é... podem escolher a carga horária a fazer do jeito que bem entender, pode fazer por exemplo 12 horas corridas, acho que é das 7h às 19h, como tem alguns lá fazendo isso, fica das 7h às 19h em um dia e vai lá no outro dia e fica 3 horas, mais dois períodos. Então, para gente não foi permitido é... alterações. Para mim especial, para Maria Luiza e para Claudina, em especial...

Promotora de Justiça: Foi inflexível?

Diego: É, não podia assim, nem se a gente quisesse, eu... ele falou que não podia ir, então, nem se eu quisesse. Eu não tive opção para nada, entendeu?

Promotora de Justiça: Você não pode cooperar?

Diego: Eu fui tolido de cooperar, sem nunca nem ter o visto, sem nunca nem ter dirigido a palavra até ele.

Promotora de Justiça: O que que se entendeu, o que queria dizer com



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

‘os que cooperam com a administração’?

Diego: Bom, o que eu entendo é o que faz o que ele manda. É o que faz o que ele manda né.

(21:30 – 24:02)

[...].

(DIEGO FRANCO DE LIMA, Médico – Depoimento 28/05/2018, Áudio 31)

[...]

Fernando: [...] a gente tinha o horário que você realmente tinha que estar lá, é o que tem as perícias marcadas, certo? O resto não cobravam a gente, não ficavam enchendo o saco por causa do horário, então, eu por exemplo, eu levei várias e várias vezes laudos para casa, então fazia às vezes final de semana, chegava lá as vezes cansado, então não vou ficar fazendo laudo aqui, achava mais produtivo fazer na minha própria casa, no horário que eu quisesse, então ele começou a pegar no pé com esse horário do ponto eletrônico, das 20 horas, eu falei assim ‘até aí tudo bem’, de todo o jeito a gente já trabalha, ou vou trabalhar em casa ou vou trabalhar lá, só que começou assim... **‘tem que ser das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00’**, num primeiro momento você podia encaixar, você faz cinco turnos, no horário que você pudesse, para mim eu fui lá e escolhi os meus horários e ainda tava podendo dar uma roubadinha, por exemplo, roubadinha que eu digo assim, eu colocava no... tinha um trabalho que eu saía as 14h00 aqui em Goiânia, eu conseguiria chegar lá às 15h00, então eu poderia fazer das 15h00 às 19h00, digamos assim... Ai vamos lá, semana que vem muda de novo, tem que ser tal e tal horário, aí para mim já começou a complicar, eu falei vou ter que cancelar...

Promotora de Justiça: Ficou... as regras começaram a ficar... ingerência...

Fernando: Ingerência completa. Cada dia era uma coisa, cada dia era uma regra nova.

Promotora de Justiça: Cada dia é uma regra.

(09:55 – 11:15)

[...]

(27:41 – 28:05)

(FERNANDO CESAR OLIVEIRA COSTA, Médico – Depoimento 30/05/2018, Áudio 39)

[...]

Promotor de Justiça: Esse pessoal que ficou do lado dele, a maioria tinha trabalho fora ou só no Tribunal?

Juliana: A maioria fora, a maioria fora, mas foram as pessoas que ficaram com a gratificação, é... **então para estas pessoas a carga horária, ela poderia ser cumprida de forma flexível, com três, quatro entradas, fazer oito horas direto, mas para nós que recusamos a ir para o Centro de Saúde, ele determinou que fizéssemos cinco entradas, e só seria das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00** e isto fez um transtorno muito grande, tive que mudar consultório, deixei de atender no interior, tive que mudar todas as minhas agendas, mas claro se eu fiz o concurso para vinte horas, vou cumprir as vinte horas... mudei, hoje eu cumpro... vou as cinco vezes na semana e **todas as médicas que vieram aqui cumprem essa carga horária engessada e inflexível e para os outros médicos, que foram os privilegiados com a gratificação, eles podem escolher o cumprimento da**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

carga horária.

(08:21 – 09:20)

[...]

(JULIANA BONFIM JAIME, Médica – Depoimento 27/04/2018, Áudio 51)

[...]

Michelle Maciel: [...] E na semana seguinte começaram as coisas lá na junta. Primeiro foi o corte da gratificação, depois foram as reuniões, aí fala: ‘oh, o seu horário, é...’, esse negócio de ‘ah você vai escolher um, mas talvez vai ser o contrário...’, aí não tinha como eu... porque eu tinha duas crianças pequenas, não tinha como eu escolher um horário e depois ele me por para fazer o contrário, se eu tinha um horário e está funcionando, mas assim, sempre as coisas que eram decididas, eram faladas na sexta as cinco horas da tarde, então assim para começar na segunda, era muito ruim.

(14:12 – 14:42)

[...].

(MICHELE GOMES MACIEL, Médica – Depoimento 23/05/2018, áudio 91)

[...]

Michelle: Olha doutor, eu acho que teve dois tipos de prejuízos. Primeiro que eu vi foi a nossa relação uns com os outros. O que estava acontecendo, por exemplo, os peritos que tem gratificação, nunca teve isso antes. A Michele Gomes é psiquiatra e ela especialista infantil, só pra dar um exemplo. Na véspera da retirada da gratificação ela tinha acabado de fazer um laudo junto com os outros peritos que eu não lembro quem foi, daquele rapazinho que matou a menina na escada com a faca. Então aquilo lá era uma emergência e foi além da pauta. Além da pauta dela precisou encaixar esse tipo de perícia. Ela tinha acabado de fazer isso, teve uma demanda ela e outros colegas, demorou um laudo longo. Só que emitiram esse laudo rápido então ela trabalhou a mais por conta disso. Então antigamente não tinha esse problema no começo nosso diretor administrativo chegava e falava à necessidade e todo mundo se organizava pra fazer. Era assim. Aí vem essa situação da separação, que tem a gratificação e que não tem. Se surge uma necessidade a fala agora é assim: **Pede pro perito que tem gratificação.** E a gente que ficou com a gratificação dentro da junta, a gente chegava na junta e o outro grupo ficava em silêncio. Parecia que a gente estava olhando para relatar pro doutor Ricardo alguma coisa. Era essa a sensação que a gente tinha. **E as vezes, a falta do colega que teve que ser remanejado pra outro lugar chegava periciando de muito de longe para fazer perícia, pobre, aquela situação toda. Ai povo ficava lá: “A, pelo amor de Deus, faz essa perícia. Tem como você fazer?”.** Então a gente estava fazendo o nosso e mais essa questão de necessidade.

[...]

Promotora de Justiça: Nessa época que foi retirada a gratificação também houve uma reorganização né, porque vocês foram para outros lugares e também uma organização de horários de trabalho. Segundo um documento escrito que tem nos autos esse horário seria um horário linear. Isso valeu para todo mundo?

Michelle: Sim, a gente tem que bater o ponto



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotora de Justiça: Sim, mas assim... todo mundo faz de manhã... porque segundo a orientação teria que ser todo mundo... se faz de manhã, a semana inteira só de manhã. Teve pessoas que não teve que observar essa ordem?

Promotor de Justiça: De período fixo?

Michelle: Eu não sei, porque o que chegou era que era para definir se ia ficar das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00.

Promotora de Justiça: Todos os dias?

Michelle: Todos os dias. Não podia, por exemplo, fazer das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Eu lembro que isso não podia acontecer.

Promotora de Justiça: Um dia ou então um dia de manhã e o outro dia a tarde. Era todo dia ou só de manhã...

Michelle: Não doutora, eu não tenho certeza disso. Se tinha que exigir só o matutino ou matutino e vespertino.

Promotora de Justiça: A sua como é que ficou?

Michelle: A minha é só matutino.

Promotora de Justiça: Só matutino?

Michelle: É, porque eu tenho um outro vínculo e eu....

Promotora de Justiça: Por sua opção?

Michelle: Sim, porque eu escolhi e também porque as minhas perícias são de manhã. Já estão pré agendado.

Promotora de Justiça: Então para a senhora a sua opção foi observada?

Michelle: é, das 08h00 às 12h00.

(16:01 – 17:18)

[...]

(MICHELE VASCONCELOS SILVA PRADO CABRAL, Médica – Depoimento 25/05/2018, Áudio 92)

[...]

Pedro Antônio: A gente cumpria parte da carga horária é... fazendo laudos... não é para cumprir parte da carga horária... a gente tinha mais... como eu vou dizer... era mais prazeroso trabalhar lá.

Promotora de Justiça: Lá onde?

Pedro Antônio: Na Junta Médica. Depois dessa cisão que teve de dividir uns peritos com um tratamento, outros peritos com outro tratamento é...

Promotora de justiça: O ambiente ficou ruim?

Pedro Antônio: Eu tinha... eu poderia por exemplo cumprir minha carga horária é... em três vezes, é... são vinte horas, eu poderia fazer dois dias de seis horas...

Promotora de Justiça: Era mais flexível?

Pedro Antônio: Era mais flexível.

Promotora de Justiça: Aí depois dessas providências que foram adotadas pelo doutor Ricardo ficou mais inflexível?

Pedro Antônio: Ficou mais inflexível.

Promotora de Justiça: O senhor hoje está fazendo sua carga horária como?

Pedro Antônio: É... foi me dada opção de fazer-la ou das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00 e aí eu optei pela manhã, 08h00 às 12h00. Antes a gente não tinha...

(18:20 – 19:38)

[...]

(PEDRO ANTÔNIO AMADOR JUNIOR, Médico – Depoimento 02/06/2018, áudio 99)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

[...].

Promotor de Justiça: Entre os médicos existiam tratamento diferenciado, em questão de horário, de gratificação, dentro do exercício das mesmas funções?

Rodrigo: Tem, tem. O tratamento lá era o seguinte, quem é... ele falava assim, quem estava é... quem estava... atendendo aos interesses da administração né, ia ter uma flexibilidade.

Promotor de Justiça: De gratificação?

Rodrigo: De gratificações, ia ter gratificação né, e a questão do horário, e quem não estava atendendo aos interesses da administração não ia receber a gratificação e ia ser no horário que... conveniente à administração, que colocava lá.

Promotor de Justiça: Dos outros médicos não necessariamente seriam os horários de conveniência da administração, poderia ser os horários de conveniência do médico, por exemplo.

Rodrigo: É.

Promotor de Justiça: Os que estavam do lado.

Rodrigo: É, mais ou menos assim, porque assim o serviço médico ele funciona de segunda a sexta-feira né, então organizava para a pessoa, desde que não atrapalhasse o serviço, organizasse ali.

(06:27 – 07:40)

[...]

Promotora de Justiça: Eu indaguei para o senhor se teve uma diferenciação na questão do horário né, o senhor falou que teve...

Rodrigo: Isso aí é fato.

Promotora de Justiça: O que que foi? Explica para mim como que foi essa diferenciação? A ordem que estava por escrito que nós temos nos autos é de que a pessoa tinha que escolher um turno para trabalhar.

Rodrigo: Isso.

Promotora de Justiça: E aquele turno deveria seguir...

Rodrigo: linear.

Promotora de Justiça: Ser linear. Isso aconteceu com todos ou teve alguém que pode ser diferente?

Rodrigo: Não aconteceu com todos não, aconteceu com parte. Eu, por exemplo, não faço esse horário linear, o meu horário ...

Promotor de Justiça: Flexível?

Rodrigo: O meu horário é flexível. Qual que é o meu horário lá? Meu horário lá é assim... segunda-feira, das 07h00 às 11h00 eu fico no Centro de Saúde, terça-feira no período da tarde eu fico lá na Junta Médica, quarta-feira de manhã na Junta Médica e aí quinta-feira eu não vou, sexta-feira eu vou de manhã e vou a tarde na Junta Médica.

Promotora de Justiça: O senhor observou que assim.. isso foi possível, essa flexibilidade foi possível para aqueles que ficaram com a gratificação?

Rodrigo: Foi

Promotora de justiça: e para os demais foi...

Rodrigo: para os demais foi...

Promotor de Justiça: Ou seja, quem obedeceu a determinação, o horário é flexível, quem não obedeceu...

Rodrigo: É... do jeito que ele... e eu volto a falar, lá é um serviço... porque lá funciona das 07h00 às 19h00, vamos falar assim né, igual eu estava explicando para o Doutor Gibson, fica muito difícil para nós que é profissional médico fazer uma coisa assim administrativa né, entrar todo dia linearmente quatro horas e não tem motivo isso. Você pode fazer as... porque



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

que inclusive faz, né.... Igual ele faz das 07h00 às 19h00 todos os dias né.
(36:50 – 38:39)

[...].

(RODRIGO RASMUSSEM DE LIMA, Médico – Depoimento 25/05/2018, áudio 106)

[...].

Promotora de Justiça: O senhor tomou conhecimento de outras pessoas que tenham sofrido alguma perseguição, que tenham sido, de alguma forma, retaliadas... alguma situação específica?

Tiago: Específica que eu tenha presenciado não. Eu não presenciei.

Promotora de Justiça: Mas ficou sabendo?

Tiago: Fiquei sabendo de algumas.

Promotora de Justiça: Que situação?

Tiago: Situações de ... adequação de horário, por exemplo, um colega trabalha na Junta Médica pela manhã e à tarde no consultório... ‘não, você vai mudar o horário, você vai passar para manhã’, para coincidir com outro, e ele acabou ficando de pé e mão amarrada, que já vinham trabalhando há 09, 10 anos nessa situação, não tinha como mudar. É uma maneira de perseguir e dificultar a vida da pessoa, não sei, agora se era pessoal ou não, eu não sei.

Promotora De Justiça: O senhor sabe se isso era assim, com algumas pessoas somente ou foi de uma forma generalizada?

Tiago: Eram com pessoas localizadas. Porque eu sei assim, que ele já aventou e já foi falado, tinha eu, o Doutor Diego, a Doutora Maria Luíza, eram casos bem específicos. Agora, porque, por conta da birra, eu não sei, a minha, eu imagino que seja por conta desse processo.

(14:05 – 15:19)

[...].

(TIAGO FINOTTI, Médico – Depoimento 04/05/2018, áudio 112)

[...]

Promotora de Justiça: Havia alguma justificativa relativamente a necessidade, ao interesse público para a mudança dos horários ou não?

Valéria: Não havia nenhuma justificativa, muito pelo contrário, comunicava muito mais o serviço...

Promotora de Justiça: O serviço, que teve que desmarcar as perícias...

Valéria: É. E aí mudaram o horário e a gente perguntou, ‘mas vem cá, isso é para todo mundo?’, ‘é para todo mundo, para psicólogo, para todo mundo da Junta’, ‘**aí as pessoas que ele chama de colaboradores, são os médicos que estão lá atendendo no Centro de Saúde, reclamaram né, tipo assim, ‘uai nós não somos colaboradores?’ Reclamaram, então eles têm um horário especial, eles podem fazer oito horas, eles podem fazer seis horas no dia, eles podem entrar às 07h00.**’

(23:30 – 24:19)

[...]

(VALÉRIA MACHADO AVILLA, Médica – Depoimento 25/04/2018, áudio 113)

Essa diferenciação de tratamento entre os médicos foi



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

confirmada por **ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, Assessor da Junta Médica:

[...]

Adriano: [...] Você me perguntou sobre a questão dos horários, esses médicos que permaneceram indo ao centro de saúde, eles tiveram, foi disponibilizada a eles, na hora que foi mais recentemente feito horário linear, que eles permanecessem naqueles horários que estavam lá e nos outros da junta, então houve a possibilidade, de quem tava por exemplo, de manhã, na junta e lá no centro de saúde à tarde, que permanecesse com essa distinção, flexibilidade. **O que não foi possível ser feito pelos que não tinham ido para o Centro de Saúde e também estavam sem a gratificação.**

Promotor de Justiça: Esses ficaram sem a gratificação e não tinham flexibilidade?

Adriano: Não tinha flexibilidade. Tinha que escolher de manhã ou à tarde de forma linear, que também não foi assim... é... quando você fala que a pessoa cumpre 20 horas, é comum você imaginar... se são 20 horas, são 4 horas por dia, de segunda a sexta. Também é fácil imaginar que seria, um turno vespertino ou o turno matutino, então assim, dentro dessa... desse conceito de que poderia ser comum, ficou assim. Infelizmente ficou com uma situação distinta para aqueles que tinham gratificação, poderiam fazer cedo e a tarde e para quem não tinha gratificação ou cedo ou à tarde.

(21:43 – 23:11)

[...]

(**ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, Assessor da Junta Médica – Depoimento 09/05/2018, áudio 05)

A postura persecutória de **RICARDO PAES SANDRE**, contra os “não-colaboradores”, materializada administrativamente pelo réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**, foi admitida pelo próprio réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**, em reunião realizada com as médicas **ALUSKA CRUVINEL AGUIAR**, **ANA PAULA APARECIDA MONTORO** e **VALÉRIA MACHADO AVILLA**, devidamente registrada em áudio por esta última médica:

[...]

Leo: Não, o pior não é isso não, Aluska. Tem hora que eu acho até que é mais massa vim a coisa meio de supetão.

Aluska: Ah, o quê que é isso, Leo. Você pensa alguém chegar aqui ‘Ana Paula, vai atender tal dia e tal horário’.

Leo: Quando alguém tá querendo ser maquiavélico e te acertar onde dói é melhor ele bater sem saber onde vai pegar

Aluska: mas e aí, Leo, como é que nós vamos fazer com essa escala louca

Leo: eu tenho esse medo também, você entendeu? Eu dar um sinal que você só pode de tarde e o cara fala “não mas a Valéria eu só quero de manhã”

aluska: é

Leo: Porque? “Porque eu só tenho horário de manhã” Até eu forçar a Valéria falar que não quer ir mais. Tá doido.

[...]

Leo: entendeu? Pra não gerar um dano maior. Então, assim, dentro do que for



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

férias adquiridas, **direito adquirido, agora, igual a Claudina, “os meus advogados”, não sei o quê, ele fica louco com essa estória. Ele me falou, o Diego pra voltar a gratificação vai ser difícil.**

[...]

(Conversa ambiental gravada por VALÉRIA MACHADO ÁVILLA, ICP, Vol. II, fls. 111)

Não satisfeitos em cortar as gratificações e em engessar o horário de cumprimento da carga horária na Junta Médica, tudo em prejuízo dos médicos que “não cooperavam”, os réus passaram a perseguir e a prejudicar cada um deles, de forma individualizada. Abaixo serão descritas, além de outras já mencionadas nesta inicial, outras situações apuradas durante as investigações.

Seguindo à risca as disposições normativas do TJGO, **MARIA LUIZA BARBACENA** apresentou o seu pedido de férias com extrema antecedência e com todas as cautelas que, de praxe, eram observadas no âmbito da Junta Médica, como por exemplo, ter previamente solicitado a suspensão da pauta de perícias no período almejado para o gozo das férias.

[...]

Maria Luiza: [...] Em Setembro do ano passado eu requisitei férias para Março. Todo ano eu tenho direito a requisitar 30 dias, o tribunal oferece, um de 30, dois de 15 e um de 10. Todo ano, há mais ou menos uns oito anos, eu tiro férias no período do meu aniversário em março. É uma coisa que está no meu dossiê e todo mundo sabe. Antes disso começar, final de agosto e começo de setembro, eu requisitei, como todo ano eu faço, as minhas férias para março, nesse período. As férias ficaram no sistema, a minha pauta foi fechada porque tem que ser comunicado, porque é perícia agendada, não pode ser em cima, eles pedem para 90 dias a gente comunicar, a minha pauta foi fechada e eu estou esperando.

(13:01 – 13:41)

[...]

(**MARIA LUZA BARBACENA, Médica – Depoimento 20/04/2018, áudio 84**)

Todavia, fugindo completamente ao rito ordinário e burocrático da concessão das férias, o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**, chefe imediato de **MARIA LUIZA BARBACENA**, em conluio e atendendo às caprichosas determinações do réu **RICARDO PAES SANDRE**, recusou-se a, em tempo oportuno, autorizar o gozo das férias requeridas, como rotineiramente era feito. Eis o relato de **MARIA LUIZA**:

[...]



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Maria Luiza: [...] Então, esse meu chefe teria que validar as minhas férias. Outubro ele não validou, novembro ele não validou, dezembro ele não validou. Quando foi em janeiro, ele foi lá um dia e validou as férias de todos os funcionários da Junta Médica que tinham solicitado, uns 14, menos as minhas. As minhas não foram validadas. Aí eu comecei a imaginar que tinha alguma coisa acontecendo. Fui falar com ele. Ele não respondeu, ele falou que não, que não ia validar. Aí eu falei ‘por que?’, ‘não, não vou validar, porque se eu validar suas férias o Ricardo vai comer meu fígado, porque você é uma filha da puta. E eu não vou validar suas férias’. Foi nesse nível. Beleza, tudo bem. Aí Doutor, eu estava com viagem comprada, com minha vida toda programada, como eu faço há quase 10 anos, né. Aí eu comecei... e assim... todo dia chegando recado, que eu podia fazer o que eu quisesse, que eu só ia tirar férias em dezembro de 2018, que antes disso eu não ia tirar férias, porque as férias são uma benesse, até isso eu escutei do gestor. Então que se o gestor não quisesse, ele não dava as férias e eu tinha que aceitar. Aí quando foi chegando em fevereiro, Doutor eu fiquei desesperada. Eu tinha comprado uma viagem internacional e já estava tudo pago e a menina da agência ligava e falava assim: ‘Olha doutora, se a senhora cancelar até tal dia, tem reembolso de 50%, Doutora até tal dia 30%, Doutora até tal dia você vai perder o dinheiro inteiro’. Aí eu sem saber o que fazia. **Aí no desespero, uma amiga minha que é juíza chamou um outro juiz e tiveram lá no gabinete dele para pedir, interceder pra ele liberar minhas férias. Isso para o Doutor Ricardo, que nem teoricamente no organograma não é meu chefe imediato, meu chefe imediato é o Léo, mas como ele mesmo fala, ele só faz o que o Ricardo manda. Aí quando eles estiveram na sala dele, ele atendeu os dois e falou assim: ‘olha Doutor fulano e Doutor fulano gosto demais de vocês mas as férias da Maria Luiza eu não vou dar.’** Aí essa amiga minha falou assim: ‘mas porque doutor?’, ‘porque eu não gosto dela, ela não vai tirar férias, eu sei que ela está com viagem programada e ela vai perder, porque eu não dou essas férias pra ela de jeito nenhum, porque eu não quero’. Ta bom. Aí esse dia doutor, eu fiquei assim... arrasada, minha pressão subiu, eu fiquei supermal. Aí no dia seguinte eu estava lá no tribunal, esse trem de socorrista que já é outro estresse toda terça-feira, eu estava lá e pensei assim: eu vou tomar uma providência...

(14:11 – 16:40)

[...]

(MARIA LUZA BARBACENA, Médica – Depoimento 20/04/2018, áudio 84)

MARIA LUIZA BARBACENA precisou, então, de recorrer aos serviços de um advogado para reivindicar o seu direito ao gozo de um simples e corriqueiro período de férias. Instaurado o processo administrativo, os réus tentaram fazer prevalecer o entendimento de que **MARIA LUIZA BARBACENA**, não obstante ser servidora do TJGO havia mais de 10 (dez) anos, não possuía período aquisitivo suficiente para o gozo das férias³. Eis o relato de **MARIA LUIZA**:

3

ao gozo de férias no serviço público é condicionado ao transcurso do período aquisitivo apenas por ocasião do ingresso.

. Como é cediço, o direito



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

[...]

Maria Luiza: [...] Liguei pra essa amiga e ela me indicou um advogado, Doutor Nelson. Fui lá e com ele eu entrei com uma documentação. Aí ele ainda falou assim: ‘olha doutora, a senhora viaja, ele vai abrir processo administrativo contra senhora, vai punir e depois a gente vê o que que faz’. Doutor, eu paguei um advogado caro para poder requer e gozar férias que são meu direito. **Ai ele alegava que eu não tinha direito à férias, porque o ano ainda não tinha terminado. Aí a menina dos Recursos Humanos falou assim: ‘Doutor, ela é estatutária’. O estatutário só tem que esperar um ano no primeiro ano de trabalho, depois ele tem do dia primeiro ao dia 30 pra tirar férias, não tem isso não, tem direito sim’. Aí eu fui falar com a diretora de Recursos Humanos, com a Doutora Fernanda Rassi...**

(16:40 – 17:30)

[...]

Maria Luiza: [...] Aí eu sentei e ela chamou o advogado lá da diretoria, o advogado virou pra mim e para o assessor, falou assim: ‘Doutora sai daqui agora, vai no médico e pede uma licença porque a senhora está tão mal com essa história que qualquer médico vai te dar um afastamento’. Aí eu ainda falei pra ele, pai, meu pai até lembra, eu falei ‘pai, eu vou de ambulância mas eu não dou o gosto de mostrar pra ele que eu estou doente por causa dele, eu trabalho arrastada, de cadeiras de rodas, mas eu não me afasto por saúde’. Não vou. Aí eu falei: ‘Doutor eu não vou. Até que eu quero viajar...’ Ele falou ‘Doutora, o jeito que a senhora está, viajar a senhora até precisa, porque é estresse demais’....

(17:57 – 18:31)

[...]

(**MARIA LUZA BARBACENA, Médica – Depoimento 20/04/2018, áudio 84**)

O argumento foi afastado pela Diretora de Recursos Humanos do TJGO, **FERNANDA RASSI JUNGSMANN ARANTES, razão por que RICARDO PAES SANDRE e LÉO DE SOUZA MACHADO**, então, passaram a afirmar que, para que pudesse autorizar as férias, haveria a necessidade de colher também o “de acordo” do Diretor do Centro de Saúde (chefiado pelo réu **RICARDO PAES SANDRE**), tendo em vista que **MARIA LUIZA BARBACENA**, naquele momento, prestava serviços em ambos os órgãos de saúde do TJGO.

Todavia, o próprio réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**, quando interrogado no **MINISTÉRIO PÚBLICO**, confessou que a solicitação de anuência do Diretor do Centro de Saúde, em relação a concessão de férias aos médicos peritos, só ocorreu no caso de **MARIA LUIZA BARBACENA**, malgrado praticamente todos os médicos da

Passado um ano de exercício na carreira, as férias são gozadas dentro do exercício respectivo, ainda que não completado o período aquisitivo.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Junta Médica prestar, também, serviços no Centro de Saúde e, à época, muitos deles já terem gozado suas férias sem nenhuma dificuldade, empecilho ou exigência de autorização conjunta. Vejamos:

[...]

Promotor de Justiça: Vamos continuar então. Agora já é a questão da Dra. Fernanda Rassi. A senhora Fernanda Rassi, diretora do departamento de recursos humanos... que eu perguntei para o senhor se o senhor tinha alguma coisa contra ela e ela contra o senhor. O senhor falou que não. Perguntei se o Dr. Ricardo tinha alguma coisa contra ela e ela contra o Dr. Ricardo e o senhor também disse que não, não é?

Interrogado: Disse assim...

Promotor de Justiça: O senhor não sabe né?

Interrogado: Isso.

Promotor de Justiça: O senhor disse que os médicos que tinham que cumprir carga horária fora da Junta Médica, em outros órgãos de saúde do TJ, havia a necessidade de compatibilizar a saída das férias com o Dr. Ricardo. Não é isso?

Interrogado: É...

Promotor de Justiça: Estou aqui repetindo porque eu acho que essa parte não ficou gravada. Essa compatibilidade era por escrito, havia um procedimento formal, vocês tinham conversas, você e o Dr. Ricardo a respeito disso?

Interrogado: não... a demanda aparecia. Por exemplo, se a pessoa marcou férias, está de férias para janeiro marcada, aí ela vai no chefe dela lá, naquela unidade, 'olha eu tenho férias em janeiro', 'nossa você não tem férias não, você está escalada'. Aí passava pelo Ricardo.

Promotor de Justiça: Quais servidores que ocorreram esse problema?

Interrogado: Eu acho que foi só o caso da Maria Luiza. Mas eu não tenho certeza. Pode ter sido mais um ou dois, mas eu acho que ...

Promotor de Justiça: Na primeira gravação o senhor falou que foi só o da Maria Luiza.

Interrogado: Acho que isso mesmo. Que eu me lembre foi só o da Maria Luiza. Esses fatos todos Doutor aconteceram também nos últimos dois anos, nem tudo a gente lembra com exatidão.

Promotor de Justiça: No caso da Maria Luiza, cabia ao senhor ou ao Dr. Ricardo autorizar no sistema a liberação das férias dela?

Interrogado: No sistema eu né, isso é determinação e isso aí eu mesmo sabia disso...

Promotor de Justiça: O senhor comentou que o Dr. Ricardo questionou a escala e ela não teria período aquisitivo para obter as férias. Foi isso?

Interrogado: É... talvez não tivesse para ter o período. Aí a Fernanda esclareceu que tinha.

Promotor de Justiça: Quem contou isso para o senhor, que questionou essa questão do período aquisitivo, foi o Dr. Ricardo?

Interrogado: Foi ela.

Promotor de Justiça: A Fernanda? Segundo a Fernanda, foi o Ricardo ...

Interrogado: Foi o Ricardo que teria passado isso para ela.

Promotor de Justiça: Cabia ao Ricardo a escala o senhor explicou, tudo bem, no Centro de Saúde. Mas cabia ao Ricardo avaliar se o servidor do senhor teria período aquisitivo ou não?

(21:36 – 23:51)

[...]



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotora de Justiça: Porque a sua decisão teria que ficar condicionada a dele?

Promotor de Justiça: Ela não é subordinada ao senhor?

Interrogado: Na verdade não teria, né, porque em última análise ela sairia. Eu volto a dizer, quando ela apresenta aquele documento já comunicando que ia sair, inclusive em conversas do telefone eu falo para as pessoas que são acima de mim, eu falo ‘já falou até que vai sair. A gente só precisa resolver isso agora’.

Promotora de Justiça: A questão é... porque que a sua decisão, não a decisão da Maria Luiza, a sua decisão dependeria da decisão do Dr. Ricardo?

Interrogado: Doutora para eu poder fechar o atendimento na Junta Médica, para mudar a Junta Médica, eu fiquei esperando a decisão do Dr. Ricardo. Então eu tinha que esperar essa cobertura. Saber se estava tudo certo com ele, porque ele afinal de contas também tinha uma ligação com o ...

Promotor de Justiça: Então na verdade era porque, era por conta... o senhor condicionou a sua decisão como Diretor da Junta Médica a ele aprovar ou não. É isso?

Interrogado: Por conta desse conflito na carga horária nos dias em que ela se ausentaria, porque as substituições também têm que ser autorizadas pela chefia do local, então as substituições deveriam ser homologadas por ele primeiro para depois ele tomar uma posição, aí eu fazer.

(25:07 – 26:17)

[...].

Promotor de Justiça: No final, quando o senhor autorizou, o senhor em vez de.... escalou mais dois médicos para cobrir ela

Interrogado: Aí eu já não podia mais ter nessa hora algum tipo de empecilho, porque ela já tava numa situação, né, de desgaste.

Promotor de Justiça: Dois médicos da Junta Médica o senhor escalou?

Interrogado: Aí eu deixei mais dois à disposição, caso quem ela escolheu não tivesse... porque eu não podia ter mais nada que impedisse, porque aí eu já sabia que ela ia. Então aí era uma situação de eu deixar isso antecipado. Se ela tivesse me procurado pessoalmente, eu teria visto...

Promotor de Justiça: O senhor fez algum contato com o Doutor Ricardo com relação a esses casos dos médicos. O senhor prestou alguma informação?

Interrogado: Não, aí eu presto acho que para cima né, para a Cida, para a Aparecida e para o RH, mas vai para o Ricardo também, né...

(28:02 – 28:42)

[...].

(LÉO DE SOUZA MACHADO – Interrogatório do dia 18/03/2019, Áudio 45)

Com o intuito evidentemente procrastinatório, o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**, no dia 01/03/2018, ou seja, à véspera do período que **MARIA LUIZA** pretendia gozar as férias, formulou, formalmente, à Diretora de Recursos Humanos do TJGO a seguinte solicitação (ICP. Vol. II, fls. 61):



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Exma. Sra.
FERNANDA RASSI JUNGSMANN ARANTES
DD. Diretora de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça
N E S T A

Senhora Diretora,

A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO vem encaminhar à V. Exa. o pedido de concessão de férias formulado pelo Dr. Nelson Figueiredo OAB/GO 10.950, adv. da Dra. **MARIA LUIZA BARBACENA**, médica perita deste Departamento, pelo período de 10 (dez) dias, de 19/03/2018 a 28/03/2018, referentes ao exercício de 2018.

A referida servidora encontra-se lotada nesta Junta Médica, porém, em razão do que restou determinado pela Diretoria-Geral, nos autos de Proad nº 74944, foi incluída na escala de médicos deste Departamento para o atendimento de plantões e urgências junto às unidades do Centro de Saúde do TJGO.

A Dra. Maria Luiza Barbacena figura na escala de plantão das unidades do Centro de Saúde do TJGO junto ao Fórum Heitor Moraes Fleury às terças-feiras (das 08 às 12 horas) e, ainda, junto ao Fórum Cível às quartas-feiras (das 08 às 12 horas), de acordo com o anotado nos eventos 3 e 4 do Proad 74944. O restante das 20 (vinte) horas semanais são cumpridas nesta Junta Médica às segundas, quintas e sextas-feiras, das 08 às 12 horas.

Com relação às suas atividades periciais neste Departamento houve a suspensão prévia de sua pauta de perícias no período de férias solicitado, posto que devido ao volume de solicitações tal providência é adotada com razoável antecedência, visto que a interrupção para férias é ocorrência ordinária na pauta de todos os peritos.

No entanto, por se tratar de servidora que cumpre, de fato, carga horária em dois Departamentos distintos (Junta Médica e Centro de Saúde), vimos solicitar a V. Sra., profira decisão sobre o pedido de férias formulado pela servidora, levando em consideração o posicionamento do diretor do Centro de Saúde do TJGO, tendo em vista a afetação nas atividades de atendimento aos plantões e urgências, conforme acima exposto.

Certos de sua atenção, apresentamos protestos de estima e consideração

Goiânia, 01 de março de 2018.

Dr. LÉO DE SOUZA MACHADO
Diretor da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário

A manobra intentada, em conluio pelos réus **LÉO DE SOUZA MACHADO** e **RICARDO PAES SANDRE**, foi pronta e veementemente rechaçada pela Diretora-Geral do TJGO que, em seu despacho, expressamente consignou que “o fato de a servidora cumprir carga horária em dois Departamentos distintos (Junta Médica e Centro de Saúde), consoante informado no evento 2, não enseja a apreciação do pedido pela Diretoria-Geral ou pela Diretoria de Recursos Humanos, haja vista que a interessada está lotada na Junta Médica do Poder Judiciário do Estado de Goiás,



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

cabendo à chefia imediata a apreciação do pleito". Vejamos a íntegra do referido despacho (ICP, Vol. II, fls. 65/67):

Processo nº	201803000080176
Nome	MARIA LUIZA BARBACENA, DIVISAO DE CADASTRO E INFORMACOES FUNCIONAIS
Assunto	SOLICITAÇÃO

DESPACHO

Trata-se de requerimento de "concessão de 10 (dez) dias" de férias, de 19 a 28 de março do corrente ano, formulado pela servidora Maria Luíza Barbacena, médica ocupante do cargo de Técnico Judiciário, lotada na Junta Médica Oficial do Poder Judiciário e inserida nas escalas de plantões das unidades do Centro de Saúde deste Tribunal e no Fórum Cível (eventos 1, 2 e 4).

A servidora conclui seu requerimento comunicando que *"entrará em gozo de parte de suas férias 10 (dez) dias, no citado período, contando com a ratificação"* do Diretor da Junta Médica Oficial deste Poder *"para as datas antecipadamente escolhidas em absoluta conformidade com o interesse do serviço"* (evento 1, fls. 2).

O pedido foi endereçado ao Diretor da Junta Médica Oficial deste Poder.

Todavia, os autos foram encaminhados pelo Diretor daquela unidade (evento 2) à Diretora de Recursos Humanos para que *"profira decisão sobre o pedido de férias formulado pela servidora"*, levando em consideração o seu posicionamento, *"por se tratar de servidora que cumpre, de fato, carga horária em dois Departamentos distintos (Junta Médica e Centro de Saúde)"*.

Após a informação visualizada no evento 4, os autos vieram a esta



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Diretoria-Geral.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que o fato de a servidora cumprir carga horária em dois Departamentos distintos (Junta Médica e Centro de Saúde), consoante informado no evento 2, não enseja a apreciação do pedido pela Diretoria-Geral ou pela Diretoria de Recursos Humanos, haja vista que a interessada está lotada na Junta Médica do Poder Judiciário do Estado de Goiás, cabendo à chefia imediata a apreciação do pleito.

O Decreto Judiciário nº 1.779/2013 dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás, o pagamento das vantagens dela decorrentes, sua marcação e remarcação por meio eletrônico no âmbito deste Tribunal.

O art. 9º, § 1º, da citada norma estabelece o seguinte:

Art. 9º Cada servidor marcará suas férias no Sistema Informatizado disponibilizado na Intranet, entre os dias 1º a 10 de cada mês, e a chefia imediata homologará entre os dias 1º a 14 de cada mês.

§ 1º O período para gozo das férias deverá ser acordado com a respectiva chefia imediata, observada a necessidade de funcionamento permanente de todas as unidades deste Poder Judiciário.

No caso, a servidora esclarece que fez o pedido das férias via sistema, mas não foi validado pelo Diretor da Junta Médica (evento 1, fls. 2 e 6), sendo tal informação confirmada pela Divisão de Cadastro e Informações Funcionais no evento 4: [...] *consta no sistema de agendamento de férias na WEB, que a servidora agendou em 1º/3/2018, as férias do exercício 2018 nos seguintes períodos: de 19/3/2018 a 28/3/2018 (10 dias); de 5/7/2018 a 14/7/2017; e de 25/10/2018 (10 dias), entretanto, até a confecção desta informação [...] o superior ainda não autorizou.*

Dessa forma, considerando que o pedido de férias foi efetivado via sistema nos termos do citado Decreto Judiciário nº 1.779/2013, e tendo em vista que não houve a homologação pela chefia imediata (art. 9º), retornem-se os autos ao Diretor da Junta Médica Oficial deste Poder para deliberação do pedido em tela.

À Secretaria-Executiva.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL.

Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos
Diretora-Geral

Assinado digitalmente por: APARECIDA AUXILIADORA MAGALHÃES SANTOS, DIRETOR(A) GERAL., em 07/03/2018 às 11:22.
Para validar este documento informe o código 120872142162 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Insta ressaltar, quanto ao envolvimento do réu **RICARDO PAES SANDRE** na celeuma referente às férias de **MARIA LUIZA BARBACENA**, que, ouvida na Promotoria, a Diretora de Recursos Humanos do TJGO **FERNANDA RASSI JUNGSMANN ARANTES**, confirmou que realmente partiu do réu **RICARDO PAES SANDRE** a objeção na autorização das férias de **MARIA LUIZA BARBACENA**, mesmo não sendo ele o chefe imediato da servidora. Vejamos o relato:

[...].

Promotora de Justiça: Não? Quem que defere ou indefere?

Fernanda: É o chefe imediato, e hoje eu estava até conversando com a minha assessoria para saber essa questão, quem tem esse poder de deferir ou indeferir é o chefe imediato.

Promotora de Justiça: Chefe imediato ele defere ou ele anui?

Fernanda: Ele anui né, porque no caso dela se ela pedir as férias, é.

Promotora de Justiça: O ato de concessão quem dá?

Fernanda: É o chefe imediato

Promotora de Justiça: Quem assina o ato de concessão, o ato formal.

Fernanda: Não tem ato formal, é pelo computador as férias são... ele defere pelo computador.

(01:32 – 02:04)

[...].

Fernanda: Quem autoriza ou não é o chefe imediato.

Promotora de Justiça: Então quem tem atribuição para deferir ou indeferir é o chefe imediato.

Fernanda: É o chefe imediato...

Promotora de Justiça: Certo, relativamente a essas férias, a senhora tomou conhecimento delas como, por meio do sistema?

Fernanda: Não, a Doutora Maria Luiza me procurou no dia e me contou e foi quando eu abri o processo e verifiquei o que estava acontecendo.

Promotora de Justiça: Ela te procurou para dizer o que, por qual razão?

Fernanda: Ela estava desesperada, ela estava com férias marcadas né e ela estava com processo, e parece que o doutor Ricardo tinha indeferido né, não estava querendo deixar ela tirar as férias, foi quando eu li o processo. Foi mais ou menos no mesmo dia.

(03:07 – 03:49)

[...].

Promotora de Justiça: E aí a senhora foi falar com o Dr. Ricardo.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Fernanda: É, no mesmo dia que a Doutora Maria Luiza me... acho que a Doutora Maria Luiza me procurou de manhã, quando foi perto do almoço eu já fui procurar ele e falei pra ele, e ele estava confundindo, estava entendendo que a regra das férias era celetista, que ele estava, que ela só podia tirar 2018 quando ela completasse um ano, eu falei 'não Dr. Ricardo não é'.

Promotora de Justiça: Por qual razão?

Fernanda: Acho que... dele entender assim? Não sei, acho que é falta de conhecimento.

Promotora de Justiça: Alguma vez ele indeferiu por esse motivo.

Fernanda: Não, não que eu saiba.

Promotora de Justiça: Ele entendia que ela...

Fernanda: Ele entendia que tinha que...

Promotor de Justiça: Que ela não teria direito.

Fernanda: É, que ela não teria direito, que só quando ela completasse um ano que ela poderia tirar férias, e eu tentei falar com ele ...

Promotora de Justiça: Mas porque, ela tinha acabado de entrar?

Fernanda: Não.

(06:58 – 07:47)

[...]

Fernanda: Na cabeça dele ele achava que... igual o celetista, o celetista não tem que ter um ano para... mesmo, todo ano, né.

Promotora de Justiça: Ele tem que adquirir o período e só depois gozar.

Fernanda: O estatutário não, estatutário é só o primeiro ano que ele precisa disso. A Doutora Maria Luiza tem o que... mais de 20 anos... ela não precisava disso.

(08:05 – 08:23)

[...]

Fernanda: Doutora, eu tenho dois anos, vou fazer dois anos que estou na diretoria de Recursos Humanos. Foi a primeira pessoa que me procurou por questão de férias, não é corriqueiro isso de férias, porque assim, é questão de oportunidade e conveniência, então o chefe ele pode ou não autorizar, as vezes muitos juizes não autorizam, é... gabinete de Desembargador o que tem de servidor sem tirar férias.

Promotora de Justiça: Quando o doutor Ricardo, senhora foi conversar com ele, ele te apresentou alguma razão de conveniência ou oportunidade que não para indeferir.

Fernanda: Ele falou que ela estava de plantão, aí eu falei Doutor Ricardo ela já falou que vai trazer uma médica, que ela vai se comprometer a trazer uma médica para substituir ela, para esse plantão. Eu sei que parece que nesse meio termo ele falou também que a Desembargadora Elizabeth tinha chamado para ir no gabinete.

(08:49 – 09:37)

[...].

Promotora de Justiça: Quando.... porque essa situação foi uma situação atípica, isso aconteceu exatamente no momento em que houve aquela... ela estava lotada formalmente na junta médica mas foi alocada para prestar serviços também conjuntamente no centro de saúde. Nessa situação, quem é o chefe imediato? Porque ela não estava formalmente lotada no centro de saúde. Quem era o chefe imediato dela?

Fernanda: Seria Dr. Leo né.

Promotora de Justiça: Certo, competia a ele deferir, porque que o doutor Ricardo é que tinha que deferir?

Fernanda: Ai doutora, eu não sei, ele não quis deferir, na verdade o Doutor Leo que não quis deferir, passou a atribuição...

Promotora de Justiça: Porque a senhora procurou o doutor Ricardo para



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

conversar?

Fernanda: Porque ele que tava.... primeiro porque era no mesmo prédio, a Junta Médica não é no mesmo prédio.

Promotora de Justiça: Mas ele não era chefe dela.

Fernanda: Mas eu fiquei sabendo que era ele que estava indeferindo, e o Doutor Leo não ia...

(12:49 – 13:38)

[...]

Promotora de Justiça: Ele disse para a senhora que não deferiria?

Fernanda: Ele falou pra mim que não ia deferir...

(33:08 – 33:12)

[...].

(ACAREAÇÃO FERNANDA RASSI E MARIA LUIZA BARBACENA realizada em 05/10/2018, Áudio 01)

ALUÍSIO PEREIRA DE ASSIS, assessor técnico, lotado no Departamento de Recursos Humanos do TJGO, que foi chamado a mediar uma solução para a perlanga instaurada em torno das férias de **MARIA LUIZA BARBACENA**, esclareceu:

[...]

Promotora de Justiça: O senhor tomou conhecimento acerca de uma questão envolvendo as férias da Doutora Maria Luiza, uma médica da Junta Médica?

Aluísio: Sim.

Promotora de Justiça: Como que que é senhor tomou conhecimento desses fatos? Como que aconteceu isso? Como desenrolou? Teve algum problema nessa concessão? Como foi esse episódio das férias? Sobre isso eu quero ouvir o senhor.

Aluísio: O que eu fui chamado para mediar e achar uma solução junto a diretoria de recursos humanos foi quando a servidora compareceu lá e...

Promotora de Justiça: A servidora é a Doutora Maria Luiza?

Aluísio: É a Doutora Maria Luiza, porque parece que ela não estava conseguindo tirar as férias no período que ela queria, tinha um desacerto entre o servidor e o superior imediato e tinha uma confusão lá e aí eu fui chamado para ver uma solução legal que fosse tomada para resolver o problema de ambas as partes.

Promotora de Justiça: Qual era o problema? Era só o dissenso ou tinha algum problema legal?

Aluísio: Não, era só o dissenso.

Promotora de Justiça: O dissenso entre o servidor e o chefe imediato.

Aluísio: E o superior imediato.

Promotora de Justiça: Quem era o chefe imediato dela que estava se recusando a conceder as férias?

Aluísio: Na época ficou meio duvidoso se era o Doutor Léo ou Doutor Ricardo, né?

Promotora de Justiça: Porque ficou duvidoso?

Aluísio: Por que a questão das férias do servidor, tem um sistema de férias, um módulo de férias, o servidor.... tudo é online.... o servidor habilita as férias para a época que ele quer e passa pelo supervisor, o supervisor pode validar ou não, de forma que o critério é sempre do supervisor. Se o supervisor não concordar com aquele período, o servidor tem que marcar outro, porque a administração tem que ser priorizada, aí tinha essa discussão,



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

quem que era o supervisor? Ela falava que era o Doutor Leo, mas imputava ao Doutor Ricardo o fato de estar sendo impedida de tirar férias, então a questão não ficava... porque se o superior... somente o superior e o servidor têm acesso ao módulo.

Promotora de Justiça: Quem era o superior que estava com acesso ao módulo?

Aluísio: Eu não sei, fiquei na dúvida. Mas para solucionar a questão dela, conversamos, porque ela estava muito alterada e aí começou a chorar, e devido ao estado emocional dela, para solucionar a questão legal eu sugeri que ela tirasse uma licença médica, porque ela estava emocionalmente abalada, isso era visível. Então se ela saísse dali e fosse para o centro de saúde, qualquer médico que visse o estado dela... né?

(02:15 – 05:11)

[...]

Promotora de Justiça: E qual foi a solução mediadora que o senhor deu?

Aluísio: Justamente essa. Sugeri que devido ao estado alterado dela, ela estava em prantos, eu falei 'não, qualquer médico vai conceder uma licença', porque ela estava realmente exaltada, alegando que estava sob pressão e que tinha viagem marcada, já tinha comprado, já tinha feito compromisso e não era possível mudar a data de acordo com o que o superior hierárquico dela queria.

(06:17 – 06:51)

[...]

Promotora de Justiça: Nessa parte o senhor não foi consultado, se ela tinha ou não direito. O senhor chegou a fazer alguma análise a pedido da doutora Fernanda?

Aluísio: Não, porque o direito existe, só que ele depende do superior hierárquico.

Promotora de Justiça: Tá, mais assim senhor tomou conhecimento dessa discussão se a regra para tirar férias para ela era do estatutário ou do celetista?

Aluísio: Era do estatutário, porque ela é efetiva.

Promotora de Justiça: Ela é efetiva, então ela não tinha que submeter ao decurso de um prazo de um ano para só depois como acontece com os celetistas.

Aluísio: Não.

Promotora de Justiça: Ter primeiro o período aquisitivo, para depois tirar.

Aluísio: Não, porque o que rege ela é a 10.460.

Promotora de Justiça: Exato, sobre isso o senhor chegou a ser consultado por alguém?

Aluísio: Na ocasião lá, como eu fui chamado eu dei a solução legal, como o superior segundo ela se nega a validar as férias daquela data, então a única opção legal para ela tirar naquela data, sem transgredir a legislação, seria uma licença médica, devido ao estado alterado em que ela se encontrava.

Promotora de Justiça: Ela estava visivelmente abatida?

Aluísio: Visivelmente em prantos, ela estava chorosa. Emocionalmente abalada.

(08:26 – 09:43)

[...]

Promotora de Justiça: O senhor tomou conhecimento qual foi a razão do dissenso, e teve alguma razão de interesse público para o dissenso?

Aluísio: Segundo a servidora o dissenso era uma intriga pessoal, uma rixa pessoal que existia entre ela e o Doutor Ricardo, segundo ela existe uma perseguição.

(12:51 – 13:12)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

[...]

Promotora de Justiça: Do ponto de vista legal, direito ela tinha?

Alúcio: Direito ela tinha.

Promotora de Justiça: Mais havia o dissenso com o superior hierárquico?

Alúcio: Exato.

Promotora de Justiça: Que o senhor não tomou conhecimento qual era a razão do dissenso dele?

Alúcio: seguindo a servidora a razão do dissenso era a rixa.

(13:34 – 13:48)

[...]

(ALUÍSIO PEREIRA DE ASSIS, assessor técnico, depoimento de 09/10/2018, Áudio 12).

MONTORO:

Confirmando os fatos, relatou ANA PAULA APARECIDA

[...].

Ana Paula: Foram choros constantes, eu acho que ela não foi atrás da pessoa do Doutor Leo na verdade porque já tinha havido embates, ela se reportava Adriano, pedia para o Adriano falar com ele ver sobre as férias e sempre ficava aquela situação de ainda não resolveu. O que ela falava é que ainda não tinha uma definição, nem que sim, nem que não, então eu acompanhei ela diversas vezes ela entrar na sala de perícias chorando, ela ficar descompensada.

Promotora de Justiça: E ela dizia o que sobre o indeferimento, que alguém teria dito que seria indeferido?

Ana Paula: Assim, tinha um relato de que o Doutor Ricardo já tinha esbravejado para os quatro cantos do mundo, tinha falado para algumas desembargadoras, para o próprio Léo que as férias da Maria Luiza não seriam concedidas.

Promotora de Justiça: Isso você ouviu?

Ana Paula: Da boca da Maria Luiza, o meu contato com o Doutor Ricardo só foi em dois momentos e nós não tratamos esse assunto, então eu ouvi da boca da Maria Luiza que chegou para Desembargadoras e outros funcionários do TJ que as férias da Maria Luiza não seriam concedidas e de fato, naquele início de ano, por exemplo, vou citar o meu exemplo, eu tinha solicitado férias para o mês de janeiro. O TJ abriu possibilidade de marcação para o mês de janeiro no mês de dezembro né, então no mês de dezembro eu solicitei e foi autorizado as minhas férias no mesmo mês né. O da Maria Luiza que seria já para o outro ano não tinha sido autorizada, então assim, no mês de janeiro vários outros colegas tiveram as férias autorizadas nesse sistema né, tudo pelo computador, o que eu entendi que era praxe.

(03:39 -06:07)

[...].

Promotora de Justiça: Você sabe qual que é a razão desse comportamento, tomou conhecimento, alguém falou alguma coisa?

Ana Paula: Você fala comportamento....

Promotora de Justiça: Do Ricardo em relação a Maria Luiza?

Ana Paula: Eu acredito que é em função da reestruturação né, que o Doutor Ricardo quis implantar no Centro de Saúde, diante da negativa de alguns colegas médicos peritos né de irem para o Centro de Saúde atender o que ele queria que fosse feito naquele momento, alguns...

Promotora de Justiça: A Maria Luiza foi uma das que se recusou?



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Ana Paula: Sim, que se recusaram a... ele fala que foi um convite né... se recusaram ao convite, ao chamado dele de ir para o Centro de Saúde.

(13:16 – 14:00)

[...].

(ANA PAULA APARECIDA MONTORO, Médica, depoimento de 28/09/2018, Áudio 16)

A dificuldade de solução da questão, de modo consensual, era tamanha e tão grande e visível era o *stress* vivenciado por **MARIA LUIZA BARBACENA**, que a solução “mediadora” apresentada por **ALUÍSIO** foi o afastamento de **MARIA LUIZA** para tratamento de saúde, apesar do direito que tinha ao gozo de férias!!!!

ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, assessor da Junta Médica, ouvido na Promotoria de Justiça, afirmou que, de fato, o indeferimento das férias de **MARIA LUIZA BARBACENA** não se baseou no interesse público, mas na vontade despótica de **RICARDO PAES SANDRE**, com o objetivo de perseguir a servidora, por ter se contraposto ao seu projeto de poder. Ainda, acrescentou que, diante da marcação de férias por parte de **MARIA LUIZA BARBACENA**, com a antecedência necessária, não foram agendadas perícias para ela no período, razão por que, **o deferimento das férias não causaria nenhum prejuízo ao serviço, ao contrário o indeferimento é que geraria um grande tumulto, pois a pauta de MARIA LUIZA já estava fechada naquele mês.** É dizer: naquele mês não mais seria possível agendar, de última hora, perícias para o período e o gozo de férias em outro mês que não aquele solicitado geraria grandes problemas pois a pauta de **MARIA LUIZA** já estava completa, nos demais meses. Veja:

[...]

Adriano: Não era comum indeferir férias. Por se tratar de uma pauta de perícias, que eu tenho ela no ano inteiro construída, hoje até para 2019, as férias fazem parte do meu cronograma. Então, se o servidor quer tirar férias em julho, ele não vai ter perícia em julho...

Promotor de Justiça: Se ele quer tirar férias, ele já não tem agendado perícias.

Adriano: É, porque aí se ele não vai tirar em julho, por exemplo, e vai tirar em abril, eu vou colocar os agendamentos em julho e ele vai tirar férias em abril. Como é uma pauta de perícia de serviço agendado, os 12 meses, fora recesso forense, eu tenho que compor as férias dele, não vai aumentar nem diminuir o número de perícias. Porque eu vou agendar 100 perícias, se ele tiver férias no primeiro semestre, essas 100 perícias no final do ano vão ser o mesmo tanto, porque eu vou tirar... **Eu tenho que parar, então, não é comum não liberar as férias porque o serviço é planejado com bastante antecedência e a gente solicita, inclusive, que eles façam essa previsão**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

com bastante antecedência, para que a gente feche a pauta, para não agendar e ter que remarcar.

Promotor de Justiça: Essa... Esse adiamento de férias, esse indeferimento de férias, mudança de data acarretava um prejuízo para a prestação de serviço com o adiantamento?

Adriano: É... se você prever por exemplo, que o servidor vai ter férias em julho e eu não homologo isso, como há um fechamento... como é pauta, não tem como intimar as partes para comparecer às vezes daqui 15 dias, 20 dias.

Então, assim, ela tem que ser homologada com antecedência, como ela tem que ser prevista, isso ocorreu de não ser liberado algumas férias, apesar de que era comum ser naquele mês, não interferiria diretamente no trabalho... Férias é uma questão ordinária de se liberar.

Promotor de Justiça: Era com todos ou só com alguns?

Adriano: Alguns não tiveram a liberação das férias, houve mais dificuldade, especificamente uma, teve maior dificuldade ainda, e o nosso diretor ficou numa situação constrangida.

Promotor de Justiça: Você sabe qual é o nome dela?

Adriano: Doutora Maria Luiza. Ela teve maior dificuldade porque não foi liberada, apesar de ela ter marcado com bastante antecedência as férias para março, e estava no sistema já fazia muito tempo. Teve um certo constrangimento...

Promotor de Justiça: Você sabe o motivo do indeferimento das férias dela?

Adriano: Bom Doutor, em última instância, depois de muito discutir, o Doutor Ricardo não queria que ela tirasse férias. Isso foi me passado não pelo Doutor Ricardo, mas é uma informação que o meu diretor Doutor Léo me passou, por fim, do que estava acontecendo, pediram para não liberarem as férias dela, o Doutor Léo, por último, ele tinha uma orientação para não ser liberado as férias porque o Doutor Ricardo realmente não queria que ela se afastasse.

Promotor de Justiça: Mas sem justificativa plausível?

Adriano: Sem justificativa funcional para a Junta. Essas férias inclusive estavam previstas desde o final do ano passado, acho que em setembro ou outubro do ano passado houve a previsão dessas férias para a pauta, como eu estava tentando explicar não sei se eu fui claro, essa...

Especificamente essa que entramos nela, quando for em setembro, outubro, acho que em setembro do ano passado, a perita informa: 'olha, eu vou precisar de férias em março'. A gente pede que seja feito com antecedência máxima possível, porque aí em março eu não vou agendar, porque eu também não posso colocar os funcionários que façam previsão tão distante, às vezes acontece dois três meses antes, olha eu preciso de férias daqui 3 meses e já ter agendamentos, aí eu tenho que fechar aquele mês e pegar aquelas perícias e remarcar, como as perícias vão muito extensamente na pauta, eu tenho que pegar uma perícia por exemplo, de março e marcar para o final do ano que vem, porque eu não tenho mais vaga em abril, não tem mais vaga em maio, porque já foram preenchidas. Então a gente preferia que essas férias foram programadas com muita antecedência por que ficavam claro, aquele período não vai ter agendamento porque estava de férias, isso tinha sido feito para junta, e por fim, houve uma dificuldade maior, foram liberadas essas férias, mais houve uma grande dificuldade, infelizmente tenho que dizer, por última análise, no final das contas, uma imposição do Doutor Ricardo ao diretor da junta.

Promotor de Justiça: O diretor foi obrigado a cumprir?

Adriano: Ele foi obrigado, por último, a liberar porque ele inclusive fez uma informação, nos finalmente, assim, véspera, 20 dias antes, de que, pela Junta não, estava certo, tinha sido fechado pauta, férias é uma questão ordinária,



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

mas como ela também estava atendendo no centro de Saúde, **que se manifestasse o Diretor do Centro de Saúde já que era ele que não queria que ela ficasse de férias.** Por último, depois de ter sido manifestado nesse Proad, volta para ele mesmo liberar e ele liberou, ele não tinha motivo por parte da junta para negar. Se o Doutor Ricardo não quis ali, ou no momento que ele se expressou, ficou só realmente como uma determinação verbal, isso não foi a mim, isso me foi passado pelo Doutor Léo, ele liberou, ele liberou as férias e isso houve um constrangimento muito grande, um desgaste enorme por uma questão tão simples.

(28:48 – 34:56)

[...]

(ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, assessor da Junta Médica, depoimento de 09/05/2018, Áudio 05).

Depois de grande peleja e da intervenção de uma Desembargadora, as férias de **MARIA LUIZA BARBACENA** foram concedidas, conforme se extrai do dossiê funcional da servidora (ICP, Vol. V-A, fls. 1164). Entretanto, o que deveria ser o simples exercício de um direito convolou-se em grande desgaste emocional para a servidora **MARIA LUIZA BARBACENA**.

As perseguições a **MARIA LUIZA BARBACENA** não se limitaram a esse episódio. Como para os demais “não-colaboradores”, corte de gratificação, rigidez no cumprimento da carga horária e alterações unilaterais do horário de trabalho foram impostas a ela por **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO**:

[...]

Maria Luiza: Doutor, essa situação começou em setembro do ano passado. Até setembro eu nunca tinha tido nenhum problema com o tribunal de justiça, graças a Deus. Sempre trabalhei, fiz meu serviço, nunca tive uma queixa contra mim, nada. De setembro para cá, a gente está sendo submetido a um regime de perseguição, de estresse permanente e **é uma coisa que é direcionada a alguns, não é para todos.** Lá na junta médica, nós, os peritos, fomos divididos entre aspas entre colaboradores, que é o termo que se usa lá, e não colaboradores. **Ai o que é que são colaboradores? São os colegas que são afetos né, não sei como é que eu posso designar, do diretor, do Doutor Ricardo Sandre e que ele oferece vantagens. E tem os não colaboradores, que é aonde eu me enquadrei, que são os desafetos dele, que ele determina condições de trabalho pior, mais rígidas né e diferentes dos colegas. Então, por exemplo, em setembro nós tínhamos uma gratificação de perito, que é exclusiva da Junta Médica, ela sem explicação sem motivo foi retirada. Não foi retirado para todos, só para esse grupo dos não colaboradores, que são os que ele não gosta. Essa gratificação, na época o que ele alegou foi o seguinte, quem fosse colaborador teria ela, quem não fosse, não teria. Aí o que que aconteceu, nós reclamamos que se não tinha gratificação, a gente também não ia fazer a mesma função que os outros que tinham e que são peritos faziam,**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

porque a gente não era perito mais. Aí ele mandou falar que não. Que era para trabalhar como perito, mas sem gratificação. Tudo bem. Não bastando, aí ele mandou uma segunda ordem que as nossas perícias né, a nossa pauta, era para ser dobrada. Então hoje lá a situação é assim: eu tenho um colega que ganha mais que eu, faz um horário mais maleável, faz menos perícias, tem uma pauta menor. E tem a minha situação: que eu ganho menos, tenho uma pauta dobrada e só tenho horários que são determinados por ele. Quando eu consigo organizar o meu horário, vem uma ordem mudando de novo. Nesse período, de setembro para cá, meu horário já foi mudado assim “n” vezes, eu sou médica, doutor, eu trabalho com os horários encaixados, atualmente eu não almoço mais. Eu só almoço sábado e no domingo, porque ele mudou meu horário de um jeito, que eu não tenho como almoçar, não ficou espaço mais para almoçar, porque eu saio de lá e tenho que estar em outro lugar. Quando eu consigo arrumar, ele muda de novo. Eu já perdi dois empregos. Meu prejuízo financeiro não ficou só na gratificação, para todo lado me atrapalhou, porque estou tendo horário diferente, bagunçou minha vida inteira.

(01:57 – 04:41)

[...]

(MARIA LUIZA BARBACENA, Médica, Depoimento de 20.04.2018, Áudio 84)

Outro que também sofreu, intensamente, as perseguições do réu **RICARDO PAES SANDRE**, realizadas com o auxílio de **LÉO DE SOUZA MACHADO** foi o médico do trabalho **TIAGO FINOTTI**, aprovado no concurso de Analista Judiciário, Área Especializada, Médico do Trabalho, na classificação subsequente a **RICARDO PAES SANDRE**. Por entender que, por **RICARDO PAES SANDRE** não possuir o registro da especialização de Médico do Trabalho no Conselho respectivo, não preenchia ele os requisitos legais para a investidura no cargo, **TIAGO FINOTTI** questionou a nomeação de **RICARDO PAES SANDRE** judicialmente e no CNJ (ICP, Vol. II, fls. 184/245).

Entretanto, em razão desses fatos, **RICARDO PAES SANDRE** nutriu uma mágoa e uma inimizade com **TIAGO FINOTTI**.

A primeira providência adotada por **RICARDO PAES SANDRE** foi tentar inviabilizar a nomeação de **TIAGO FINOTTI**. Entretanto, isso foi obstado pelo então Diretor da Junta Médica **LUÍS FERNANDO GÓES FLEURY**, que mesmo diante das investidas de **RICARDO PAES SANDRE**, solicitou a nomeação de **TIAGO FINOTTI** para o cargo. **TIAGO FINOTTI** foi nomeado por meio do Decreto



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

2383/2013 e foi lotado na Junta Médica. Eis o que declarou **LUÍS FERNANDO GÓES FLEURY**:

[...]

Promotora de Justiça: Ela pediu demissão por causa da postura do Doutor Ricardo?

Luis Fernando: Por causa da postura do Doutor Ricardo. Outro que pediu demissão também, por causa da postura dele, inclusive a uma pessoa que ele realmente não gostava, e declarava abertamente, foi o Doutor Finotti, é Finotti? Que é um médico que passou no mesmo concurso dele e que entrou com uma ação contra ele, inclusive no CNJ, parece que teve uma queixa, porque quando ele foi aprovado no concurso, se não me engano em 2009, ele... havia uma exigência no edital que tivesse título de especialista em medicina do trabalho e ele não tinha o título registrado no Conselho. Ele tinha um curso de especialização em medicina do trabalho, exercia medicina do trabalho, mas não tinha o título de especialista, e essa exigência... então o outro candidato, que era o Doutor Finotti, que estava classificado, se não me engano o Doutor Ricardo em quinto e ele em sexto, o Doutor Finotti entrou no Tribunal, parece com um processo, né, reivindicando o direito à vaga, porque segundo ele, o Ricardo não atendia às exigências do edital, e parece que entrou também no CNJ, se não me engano.

(27:55 – 29:15)

[...]

Luis Fernando: [...] Ah, uma coisa que surgiu também, que foi outra coisa que ele... como diz o outro, tomou mais raiva ainda de mim ainda, foi quando surgiu uma vaga de um médico que tinha sido aprovado junto com ele no concurso para médico do trabalho, Dr Vagnermar, pediu exoneração porque não tava compensando para ele, e aí chamaram o médico que tava no, que era o outro colocado que estava no cadastro de reserva lá aguardando, que era esse que entrou com a ação contra ele, o Finotti, e aí quando me ligaram, eu falei ‘não, eu quero que nomeie, eu estou precisando, não posso ficar sem perito’, ele ficou bravo demais, que eu tinha que esperar vencer o período de validade do concurso, que eu não podia ter nomeado o Finotti, então ele não chegou a vir pessoalmente, mas fiquei sabendo que ele reclamou, falou que eu não devia ter feito isso...

Promotora de Justiça: Porque ele queria que o Finotti não assumisse?

Luis Fernando: Não assumisse, que o Finotti não assumisse.

(40:23 – 41:16)

[...]

(**LUÍS FERNANDO GÓES FLEURY**, ex-Diretor da Junta Médica, depoimento de 21/05/2018, Áudio 71).

Não tendo conseguido impedir a nomeação de **TIAGO FINOTTI, RICARDO PAES SANDRE**, com a assunção de seu sogro Gilberto Marques Filho na Presidência do TJGO, passou, então, a intimidar **TIAGO FINOTTI**, inclusive pelo porte ostensivo de arma de fogo, como em regra fazia com os servidores, e declarações públicas de despreço ao servidor, bem como a persegui-lo no exercício de suas funções.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Como providência inicial, valendo-se de sua condição de **DIRETOR-GERAL DE SAÚDE** e dentro do plano maior de desestruturação da Junta Médica, **RICARDO PAES SANDRE** em conjunto com **LÉO DE SOUZA MACHADO**, orquestrou a relocação de **TIAGO FINOTTI** para o SESMT, mesmo não tendo o órgão, conforme já esclarecido, demanda de trabalho que justificasse, naquele momento, a lotação de médicos do trabalho.

Apesar da relocação, formalmente, ter sido para o SESMT, **RICARDO PAES SANDRE** determinou que a apresentação do servidor efetivasse-se no Centro de Saúde, onde, de fato, ficaria lotado, **sob a supervisão direta do réu RICARDO PAES SANDRE**.

Com a medida, pretendeu o réu **RICARDO PAES SANDRE** submeter **TIAGO FINOTTI** ao convívio diário e subordinado a ele, **RICARDO PAES SANDRE**, para subjugar-lo, como retaliação aos questionamentos jurídicos realizados por **TIAGO FINOTTI**, por ocasião da nomeação de **RICARDO PAES SANDRE**

É o que revelou **ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, então Assessor da Junta Médica:

[...]

Promotora de Justiça: O que ele fez com o Doutor Tiago Finotti?

Adriano: O Doutor Tiago Finotti, eu o conheci depois que ele tomou posse e quando o Doutor Tiago Finotti foi tomar posse, para ele tomar posse, ele antes disso... nós soubemos que ele tinha reclamado judicialmente e no CNJ da classificação do Doutor Ricardo como aprovado no concurso, eram quatro vagas no concurso, ele era o quarto classificado, o Doutor Ricardo e Doutor Tiago era o quinto classificado. Eu não conhecia nem o Doutor Tiago, nem o Doutor Ricardo. Mas eu soube que o doutor Ricardo na época, nós soubemos que o doutor Ricardo não tinha registro no Conselho do título de médico do trabalho, então, ele tem um curso de especialização em medicina do trabalho, mas que o Conselho não reconhecia para fins de registro e faz parte das questões do médico, ela é diferente de outras áreas, como de advogado, que pode falar que é especialista, bastando ter concluído a especialidade, o Conselho para falar que é especialista ele tem que estar registrado, então havia uma dúvida se ele ia poder ou não tomar posse e o Doutor Tiago, que era o quinto classificado, entrou judicialmente, entrou certeza no CNJ e administrativamente no Tribunal também solicitando que ele não fosse nomeado, que a vaga deveria ser dele, porque ele não era médico do trabalho para habilitar-se na vaga de médico do trabalho. **Em razão disso, já**

começou, imagino que tenha sido aí a discórdia, o malquerer do Doutor Ricardo para com o Doutor Tiago. Em uma reunião, logo no início da gestão, do Desembargador Gilberto, o Doutor Ricardo chamou para uma reunião, acho que em abril, ou maio, daquele ano de início, que era 2016, a gestão era 2017 e 18 né, foi abril ou maio de 2017, lá no Centro de Saúde, e ele falando de algumas coisas que ele queria fazer com a Junta, e tal, e que ele ia mudar até o nome da Junta, criando a diretoria de direito, diretoria-geral de saúde, onde seria subordinado os departamentos de, seria de perícia, junta médica não seria mais junta médica, seria unidade pericial, unidade assistencial, criando-se uma diretoria acima delas né, e nessa reunião ele falou que 'agora eu quero ver, que eu vou ver se o Doutor Tiago dá conta de mim, porque ele me processou, falou que eu não era médico do trabalho, entrou contra mim no tribunal, agora eu vou colocar ele para trabalhar subordinado a mim, e ele vai ver, vou colocar para viajar o estado inteiro, quero ver se ele vai dar conta, se ele vai dar conta de trabalhar comigo ou vai pedir demissão'... isso na época ele falava demais, o Doutor Ricardo.

(28:24 – 31:33)

[...]

Promotora de Justiça: E ele chegou a concretizar as promessas?

Adriano: Concretizou e quando começou a derrocada, digamos assim, a ofensiva maior com as funções da junta, quando ele tirou médicos, ele exonerou de funções gratificadas, ele devolveu médicos e psicólogos para o órgão de origem, sem consultar a junta, de maneira que todos tinham pauta para anos, para frente, ele concretizou porque na mesma semana ele mandou um memorando determinando e assinando lá como diretor de saúde, determinando que o Doutor Tiago se apresentasse para o SESMT, que era o serviço de medicina, que o responsável é o Doutor Leonardo, só que posteriormente, posteriormente assim, nos mesmos dias... naquela situação, tem um memorando que eu mandei, o Doutor Léo assinou falando que era para notificá-lo, eu cientifiquei, certifiquei que ele tinha ficado ciente, que ele tinha que se apresentar lá no SESMT. Mas na verdade não... porque era o cumprimento daquela promessa... como tantas coisas belicosas que ele falava, essa estava concretizando, porque o Doutor Leonardo realmente falou para nós que não, que ele não queria que o Doutor Tiago ficasse subordinado a ele lá no SESMT, que era até fora do prédio do tribunal, nem era no Centro de Saúde também... 'não, que é para ficar numa sala que ele já separou do lado do Ricardo, que era para ficar do lado dele lá, subordinado a ele'.

Promotora de Justiça: No SESMT, mas subordinado ao...

Adriano: Não, lá no Centro de Saúde. O Doutor Leonardo confirmou para mim e para o Doutor Léo e o Tiago soube disso que ele não iria trabalhar no SESMT, que ele iria trabalhar nas dependências... dentro do próprio Centro de Saúde, numa sala ao lado da do Diretor do Centro de Saúde, Doutor Ricardo.

Promotora de Justiça: Mas lotado no SESMT?

Adriano: A princípio sim.

(33:15- 35:09)

[...]

Promotora de Justiça: Essa relocação do Doutor Tiago foi feita assim por ele, sem comunicar, sem passar pelo Recursos Humanos?

Adriano: Não...

Promotora de Justiça: Nem pelo Doutor Léo?

Adriano: não... Eu ainda comentei com o Doutor Tiago, falei 'Doutor Tiago estou te ligando porque chegou aqui um memorando...'

Promotora de Justiça: E o memorando era de quem?



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Adriano: Assinado pelo Doutor Ricardo e pelo Doutor Leonardo. O Doutor Leonardo, médico do trabalho do SESMT e o Doutor Ricardo, diretor de saúde.

Promotora de Justiça: Esse memorando dizendo que ele tinha que se apresentar no SESMT?

Adriano: Que ele teria que se apresentar para trabalhar no SESMT subordinado ao SESMT, ao Doutor Leonardo, que depois foi como eu disse, que nos dias seguintes, ou no dia seguinte, dois dias depois o Doutor Leonardo falou: ‘Não... isso aí tá atrás o Doutor Tiago mesmo e não é para trabalhar comigo não é para trabalhar lá’.

Promotora de Justiça: Era para perseguir?

Adriano: E tanto é verdade que não havia trabalho, pelo menos assim, que justificasse de extemporaneamente você fechar uma pauta de um médico do trabalho que tem centenas de processos agendados para ir para lá. Porque se tem trabalho, não foi dito o que era. Posteriormente... isso foi assim... uma semana, uns três dias antes de se começar essa questão... essas gratificações serem retiradas. Depois disso, quando retirou as gratificações, ele exigiu que médicos fossem para o SESMT e nós deslocamos duas médicas para que ficassem lá 8 horas lá e o restante da carga horária na junta. E eram essas médicas que foram para o SESMT e lá ficaram sem fazer nada, então não tinha atividade programada que necessitasse urgentemente de muito trabalho. Até porque o Doutor Leonardo, que era o coordenador do SESMT, ele era médico do trabalho, então assim ficou evidente para todo mundo que o Doutor Tiago estava sendo deslocado da junta para se pagar pena perante o Doutor Ricardo, porque não tinha atividade no SESMT.

Promotora de Justiça: E aí o Doutor Tiago foi?

Adriano: O Doutor Tiago não foi. O Doutor Tiago aí, inclusive, eu fui arrolado testemunha no PAD que abriram contra o Doutor Tiago por conta disso. Ele não foi. O Doutor Tiago ele pediu de imediato, quando ele soube que ele teria que ficar lá, eu ainda fui e falei para ele ‘tente, tente porque, por mais que seja desgastante tem um limite que a pessoa vai poder fazer, então, o Doutor Ricardo vai querer esbravejar, querer mandar fazer coisas lá, mas você pode fazer aquilo que é certo, o que é correto. Ele não pode...’. Eu imaginei que ele quisesse fazer de ele viajar o estado inteiro, né. Isso prejudicava o profissional porque o médico trabalha em outros locais né, todos os médicos da junta, a maioria deles pelo menos, trabalha em mais um local. Então você pegar, mandar, obrigar o cara viajar, de uma hora para outra, você quer prejudicar as agendas de outros trabalhos né. Prejudicar a vida profissional. E aí ele falou que ia pensar, mas aí quando ele soube que realmente ele estava sendo... para ficar do lado do Doutor Ricardo sendo... ficou claro que era uma perseguição, ele me disse que ele não iria se submeter a esse tipo de situação e pediu licença por interesse particular. Fez o pedido para que ele não trabalhasse lá. E nós tínhamos pauta aqui, para liberar... Nessa época ele pediu licença por interesse particular, o tribunal negou. Porque? Porque para poder tirar licença por interesse particular o superior imediato tem que anuir, tem que concordar, e aí outra... eu vou lembrando né... outra ingerência porque ele queria que eu... na época eu ainda falei para o Doutor Leo: ‘Doutor Léo, a partir da hora que o doutor, diretor de saúde tirou o Doutor Tiago da Junta e mandou para outro local, e o Doutor Tiago esteve nos recursos humanos e o recursos humanos viu esse memorando, dando ciência que iria ser feito a relotação, quer dizer, ele iria formalizar né, ele formalizou, mas certamente iria registrar essa relotação, o senhor...’ isso era eu falando para o Doutor Léo... ‘o senhor não precisa mais anuir, o senhor não é

mais chefe dele, quem é o chefe dele é o Doutor Leonardo. Que em tese a que ele está subordinado a partir deste memorando que disse que ele tem que ir para lá e o recursos humanos não contestou. Então nós não precisamos negar isso. Mas foi solicitado ao Doutor Léo que se manifestasse. E aí...

Promotora de Justiça: Pelo Recursos Humanos?

Adriano: Pelo Doutor Ricardo.

(35:50 – 40:50)

[...].

(ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Assessor da Junta Médica, Depoimento de 06/02/2019, Áudio 06)

Eis o memorando citado pela testemunha (ICP, Vol. II, fls. 188):



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA GERAL
CENTRO DE SAÚDE

188
03
Anexo 222
27/09/17
Formosa Rosa - Promotoria de Justiça
Diretoria de Recursos Humanos
6/12/17
DAS

Memorando

Número : 13/17

De : Diretor Geral de Saúde do TJGO

Para : Diretoria da Junta Médica TJGO

Data : 22/09/2017

Assunto : Disponibilidade do Servidor

Identifique-se = Dr. Tiago
Finotti para se afiliar ao
ao Diretor do SESMT, conforme
determinado. Por isso este
circulo.
Dr. Léo de Souza Machado
CRMGO 6086
Médico Perito
Diretor da Junta Médica (Coord. de Perícia Médica)

Ilustre Diretor,,

Venho, por meio deste Memorando, solicitar a disposição do servidor **Tiago Finotti (médico)** para que exerça suas funções de Médico do Trabalho, subordinado ao Diretor da área específica (SESMT – Leonardo César Silva e Sousa), com o intuito de atender necessidade específica do serviço; dando eficácia à Resolução 207 de 15 de Outubro de 2015 do CNJ e confirmada pela decisão do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde do TJGO.

Atenciosamente,



RICARDO PAES SANDRE
DIRETOR GERAL DE SAÚDE TJGO

Dr. Leonardo César S. Sousa
Médico do Trabalho
Especialista em SESMT - ANB
CRM-00 9820

Recebi de
Dr. Léo de Souza Machado
CRMGO 6086
Médico Perito
Diretor da Junta Médica (Coord. de Perícia Médica)

For Telfonei com
25/09/17 em 16:40h, o Dr. Tiago
Finotti ficou com o
Goianias 22/09/17
Adriano Carvalho

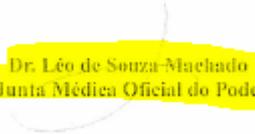
Adriano Carvalho de Oliveira
Assessor de Justiça



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Diante das decisões adotadas, com nítido intuito retaliatório, e não se dispondo a se submeter às humilhações pretendidas por **RICARDO PAES SANDRE**, **TIAGO FINOTTI** requereu licença para tratamento de interesse particular.

Apesar de não mais se encontrar sob a chefia do réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**, na Junta Médica, o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**, como se chefe imediato fosse, pronunciou-se desfavoravelmente ao afastamento, ao argumento da necessidade do serviço. Ocorre que **TIAGO FINOTTI** já havia sido deslocado da Junta Médica para o SESMT, sua pauta de perícias fora, inclusive, reagendada para outros médicos e o SESMT/Centro de Saúde não possuía demanda de serviço que justificasse a presença do médico do trabalho no local, conforme já acentuado em linhas volvidas (ICP Vol. II, fls. 200):

 Tribunal de Justiça Estado de Goiás		03/10/17
Junta Médica Oficial		
Processo nº	: 201709000058504	
Interessado	: Tiago Finotti	
Assunto	: Licença para tratar de interesses particulares	
Tendo em vista ser imprescindível, neste momento, a manutenção em exercício de todos os médicos do trabalho deste Tribunal, somos contrários ao pedido de licença para tratar de interesses particulares.		
JUNTA MÉDICA OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO, em Goiânia, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.		
 Dr. Léo de Souza Machado Diretor da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário		
<small>Junta Médica Oficial do Poder Judiciário - Rua D, 355, Setor Oeste, Goiânia-GO. Fone: (62) 3213-6080</small>		



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Em razão do pronunciamento desfavorável do réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**, a licença para tratar de interesse particular foi indeferida pela Diretora de Recursos Humanos. **TIAGO FINOTTI**, de seu turno, não tendo condições de se submeter aos caprichos de **RICARDO PAES SANDRE**, acabou por afastar-se do exercício das funções e tentou, em âmbito recursal, reverter a decisão ou, alternativamente, obter sua exoneração.

Entretanto, de forma totalmente atípica⁴, após a interposição do recurso, foram os autos ao Comitê de Atenção Integral à Saúde do Poder Judiciário, do qual também participava **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO**, quando, o seu Coordenador Desembargador Itamar de Lima pronunciou-se pela manutenção da decisão de indeferimento, bem como pela adoção de providências administrativas para a demissão do servidor **TIAGO FINOTTI**, por abandono do serviço, **muito embora já tivesse TIAGO FINOTTI requerido, antes que se completassem 30 (trinta) dias de afastamento, sua exoneração** (ICP, Vol. II, fls. 212):

	tribunal de justiça do estado de goiás	PODER JUDICIÁRIO COMITÊ GESTOR LOCAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	<i>gib</i> <i>212</i> <i>AB</i>
Processo nº 201709000058504			
Nome: TIAGO FINOTTI			
Assunto: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES			
<p>DESPACHO. Trata-se de pedido de licença para tratar de interesses particulares formulado por TIAGO FINOTTI, Técnico Judiciário, Categoria Funcional Médico do Trabalho, por meio da qual pleiteia o afastamento no período compreendido entre 29/09/2017 a 01/05/2019.</p> <p>Logo após a formalização do pedido, vem acostado pronunciamento do Diretor da Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, superior imediato do postulante, em cujo bojo consigna a ausência de aquiescência com o pedido, por reputar imprescindível a manutenção de todos os médicos do Trabalho deste Tribunal em exercício.</p>			

[...]

⁴ Atípica porquanto não se inserem, dentre as atribuições do Comitê Gestor Local de Atenção Integral a Saúde, rever decisões administrativas da Diretoria de Recursos Humanos.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

anuir, manifestar não era ele, que mandasse para o Doutor Ricardo, que mandasse para o Doutor Leonardo. Naquele momento ‘oh, fala aí que você não concorda’, não concordou, **eles indeferiram sem mandar ouvir os outros. E deveriam né? Deveriam né. Mas também seria negado do mesmo jeito.** Quando foi negado, o Doutor Tiago Finoti, antes dos 30 dias de... ele começou a não trabalhar, ele não se apresentou e pediu a licença para interesse particular a partir daquela data, licença para interesse particular você tem que aguardar em exercício, ela ser deferida ou não. **Ele não aguardou por conta da perseguição que ele ia sofrer, ele não queria ficar lá, ele não queria correr o risco né? ele não aguardou e antes dos 30 dias... aí foi negado... antes dos 30 dias ele pediu, fez um pedido de reconsideração e se não fosse reconsiderado, que ele fosse exonerado.** Isso aí ele me mostrou, o requerimento veio, então assim, antes dos 30 dias ele pedia que fosse reconsiderado ou que ele fosse exonerado. **Para mim que não sou do jurídico lá do tribunal, minha área é outra, mas para mim tava claramente, não trabalhou 30 dias, mas pediu exoneração, exonera e paga e restitui em folha dele, o que ele...o acerto dele, ele ficou 30 dias sem trabalhar, se fosse negado, era só ele tá exonerado né, mas mesmo assim não exoneraram, não voltaram atrás na licença, no parecer da decisão e ainda mandou abrir um PAD que é esse que eu falei para a senhora que eu fui lá depor, por abandono de cargo e eu acompanhei esse processo uns dias no sistema...**

Promotora de Justiça: E quem instaurou o processo por abandono de cargo?

Adriano: Eu não me lembro, a presidência mandou observar... acho que foi a própria presidência. **Mas teve um fato estranho porque, quando você pede a diretoria de recursos humanos a licença, ela é a autoridade que concede ou por delegação a diretoria-geral, possivelmente, ela não concedeu e quando você pede reconsideração, o pedido de reconsideração volta para quem deu a decisão, não é um recurso que sobe, ele volta para pessoa que deu aquela decisão.** Isso eu precisava de ter isso, de ver, mas ele está em sigilo, eu não consigo ver. Se for o caso a senhora tem que confirmar porque **naquele momento que ele pediu reconsideração, pelo que eu me recordo, do nada o processo ao invés de voltar para a diretoria de recursos humanos para reconsiderar ou não, ele subiu, apareceu uma manifestação do Comitê de Saúde que não deveria ter falado no processo.** Já que é um pedido de reconsideração é uma decisão do diretor de recursos humanos, se eu peço reconsideração, ele fala se reconsidere ou não. Não precisa mandar ouvir mais ninguém. **E não havia, pelo que eu me recordo, não havia despacho, nenhum mandando consultar outra autoridade ou comitê de saúde, por exemplo,** a pretexto, ah como é o comitê de saúde do tribunal, o que você acha disso? Eu não me recordo disso. Para mim na época apareceu muito estranho. **Mas aí logo em seguida o processo ficou sigiloso e aí eu não vi mais.**

Promotora de Justiça: E o Comitê de Saúde manifestou como?

Adriano: Manifestou que tinha que ser contrário, que tinha que ser mantido a decisão de negativa daquela licença...

Promotora de Justiça: Mas isso é atribuição do Comitê de Saúde?

Adriano: Que eu saiba não, que eu saiba não. E ainda disse que tinha indício que tinha ocorrido falta...

Promotora de Justiça: Falta funcional?

Adriano: Falta funcional e que ele deveria ser, não exonerado, mas sim demitido por abandono. E eu lembro de contar esses prazos lá e não dava 30 dias. Dava depois, que dava depois que já tinha expirado o prazo para decidir, como o processo demorou para andar, mas na época que ele pediu a reconsideração ou exoneração, se fosse para ser atendido o pedido dele, ‘não



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

vou reconsiderar, exonera', porque ele pediu... essa exoneração foi pedida antes dos 30 dias e eu sei do tribunal, que assim... isso é estranho, por que ficou 30 dias sem trabalhar e você recebe por quê a folha só fecha depois, e ela só fecha depois que você manda dizendo que tem que cortar. Já aconteceu de servidor ter deixado o tribunal e depois ter que ir lá restituir ao tribunal.

Promotora de Justiça: sem PAD?

Adriano: Sem PAD, porque por exemplo, você pede uma exoneração, porque você passou em um concurso no outro local, aí você assume lá, você pede exoneração aqui no dia, e assume no mesmo dia ou no dia seguinte para não ter aquele intervalo de carreira né, o servidor público do tribunal de 5 anos, no dia que ele pediu exoneração, ele tomou posse, só que o tribunal às vezes paga porque a folha já estava fechada. E aí ele pediu exoneração no dia 20 e a folha já pagou o mês inteiro. Porque fechou dia 10, então é muito comum, depois de um tempo...

(41:41 – 47:09)

[...]

(ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Assessor da Junta Médica, Depoimento de 06/02/2019, Áudio 06)

Sobre o prejuízo que gerou, aos serviços da Junta Médica, a relotação de **TIAGO FINOTTI**, realizada pelos réus, afirmou **ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA:**

[...]

Promotora de Justiça: Houve prejuízo para as perícias do trabalho lá?

Adriano: Houve, houve prejuízo demais. Houve porque tinha pauta marcada né, como sempre e todos tinham pauta para um ano, seis meses. Eu não lembro exatamente mais. Mas tinha. Foi assim 'ah hoje você não está mais aqui', amanhã ou depois de amanhã tinha perícia já não foi realizada mais. Nós tivemos que remarcar. A gente não cancela, a gente remarca. Como também aconteceu... acho que na mesma semana, isso foi no começo da semana, no dia que saiu, a colega desceu, uma psicóloga desceu chorando e foi falar 'oh Doutor, me mandaram de volta para a prefeitura', ela era da prefeitura e estava à disposição do Tribunal, já fazia uns quatro ou cinco anos mais ou menos, e também com pauta pronta e foi devolvida.

Promotora de Justiça: Sem comunicação pra Junta?

Adriano: Sem comunicação prévia.

(53:03 – 53:53)

[...]

(ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Assessor da Junta Médica, Depoimento de 06/02/2019, Áudio 06)

A confirmar a conduta persecutória de **RICARDO PAES SANDRE** contra **TIAGO FINOTTI**, declarou **RODRIGO RASMUSSEN**, nesta Promotoria de Justiça:

[...].

Promotor de Justiça: Bom. Há notícias nos autos que ele teria



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

perseguido alguns médicos por não concordarem com a postura dele, teve um deles inclusive que pediu exoneração, tomou posse no mesmo concurso que ele, eu esqueci o nome dele aqui agora.

Rodrigo: Olha eu acredito que eu conheço lá, depois que aconteceu isso, uns quatro médicos pediram exoneração. Eu creio que o motivo maior foi isso.

Promotor de Justiça: Um deles que também pediu exoneração e parece que ele era perseguido pelo Doutor Ricardo. Eu esqueci o nome dele, um que teria tomado posse na mesma data que ele.

Rodrigo: ah tá, tem essa história mesmo. É... tem sim, tem um médico ah Doutor Tiago deve ser. É, realmente teve uma confusão muito grande lá envolvendo esse Tiago.

Promotor de Justiça: Houve essa perseguição em relação ao Doutor Tiago por parte do doutor Ricardo?

Rodrigo: Porque assim, o que aconteceu foi o seguinte, o que aconteceu, o Doutor Tiago fazia um excelente trabalho lá, médico do trabalho, aquelas perícias envolvendo o trabalho era tudo pro lado dele, a gente ia no local, eu já cheguei a ir com ele e outros colegas, a gente tinha que fazer uma perícia no local, às vezes de um servidor que tava doente, a gente ia e tal. Aí baixou uma determinação lá que o Doutor Tiago a partir daquela data deveria ir para o Centro de Saúde, atender de segunda a sexta-feira, todos os dias lá no Centro de Saúde, junto com o Doutor... lá do lado do Doutor Ricardo Paes Sandre.

Promotor de Justiça: Os dois tinham alguma rixa?

Rodrigo: Tinha, é assim.... parece que.... quando foi que os dois assumiram o concurso para médico do trabalho, teve um probleminha lá de classificação e tal. Eu sei que o Doutor Tiago entrou com um processo judicial para rever isso aí e.... no final os dois assumiram, mas teve essa rixa a partir desse momento.

[...].

(09:55 – 11:50)

(RODRIGO RASMUSSEN DE LIMA, Depoimento de 25/05/2018, Áudio 106)

Esclarecendo todo esse contexto de decisões administrativas atípicas, **ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA** ressaltou o receio e a submissão dos servidores do TJGO às decisões de **RICARDO PAES SANDRE**, bem como a sua influência no TJGO, em razão do parentesco que tinha com o então Presidente do TJGO:

[...]

Promotora de Justiça: Essa aceitação dos diretores dessa condição do Ricardo de Diretor-Geral de saúde se deu por conta da condição dele de genro do presidente?

Adriano: Doutora, é pela forma que ele se colocava, ele em momento nenhum ele escondia isso. E isso a gente numa, relação saudável a gente não se posiciona por que eu sou isso, eu sou aquilo, né, então, assim a relação já era ruim, não era saudável por ele se colocar assim. Então, quando ele se posicionava, em qualquer conversa com os subordinados ele já fazia a sua qualificação e falava ela inteira: ‘médico, eu sou médico, eu sou advogado, eu sou piloto, eu sou genro do presidente, irmão de juiz, irmão do delegado’. Então até piloto entrava nas qualificações de quando ele se colocava para você ver que era o tipo de personalidade que era difícil né. Então quando se coloca ser genro do



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Desembargador presidente, por quem eu tenho maior respeito, eu não tenho conhecimento de conduta do Desembargador que pudesse não me ter, me dizer que eu tenho que ter respeito por ele demais, **mas assim quando ele se coloca assim e vem um decreto dizendo que ele é o supervisor técnico de todas as áreas da saúde, a exceção da de médico, estranhamente ficou fora né, você vê que ele tava com... como se diz... ele tava com bala na agulha né, para fazer o que queria. Então assim, é muito difícil você ter que... você não atendê-lo, não resistir, porque a gente sabia dessas outras formas dele agir.**

Promotora de Justiça: Havia um receio em bater de frente, de questionar?

Adriano: Lógico. Doutora se não fosse essa situação que eu estou te dizendo de como ele se coloca usando o nome do Desembargador, 'eu sou o genro do presidente' que a gente sabia de conversas 'ah quando eu for presidente, quando o meu sogro foi presidente você vai ver'... isso com colegas no tribunal [...]

(59:50 – 01:02:09).

[...]

(ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Assessor da Junta Médica, Depoimento de 06/02/2019, Áudio 06)

CLAUDINA RAMOS CAIADO, médica especialista em ortopedia, também passou por situações de constrangimento e perseguição por parte de **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO**, em razão de ter questionado as decisões administrativas dos réus, consultando, inclusive, um advogado.

Em razão dessa postura questionadora, **RICARDO PAES SANDRE** passou a tratar **CLAUDINA RAMOS CAIADO** como “não colaboradora”, inclusive alardeando que em nenhuma hipótese retornaria a gratificação da servidora:

[...]

Promotora de Justiça: E aí no final do ano passado vocês perderam essa gratificação?

Claudina: Sim, no final do ano passado nós vimos no Diário Oficial, que 20 e poucos médicos tinham perdido essa gratificação de perito, médicos peritos da junta médica tinham perdido e alguns, não lembro quantos, 10, 12, não tinham perdido e nós não sabíamos o porquê disso e a gente tem um grupo, no qual também faz parte o nosso diretor, então muita gente perguntando, interrogando, se tinha sido exonerado, se tinha perdido só a função de perito, então ia trabalhar de que... E eles falaram que era para esperar segunda-feira, que deveriam vir algumas respostas, que eles não sabiam o que tinha acontecido, nem o próprio diretor nosso, doutor Léo Machado, ele falou que não sabia do que se tratava isso, e aí então, quando deu segunda-feira 6 horas da tarde, ainda ninguém tinha resposta, **então eu coloquei no grupo que eu ia consultar meus advogados, e por eu ter apresentado para eles o ofício no qual eu tinha perdido essa função de perito, que lá fala que você perdeu a função de perito, então ele achou melhor que eu não atuasse fazendo perícias mais, ele falou que seria mais fácil defender de eu não fazer, do que de fazer, porque afinal de contas tinha uma coisa oficial**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

assinada pelo presidente do tribunal falando que eu tinha perdido a função de perito.

(01:06 – 02:41)

[...]

Claudina: Não, eu não fui conversar com ele em momento algum.

Promotor de Justiça: Entendi.

Claudina: Então eu falei olha, eu não vou lá, eu vou ficar aqui fazendo, então vocês me dão uma coisa por escrito, falando que eu continuo sendo médica perita, quer dizer que isso aqui foi apenas uma baixa financeira, por mim não tem problema nenhum, eu continuo trabalhando sem essa gratificação, eu só quero saber o que que tá acontecendo.

(04:40 – 05:04)

[...]

Claudina: Ele, nessa reunião ele falou que tinha três médicos que de forma nenhuma devolveria a gratificação, nem se governador pedisse.

Promotora de Justiça: Quem era?

Claudina: **Eu, porque eu procurei meus advogados, que ele achou um absurdo eu ter procurado meus advogados e ter colocado no grupo e falado que eu não ia mais fazer perícias, enquanto não me desse um papel falando que eu era perita, entendeu?** A Doutora Maria Luíza, porque ela marcou uma reunião com o presidente da Asmego, ela marcou uma reunião com presidente da Asmego, e ele ficou sabendo que ela havia marcado essa reunião e colocou que ela também não voltaria, e um doutor lá, que logo quando saiu o negócio do corte da gratificação, ele colocou, ‘ah, foi o Doutor Ricardo, foi Ricardinho’, ele colocou isso no grupo. Aí falou assim, que esse doutor também...

Promotora de Justiça: Qual o nome dele?

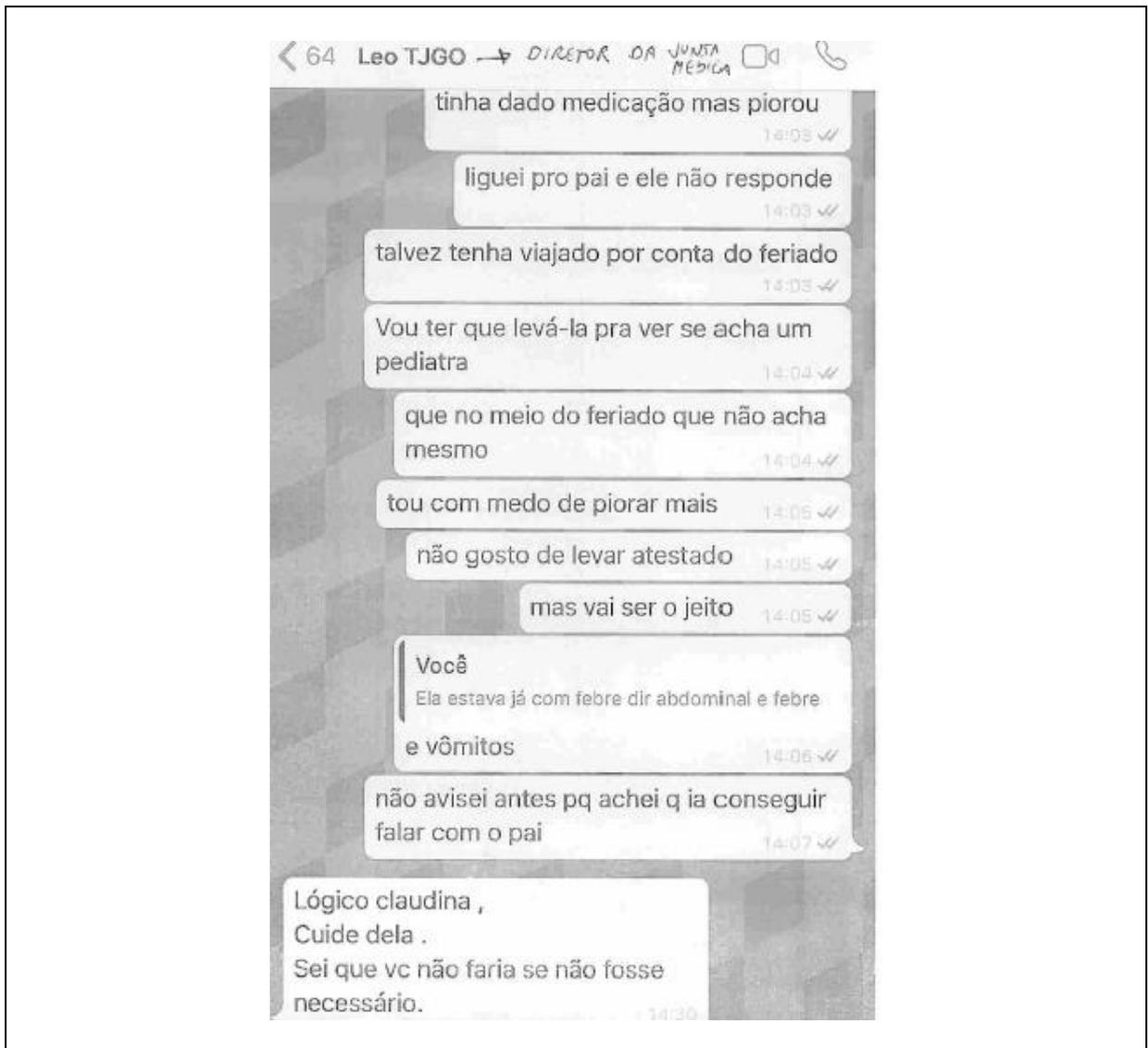
Claudina: Doutor Diego.

(08:35 – 09:31)

[...]

(CLAUDINA RAMOS CAIADO, Médica, Depoimento de 24/04/2018, Áudio 27)

Em razão dos questionamentos feitos por **CLAUDINA RAMOS CAIADO**, não tardou e a atitude revanchista de **RICARDO PAES SANDRE** revelou-se. Logo que **CLAUDINA RAMOS CAIADO** foi relotada no Centro de Saúde, em seu primeiro plantão, aos 09/02/2018, sua filha teve um sério problema de saúde, que impôs a sua internação. Em razão dessa situação **CLAUDINA RAMOS CAIADO** não conseguiu se apresentar ao plantão, conforme escala. Diante do problema de saúde da filha, **CLAUDINA** comunicou a situação ao réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**, por meio de *watsapp* (ICP. Vol. I. fls. 94):



Antes mesmo que a servidora apresentasse a justificativa formal para a ausência, com o nítido intuito de difamá-la, **RICARDO PAES SANDRE** encaminhou, aos 16/02/2018, o Memorando 12/2018 para a Diretoria-Geral do TJGO, onde, com cogitações impróprias e sem elementos probatórios, informou os atrasos e a falta ao serviço da servidora, colocando dúvidas sobre a sua honestidade de propósitos, ao cogitar que ela, provavelmente, apresentaria um “atestado médico” em razão de o dia de falta ser “coincidência ou não” uma sexta-feira de carnaval. No expediente, **RICARDO PAES**

SANDRE pede providências administrativas para a apuração da falta. Eis o expediente encaminhado (ICP. Vol. I. fls. 92/93):

Nº Processo PRONAD: 20180200507546

 **tribunal de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA GERAL
CENTRO DE SAÚDE

92/08

Memorando

Número : 12/18
De : Diretor Geral de Saúde TJGO
Para : Diretoria geral do Tribunal de Justiça do estado de Goiás
Data : 16/02/2018
Assunto : Não cumprimento de carga horária

Senhora Diretora
Aparecida Auxiliadora Magalhães

Passo a informar-lhe que mesmo após determinação formal de Vossa Senhoria e por exigência do Presidente do TJGO, alguns médicos não tem comparecido à escala de plantão definida pelo Diretor da Junta Médica para que fosse cumprida em nossas unidades de assistência médica emergenciais.

Não relatar se por coincidência, mas ocorre que na sexta-feira, véspera de carnaval, a médica plantonista ligou para Dr. Leô Machado e lhe informou que não viria ao famigerado plantão; pois teria que levar seu filho ao "médico". Provavelmente deverá justificar-se através de um Atestado Médico referente à suposta consulta.

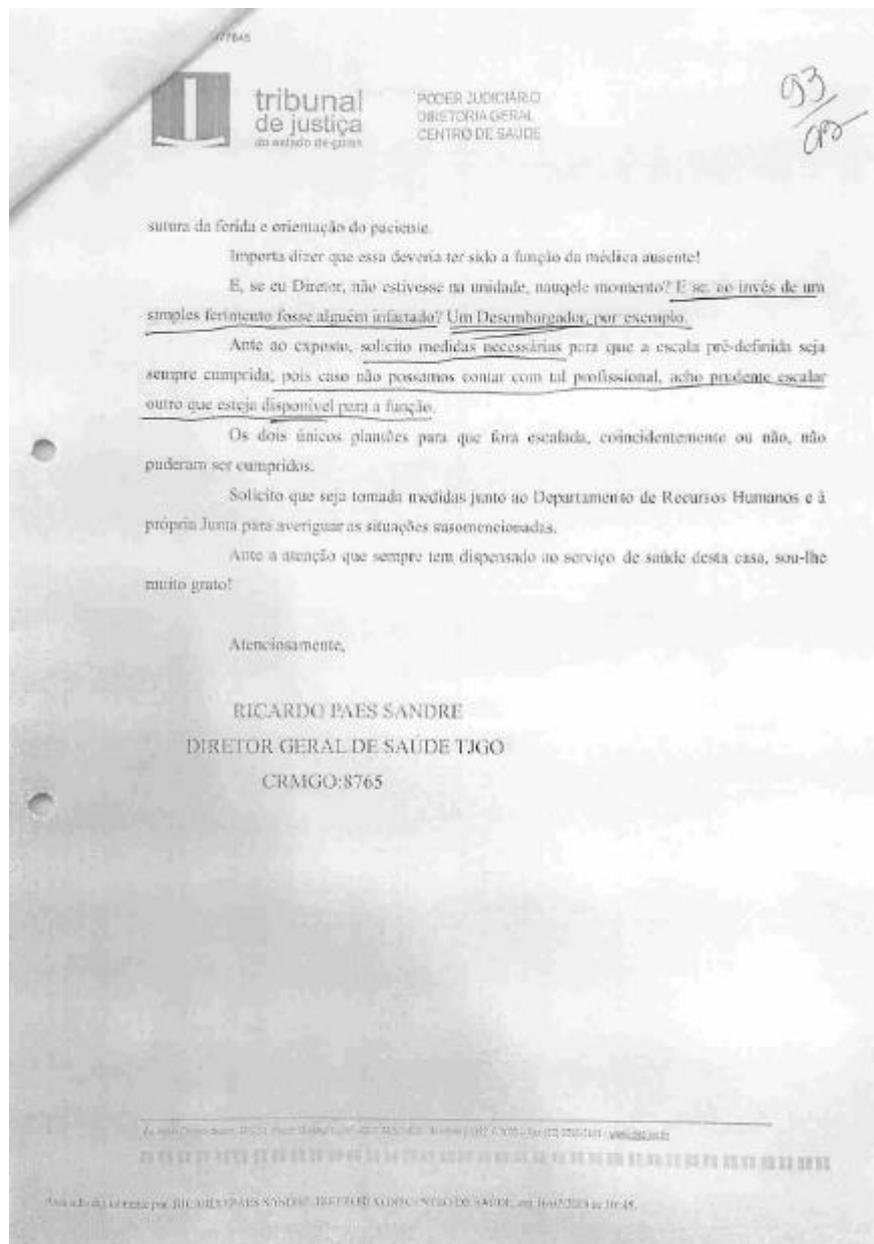
Ou seja, a mesma profissional, deveria ter se apresentado na unidade de emergência do Tribunal às 12:00 hs. Mas, ocorre que a mesma, só se apresentou às 14:30 hs. E, mesmo assim não para trabalhar; pois segundo informações da enfermagem da unidade (enfermeiro Alamo), a referida profissional estava no Fórum para uma audiência pessoal.

Coincidência ou não, importa dizer que estou deverasmente preocupado com os riscos da ausência de assistência médica nas unidades emergenciais.

Logo às 16:22 hs; atendi, pessoalmente, o senhor Gleidson Stoquellle de Almeida (46 anos), com ferimento corte-contuso em região proximal de polegar esquerdo, de uns 4 a 5 cm, tipos manuseio de vidro. Região muito próxima de artéria radial. Fiz a avaliação, limpeza e

Av. 24 de Outubro, 131 - Vila Goiás - Goiânia - GO - CEP: 74060-010 - Fone: (62) 3243-1100 - www.tjgo.jus.br

Assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito SANDRE, DIRETORIA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE em 16/02/2018 às 16:45.

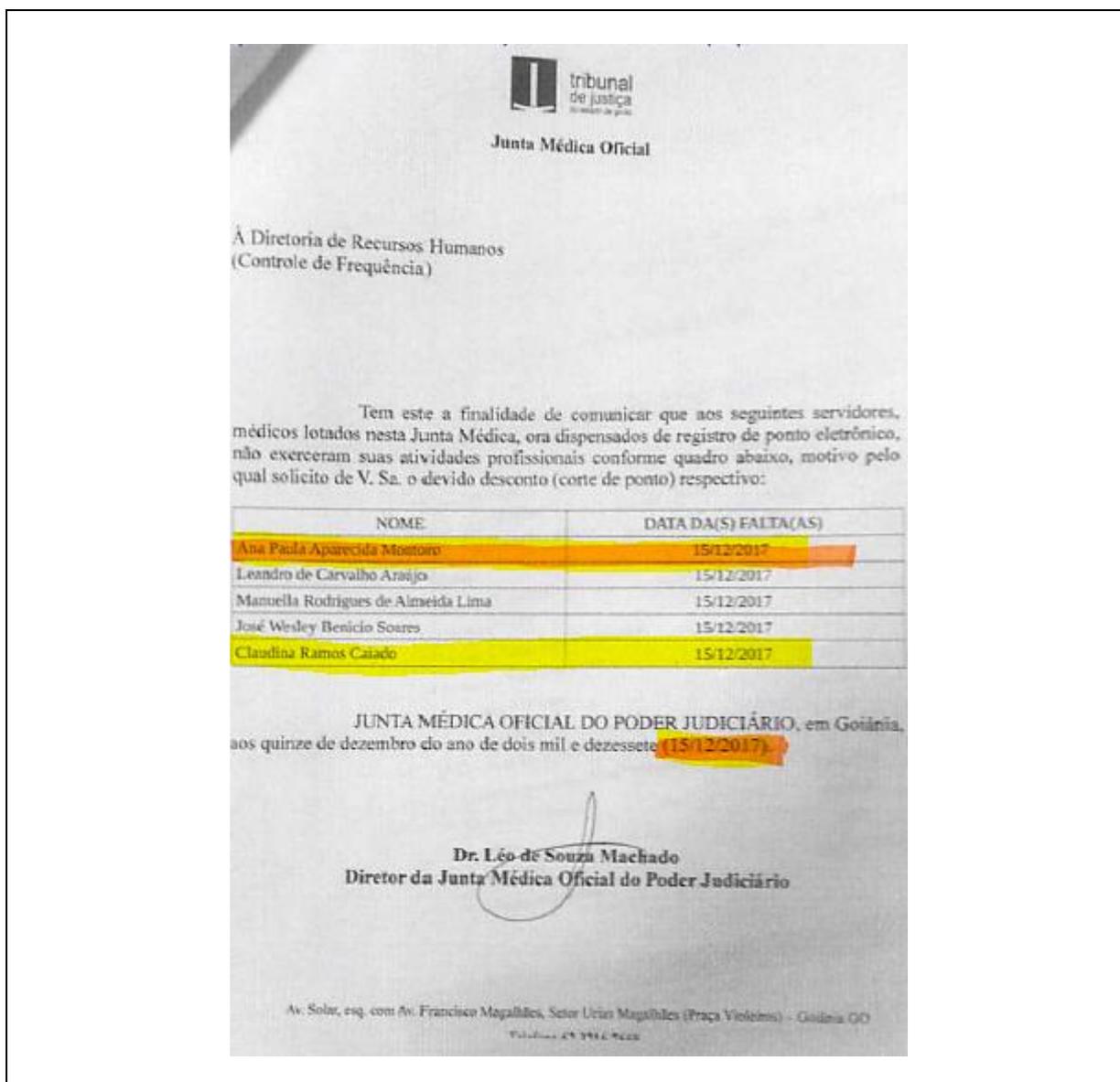


A falta foi devidamente justificada por atestado e comprovada foi a gravidade do problema de saúde da filha de **CLAUDINA RAMOS CAIADO** que, inclusive, teve de se submeter a intervenção cirúrgica, conforme documentos acostados aos autos (ICP, Vol. I. fls. 112/160).



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Em outra oportunidade, quando **CLAUDINA RAMOS CAIADO** teve de se ausentar para comparecer a uma audiência judicial, conforme declaração acostada aos autos (ICP. Vol. I, fl. 96), aos 15/02/2018, **LÉO DE SOUZA MACHADO**, antes mesmo que **CLAUDINA** apresentasse a justificativa pela ausência, no mesmo dia, qual seja aos 15/02/2018, comunicou ao Departamento de Recursos Humanos a falta, para o desconto (ICP, Vol. II, fls. 90):





73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

No dia seguinte, **RICARDO PAES SANDRE** encaminhou o Memorando 12/2018 para a Diretora-Geral, para as providências administrativas disciplinares cabíveis.

Comunicação de falta à Diretoria de Recursos Humanos, no mesmo dia da ocorrência da falta, para desconto em salário, foi realizada por **LÉO DE SOUZA MACHADO** também em relação aos médicos **ANA PAULA APARECIDA MONTORO, LEANDRO DE CARVALHO ARAÚJO, MANOELLA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA** e **JOSÉ WESLEY BENÍCIO SOARES**, conforme comunicação acostada (ICP. Vol. II, fls. 90).

Sobre a falta de **ANA PAULA APARECIDA MONTORO**, ao ser ouvida na Promotoria de Justiça, esclareceu que a falta se deu por motivo de saúde, na quinta-feira e, antes que pedisse a licença, foi comunicada a falta por **LÉO DE SOUZA MACHADO**, para o corte de ponto. Veja:

[...].

Ana Paula: [...] E agora, o que a gente tem visto é que o Doutor Léo não se posiciona, **mas ao mesmo tempo, quando é preciso cortar alguma coisa, ele faz. Então eu trouxe aqui para o senhor ver né, eu tive uma falta no dia 15 de dezembro, no mesmo dia 15 de dezembro ele já solicitou meu corte, então eu sei que por direito eu tenho 3 dias úteis para justificar a minha falta, ele não esperou, ele pediu. Quando eu vi isso eu estava de férias e aí eu... eu tinha feito o pedido porque na verdade eu entrei de licença médica dia 14 e dia 15, dois dias, eu já tinha feito o pedido no PROAD, eu tinha feito o pedido não, na verdade eu ia fazer, isso aqui foi em uma sexta-feira, eu fiz o pedido na segunda-feira. E aí quando eu tomei conhecimento disso aqui, eu tive que mandar uma mensagem para ele falando 'olha eu solicito que o senhor reavalie e veja o pedido no PROAD porque tem uma solicitação de afastamento antes que isso daqui ocorra, antes que isso que vem o corte de ponto', então ele tá retaliando... a gente entende assim..., até onde que ele puder, ele não tá deixando passar barato não. Para mim que sou do grupo não cooperador, eu estou pedindo licença-prêmio desde o ano passado, eu já fiz dois pedidos, ele nega, coloca justificativa que eu sou indispensável em função da demanda, mas para um outro colega médico perito psiquiatra, então assim, o mesmo cargo que eu, ele deferiu agora no mês de janeiro.**

(37:54 – 39:33)

[...]

(**ANA PAULA APARECIDA MONTORO**, Médica, Depoimento de 24/04/2018, Áudio 17)

Ainda com o objetivo de constranger, humilhar, **RICARDO PAES SANDRE** submeteu a médica **ANA PAULA APARECIDA MONTORO** a situações



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

de extremo constrangimento, em razão de sua decisão arbitrária e ilegal de determinar que os médicos especialistas, especialmente os especialistas em psiquiatria, atendessem urgência e emergência. Diante da imposição de **RICARDO PAES SANDRE** e da resistência da servidora, em razão de não se sentir habilitada para tanto e por não ser essa a função de seu cargo, prevista em lei, **RICARDO PAES SANDRE** passou a humilhar a médica, fazendo chacotas, sobre sua capacidade profissional. Vejamos:

[...]

Ana Paula: [...] Bem, eu sou médica psiquiatra... eu pensei, eu vou atender psiquiatria, eu prestei concurso para psiquiatria. Chegamos lá, porque lá sim, é onde o Doutor Ricardo fica lotado.. ‘não, o Doutor Ricardo disse que não... aqui vocês vão atender o que tiver, o que precisar, se tiver uma arritmia, se tiver uma parada, se tiver alguém caindo do prédio, vocês vão ter que atender’. Aí eu arregalei o olho dessa...

Promotor de Justiça: Fora da sua especialidade?

Ana Paula: Fora da minha especialidade, tudo bem que com o diploma de medicina, eu sou né “habilitada” (a depoente faz gesticulação de entre aspas) a fazer o que eu quiser, se eu quiser fazer uma neuro cirurgia na sua cabeça eu sou habilitada, mas eu não me sentindo preparada, eu posso alegar que eu tô incapacitada, né. **Ele falou que não, que eu seria obrigada a atender sim, que eu faria sim os atendimentos psiquiátricos, mas a emergência, se aparecesse, eu deveria fazer, que era bom para mim se eu me organizasse com algum outro colega clínico, para eu ir no mesmo dia do outro colega clínico porque aí esse colega me cobriria né, se chegasse alguém infartado, algum colega poderia me cobrir. E eu ainda questionei, eu falei assim: ‘Doutor Ricardo, mas assim, eu não tenho especialidade, eu não fiz clínica médica’. E aí promotor, eles, vou falar eles porque o Doutor Léo também se posiciona dessa maneira, eles meio que curtem com a sua cara, ‘uai, mas que medinho bobo... você não fez medicina não’.**

(09:35 – 11:02)

(ANA PAULA APARECIDA MONTORO, Médica, Depoimento de 24/04/2018, Áudio 17)

FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA COSTA, médico especialista em psiquiatria, foi um dos que chegou ao extremo de pedir exoneração do cargo em razão das decisões administrativas ilegais e imorais dos réus **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO**.

Diante da determinação do réu **RICARDO PAES SANDRE** para que fizesse atendimento de urgência e emergência no Centro de Saúde, **FERNANDO CÉSAR**, não se sentindo apto a isso, recusou-se a cumprir a determinação, razão por que passou a receber falta nos dias em que deveria estar no Centro de Saúde e não estava.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Não obstante, continuou a cumprir sua agenda de perícias na Junta Médica, a fim de evitar prejuízos ao serviço. A situação, no entanto, ficou insustentável, diante do número de faltas acumuladas, bem como diante da intransigente determinação de que **FERNANDO CÉSAR** escolhesse um turno para realizar sua carga horária, o que dificultaria a compatibilização do horário com outros compromissos que já possuía, bem como levaria ao reagendamento das suas perícias.

A fim de ganhar tempo, diante da situação, **FERNANDO CÉSAR** tentou gozar férias que possuía acumuladas, aproximadamente 03 (três) períodos. Entretanto, sua postulação foi indeferida. Tentou gozar de outros direitos estatutários, tais como licença para tratar de interesse particular, mas sua postulação não foi analisada.

O dossiê funcional de **FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA COSTA** evidencia que, de fato, na data de sua exoneração, qual seja 02/02/2018, não tinha gozado férias relativas aos exercícios de 2015, 2016 e 2017 (ICP, Vol. V-A, fls. 1164).

Por meio do PROAD nº 201710000062180, constata-se que, aos 25/10/2017, **FERNANDO CÉSAR** requereu licença para tratamento de interesse particular mas não houve manifestação sobre o pedido. O requerimento foi arquivado, posteriormente, aos 28/08/2018, em razão da exoneração de **FERNANDO CÉSAR** (ICP, Vol. I-B, fls. 265/268).

Não mais suportando a situação, conforme já assinalado, **FERNANDO CÉSAR** pediu exoneração e foi exonerado do cargo aos 02/02/2018, por meio do Decreto Judiciário 258/2018 (ICP. Vol. I-B, fls. 264).

Eis o relato de **FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA COSTA**:

[...]

Promotora de Justiça: A primeira providência foi tirar a gratificação?

Fernando: Foi tirar a gratificação e descobrimos isso por acaso, não foi nem avisado... alguém que viu, parece que alguém que não era da junta viu esses decretos publicados e conhecia alguém da junta e falou e aí o pessoal foi atrás e viu isso. **O que ficou claro o tempo todo é que não havia um plano digamos assim... de reestruturação... não era tipo... não, vamos fazer isso, isso, isso para realmente atender o servidor, nem nada e cada semana era uma coisa... então tira um, põe outro, 'ah, vai ter que ficar**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

na Junta’, ‘vai ter que ficar no serviço de saúde’, manda outro para outro lugar, vai, vem, nunca falou assim, ‘o plano é esse e aí dão os...’ nunca apareceu exatamente que era para isso, parecia simplesmente manipulação... vai pra lá e vai pra cá, para realmente... parecia que ele queria mesmo era sacanear o pessoal da Junta Médica ... e aí eu voltei em outubro, e nesse período que eu fiquei pensando aí, eu estava de férias, eu gosto já de trabalhar com a pior hipótese possível, eu tava no tribunal há uns oito anos...

(04:49 – 05:59)

Fernando: [...] e aí os colegas, a gente debateu muito, ‘não aguenta, daqui um ano sai ele’, falei assim ‘olha, primeiro que eu não estou a fim de passar por um ano nessa situação, segundo que eu também, as vezes a pessoa que entrar pode ser até pior, então eu vou ficar esperando um ano sofrendo, eu não sou muito disso não’, aí eu comecei a cogitar seriamente a hipótese de não continuar... desde outubro... mas aí tinha o recesso, ‘ver se eu aguento aqui até o final, ganho um tempozinho para ver o que acontece e tomo a decisão aí mais para o começo do ano’. Até dezembro nada mudou, mas aí teve gente que já começou a ir para o Centro de Saúde, e ele lá dizendo que tinha que atender qualquer coisa, eu falei ‘não vou’, comecei a tomar falta, era para um dia por semana lá e eu comecei a não ir, não fui, nem vi a cara dele, enquanto não tiver... eu puder nem ver, eu não vou, não tinha sentido, continuei o meu trabalho normal na junta, mas tomando falta uma vez por semana, né...

(07:28 – 08:37)

[...]

Promotora de Justiça: Ficou... as regras começaram a ficar... ingerência...

Fernando: Ingerência completa. Cada dia era uma coisa, cada dia era uma regra nova.

Promotora de Justiça: Cada dia é uma regra.

Fernando: Cada dia é uma regra nova, e aí eu já de saco cheio daquilo, perdão pela expressão, mas aí quando chegou a regra ‘oh, vai ter que ser só de manhã ou só a tarde, todo dia de segunda a sexta’, eu falei assim, ‘bom então pra mim era a gota d’água que eu precisava’ porque eu trabalho no interior uma vez por semana e eu já estava acumulando faltas, porque depois que começou essa confusão, aí o Adriano falou ‘vem aqui pelo amor de Deus, você está tomando falta’, falei ‘cara não estou nem aí mais’, só que fui chegando naquele limite de faltas que eu seria naturalmente exonerado, eu estava manejando em sair até para decidir o que eu ia fazer, mas eu só estava fazendo... ia lá, fazia as minhas perícias, levava os processos para casa, trabalhava em casa, tomava falta mesmo trabalhando, mas eu não queria estar lá mais, cumpri com todas as minhas obrigações, até que chegou essa determinação, já tinha sei lá, umas 20 e tantas faltas e aí eu falei assim, eu trabalho segunda, às vezes na terça no interior, então não tem jeito de eu manter falta, mesmo eu não querendo agora não tem jeito, eu vou estourar as 45 faltas, porque pode ter 30 seguidas ou 45, fui dar uma estudada nisso aí, ou 45 alternada... eu falei ‘eu vou estourar isso esse ano ainda’, aí falei assim ‘oh, cansei’, pedi exoneração e fui embora e foi isso mais ou menos a minha história.

(11:10 – 12:36)

[...]

Promotora de Justiça: E na Junta, qual foi a consequência de retirar as pessoas que estavam lá fazendo perícia para prestar serviço lá?

Fernando: Primeiramente teve que adiar várias e várias perícias, porque todo mundo teve que reorganizar os seus horários...

Promotora de Justiça: E as perícias já estavam agendadas?



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Fernando: Já estavam agendadas com os horários, tem outras coisas também né, que é, eu tentei ganhar tempo com isso aí, porque eu ainda tinha, por exemplo, eu tinha 3 meses de férias acumuladas, que eu usava o final do ano né, então eu nunca tirei minhas férias...

Promotor de Justiça: (incompreensível)

Fernando: Tirava né, quando chegava no limite, eu tava tirando todo ano, mas eu já tinha acumulado as do três primeiros anos, então todo ano eu ia tirando, ainda tinha essas três guardadas... férias, 'não só vai poder tirar agora daqui... quando finalizar tudo', coisa que antes nunca teve problema, sabe você chegava e falava 'oh, eu quero tirar férias', lógico que você tinha perícia agendada, depois daquela as perícias, aí começou a dificultar férias, a dificultar licenças, que a gente tinha...

Promotora de Justiça: Chegou a dificultar alguma sua?

Fernando: Sim, eu pedi, e foram negadas.

Promotora de Justiça: Foram negadas?

Fernando: Eu pedi férias, eu pedi licença, foi tudo negado. Eu queria pedir, eu queria fazer, tudo bem, eu queria usar férias e licenças, eu tinha pedido até licença por interesse particular, também foi negado.

Promotora de Justiça: Foram negadas, o senhor sabe em que instância que foi o parecer dele?

Fernando: O Léo, ele disse que o Ricardo não aprovaria e não foi aprovada.

Promotora de Justiça: Mas o senhor chegou a formalizar o pedido e foi indeferido formalmente ou não?

Fernando: Teve um pedido que foi formalizado, mas... eu até pensei em formalizar, teve uma época que eu pensei, em janeiro estava conversando com amigo meu advogado, **de entrar com uma liminar ou alguma coisa assim para garantir o meu direito da licença**, até passar essa coisa, e aí conversei muito com ele, conversei com Adriano que é o nosso diretor administrativo, e ele disse 'olha, vai ser complicado você ganhar isso, e tal, mas bom, alguma chance tem', era minha última alternativa, mas aí eu já estava tão, falei assim cara (incompreensível)

(13:48 – 16:06)

[...]

Promotora de Justiça: Tinha alguma razão, assim do ponto de vista organizacional para ter horário fixo, foi passado pra vocês lá...

Fernando: Não, só sacanagem mesmo com a gente, sacanagem, isso resume tudo...

Promotora de Justiça: Isso não traria nenhum benefício para o serviço?

Fernando: Não...

Promotora de Justiça: Mas traria prejuízos, que foi a remarcação?

Fernando: Sim, prejuízo de remarcação, assim, ele causou transtorno para praticamente todo mundo, porque...

Promotora de Justiça: Transtornos pessoais?

Fernando: Pessoais, nesse sentido...

(25:03 – 25:37)

[...]

Fernando: Eu não sei se piorou, teve um transtorno ali no... **pra remarcar tudo porque, por exemplo teve gente que, teve que escolher o horário, ela fazia perícia de manhã, então ela falou, 'vou escolher um horário da tarde'**, então eu tinha perícias marcadas, que deve ser mais ou menos a média de todo mundo aí, para mais uns quatro, cinco, seis meses, então o que vai fazer com aquelas perícias, ver se alguém passou para aquele horário ou não, só que a maioria das pessoas teve que escolher, teve que ir para um horário, não sei, a maioria foi o para de manhã, ou para a tarde, eu não sei, mas foi para um horário específico, não ficou dividido



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

igualmente, então tem horário que não tinha gente suficiente, então teve que remarcar, eu não sei como foi resolvido isso aí, nas minhas não mexeram, porque eu falei ‘vou ficar vindo, vou vir fazer minhas perícias, não vou escolher meu horário, não vou fazer nada, vou fazer minhas perícias, quando chegar no limite das minhas faltas, eu decido o que eu faço, se eu escolho um horário e largo o outro trabalho ou saio daqui’.

Promotora de Justiça: E aquelas perícias que estavam agendadas e não era no horário linear?

Fernando: Eu não sei o que foi feito...

Promotora de Justiça: Das suas...

Fernando: Não, é porque as minhas eu, eu não mudei nada no meu horário...

Promotor de Justiça: Você não cumpriu a determinação dele e continuou com o seu horário?

Fernando: Mandei um foda-se, falei vou fazer o meu serviço e...

Promotora de Justiça: Antes que mudasse, depois que mudou, que tinha que ser linear, foi que o senhor saiu?

Fernando: Sim, na hora que chegou na determinação que tem que ser linear mesmo, de segunda a sexta, aí...

Promotora de Justiça: O senhor saiu.

Fernando: Nessa semana foi lá e pedi a minha exoneração, que já estava chegando assim com muitas faltas, falei ‘agora não tem jeito mesmo, deu harmonizar isso, então é melhor eu pedir para sair do que ser’...

(26:20 – 28:07)

[...]

(FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA COSTA, Médico, Depoimento de 30/05/2018, Áudio 39)

Da mesma forma, **RICARDO PAES SANDRE**, além de restringir-lhe direitos estatutários, submeteu a médica **VALÉRIA MACHADO ÁVILLA** a situações de extremo constrangimento, em razão de sua decisão arbitrária e ilegal de determinar que os médicos especialistas, especialmente os especialistas em psiquiatria, atendessem urgência e emergência. Diante da imposição de **RICARDO PAES SANDRE** e da resistência da servidora, em razão de não se sentir habilitada para tanto e por não ser essa a função de seu cargo, prevista em lei, **RICARDO PAES SANDRE** passou a humilhar a médica, na frente de pacientes, inclusive, ao tratá-la como se acadêmica fosse, ensinando-lhe como fazer atendimento clínico. Ainda, passou a restringir-lhe o gozo de direitos estatutários, a exemplo das férias, como fez com a grande maioria dos médicos. Vejamos o relato de **VALÉRIA**:

[...]

Valéria: É um risco e além de... bom, então um dia eu fui conversar com o Doutor Ricardo Sandre, aí expliquei pra ele: ‘Doutor Ricardo, aqui é para atender ambulatório de psiquiatria?’ Porque já não é minha função, a minha função de perícia, é uma função superespecializada né, então...



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

‘É, futuramente e tal, mas agora eu quero que você atenda clínica médica, o que aparecer e inclusive eu não vou estar aqui todas as quartas-feiras de manhã e você vai ficar responsável por esse plantão’, mas que eu não fui contratada para ser plantonista, plantão como? “Plantão de urgência, se um desembargador enfartar, você pega a nossa ambulância, tem os enfermeiros do SAMU, se a senhora não souber fazer nada os enfermeiros sabem, fica tranquila, é só para falar para eles: ‘faz’ né, aí eu falei para ele, tá, eu sou médica, se eu ver alguém passando mal na rua com certeza, se não tiver ninguém melhor para auxiliar, eu vou lá auxiliar, mas é muito diferente de eu estar em um local como se eu tivesse toda, né, todo respaldo, eu não posso fazer isso, né, assim, eu tenho 30 anos de psiquiatria, imagina, que que eu lembro de...

Promotor de Justiça: De plantonistas ia virar garante

Valéria: Aí ele começou a me colocar assim, foi atender uma servidora, ‘vem aqui ver...’

Promotor de Justiça: A senhora foi efetivamente foi atender clínica, saiu da perícia?

Valéria: Não, aí foi nesse dia né, ‘eu vou atender uma servidora, eu vou te explicar como é que faz exame clínico’, começou a me tratar como se eu fosse uma acadêmica, eu falei assim, ‘Doutor Ricardo realmente eu não vou atender, se ainda for ambulatório de psiquiatria né, que eu posso colaborar, mas isso aqui eu não, entendeu, eu vou estar arriscando meu diploma, eu não vou fazer isso né’, e como segundo ele era um convite, então eu depois escrevi uma carta dizendo o porquê que eu não...

Promotor de Justiça: Não aceitaria o convite...

Valéria: Não aceitaria o convite, então a minha gratificação não voltou, como a gratificação de ninguém que ele tirou voltou né, e o incrível é que essa gratificação era para perito, então como que eu, a partir do momento que estou fazendo atendimento médico que não é pericial, eu recebo gratificação, e como perita eu estou lá mantendo minha função todos os dias né, eu não recebo essa gratificação. E aí começou uma série, a gente foi conversar com o nosso diretor médico que foi colocado por ele, que era um colega nosso...

Promotora de Justiça: Quem era ele?

Valéria: O Doutor Léo Machado né, era um colega nosso concursado, entrou e tal, e em 2016 começou a haver uma pressão, entendeu? Para o nosso diretor médico que era doutor Luiz Fernando Fleury sair né, e aí o Luiz Fernando não é uma pessoa que... que gosta de bater de frente, e tem uma dificuldade as vezes, no confronto, né, e aí ele “olha, cansei disso aqui, estou decepcionado e tal, isso aí o Léo assume, eles querem botar o Léo lá”, e botaram o Léo né, e **o Léo era pessoa, é a pessoa que faz tudo que o Ricardo né determina, né então em uma conversa que a gente foi ter com ele, “então Léo como é que vai ficar os nossos horários?” Né, aí ele falou assim “ não sei ainda, porque eu tenho medo que você fale o seu horário Valéria, por exemplo, e o Dr. Ricardo realmente escolha o contrário, por exemplo, se você falar que quer de manhã, que ele ponha a tarde porque as pessoas maquiavélicas são assim”.**

Promotora de Justiça: Quem falou isso?

Valéria: O doutor Léo, aí ele começou a jogar com a gente como se ele não estivesse do lado do Ricardo, nessa época a gente já estava entendendo muito bem a política né, então até gravei essa conversa, tá, né gravei essa conversa e mais na frente dessa conversa, além dele falar que e o Ricardo maquiavélico, ele fala assim: “Porque a gente vai tirar, fica tranquila, a gente vai tirar algumas perícias daqui do INSS, uma série de DPVAT nós vamos tirar essa perícias daqui, porque não é o



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

tribunal que tem que arcar com isso, né, quer dizer isso é uma, são perícia que podem ser feitas em iniciativa privada e vocês todos vão lucrar com isso, vocês vão poder ganhar isso lá fora, fazer perícia a 300 reais”, sendo que R\$300 está longe de ser o honorário de uma perícia pela tabela da MB, né, uma perícia é uma coisa muito mais importante do que honorário de uma consulta né, aí a gente começou a entender assim a, então existe um interesse, entendeu? Existe um interesse deles...

Promotor de Justiça: De terceirizar.

Valéria: De terceirizar isso, né... e...

(05:54 – 10:52)

[...]

Valéria: **Comigo ele tentou me pressionar né, me colocar lá né, tipo assim, tudo assim, ‘Doutora a senhora não sabe fazer uma prova de laço para dengue, como assim, vou ensinar a senhora’, ‘ah, estou sentindo que a senhora está muito nervosa porque a senhora vai ter que atender urgência, mas não tem problema, eu peço para o presidente te dar um curso de urgência’, né, então ele vai né intimidação, nessa questão de querendo humilhar a pessoa, né, e aí eu falei ‘não, eu não vou fazer isso... ‘**

Promotora de Justiça: Atualmente a senhora está aonde?

Valéria: Eu estou lotada na junta médica.

Promotora de Justiça: Fazendo perícias?

Valéria: Fazendo perícias.

Promotora de Justiça: Sem a gratificação?

Valéria: **Sem a gratificação e aí quando foi no final do ano passado, eu pedi 15, eu ainda tinha 15 dias de férias de 2016, e pedi 15 dias de férias de 2017 para tirar em janeiro, aí eles me avisaram em cima da hora que não iam dar as minhas férias de 2017, né, é tipo assim... e aí eu já tinha, a parte administrativa lá, eu já tinha, não tinha nenhuma pauta de perícia porque eu estaria de férias, né, e janeiro é um mês mais tranquilo para gente ter férias lá porque...**

Promotor de Justiça: O movimento cai bastante.

Valéria: É, e aí mesmo assim ele não deu minhas férias, mandou avisar, o Dr. Léo mandou avisar que não ia dar minhas férias.

(19:46 – 21:12)

[...]

(VALÉRIA MACHADO AVILLA, Depoimento de 25/04/2018 , Áudio 113)

DIEGO FRANCO DE LIMA, médico especialista em psiquiatria, também sofreu intensas retaliações de **RICARDO PAES SANDRE**, com o auxílio de **LÉO DE SOUZA MACHADO**. Além da constante insinuação de que os médicos da Junta Médica “não trabalhavam” e de que era preciso “moralizar” a Junta Médica, **DIEGO FRANCO DE LIMA** foi alijado e discriminado, no âmbito do seu exercício funcional, simplesmente porque **RICARDO PAES SANDRE** tomou conhecimento de que **DIEGO** a ele se referiu, em uma conversa de *watsapp*, como “Ricardinho” e não como “Ricardão”, como seus irmãos o chamavam. Eis o relato:



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

[...]

Diego: [...] **Que ele dizia aos quatro ventos que ia moralizar a Junta Médica. E a gente ficava assim, eu em particular, eu não entendia o que que ele queria dizer com aquilo né. Eu nunca me tomei assim condores por isso, porque eu sempre fui muito moral no que eu fiz, e por incrível que pareça Doutora, nós somos um grupo de médico muito seletos, o concurso nosso para médico no tribunal de justiça é um concurso assim, é um concurso muito seletos, são pouquíssimas vagas, apesar de ele alegar 'ah, são 30 médicos' né, mas dentro das nossas especialidades, nós somos os melhores aqui do Estado, tanto em termos periciais, quanto em termos clínicos, nós todos somos referências. Tanto é que eu tenho colegas seus aqui meus pacientes, colegas, funcionários daqui, do judiciário. Então assim, eu não entendi o que ele queria dizer com isso "moralizar a junta médica". Eu não sei se é porque ele tinha alguma intenção de repente assumir o cargo que era do Doutor Luis, que já estava 20 anos no cargo, eu não sei o que que era isso.**

(07:19 – 08:26)

[...]

Diego: [...] Então, isso foi em uma sexta-feira à noite, quando foi no sábado o assunto no grupo do whatsapp nosso explodiu. **E aí, começou uma pecha pessoal dele comigo, sem eu nunca tê-lo visto, sem eu nunca tê-lo... nunca.** Porque começou uma discussão, descobriram que tinham cortado a gratificação de 80% dos médicos da junta, dos psicólogos.

Promotora de Justiça: Não era de todo mundo?

Diego: Não, de 90% eu acho, se não me engano. E começou aquela discussão, porque até então ninguém sabia de nada. E o nosso diretor, Doutor Léo, fez vista grossa e cruzou os braços, entendeu? Nem mencionou que não sabia o que estava acontecendo. Então, deu margem para todos nós... **Então, numa dessa, eu não sei se, 'ah, quem fez isso', eu, por brincadeira, acho que escrevi num tom de brincadeira, escrevi 'bom gente, isso daí, como é o Diretor-Geral, só pode ser coisa do Ricardinho'. E me contaram duas semanas depois que alguém mostrou isso para ele e que eu virei o inimigo, o inimigo pessoal dele, porque eu o chamei de Ricardinho no diminutivo.** A partir disso, continuou como era antes, eu nunca o vi, ele nunca me ligou, eu nunca liguei para ele, ele nunca me enviou uma mensagem.

Promotora de Justiça: Você ficou sem a gratificação também?

Diego: Fiquei, fiquei sem a gratificação.

(10:04 – 11:35)

[...]

Diego: [...] me foi passada pelo próprio Doutor Léo, pelo Doutor Adriano e pelo Doutor Breno, que foi devolvido para... ele era cedido, me ligou depois de uma reunião que ele teve com o Ricardo com mais seis que ficaram com a gratificação, **de que eu, a Doutora Claudina e a Doutora Maria Luiza Barbacena, 'nem se Jesus Cristo', foi as palavras que me passaram, 'nem se Jesus Cristo baixasse na terra', ele não voltaria nossa gratificação, porque ele não queria ver a nossa cara no Centro de Saúde e em nenhum outro lugar que não fosse a Junta Médica "**

(15:46 – 16:19)

[...]

Promotora de Justiça: Então, desde então foi retirada a sua gratificação, mas você continua a prestar o serviço só na Junta?

Diego: Porque eu, a Doutora Claudina e a Doutora Maria Luiza Barbacena, ele disse... foi o que o Doutor Léo passou e o Doutor Adriano passou, inclusive o Doutor Ricardo falou isso numa reunião onde estavam todas as psicólogas da Junta, todas as assistentes sociais, e o Doutor Adriano tava, o



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Doutor Léo também tava, eles não vão assumir se eles não quiserem, **que a minha gratificação, Doutor Diego, Doutora Claudina e Doutora Maria Luiza, não voltaria nesse Jesus Cristo baixasse na terra, ele usou essas palavras, foi o que foi passado. Porque Doutora... ‘porque o Doutor Diego me chamou de Ricardinho e eu não sou Ricardinho’, depois eu fui falar com o Doutor Rodrigo Rasmussen em particular e o Doutor Rodrigo Rasmussen veio me passar que se eu tivesse chamado ele de Ricardão, é hilário mas assim, me desculpa, é o que me foi passado, se eu tivesse chamado ele de Ricardão igual os irmãos dele chamam ele, ele não tinha raiva de mim.** A Doutora Claudina porque teve um dia lá... a Claudina é meio diferente, na lide, e que diz que não aceitaria aquela situação, que o advogado dela orientou ela não fazer as perícias do dia, porque tinham tirado a função dela de perito e ele não aceitava isso, é, como é que fala, discordância do que ele mandava e a Doutora Maria Luiza Barbacena porque, não lembro, não lembro, parece que tinha alguma coisa pessoal com ela, não sei, não sei explicar. **Sei que o meu caso é esse. Aí eu fiquei impedido de voltar, não é nem a questão da gratificação, eu fiquei impedido de trabalhar no Centro de Saúde.**

(17:05 – 18:52)

[...]

Diego: Informal, é tudo informal. O que chegou até a gente foi o seguinte, é... ‘vocês que não cooperam, que não vêm ao Centro de Saúde, vocês não têm opção, vão fazer as 20 horas, ou das 8h00 às 12h00, obrigatoriamente, não pode ser...’ porque eu cumpria das sete... das 8h30 às 12h30, ele proibiu... ‘ou das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00’, então você tem duas opções para trabalhar, uma dessas duas opções você tem que fazer, quem está com a gratificação desde o início, como é que ele usa o termo... passam mim assim, como é que ele usa o termo, como é que fala... cooperadores com a direção é... podem escolher a carga horária a fazer do jeito que bem entender, pode fazer por exemplo 12 horas corridas, acho que é das 7h às 19h, como tem alguns lá fazendo isso, fica das 7h às 19h em um dia e vai lá no outro dia e fica 3 horas, mais dois períodos. Então, para gente não foi permitido é... alterações. **Para mim especial, para Maria Luiza e para Claudina, em especial...**

Promotora de Justiça: Foi inflexível?

Diego: É, não podia assim, nem se a gente quisesse, eu... ele falou que não podia ir, então, nem se eu quisesse. Eu não tive opção para nada, entendeu?

Promotora de Justiça: Você não pode cooperar?

Diego: Eu fui tolo de cooperar, sem nunca nem ter o visto, sem nunca nem ter dirigido a palavra até ele.

Promotora de Justiça: O que que se entendeu, o que queria dizer com ‘os que cooperam com a administração’?

Diego: Bom, o que eu entendo é o que faz o que ele manda. É o que faz o que ele manda né.

(22:13 -24:01)

[...]

Promotora de Justiça: O que foi dito?

Diego: O que o Doutor Breno me ligou e me disse e depois uns dois ou três colegas disseram o seguinte, que ele reiterou que eu, a Doutora Maria Luiza e a Doutora Claudina não adiantaria ninguém pedir e nem se Deus baixasse na terra, nós não faríamos parte do centro clínico e que não voltaria a nossa gratificação a custa de nada. Ninguém fazia ele demover essa ideia dele.

(39:10 – 39:41)

[...]



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotora de Justiça: Você tomou conhecimento...

Diego: E aí o Doutor Breno me ligou e falou ‘olha, você toma cuidado, porque ele mencionou seu nome, o da Maria Luiza, o da Claudina e lá na reunião, dentre outras coisas, ele tirou uma arma de fogo, então, ele anda armado, entendeu, ele anda armado’, então assim... aí eu já fiquei assim, falei ‘não tô entendendo o porquê’...

(41:38 – 41:59)

[...]

Diego: [...] Com toda sinceridade. A única coisa que acontece comigo em especial, **é que eu me senti assim, muito... eu me senti muito desprezado, e muito assim, humilhado de ser colocado como uma pessoa a parte das outras, eu fui impedido de prestar os meus serviços até do jeito que ele queria, entendeu? E eu fui, e assim, foi uma coisa tão assim infantil, pueril, de uma conversa de eu ter mencionado ele, o nome dele de Ricardinho, que assim... é igual eu falei, como é que você não duvida da higidez mental de uma pessoa dessa, então realmente assim, é isso que me feriu em particular e eu em particular, também fiquei muito ferido, por assim, duas pessoas que pediram exoneração da Junta Médica, que são profissionais assim, de altíssimo gabarito, que nós perdemos, que são, não é só pela amizade pessoal que eu tenho, que foi o Doutor Fernando César e a Doutora Michele Maciel. São dois psiquiatras excepcionais. **A Junta teve um prejuízo imenso.****

(01:05:29 – 01:06:42)

[...]

(DIEGO FRANCO DE LIMA, Médico, Depoimento de 28/05/2018, Áudio 31)

O próprio réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** confirmou a disposição de **RICARDO PAES SANDRE** em perseguir **DIEGO FRANCO DE LIMA** em razão da “brincadeira” feita. Vejamos:

[...]

Leo: entendeu? Pra não gerar um dano maior. Então, assim, dentro do que for férias adquiridas, direito adquirido, agora, igual a Claudina, “os meus advogados”, não sei o quê, ele fica louco com essa estória. **Ele me falou, o Diego pra voltar a gratificação vai ser difícil**

[...]

Leo: é, elas querem isso, que uma de vinte não quer ser jogada pra não ter aquela melancolia toda, entendeu? Ficar Ahh triste, não faz aquilo comigo não Aluska, você é formadora de opinião também, fala comigo, põe daquele jeito no grupo não, que o povo fica mais em pânico ainda. Tiago tá saindo porque quer. Tiago e Ricardo tretaram sozinho, no processo um ficou falando que o outro era isso e que era aquilo, **o cara foi julgado inocentado e agora fica na posição que pode, vai vencer o poder. Foi igual na hora que tava reunido com o Diego, o Diego foi dá uma brincada, eu falei, ‘cara, não fala essas porcaria que depois você vai ter que bundar...’**

Valéria: mas em que grupo?

Leo: não.

Aluska: mas ele falou pro Ricardo?

Valéria: o grupo do expediente?

Leo: é, o de brincar, você dá a entender, “Ah, o Ricardinho”

[...]



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

(Gravação ambiental feita por VALÉRIA MACHADO ÁVILA – ICP, Vol. II, fls. 111)

Tamanha foi a pressão, constrangimento e perseguição sofridos por **MICHELE GOMES MACIEL**, médica especialista em psiquiatria que, apesar de efetiva, pediu exoneração do cargo ocupado. Diante do quadro de extrema ansiedade, **MICHELE GOMES MACIEL** tentou usufruir de seus direitos estatutários, como férias, mas foi obstada. Não se vendo em condições de manter-se naquela situação de *stress*, inclusive diante do porte ostensivo de arma de fogo por parte de **RICARDO PAES SANDRE**, **MICHELE GOMES MACIEL** pediu exoneração e foi exonerada do cargo ocupado aos 20/02/2018, por meio do Decreto 286/2018 (ICP, Vol. I-B, fls. 269). Eis o relato de **MICHELE**:

[...]

Michele Gomes: Pedi exoneração. Porque primeiro pedi uma licença, que eu fiquei muito ansiosa por causa disso, já estava um pouco... por problemas pessoais e aí pedi quinze dias de... comecei a ter muita ansiedade, porque era todo dia era uma coisa chata, era muito chato você fazer o seu trabalho direito e as pessoas comentado que ele tinha tirado a gratificação das pessoas que ele não gostava, que não gostava de trabalhar, sei lá. Aí, depois disso eu pedi férias e aí em janeiro, eu já tinha conversado, né, que eu ia tirar todas as minhas férias, aí em janeiro o Doutor Leo falou que não, que eu não ia poder mais tirar férias e aí... eu fui e conversei com meu marido ele falou, 'não, acho melhor você ficar só no outro concurso'.

Promotora de Justiça: As férias foram indeferidas?

Michele: Não, as duas primeiras, como eram de 2016 e uma de 2017, foram deferidas, mas a que eu pedi depois em janeiro, que era de 2018... não... foram indeferidas. Aí eu perguntei se eu podia pedir em fevereiro e falaram que não.

Promotora de Justiça: Isso foi esse ano?

Michele: Isso. Aí depois eu pedi licença por interesse particular. Foi negada. Eu não estava querendo muito... Aí pedi exoneração. Se foi meio impulsivo? Hoje eu não sei se foi meio impulsivo, mas como eu já tinha outro vínculo, tenho duas crianças pequenas, aí tava aquela confusão, então eu falei 'Não, eu prefiro...'

Promotor de Justiça: A senhora pediu exoneração e parece que outros também pediram.

Michele: Pediram...

Promotor de Justiça: Qual a motivação dessas outras...?

Michele: Foi a mesma motivação, mesmo problema. Porque ficou um clima muito ruim, era muito disse que disse, muito recado. Esse negócio 'ah, você vai ter que conversar pessoalmente'... depois teve uma reunião muito chata que me falaram que ele... Ele levou uma arma, mas ele falou que levou por... Eu não participei pessoalmente dessa reunião, que ele levou porque ele falou que ia pedir porte de arma para todos os médicos,



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

que iria melhorar... Como já tava um clima muito ruim, em relação a ele, algumas pessoas entenderam meio como uma provocação, porque ele falou na reunião 'Ah, tem muita gente contra mim, mas eu estou preparado'.

Promotora de Justiça: Teve uma fala assim?

Michele: É, então assim...

Promotora de Justiça: Mas a senhora ficou sabendo se nessa reunião ele chegou a mostrar a arma?

Michele: Manuseou a arma.

[...]

(07:44 – 10:15)

**(MICHELE GOMES MACIEL, Médica, Depoimento de 23/05/2018
Áudio 91)**

Confirmando esse fato, **DIEGO FRANCO DE LIMA**

asseverou:

[...]

Promotora de Justiça: Eles saíram por conta dessa situação?

Diego: Por conta dessa situação toda. O Doutor Fernando por talvez outras questões também que não sei, **mas a Doutora Michele eu sei que ela ficou muito depressiva com essa situação, entendeu? Nós somos muito próximos e a Doutora Michele era a única psiquiatra infantil, especialista que a gente tinha e hoje chega muito laudo criminal para gente, de avaliação de menor, então assim, era um desaforo muito grande para a gente.**

Promotora de Justiça: A Michele era concursada?

Diego: Concursada. E assim...

Promotora de Justiça: E o Fernando?

Diego: Também.

(01:06:42 – 01:07:15)

[...]

**(DIEGO FRANCO DE LIMA, Médico, Depoimento de 28/05/2018,
Áudio 31)**

Diversa não foi a situação de **JOSÉ WESLEY BENÍCIO SOARES** que, já contando com 34 (trinta e quatro) anos de serviço, na iminência de se aposentar, pediu exoneração do cargo ocupado no TJGO e foi exonerado ao 01/02/2018, por meio do Decreto Judiciário 259/2018, também em razão das decisões arbitrárias, ilegais e imorais de **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO** (ICP. Vol. V-A fls. 1164).

Afora as perseguições administrativas já descritas, a truculência e as atitudes ameaçadoras eram constantes, especialmente, por parte do réu **RICARDO**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

PAES SANDRE. Conforme já citado, são inúmeros os relatos, por exemplo, sobre o porte de arma de fogo, com viés intimidador, por parte do réu **RICARDO PAES SANDRE**, especialmente no ambiente de trabalho.

Trazemos, à baila, também exemplificativamente, dois relatos sobre o manuseio e a exposição desnecessária e ameaçadora de uma arma de fogo, por parte do réu **RICARDO PAES SANDRE**, durante uma reunião com os integrantes da Junta Médica:

[...].

Breno: Agressivo. Agressivo. Agressivo com as pessoas. É... eu participei de uma reunião no Centro de Saúde, essa unidade assistencial que ele queria que os peritos, por exemplo psiquiatria, atendessem cardiologia atendessem... clínica médica, pediatria, passassem um tempo lá, pelo menos era essa a intenção dele à época, em que ele mostrou uma arma. **No meio da reunião ele mostrou uma arma.**

Promotora de Justiça: Como foi esse mostrar a arma, ele tirou, ele apontou... como é que foi?

Breno: Ele começou com um discurso de que ‘olha eu vou exigir mesmo de todo mundo, vou exigir que atendam aqui’. Aí as pessoas tentaram falar ‘olha, mas eu sou psiquiatra, trinta anos que eu só faço psiquiatria e atendo, sou perito, e foi combinado que..... ele falou ‘não, não tem nada disso não, o senhor não é médico, o senhor não é médico, o senhor tem que atender. O senhor tem que vir atender aqui sim. Eu num vou fazer o interesse de ninguém. Eu não sou formado aqui, eu não formei aqui, eu não tenho amigo aqui, eu já tenho a minha família constituída, eu não preciso mais de arranjar namorada nem nada. E eu não tenho medo de ninguém não’. E nesse momento em que ele falou que não tem medo de ninguém que ele ‘oh, eu ando armado, eu ando armado’. E puxou a... Eu abaixei a cabeça e fiz assim... ele estava sentado aqui (do lado) tinha uma outra pessoa aqui (no meio) se não me engano e eu do lado dele, com uma pessoa no meio. Aí eu abaixei a cabeça e eu vi que ele tirou a arma e que ele... eu acredito que seja uma arma de pente... porque ele tirou e destravou e... ou puxou o gatilho ou destravou a arma para fazer uma coisa. E falou assim ‘eu ando armado e se eu fosse vocês eu andava também, a gente precisa ter coragem de fazer as coisas e eu tenho coragem de fazer’. A senhora perguntou, em nenhum momento ele ameaçou com a arma apontada, não.

Promotor de Justiça: Mas ele mostrou a arma?

Breno: Mostrou a arma e fez exatamente o que eu estou dizendo para o senhor. Isso ele fez. Ele tirou a arma, acho que tirou o pente... eu abaixei a cabeça, então eu acho que tirou o pente porque eu ouvi barulho da arma e acho que engatilhou. Ele fez algum barulho com a arma, ou tirando o pente ou puxando a trava...

Promotora de Justiça: Tiro seco?

Breno: Tiro seco. Sim, tiro seco, sem barulho. Ou tiro seco ou engatilhamento da arma [...].

(06:12 – 08:24)

[...].



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Breno: Essas cenas, especialmente, da reunião. Foi uma violência velada, ele não apontou para ninguém, **mas eu acredito que ninguém tira arma numa reunião sem o propósito de intimidar né. A não ser que ele esteja vendendo a arma para a pessoa.**

(12:54 – 13:06)

[...].

Breno: Ficaram caladas, assustadas. Assustadas. Porque depois que ele fez isso não acabou a reunião. Ele não fez no final da reunião. Fez no meio da reunião, colocou...

(13:58 – 14:09)

[...].

(BRENO ÁLVARES DE FARIA PEREIRA, Médico, Depoimento de 27/04/2018, Áudio 23)

[...]

Rodrigo: Agora tem a questão da arma também.

Promotor de Justiça: Por falar em reunião. Aqui fala-se muito de uma reunião onde ele teria apresentado uma arma. Uns dizem que ele simplesmente pegou a arma de uma maneira não ostensiva e mostrou de forma jocosa, brincalhona para dizer que todos vocês precisariam de ter arma, e outros não, que de fato..

Rodrigo: **Ele pegou a arma assim oh, empunhou, descarregou uma pistola preta e deu dois cliques, clique, clique (fazendo o gesto demonstrando) aí eu vi o pessoal, principalmente as meninas eu sentia, eu também. Eu fiquei muito assustado.**

Promotor de Justiça: O senhor estava na reunião?

Rodrigo: Estava na reunião. Fiquei muito assustado. Fiquei a noite sem dormir, eu cheguei em casa eu não consegui dormir à noite, **fiquei com o olho arregalado assim para cima, minha esposa do lado, eu tenho dois filhos e pensei em pedir exoneração do cargo, porque você numa reunião, uma reunião em que o chefe, o Diretor lá, está num assunto tão sensível como um desses, a pessoa tira uma...** inclusive eu vi a hora em que ele chegou, uma reunião no dia dois de outubro de 2017, às duas horas da tarde lá no Centro de Saúde, em frente ao Fórum lá, no Setor Oeste, né. Eu tava na sala, junto com estes outros médicos, eu vi a hora que chegou numa SW4 preta, **com esse pessoal aí né, segurança. Aí eu vi a hora que ele desceu e pegou a pistola, colocou aqui assim (gesto colocando algo na cintura) e colocou a blusa do lado de fora, eu falei ‘ixe, meu Deus..’ aí chegou tal e fomos lá pra sala. E lá na sala ele tirou, tirou o pente lá da arma né, deu dois cliques, nessa empunhadura aqui (gesto com a mão para cima), com o braço assim**

Promotor de Justiça: Com qual contexto que ele tirou essa arma? Para explicar, em qual hora que foi?

Rodrigo: Assim foi... num sei...

(17:55 – 19:47)

[...].

Promotor de Justiça: Ainda sobre a arma é.. Alguns também relataram que ele sempre fala que anda armado, que comenta isso lá. Isso existe esse comentário lá mesmo? Ele comenta com os funcionários, com os médicos?

Rodrigo: **Comenta. Lá é assim. Ele sempre fala, fala ‘sou médico, sou perito, sou advogado, tenho irmão juiz, tenho irmão delegado, meu sogro é o Presidente, tenho porte de arma’. Eu não lembro se ele fala assim ‘eu ando sempre armado’ né. Mas todo mundo sabe que ele tem arma, mexe com arma, essas coisas né.**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotor de Justiça: Certo. Quem participava dessa reunião?

Rodrigo: Olha tava eu presente, tava, como eu falei... a Doutora Carla, a Doutora Berta, a Doutora Michelle, a Doutora Manoela, o Doutor Reisler, o Doutor Leo, o Doutor Antônio Franqueiro e Doutor Breno de Faria, que é o Presidente da Unimed atual, e tava o Ronisson, que é o secretário dele, e ele, o Doutor Ricardo.

Promotor de Justiça: Continuando... e quem é esse Romes que tá todo mundo falando dele aqui. O que que ele faz? Qual é a função dele lá dentro? Ele é assessor direto do Doutor Ricardo?

Rodrigo: É o assessor dele, pessoa assim que.. bastante intimidatória...

Promotor de Justiça: Ele é funcionário do Centro de Saúde...?

Rodrigo: Não, não...

Promotor de Justiça: Ele foi para lá com o Ricardo?

Rodrigo: Foi para lá com ele, colocou ele lá como comissionado..

Promotor de Justiça: Ele é funcionário do TJ?

Rodrigo: Eu acredito que não. Não tem como eu falar... eu acredito que não...

(20:55 – 22:25)

[...].

(RODRIGO RASMUSSEN DE LIMA, Médico, Depoimento de 25/05/2018, Áudio 106)

Com o estratagema ora descrito e conforme o plano de ação adrede engendrado, os réus, além de conseguir relatar vários dos profissionais que prestavam serviços na Junta Médica em outros órgãos, conseguiram, também, por meio da influência de **RICARDO PAES SANDRE** na Administração do TJGO, fazer com que vários deles fossem devolvidos para seus órgãos de origem. Foi o caso de **MELISSA PEREIRA DAVID SOUSA**, psicóloga do Município de Goiânia, que se encontrava cedida para o Poder Judiciário e lotada na Junta Médica, a qual, após a decisão dos réus de dismantelar a Junta Médica, foi devolvida ao seu órgão de origem, **mesmo tendo uma pauta de perícias agendadas e por cumprir (ICP, Vol. V-A. fls. 1164).**

A devolução foi feita sem nenhum planejamento, o que causou imenso prejuízo para o serviço pericial. Eis o que relatou **MELISSA**:

[...]

Melissa: [...] **Quando o genro começou a tomar algumas atitudes né, aí alguns colegas falavam ‘coitado do Desembargador, porque a gestão dele vai ser conhecida como desastrosa não por ele, mas por outras pessoas’.** Assim, a minha devolução, eu não julgo, não foi assédio de maneira nenhuma, porque se eu tava lá por conveniência né da instituição, e a diretoria achou que não era mais conveniente... me devolver, tudo bem. **Contudo, assim, eu acho muito estranho o modo como aconteceu, que não perguntaram nem para o meu gestor, nem fui comunicada de**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

maneira oficial, tanto é que eu fiquei um mês no limbo, porque eu não tinha sido devolvida para o município e não tava lá. Tanto é que meu salário de outubro eu fui receber agora só em abril, assim porque eu entrei com processo no município, só que eles esperavam um documento que o tribunal de justiça não me dava.

Promotora de Justiça: O ônus era do município ou do Estado?

Melissa: Era do Tribunal de Justiça. Era de lá. **E na junta, eu tinha agenda até 2019, porque lá é assim, são várias perícias agendadas, a gente faz perícia toda semana, então você atende a pessoa três dias, quarta e quinta é o dia que você tem para corrigir todos os testes, então, tem pessoas, dependendo do caso, a gente aplica seis, sete testes psicológicos, tem quinta e sexta para corrigir, redigir o laudo e encaminhar.**

Promotora de Justiça: E essa sua devolução foi feita sem consultar o seu chefe, sem consultar você acerca da sua agenda?

Melissa: Da minha agenda... não perguntou, nem meu coordenador. Tanto que várias perícias tiveram que ser desmarcadas, assim, casos, por exemplo, que eu tinha atendido a vítima, ia atender o autor, a vítima não tinha característica nenhuma de criança vítima, poderia ser uma síndrome da alienação parental, que eu tava discutindo com outro colega, quando ia vir o preso, eu fui devolvida. A pessoa continuou presa, em função de não ter perito para fazer avaliação dele, não tinha outra agenda para poder encaixar e isso era perícia do estado inteiro.

(06:16 – 08:15)

[...]

(MELISSA PEREIRA DAVID SOUSA, Psicóloga, Depoimento de 28/05/2018, Áudio 88)

No mesmo sentido, **ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, assessor da Junta Médica:

[...]

Adriano: Doutora Melissa que era Prefeitura. Então, então foi também tudo nessa mesma época de setembro, **isso comprometeu a nossa pauta também, da perícia da psicologia, que é extensa por natureza. Cada avaliação é de uma semana, a pessoa vai lá três vezes pelo menos, para ser submetida a exames. Então assim, nesse sentido de devolver, houve a devolução mesmo, no mais é uma conversa de que a junta não trabalha, que os médicos não querem colaborar, o que não é verdade.**

(48:27 – 49:07)

[...]

(ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA – Assessor da Junta Médica, Depoimento de 09/05/2018, Áudio 05)

[...]

Promotora de Justiça: Sem comunicação pra junta?

Adriano: Sem comunicação prévia. O Recursos Humanos avisou para servidora numa sexta-feira, 17h30min que ela tava devolvida e assim, lógico, essas ações são feitas pela administração superior. Quem devolve é a presidência. Mas não tinha motivo nenhum para o Presidente do tribunal tomar uma atitude dessa sem consultar o Diretor da Junta. Então ficou evidente que eram questões ligadas as ingerências do Doutor Ricardo. Apesar de não ter ficado claro, não ter ficado documentado, mas saiu essa Doutora Melissa, que era psicóloga, que foi devolvida e o



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Doutor Breno na semana, na mesma semana, na semana seguinte, foi na sexta ou no decorrer da semana seguinte. Também foi devolvido.

Promotora de Justiça: Isto foi antes da suspensão das gratificações ou depois?

Adriano: Foi...

Promotora de Justiça: Ou foi concomitante?

Adriano: Foi concomitante. Essa questão do Doutor Tiago foi no começo da semana ou numa diferença de uns 7 a 10 dias no máximo. **Nesta sexta-feira em que a Doutora Melissa toma conhecimento da sua devolução para o órgão de origem, sem nós tomarmos conhecimento, com pauta e tudo construída para meses e da psicologia demorava mais...** foi numa sexta-feira de tarde, quando foi na sexta-feira de noite, umas nove da noite, saiu um publicado, um decreto no diário, os decretos de dispensa da função gratificada de peritos. Então a devolução foi no mesmo dia, na mesma noite saíram os decretos.

[...]

(53:51 – 55:24)

(ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA – Assessor da Junta Médica, Depoimento de 06/02/2019, Áudio 06)

Também **BRENO ÁLVARES DE FARIA**, médico do Município de Goiânia, foi devolvido ao seu órgão de origem (ICP. Vol. V-A, fls. 1164).

Ainda, conseguiram os réus que vários médicos pedissem exoneração dos cargos ocupados no TJGO, em razão da pressão e perseguição sofrida no exercício da função, como foi o caso de **FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA** (médico psiquiatra), **MICHELE GOMES MACIEL** (médica psiquiatra), **JOSÉ WESLEY BENÍCIO SOARES** (analista judiciário – área especializada) e **TIAGO FINOTTI** (médico do trabalho), conforme informações funcionais acostadas aos autos (ICP. Vol. V-A, fls. 1164).

O resultado não poderia ser outro: a Junta Médica, que já funcionava com um nível de sobrecarga bastante elevado, tornou-se extremamente ineficiente. As perícias, mesmo nos casos urgentes, passaram a ser agendadas para além de um ano de prazo e inúmeras perícias foram desmarcadas e reagendadas em datas a perder de vista. Os juízes, principais demandantes da Junta Médica, passaram inclusive a formalizar reclamações e pedidos de providência à Presidência do TJGO.

Vejam, por exemplo, o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência do TJGO, Dr. Jeronymo Pedro Villas Boas, em um pedido de providências, formulado pelo

Dr. Jesseir Coelho de Alcantra, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida, especificamente acerca do atraso na realização das perícias pela Junta Médica (ICP, Vol. III, fls. 61/62):

	tribunal de justiça do estado de goiás	PODER JUDICIÁRIO GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA Jeronymo Pedro Villas Boas
Processo : 201712000068263		PARECER Nº 0
Nome : JD DA COMARCA DE GOIÂNIA		
Assunto : SOLICITAÇÃO		
<p>PARECER Nº 06/2018 – Cuida-se do Ofício nº 1263/2017 encaminhado pelo Juiz de Direito da 3ª Vara dos Crimes Dolosos Contra a Vida e Tribunal do Júri, Dr. Jesseir Coelho de Alcântara, solicitando providências para agilização do exame de insanidade mental do acusado Franciraldo Gomes de Azevedo, tendo em vista o longo prazo para concretização do ato médico por parte da Junta Médica deste Tribunal, agendado para o dia 12/09/2018.</p> <p>Na sequência, o Diretor da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário, Dr. Léo de Souza Machado, informou que "em razão de grande quantidade de solicitações de exames médicos periciais e, atento à precedência dos casos de réus presos, os exames de insanidade mental de réus soltos, como são os dois casos aqui tratados, são escalonados na pauta deste Departamento, por ordem de recebimento dos pedidos, de forma a reservar vagas para o atendimento dos réus presos."</p> <p>Ponderou, ainda, que "nos últimos meses houve o afastamento por licença médica de dois médicos peritos psiquiatras que, como consequência inevitável, retardou ainda mais a realização dos exames de réus soltos."</p> <p>Pois bem, Senhor Presidente, opino para que Vossa Excelência determine ao Diretor da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário providências urgentes para sanar a situação de atrasos na realização de exames naquela unidade, devendo o mesmo apresentar, no prazo de 5 dias, cronograma de atualização dos procedimentos daquela junta.</p>		
É o parecer, <i>s.m.j.</i>		2
Goiânia, 09 de janeiro de 2018.		
JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS Juiz Auxiliar da Presidência		



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

O referido parecer foi acatado, na íntegra, pelo Presidente do TJGO que, então, concedeu o prazo de 05 (cinco) dias para que o Diretor da Junta Médica apresentasse um cronograma de atualização dos procedimentos atrasados. Todavia, em resposta, o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** informou que não seria possível atender a determinação, tendo em vista que a Junta Médica havia sido desfalcada em 09 (nove) médicos e que os médicos restantes estavam cumprindo parte da carga horária em outros órgãos de saúde do TJGO. O próprio réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** informou que, dos 12 (doze) médicos que estavam prestando serviços fora da Junta Médica, cuja carga horária totalizava **240 (duzentos e quarenta) horas, prestavam, dessa carga horária, no Centro de Saúde 86 (oitenta e seis) horas de trabalho.** Vejamos (ICP. Vol. I, fls. 443/446):

 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	100 Nº 0
Junta Médica Oficial	
Processo nº	: 201712000068263
Requerente	: JD DA COMARCA DE GOIÂNIA
Assunto	: Solicitação
<p>A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO, em atenção ao Despacho constante do evento 6 e ao Despacho da Presidência no evento 5, que determina apresentação de cronograma de atualização de procedimentos, vem esclarecer que este Departamento, desde o final de setembro de 2017, passa por importantes alterações que implicaram diretamente na pauta de perícias judiciais.</p> <p>Houve a saída definitiva de 09 (nove) médicos peritos deste Departamento, sendo 04 (quatro) por pedido de exoneração de cargo efetivo, 01 (um) por devolução ao órgão de origem, 01 (um) por aposentadoria e 03 (três) por <u>relocação para atendimento integral ao Centro de Saúde e Câmara Técnica (NATJUS), conforme lista:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Tiago Finotti (pedido de exoneração);- Fernando Cesar de Oliveira (pedido de exoneração);- Michele Gomes Maciel (pedido de exoneração);- José Wesley Benício Soares (pedido de exoneração);- Breno Álvares de Faria (devolução ao órgão de origem);- Luiz Fernando Fróes Fleury (aposentadoria);- Antônio Gomes Franqueiro (relocação para o NATJUS);- Antônio Nery da Silva Júnior (relocação para o NATJUS) e- Suelene Pedrosa Soares Correa (relocação para o Centro de Saúde).	

73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Há, ainda, 01 (um) médico perito licenciado do trabalho, desde o início do segundo semestre de 2017, para tratamento de saúde (Pedro Antônio Amador Júnior).

Não bastasse esses 10 (dez) médicos cujas pautas judiciais foram totalmente fechadas, temos ainda, dos 18 (dezoito) médicos remanescentes, 12 (doze) prestando auxílio em outros postos de trabalho (Unidades do Cento de Saúde e SESMT), cumprindo parte das 20 horas semanais, a saber:

- Aline Kárita dos Santos – 4 horas no Centro de Saúde (desde outubro/2017);
- Aluska Cruvinel Aguiar – 4 horas no Centro de Saúde (desde outubro/2017);
- Berta Del Carmen Tápia Passos de Oliveira – 8 horas no SESMT (desde outubro/2017);
- Claudina Ramos Caiado - 16 horas no Centro de Saúde (desde fevereiro/2018);
- Eduardo Godoy de Araújo - 4 horas no Centro de Saúde (desde outubro/2017);
- Heisler Lima Vilela - 6 horas no Centro de Saúde (desde outubro/2017);
- Juliana Bonfim Jaime - 8 horas no Centro de Saúde (desde fevereiro/2018);
- Karla Ilha Tristão – 8 horas no SESMT (desde outubro/2017);
- Manuella Rodrigues de Almeida Lima - 6 horas no Centro de Saúde (desde outubro/2017);
- Maria Luíza Barbacena - 8 horas no Centro de Saúde (desde fevereiro/2018);
- Michelle Vasconcelos da S. P. Cabral - 10 horas no SESMT (desde outubro/2017);
- Rodrigo Rasmussen de Lima - 4 horas no Centro de Saúde (desde outubro/2017);

Assim, estes profissionais, juntos, cumprem 86 (oitenta e seis) horas semanais fora das atividades médicas periciais.

Vale ressaltar, ainda, que o serviço de psicologia deste Departamento também foi afetado com atividades extra-periciais, visto que estão, desde novembro de 2017, realizando grupos psicoterapêuticos e psicoeducativos,

conforme divulgação no próprio site deste Tribunal (anexo). Nesse serviço houve ainda a redução do quadro de profissionais, de 6 para 5 psicólogas, devido à devolução ao órgão de origem da servidora Melissa Pereira David Sousa, em setembro de 2017.

É importante frisar que, à exceção das quatro exonerações e uma aposentadoria, todas as medidas acima referidas foram tomadas em conjunto com a Diretoria de Saúde do Tribunal de Justiça, com respaldo do Comitê de Saúde deste Poder Judiciário, visando o cumprimento da Resolução 207/15 do CNJ, para a atenção integral à saúde dos magistrados e servidores, a exemplo das medidas adotadas por esta Junta Médica no cumprimento do recente Despacho dessa Presidência proferido nos autos do Proad nº 74944, que determinou a convocação de profissionais desta Junta Médica para atenderem os plantões e atendimentos de urgência no Centro de Saúde (cópia anexa).

Já foram agendadas 3.135 (três mil cento e trinta e cinco) perícias para este ano.

Devido ao necessário remanejamento dos profissionais de saúde desta Junta para o atendimento conforme acima exposto, bem como em razão das citadas exonerações, ainda são necessárias intervenções na pauta deste Departamento de modo a efetivar várias remarcações de perícias judiciais para datas ainda mais remotas.

Assim, diante da política adotada para o integral atenção à saúde dos magistrados e servidores deste Poder Judiciário, utilizando a força de trabalho dos profissionais que atuavam exclusivamente com perícias judiciais e, ainda, diante do desligamento de vários profissionais conforme informado, infelizmente, no momento, não é possível, de modo geral, antecipar os exames médicos periciais agendados.

Há, ainda, a expectativa de que os casos de perícias judiciais em processos previdenciário e de indenização de seguro obrigatório não mais serão atribuições desta Junta Médica, o que minimizará o impacto de todas as alterações ocorridas nos procedimentos deste Departamento.

É valioso esclarecer que são envidados todos os esforços para o atendimento dos casos de urgência, a exemplo das perícias de réus presos que são prioritários e são pautados em aproximadamente 60 dias. Os casos dos réus soltos que originaram o presente Proad foram antecipados em caráter de excepcional, devido à urgência solicitada pelo magistrado, conforme as cópias dos ofícios nº914/2018 e nº916/2018 anexos.

Por todo o exposto, espera esta Junta Médica ter demonstrado de forma clara o seu total empenho com o cumprimento dos direcionamento adotado por essa Presidência, pela Diretoria de Saúde deste Tribunal e, ainda, pelo Comitê de Saúde do Poder Judiciário.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO,
em Goiânia, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (15/02/2018).


Dr. Léo de Souza Machado
Diretor da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário

O réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** só se olvidou de informar, em sua resposta, que a situação crítica, na qual a Junta Médica se encontrava, era uma mera consequência - almejada - da implementação do plano de poder e de autopromoção dos próprios réus. O desmantelamento da Junta Médica não foi algo casuístico, mas sim o resultado de um plano minuciosamente arquitetado e implementado pelos réus.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

O prejuízo para a prestação jurisdicional, em razão dos reagendamentos das perícias, decorrentes do remanejamento de profissionais da Junta Médica e das exonerações ocorridas foi inestimável. Conforme informação prestada pelo réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**, em atendimento a requisição do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, a quantidade de perícias reagendadas, somente entre 01/01/2017 e 17/05/2018, foi algo realmente impressionante. O documento que as relaciona contém **359 (trezentos e cinquenta e nove) páginas de perícias reagendadas, num total aproximado de 2000 (duas mil) perícias** (ICP, Vol. V. fls. 54/413).

Necessário mencionar que em um processo, em que se discutia direito previdenciário (Registro 201504214956 – 421495-97.2015.8.09.0029), a pericianda chegou a falecer entre a data que deveria ter sido realizada a perícia e o seu reagendamento. O mesmo ocorreu nos autos 286112-46.2016.8.09.0019 (ICP, Vol. III. fls. 85).

Importante ressaltar que, conforme artigo 54 do Decreto Judiciário 2830/2014, além de perícias administrativas, **à Junta Médica Oficial do Poder Judiciário compete realizar perícias judiciais médicas, psicológicas e sociais, em processos judiciais, em pessoas que figurem como partes em processos criminais ou que, em processos cíveis, são beneficiárias da assistência judiciária. É dizer: a atuação dos réus causou enorme prejuízo a serviços diretamente relacionados ao exercício de direitos fundamentais da totalidade ou de grande parte da população goiana, quais sejam segurança pública, acesso a justiça pelos necessitados e também, em muitas situações, ao direito de liberdade dos réus.**

Todos os médicos, “colaboradores” e “não colaboradores”, ouvidos no **MINISTÉRIO PÚBLICO** foram enfáticos quanto ao impacto negativo no funcionamento da Junta Médica em razão da nova política de “priorização do atendimento ao servidor”, em total descompasso com o que determina a Resolução 207 CNJ, bem como em total e gravíssimo prejuízo para a prestação jurisdicional, função institucional do Poder Judiciário. Colacionamos a seguir a transcrição de algumas partes, pertinentes, dos referidos depoimentos:



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

[...].

Promotora de Justiça: Você, em razão dessa movimentação de médicos para essas outras unidades, especialmente no seu caso, o que você pode dizer, **teve reagendamento de perícias, que já estavam previstas, agendadas, laudos, que foi retardada a emissão, o que aconteceu com essa realocação**, já que você prestava serviço exclusivamente na junta, e acabou sendo retirada em um determinado período para prestar serviços em outros locais.

Aluska: Houveram, houveram sim. Reagendamentos, **realocações, houveram.**

Promotora de Justiça: Foram muitas da sua especialidade, daquilo que estava marcado para você?

Aluska: O Doutor Adriano, que é o diretor administrativo, ele fazia proporcional, então tipo assim, se você sai em um dia eu vou diminuir proporcional, dois dias, diminui proporcional, então houve uma redução proporcional aos dois dias que eu fui para a câmara de saúde.

Promotora de Justiça: Tá, mas o que já estava agendado, outra pessoa...

Aluska: **Foram remarcadas, não tinha essa outra pessoa, porque saiu muita gente né, teve gente que saiu a semana inteira.**

Promotora de Justiça: Aí foram todos remarcados?

Aluska: O Nery, por exemplo, esse que foi para câmara de saúde que é ortopedista, saiu tudo, todas as dele, foram cem por cento...

Promotora de Justiça: Quem assumiu isso?

Aluska: **Não tinha quem, porque a outra ortopedista que é a Claudina só ficou um dia, os outros ela foi todos para o ambulatório, então ortopedia foi a especialidade mais prejudicada de todas.**

Promotora de Justiça: E até hoje está assim?

Aluska: E até hoje está assim não, porque o Nery foi devolvido pelo juiz da câmara de saúde...

(13:53 – 15:36)

[...]

Aluska: No Fórum Cível.

Promotora de Justiça: E a demanda lá é grande de consultas em psiquiatria?

Aluska: **Essa foi uma demanda criada, porque antes não existia psiquiatra, então a partir do momento que a gente chegou, havia, tipo... variava entre duas e cinco consultas.**

Promotora de Justiça: Para os servidores? Foi os servidores que passaram a demandar isso...

Aluska: **Isto, os servidores que estavam na rede particular e a partir do momento que souberam que tinha psiquiatra lá, começaram a ir lá...**

Promotora de Justiça: Passaram a utilizar o serviço da junta, lá do centro de saúde.

Aluska: **Exatamente.**

(20:58 – 21:42)

[...]

Aluska: Ele falava dos cursos que ele fez, que ele trabalhava...

Promotora de Justiça: Dos seus dotes patrimoniais?

Aluska: Exatamente, eu lembro dos 31 apartamentos que ele tinha de aluguel.

(33:03 – 33:10)

[...]

Promotora de Justiça: Houve muito colegas que se afastaram, que pediram demissão?

Aluska: Houveram vários.

Promotora de Justiça: Vários?



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Aluska: (Sinaliza que sim com a cabeça) e não teve uma preocupação, ah, lembrei de uma outra fala do Ricardo na reunião que tinha muitos peritos, que não precisava daquele tanto, ele não estava... eram números, não eram indivíduos, sabe, eram números.

(49:58 – 50:17)

[...]

(ALUSKA CRUVINEL AGUIAR, Médica – Depoimento 29/06/2018, áudio 13)

[...].

Ana Paula: [...] nesse primeiro momento já lá em outubro, um colega, que eu acredito que deve ter medo do Ricardo, esse colega ele foi, imediatamente, ele foi é... relatado, ele foi o único que foi relatado é... para o SESMT, não sei para qual local, eu acho que ele ficou com medo e começou a faltar, e aí ele não vinha e também não foi para o SESMT, então essas perícias desse colega já começaram a não acontecer porque ele foi relatado. Um segundo colega Doutor Breno, que era que era perito lá também, as perícias dele tiveram que ser reagendadas porque ele foi devolvido, ele era na verdade...

Promotor de Justiça: E esse pessoal que fazia plantão lá no socorrista?

Ana Paula: Aí é lá no Centro de Saúde.

Promotor de Justiça: Então não participavam disso?

Ana Paula: A gente não participava, dos 11 anos que eu estou lá eu nunca participei, eu nunca tinha botado o pé no Centro de Saúde.

Promotor de Justiça: Mas a senhora chegou a trabalhar lá?

Ana Paula: Eu fui em três semanas em seguidas, nessa escala.

Promotor de Justiça: nesses dias, as perícias foram adiadas?

Ana Paula: Não, nesses dias ah... eu tive que escolher para ir lá no Centro de Saúde dias que eu não tinha agendamento de perícia, né, para não desmarcar a minha pauta, então a minha pauta correu normal.

Promotor de Justiça: Alguns colegas tiveram perícias desmarcadas para irem para lá?

Ana Paula: Várias, está acontecendo isso agora com a Doutora Maria Luíza, com a Doutora Juliana e com a Doutora Claudina, inclusive é... a... tinha uma perícia, que até eu sabia de um conhecido que ia passar por perícia lá que estava marcado agora para o início do mês, que ia ser com a Doutora Maria Luíza, a perícia foi remarcada para o final do ano porque seria em uma quarta-feira, dia que ela fazia as perícias, e aí como quarta-feira agora ela tem que cobrir a escala do Centro de Saúde, ela está no Centro de Saúde, então essas perícias estão sendo remarcadas. Está uma confusão, eu posso depois procurar e trazer para o senhor, por exemplo, a minha pauta né porque as minhas são as perícias psiquiátricas, tinha perícia lá doutor que foi remarcada 3 vezes, porque era perícia da Doutora Michele que pediu exoneração, e aí depois foi para a pauta de um outro colega mas o outro colega também estava tendo que prestar serviço no Centro de Saúde aí remarcaram para mim, então lá a coisa está desse jeito, assim estão remarcando e remarcando.

Promotor de Justiça: Não há critérios para essa realocação?

Ana Paula: Não, não há. Eles estão relatando conforme a medida da necessidade lá, a necessidade da junta médica... Eu já ouvi da boca do Doutor Léo que essa administração atual do TJ não está preocupada nem interessada com serviço de perícias, eles estão preocupados em fornecer o atendimento ao servidor. Então que essas perícias não são foco da administração atual.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

(23:58 – 26:46)

[...]

Ana Paula: [...] Você não sabe o que vai acontecer, como é que vai estar sua pauta semana que vem, eu fico com medo no sistema, por exemplo, eu queria mudar minha data de férias para o final do ano, eu fico com medo, se eu entrar lá com outro pedido e aí o Doutor Leo pega e faz igual ele fez com a Doutora Maria Luiza, ele foi conceder as férias da Maria Luiza 10 dias antes das férias que estavam no sistema, **então a gente agora fica com medo do que que pode acontecer, é um bafafá toda hora, um buchicho toda hora, a gente fica é... triste com a situação dos periciados. Olha o absurdo da coisa Doutor, eles até... o presidente, chegou no meu ouvido que o presidente até hoje não sabia que a Junta Média do Poder Judiciário do Estado de Goiás só faz as perícias que estão na assistência judiciária, ele não sabia disso, ele acha que nós estamos lá fazendo perícia para o estado inteiro, para quem tem dinheiro, não é, nós fazemos a perícia só da assistência judiciária, gente que não tem dinheiro, gente pobre, a gente só atende gente pobre lá. E a gente está vendo o serviço ser desmantelado, porque um serviço que tinha x, agora ele funcionar com x menos nove, ele precisar ser remarcado perícia o tempo inteiro, perícias assim, por exemplo, de interdição hoje eu fiz é... duas de interdição, você sabe que a pessoa está aguardando aquilo há 6, 7 meses aí chega para perícia ‘Não, foi remarcada porque a médica que ia fazer pediu exoneração’, ‘Ah, foi remarcada para quando?’ ‘Ah, para daqui 9 meses’. Tem juiz, eu acho que a Doutora Maria Luiza já entregou isso para vocês que eu achei em um processo que eu estava lendo o Doutor Jesseir Coelho das perícias da vara criminal, quando viu que estava remarcando as perícias, que já estava remarcando para o final desse ano que foi cobrar satisfação né, ‘O que que está acontecendo?’ Uai, o que que está acontecendo é que da psiquiatria dois pediram exoneração, um monte está tendo que trabalhar no Centro de Saúde aí eu abro um parêntese, trabalhar no Centro de Saúde, promotor é atender servidor. Minha especialidade médica, porque os psiquiatras é... apesar né, de estarem lá para atender a emergência como Doutor Ricardo coloca.**

Promotor de Justiça: Na emergência, eu não vou no psiquiatra, pode ter certeza.

Ana Paula: O senhor não concorda comigo? E outra, eu já escutei de muitos servidores, de colega do administrativo lá da junta falar ‘Doutora, eu não vou lá consultar com a senhora’ e eu ‘Porquê?’ ‘Porque eu sei que tudo que a senhora escrever lá, o Doutor Ricardo tem acesso, e aí Doutora? **Se eu for entrar lá para falar que alguém está me perseguindo, eu não vou ter coragem de falar isso para senhora lá, porque a senhora vai escrever e eles vão ter acesso**’. Então assim, é um serviço que eu não entendo porque, criar um ambulatório especialidades? O servidor contribui para o Ipasso, contribui para Unimed. Então o que a gente está vendo é ele desmontar uma junta médica que está estruturada a mais de 20 anos, que querendo ou não funcionava, a gente tem sim as vezes, né, os agendamentos eram feitos muito posteriores, mas funcionava, a gente faz não sei quantas mil perícias por ano, funcionava sim o serviço, ele desmantelar o serviço para montar, sim um serviço de pronto-atendimento, sim é requisito lá do CNJ e tem que ter um pronto atendimento, mas o que ele quer é criar um ambulatório de especialidade, mês sim... de 15 em 15 dias ele divulga lá no site do TJ que tem endocrinologista atendendo, que tem ortopedista atendendo, que tem psiquiatra atendendo, que tem ginecologista, então marketing tá maravilhoso [...]



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

(46:45 – 50:47)

[...]

(ANA PAULA APARECIDA MONTORO, Médica – Depoimento 24/04/2018, áudio 17)

[...].

Promotora de Justiça: Em razão dessa realocação dos profissionais, houve perícias reagendadas?

Antônio: Eu acredito que sim, por exemplo as minhas né.

Promotora de Justiça: As do senhor foram reagendadas?

Antônio: Não, com certeza, as minhas com certeza foram. Por exemplo, a minha agenda estava para tipo 6 meses, eu não sei o que... qual foi qual foi o destino.

Promotora de Justiça: O senhor não fez?

Antônio: Eu não fiz. Com certeza não. Só as administrativas.

Promotora de Justiça: Certo, o senhor era na área de oncologia que o senhor fazia?

Antônio: Oncologia, oncologia e cirurgia, eu fazia de tudo. Eu não tenho, não tenho muita dificuldade de fazer outras áreas não, pediatria também.

Promotora de Justiça: Mas a parte de perícia era?

Antônio: Todas, todas as áreas, lógico que a minha preferência sempre foi cirurgia, oncologia, mas nunca escondi, nunca...

Promotora de Justiça: Certo, as suas perícias então seguramente foram reagendadas?

Antônio: Eu não tenho dúvida. Eu não atendi pelo menos.

(16:03 – 17:01)

[...]

Promotora de Justiça: A demanda era grande?

Antônio: A demanda é grande.

Promotora de Justiça: Era grande assim, o quantitativo de profissionais que havia lá para atender era necessário para aquilo?

Antônio: Isso e imediatamente quatro pediram exonerações né, são quatro funcionários a menos.

Promotora de Justiça: Essas quatro pessoas pediram exoneração por conta desses problemas?

Antônio: Doutora, eu acredito que sim.

Promotora de Justiça: Quais foram os profissionais?

Antônio: Foram o Fernando, a Michele Ronis, o Wesley que é da velha guarda, o Thiago Finotti que era médico do trabalho, mas aí teve o Breno que não era do quadro de profissionais, se eu não me engano era cedido de Anápolis que... voltou para o órgão de origem. Eu não sei o que que o Breno, onde que o Breno está hoje.

Promotora de Justiça: Ouve então realmente assim, uma desestruturação?

Antônio: Houve, desestruturou.

Promotora de Justiça: A junta hoje não funciona como antigamente?

Antônio: Eu penso que... gradativamente nós vamos retornar ao normal, gradativamente, gradativamente, mas houve um, houve uma

Promotora de Justiça: Houve uma ruptura?

Antônio: Houve uma solução de continuidade, isso existiu.

(37:14 – 38:30)

[...]

(ANTÔNIO GOMES FRANQUEIRO, Médico – Depoimento 03/07/2018, áudio 19)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

[...]

Promotora de Justiça: Sobre essa questão lá dessa movimentação que foi feito, tirando os médicos da junta para outros órgãos, em razão disso teve muito cancelamento, reagendamento de perícias?

Berta: Teve, que eu saiba é... foram mais de dois mil processos que foram remarcados.

(07:15 – 07:37)

[...]

Promotora de Justiça: Por exemplo a senhora sabia antes quando o quadro estava mais completo, chegava a demanda na junta em um determinado dia aí depois de três meses estava sendo realizada a perícia e agora está demorando um ano ou dois?

Promotor de Justiça: Qual é o tempo médio hoje e antes?

Berta: Entendi. Não o tempo médio sempre que se... no caso das minhas perícias né, que são agendadas é no mínimo seis meses sete meses de antecedência. No mínimo.

Promotora de Justiça: E agora?

Berta: Não, agora me parece que a pauta está até para 2019 né .

Promotora de Justiça: A sua pauta está em 2019?

Berta: Isso que me informaram estava em 2019.

(08:15 – 08:53)

[...].

(BERTA DEL CARMEN TAPIA PASSOS DE OLIVEIRA, Médica – Depoimento 29/05/2018, áudio 21)

[...].

Promotor de Justiça: Doutora, a senhora é perita, e foi deslocada para outras funções. Em razão desse deslocamento, essas perícias deixaram de ser realizadas no dia que a senhora estava prestando serviço em outro canto que não na sua origem, que seria perícia?

Claudina: Sim, eu tinha agendamento de perícias até novembro desse ano, todas as perícias desse ano foram desagendadas.

Promotor de Justiça: A senhora estava nomeada direitinho?

Claudina: Nomeada, com ofício, está lá meu nome no, meu nome não, no nome da Junta Médica, com a perícia agendada, mas em meu nome entendeu?

Promotor de justiça: A senhora era a profissional designada para perícia?

Claudina: Designada, a perícia estava agendada, a perícia foi desagendada, eles mandaram um processo...

Promotora de Justiça: Foram todas? Elas foram desagendadas?

Claudina: Todas foram desagendadas até novembro, e aí...

Promotora de Justiça: Naquele dia que senhora estaria de plantão ou todas? Todas as suas perícias ou só daquele dia?

Claudina: Na verdade, como eu tive, eu fui obrigada a optar ou só de manhã, ou só de tarde, eu trabalhava de manhã, mais de manhã, e eu tive que passar para só de tarde, que foi o jeito mais fácil de organizar meus outros empregos, então o que que aconteceu, no meu caso não ficou nem um dia compatível com o que já estava agendado.

Promotor de justiça: Em razão dele ter mexido nos horários?

Claudina: É, ele obrigou a gente fechar, lacrar, ou só de tarde ou só de manhã, aí eu falava, ainda falei, para o nosso gerente, falei ‘Adriano, mas isso aqui é contraproducente, Adriano, as pessoas já estão agendadas, pensa em uma pessoa que está com a perícia agendada para novembro, o tanto que



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

já vai demorar sabe se lá se o processo de 2015/2016, a perícia tá para novembro, vocês vão desagendar isso por uma...?’, aí ele: ‘Infelizmente Doutora’, ‘Adriano não tem jeito da gente trabalhar alternado igual a gente já estava fazendo?’, só que tipo assim, ele não tinha ossada, ele sabia que o negócio estava doendo nele entendeu? Dele ter que...

(16:44 – 18:40)

[...]

Promotora de Justiça: E muitas outras perícias além das da senhora foram desagendadas?

Claudina: Sim, sim, com certeza, muitas outras, muitas outras. Porque por exemplo...

Promotora de Justiça: O mesmo quantitativo de peritos que havia lá não tem hoje?

Claudina: Não e quem está lá por exemplo, eu estou lá um dia da semana, os outros quatro eu estou atualmente no Fórum cível.

Promotor de Justiça: A demanda do civil é maior ou menor do que da perícia?

Claudina: Não existe demanda no cível, eu fico lá à toa. É muito pouco, outro dia eu tirei ponto de uma criança que...

Promotor de Justiça: Lá é emergência?

Claudina: Não, no Fórum cível não. No Tribunal é. No Fórum cível é agendamento de ortopedia. As pessoas agendam para consultar ortopedia comigo.

Promotora de Justiça: Os servidores?

Claudina: Os servidores. Até hoje eu atendi o que...,meia dúzia. Aí eu tiro ponto, eu faço o que dá, porque eu vou falar... é chato ficar a toa.

(18:45 – 19:41)

[...]

Promotor de Justiça: Mas o fluxo lá não é intenso?

Claudina: O fluxo é tão pequeno Doutor, que eu fico pensando no tanto de perícia que está sendo deixada de fazer para mim tá lá atendendo ortopedia uma vez no dia, duas vezes numa a tarde inteira, uma vez, nem uma vez, uma vez nem uma vez...

(20:58– 21:15)

[...].

(CLAUDINA RAMOS CAIADO, Médica – Depoimento 24/04/2018, áudio 27)

[...].

Promotora de Justiça: Em razão dessa alocação de médicos da junta médica para outras unidades, houve prejuízo nas perícias?

Diego: Imenso. Se não me engano acho que foram, tem um pouco de noção disso, porque eu fiquei lá algum tempo ajudando na direção, se não me engano acho que foram mais de duas mil perícias, foram bloqueadas, que foram canceladas.

Promotora de Justiça: Canceladas?

Diego: Doutora, a gente lida só na assistência judiciária com 90 e, para senhora ter uma ideia, acho que são 98% das perícias que a gente faz é assistência judiciária, eu sou um perito antigo aqui em Goiânia, então, eu faço perícias para as varas de família, particular, faço perícias para todas as varas cíveis e, então assim, eu tenho uma noção muito boa de perícia, até ganho um dinheiro fazendo algumas perícias. Mas o pericantes que a gente faz ali, são perícias paupérrimos, inclusive, para senhora ter uma ideia, tem perícia cível que a gente vai fazer de uma interdição, paciente idosos, com Alzheimer, tem alguns que morrem,



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

antes de chegar, porque a nossa pauta já é imensa, a gente trabalha muito, e querendo ou não, juiz sempre pede assim para passar alguma coisa na frente né, para senhora ter uma ideia, eu fui fazer aquele caso agora, essas perícias criminais mais famosas, digamos assim do Estado, sempre sou eu que faço, porque sou mais antigo. Essa última, uma semana antes de estourar essa corte da gratificação aí, eu tive que parar tudo que eu tava fazendo para em um dia extra, fazer lá o dia de sábado e domingo da minha casa, de quem que foi, deste último crime famoso aí que eu não lembro, doutora eu já até perdi, do Tiago, do Tiago serial killer, fui fazer a perícia, entendeu, fui fazer lá no final de semana. Então, nossa pauta é supercongestionada.

Promotora de Justiça: Foram canceladas essas perícias e teve gente que se deslocou, para fazer essa perícia à toa, chegou e foi cancelada?

Diego: Inúmeras, inúmeras. Que a gente fica na recepção a gente vê, o nosso prédio é pequenininho, inúmeras. Pessoas pobres, eles vêm com... tem pessoas que tem perícia, pessoas que vem praticamente acamadas, deficiente físico, preso, réu preso, às vezes que... eu faço muito réu preso, que as vezes a escolta vem de Posse, vem de... um monte de coisa remarcada, um monte de coisas assim... tudo parada. Eu escutei do Doutor Léo, isso eu escutei do Doutor Léo, escutei do Doutor Léo o seguinte: 'Ah, eu acho que realmente ele quer acabar com essas perícias aí. Ah mas vai ser bom para a gente, vai ser bom para vocês', ele nos coloca como se fosse um dos nossos né, até um ano atrás ele trabalhava com a gente, enquanto os meus laudos eu não tinha um armário, ele tinha seis meses de laudo atrasados né, hoje estou fazendo serviço dele, enquanto ele era médico ainda, refazendo perícia que ele não concluiu, ele falava para mim 'vai ser bom para vocês, porque essas perícias aí que não vão fazer mais aqui, vão nomear vocês particularzinho e vocês cobram ali seus 200, 300 reaiszinhos, e ganha o dinheiro de vocês extra, isso é bom para vocês', isso eu escutei do Doutor Léo, dentro da sala dele, ele me falar isso. Bom, se assim que é a mentalidade dos caras, eu não sei o que que é a mentalidade, para mim eu tenho uma mentalidade diferente. (25:55 – 27:20)

[...]

Promotora de Justiça: Teve alguma, algum comentário, o senhor ouviu alguma conversa, alguma declaração direta de alguém, de que o objetivo assim de desmontar a junta era exatamente retirar as perícias?

Diego: Esse era comentário.

Promotora de Justiça: Esse era comentário.

Diego: Era o comentário, todo mundo sabia. Inclusive...

(28:13 – 28:29)

[...]

(DIEGO FRANCO DE LIMA, Médica – Depoimento 28/05/2018, áudio 31)

[...]

Promotora de Justiça: E na Junta, qual foi a consequência de retirar essas pessoas que estavam lá fazendo perícia para prestar serviço lá?

Fernando: Primeiramente teve que adiar várias e várias perícias, porque todo mundo tem que reorganizar os seus horários...

Promotora de Justiça: E as perícias já estavam agendadas?

Fernando: Já estavam agendadas, já estavam agendadas.

Promotora de Justiça: Já estavam agendadas com os horários?

Fernando: Tem outras coisas também né, que é, eu tentei ganhar tempo com isso aí, porque eu ainda tinha, por exemplo, eu tinha 3 meses de



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

férias acumuladas, porque eu usava o final do ano né então eu nunca...
[...].

(13:49 – 14:23)

(FERNANDO CESAR OLIVEIRA COSTA, Médico – Depoimento de 30/05/2018, Áudio 39)

[...].

José Wesley: E eu estou finalizando algumas do mês de janeiro, porque é complicado, tem perícias difíceis, tenho que estudar, não sei o que, não sei o que, e semana passada, ou retrasada, se não me falha a memória, **a funcionária encarregada do agendamento das perícias, me disse claramente, olha mexeram na estrutura da junta e agora as perícias simples que a gente marcava com 30 e 60 dias nós estamos com agenda marcada até o final de 2019. Ou seja, aumentou muito, prejuízo total para junta.**

Promotor de Justiça: Aumentou muito...

(11:40 – 12:15)

[...].

(JOSÉ WESLEY BENÍCIO SOARES, Médico – Depoimento de 04/06/2018, Áudio 49)

[...].

Promotora de Justiça: E como ficou os serviços da Junta, as perícias?

Juliana: Essa é a minha pauta de perícia que eu imprimir hoje. Se alguém precisar de uma perícia com um médico clínico na Junta Médica, eu tenho vaga para o dia vinte e um de outubro de 2019. Sendo que antes conseguia marcar a perícia para alguns meses. Agora só tem vaga para outubro de 2019. Saíram nove médicos da Junta, um terço da Junta foi desmantelada. Saíram nove médicos, quatro pediram exoneração, três médicos do trabalho ele removeu para construção do SESMT, que é o Serviço de Medicina do Trabalho e dois, que é o Antônio Franqueiro e o Nery, ele mandou para a Câmara Técnica. Então a Junta está sem nove médicos. Nós não fazemos mais perícias pediátricas porque o Doutor Breno saiu da Junta Médica. A Claudina que era a única ortopedista, ele está exigindo que ela fique no Centro de Saúde quatro dias, então ela tinha oito perícias por semana agora só faz duas e pauta para a Claudina em 2019 já não há mais vaga, com perícia ortopédica. O Antônio que era o único oncologista, ele colocou na Câmara Técnica. Então o Tribunal não faz mais nenhuma perícia judicial que necessite dessas especialidades oncologia, pediatria.

Promotora de Justiça: Não faz? Está recusando fazer?

Juliana: Está recusando. Aqui eu trouxe, eu imprimir aleatoriamente algumas agendas. Tudo isso em amarelo são perícias que foram remarcadas ou que foram canceladas em virtude dessa falta de peritos. Inclusive essa perícia aqui, a pericianda veio a óbito antes que realizasse essa perícia.

(15:07 – 16:58)

[...]

Promotora de Justiça: Para o mercado?

Juliana: Para o mercado e coincidentemente ele tem uma empresa de perícia, não sei se isso tem uma ligação direta. É muita coincidência. Já finalizando, eu acho que o mais importante, primeiro eu queria agradecer a oportunidade da gente estar aqui, que o mais importante é esse dano que ele está causando, foram mais de mil perícias remarcadas,



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

milhares de pessoas prejudicadas, direta ou indiretamente.[...]

(18:49 – 19:21)

[...].

(JULIANA BONFIM JAIME, Médica – Depoimento de 27/04/2018, Áudio 51)

[...].

Leandro: sim sim sim. Bom ai foi, eu não conhecia o cara, só por relatos. Aí fiquei sabendo que ele foi nomeado lá o Diretor, tomaria conta de toda a Saúde né, por influência do sogro dele, aí ele começou a entrar na nossa área lá de perícias. Ele falou que não era mais interesse do TJ trabalhar com perícias, que iam começar a diminuir o número de perícias. Ele falou que quem quisesse ir com ele para o Centro de Saúde, teriam as gratificações garantidas, e quem não quisesse ir com ele, ele cortaria as gratificações. Nisso ele já tinha cortado a minha, né, porque eu já sabia da fama dele. A minha foi cortada e a de alguns colegas também. E a gente vêm trabalhando sem gratificação. **Éé ele aumentou o número de perícias, o que era apertado, apertou mais ainda, “ah vocês não vão trabalhar comigo então eu vou aumentar o número de perícias de vocês”. Aumentou o número de perícias. Perícia nossa demorava lá trinta... quarenta...**

(06:39 – 07:56)

[...].

Promotora de Justiça: Aumentou porque diminuiu o quantitativo de médicos para distribuir essas perícias?

Leandro: **não. “se vocês não forem trabalhar no Centro de Saúde comigo, ira gente com ele”, ele quer o Centro de Saúde grande, parece que ele quer o nome dele grande lá, como o promotor de um Centro de Saúde bacana para os funcionários que acessam o Centro de Saúde. Só que muitos não querem estar perto dele, muitos de nós. Então ele falou assim “quem não vier comigo para atender no Centro de Saúde vai ter a gratificação cortada”**

Promotora de Justiça: Certo, aí aumentou o número de perícias mas porque assim as perícias são demanda, demanda do Judiciário?

Leandro: **não. As perícias, a gente tem número x de perícias que vai fazendo por semana, a gente sua para fazer aquilo ali. Ele aumentou mais.**

Promotora de Justiça: **Aí a demanda represada fica aguardando...**

Leandro: **Fica represada, e o que ele fez “já que ninguém vem para cá, eu vou cortar e ainda vou aumentar o número de perícias”**

Promotora de Justiça: Certo. E houve, o senhor tomou conhecimento que em razão dessa movimentação que foi feita alguns profissionais que foram para o Centro de Saúde houve cancelamento, remarcação de perícias lá na Junta?

Leandro: Eu não estou te entendendo. Como assim?

Promotora de Justiça: Muitos médicos saíram da Junta para ir para o Centro Médico...

Leandro: Assim, o que você quer falar é da demanda? É que jogaram bem para de monte, muitas perícias

Promotora de Justiça: Inclusive aquelas que já estavam agendadas?

Leandro: **Sim, várias, eu via as meninas da remarcação lá sem saber o que fazer ”oh estão ligando aqui reclamando que tinha perícia, porque era pro médico agora num é mais, o que nós vamos fazer, estão xingando a gente aqui no telefone e eu não posso fazer nada”, as meninas da remarcação.**

Promotora de Justiça: **E as perícias foram para quando?**

Leandro: **Que tem que ser marcada? Pra onde?**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotora de Justiça: 2019?

Leandro: Anham.

(07:56 – 09:56)

[...].

(LEANDRO DE CARVALHO ARAUJO, Médico – Depoimento de 04/06/2018, Áudio 57)

[...]

Luis Fernando: Alterações de horários modificados, e que teve que alterar a agenda de perícias. (18:24 – 18:31)

[...]

Promotora de Justiça: A retirada de médicos peritos da junta, para outras funções, gerou um acúmulo de perícias?

Luis Fernando: Eu acredito que sim, porque eles saíram jamais praticamente na época em que eu estava saindo também, me aposentando. (20:02 – 20:14)

[...]

Promotora de Justiça: Então o senhor não sabe, o senhor não presenciou?

Luis Fernando: E, esse aumento de demanda, mas eu tive notícias por exemplo, que hoje nós estamos agendando perícia lá para 2019. Coisa que no máximo, se estava em uma demanda maior, estavam sendo agendadas aí no máximo com 90 dias.

Promotora de Justiça: Na sua época a demanda era para quanto tempo para frente que fazia a solicitação?

Luis Fernando: Olha, até quando eu deixei a direção, as perícias estavam todas, aquelas que demoravam mais, quando chegava pedido, por maior demanda, no máximo dentro de 90 dias ela ficava agendado, a realização da perícia.

Promotora de Justiça: Hoje estão sendo reagendadas para 2019?

Luis Fernando: Eu tive essa informação, de colegas que falaram “olha, nós já estamos tendo que agendar perícia para 2019”.

(20:14 – 20:56)

[...]

Promotora de Justiça: E a cessão desses médicos pelo conhecimento que o senhor tem, de antes que esteve lá, prejudicaria serviço?

Luis Fernando: Prejudica com certeza.

[...]

(43:45 – 43:53)

(LUIS FERNANDO FROES FLEURY, Ex-Diretor da Junta Médica – Depoimento de 21/05/2018, Áudio 71)

[...]

Promotora de Justiça: As perícias em razão dessas modificações, teve muita perícia reagendada?

Michele: Teve, muita perícia.

(05:56 – 06:01)

[...].

(MICHELE GOMES MACIEL, Médica – Depoimento de 23/05/2018, Áudio 91)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

[...]

Promotor: A senhora teve muita perícia adiada em razão do deslocamento para um outro local? Para atender um outro local?

Michelle: Sim, teve bastante, muitas mesmo.

Promotor: O prejuízo foi grande?

Michelle: Olha doutor, eu acho que teve dois tipos de prejuízos. Primeiro que eu vi foi em relação a nossa relação uns com os outros.

(17:19 – 17:38)

[...]

Promotora: A senhora tem conhecimento ou isso era uma questão mais administrativa, hoje para agendar uma nova perícia está com uma pauta muito longa?

Michelle: A minha só tem para o segundo semestre de 2019.

Promotora: E como era antes?

Michelle: Ah, pelo menos no ano a gente conseguia, né.

Promotora: No mesmo ano?

Michelle: No mesmo ano. Sempre foi muito cheio, mas, pelo menos, no mesmo ano a gente... o administrativo conseguia marcar. Agora assim, dentro do fluxo da quantidade normal, só para o ano que vem.

(20:28 – 20:56)

[...]

(MICHELLE VASCONCELOS SILVA PRADO CABRAL, Médica – Depoimento de 25/05/2018, Áudio 92)

[...].

Pedro: Estou, estou, desde abril, desde a primeira quinzena de abril.

Promotora de justiça: E como que está a demanda na junta?

Pedro: Está altíssima.

Promotora de Justiça: Muito alta?

Pedro: É.

Promotora de Justiça: Assim, entre a demanda chegar e ser realizado o exame, a perícia, está demandando quanto tempo na sua área?

Pedro: Na minha área mais de um ano.

Promotora de justiça: Mais de um ano?

Pedro: É. Para processos de réu solto ou processos cíveis.

Promotora de Justiça: Réu preso que é mais rápido por conta da urgência?

Pedro: Isso, mesmo algumas cível, quando é... são vencidas alguma urgência a diretoria... O assessor da diretoria é... antecipa.

Promotora de Justiça: Antes do senhor sair de licença esse quadro era diverso? Era diferente?

Pedro: Era.

Promotora de justiça: O tempo era menor?

Pedro: Era.

Promotora de Justiça: Era quanto tempo antes?

Pedro: As cíveis, as cíveis sempre foram é... em torno de um ano, não passava de um ano.

Promotora de Justiça: Atualmente tem passado?

Pedro: Agora tem passado, esta beirando dois anos.

Promotora de justiça: Dois anos?

Pedro: É.

Promotora de Justiça: E as criminais?

Pedro: As criminais eram questão de poucas semanas.

Promotora de Justiça: E agora já estão sendo agendadas para o ano também? Chega ano?

Pedro: Eu não tenho certeza não, mas está demorando mais de três



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

meses.

Promotora de justiça: Mais de três meses? Certo.

Pedro: Eu não sei, eu não sei ao certo das, das... Eu estou fazendo mais as cíveis, eu não estou participando das perícias criminais, eu não tenho... prefiro...

Promotora de Justiça: Não falar?

Pedro: É.

(13:10 – 15:03)

[...].

(PEDRO ANTÔNIO AMADOR JUNIOR, Médico – Depoimento 02/06/2018, áudio 99)

[...].

Promotor de Justiça: Uma pergunta. Depois que houve essa mudança o senhor é... tinha gratificação de perito, o senhor fazia um número x de perícias, com essa mudança houve prejuízo ao seu serviço como médico perito?

Rodrigo: Olha, sim houve. Houve porque, cada um lá, é especializado em determinado tipo de perícia e de assunto. O meu por exemplo, que eu posso falar, além de perícias gerais, de previdenciárias, acidentárias, DPVAT, perícias administrativas, o meu foco lá seriam nos erros médicos na parte de cirurgias, porque eu tenho residência médica, tenho formação em cirurgia geral e ginecologia obstetrícia, então eu sou direcionado lá para as perícias de erro médico, na parte de ginecologia obstetrícia, que tem muito, e cirurgia geral, cirurgia de uma forma geral. Então o que que acontece, uma perícia desse nível ela depende de muito estudo, do processo, você tem que ter além daquele momento que você tem com o periciando, é onde você faz o exame físico dele, você tem que ter um tempo fora para você montar o laudo pericial, estudo de bibliografia, estudo do processo. Então esse tempo ficou em prejuízo porque, a partir do momento em que eu, que eu estou me ausentando de lá, é um tempo que eu não estou lá para mim fazer esses laudos, com isso ocorre atraso. Isso ocorre atraso, é... porque é aquele tempo que eu tive que despender para estar fazendo laudo pericial.

Promotor de Justiça: Certo é... então o tempo da perícia o senhor estaria no Centro Médico e fica prejudicada por esse é... adiamento. Essas perícias marcadas para esse dia que o senhor está, está agora no Centro Médico elas foram reagendadas?

Rodrigo: Foram. No meu caso eu acredito que o número de perícias não modificou. O número de perícias.

Promotor de Justiça: Eu digo o seguinte essas perícias foram reagendadas?

Rodrigo: Foram reagendadas, teve que ser reagendadas. Tiveram que ser reagendadas, né. Porque eu não me encontro lá na Junta médica. Com certeza foi.

(07:40 – 09:54)

[...]

Rodrigo: Olha, lá na Junta Médica, eu vou falar uma coisa para a senhora, nós estamos assim tentando o máximo, sabe que que é, fazer o máximo, eu estava até falando isso para o doutor Geibson que é... perícia, tem vários tipos de perícia, então além do número, a gente tem que saber que tipo de perícia nós estamos fazendo, e lá, é... além do geralão, o que que é um geralão? Vamos supor, eu posso falar um pouco da minha área, previdenciário, DPVAT, perícias administrativas o meu lá, eu médico, cirurgia geral e ginecologia obstetrícia que eu tenho residência médica, então uma perícia desse, desse porte ela precisa de



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

tempo para fazer, precisa de a pessoa ter tranquilidade até mental para pegar um processo, para estudar, para fazer um estudo bibliográfico e para montar um laudo, é laudo de quinze páginas, vinte páginas. Então um laudo desse ele necessita de tempo, de espaço. Aí se eu sou deslocado para outro lugar é... o outro colega às vezes, às vezes um laudo desse eu peço o parecer de um outro colega para me ajudar. Aí o outro colega não está lá porque está atendendo em outro lugar. Tudo isso vai prejudicando o andamento.

(28:46 – 29:56)

[...]

Rodrigo: A demanda é altíssima. Se a senhora for lá, for lá de manhã, você vai ver, lá está igual a um CAIS. O povo necessitário, precisando meesmo, gente de tudo quanto é lugar do Estado de Goiás. “Da onde que o senhor veio? Ah, eu vim lá de Pontalina. Da onde que o senhor veio? Ah, eu vim lá de Edéia.” Gente assim humilde precisando, é um serviço bonito que a gente faz.

Promotor de Justiça: Esse reagendamentos fizeram com que as pessoas voltassem para casa diante de uma não realização...

Rodrigo: Claro, a pessoa chega lá, está com uma demanda judicial de dois três anos, precisando daquela perícia, questão de saúde, aí, não oh, vamos reagendar porque o perito foi exonerado, porque o perito não está trabalhando aqui, foi.... foi... é...

Promotora de Justiça: Relotado?

Rodrigo: relotado... né. É assim.

(30:43 – 31:25)

[...]

(RODRIGO RASMUSSEN DE LIMA, Médico – Depoimento 25/05/2018, Áudio 106)

[...]

Promotora De Justiça: Como que ficou a questão das perícias que já estavam agendadas com o senhor?

Tiago: As que estavam agendadas, foram remanejadas entre os outros médicos do trabalho que ficaram. Ficou a doutora Berta, ficou só a Berta. Foi me passado isso, provavelmente, eu não tive mais contato.

(15:47 – 16:03)

[...]

(TIAGO FINOTTI, Médico – Depoimento 04/05/2018, Áudio 112)

[...]

Promotor de Justiça: Adiou muita perícia por isso?

Valéria: Adiou, e depois com muitas trocas de horários, porque eles trocaram a gente de horário várias vezes é... tem perícias que foram remarcadas seis vezes, né, então houve um enorme prejuízo para o serviço, e tal, a gente começou a ficar incomodado com isso, mas é... a gente recebeu na época notícia, assim, no final de semana, logo depois disso, dessa mudança, que a gente, que parte dos peritos mais ou menos metade dos peritos tinham perdido, tinham... a sua gratificação de perito...

Promotora de Justiça: Perderam?



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Promotor de Justiça: Perderam.

Valéria: É.

(01:56 – 02:36)

[...]

(VALÉRIA MACHADO ÁVILLA, Médica – Depoimento 25/04/2018, Áudio 113)

Necessário pontuar que, embora tenha o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** afirmado, ao ser ouvido na Promotoria de Justiça, que as decisões adotadas por ele e **RICARDO PAES SANDRE**, no âmbito da Junta Médica, atenderam às determinações do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, constata-se, pelas atas do referido Comitê, relativas ao período de 16/02/2017 a 30/10/2017, que a priorização do atendimento ao servidor em detrimento dos serviços da Junta Médica não foi, em nenhum momento, objeto de deliberação por referido Comitê de Saúde, mas uma decisão dos réus **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO**, para o alcance de interesses pessoais, conforme já explicitado ao longo da inicial.

Ao contrário, na reunião realizada aos 01/06/2017, a juíza **MARIA CRISTINA COSTA**, então Juíza Auxiliar da Presidência, **pontuou sobre a necessidade de focar na atividade-fim, na prestação jurisdicional.** (ICP, Vol. V, fls. 441/443). Em reunião realizada aos 25/10/2017, o réu **RICARDO PAES SANDRE**, omitindo as decisões ilegais e imorais por ele adotadas, afirmou em reunião que o atendimento a servidores por médicos do TJGO **estava sendo feito por meio de escalas estabelecidas pelos próprios médicos (o que não ocorreu, mas por imposição de RICARDO PAES SANDRE)** e que **não houve prejuízo as perícias do Tribunal (o que também foi totalmente desmentido por documentos e depoimentos acostados durante as investigações).** Ainda, **que os atendimentos ambulatoriais seriam feitos de acordo com as especialidades de cada médico (o que também não correspondia a realidade, conforme exposto nesta inicial)** (ICP, Vol. V, fls. 444/447). A única deliberação sobre a necessidade de implantação do SESMT, com a alocação de médicos do trabalho da Junta Médica, ocorrida na ata de 01/06/2017, deu-se em razão da falsa informação prestada por **RICARDO PAES SANDRE** de que a implantação do SESMT não se dava por falta de profissionais, ao passo que, conforme resultou esclarecido ao longo desta peça, a implantação estava a depender do PPRA – Programa de Recursos Ambientais.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Ao ser ouvida nos autos do ICP, **MARIA CRISTINA COSTA**, Juíza Auxiliar da Presidência e membra do Comitê, além de esclarecer que as atribuições do Comitê Gestor Local de Atenção à Saúde do Poder Judiciário dizem respeito às **políticas institucionais voltadas às questões de saúde de servidores e magistrados**, pontuou que **não competia ao Comitê determinar realocação de servidores, pois isso era atribuição das Diretorias respectivas e, em última instância, da Presidência. Além de acentuar a importância da Junta Médica no contexto da prestação jurisdicional e a qualidade dos trabalhos e de seus profissionais, confirmou, ainda, que não era um projeto do TJGO a extinção ou o esvaziamento da Junta Médica.** Vejamos:

[...]

Promotora De Justiça: Todas essas indagações né, e ao rito da senhora doutora Maria Cristina, deu-se porque em várias oportunidades o doutor Léo, e algumas pessoas que, ao doutor Ricardo ainda não foi ouvido, será, mas que ele dizia que estava agindo cumprindo as determinações do comitê. Sempre o argumento é de que ele, tudo que ele fez foi em razão das decisões do comitê.

**Maria Cristina: Todas as decisões do comitê estão em ata.
(28:05 – 28:36)**

[...]

Maria Cristina: Eu acho que no início de gestão né, a gente fica realmente preocupada em que tudo caminhe bem, como estava havendo essas, né, vamos colocar médicos para também atender aos servidores, estava havendo esse questionamento, a, não quer cumprir carga horária, eu acho que, **a preocupação minha como magistrada de ponta que sou, é que, é claro que o atendimento do servidor, se a gente tiver médico suficiente para atender servidor e magistrado no esquema de rodízio, não vejo problema nenhum, o que a minha ponderação era sempre que não poderia prejudicar aquilo...**

Promotor de justiça: Um serviço em detrimento de outro.

Maria Cristina: Exatamente, aquilo que o poder judiciário entrega que a prestação jurisdicional para fazer atendimento de servidor e magistrado, isso, mas, eu tenho certeza que o presidente jamais iria autorizar algo nesse sentido também né, a ideia como eu te disse era, como tinha uma equipe grande, segundo o estudo do doutor Ricardo, se fosse feito por escalonamento atenderia as duas coisas. Foi esse, a minha preocupação sempre foi assim, não podemos perder o foco da atividade-fim de jurisdicional para atender a atividade interna.

Promotora De Justiça: No âmbito do tribunal, assim como é que, é, é, existe assim, algum projeto assim, no sentido de acabar com a junta médica, com perícias oficiais realizada pelo tribunal?

Maria Cristina: Jamais ouvi isso.

Promotora de Justiça: Não ouviu isso?

Maria Cristina: Jamais. A nossa junta ela é excelente.

Promotor de justiça: Ah, esse é um ponto que eu quero perguntar, os juízes confiam muito na junta?



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Maria Cristina: Muito, olha a doutora, a gente que é magistrado nem imagina o tribunal sem a junta médica, porque, nós temos excelentes profissionais né, e... eu sei assim que os juízes sentem muita confiança de encaminhar para junta médica, para fazer essas perícias porque sabem que são perícias de muita qualidade né. Na área que eu atuo muito, quer é nas interdições é... as perícias que foram feitas aqui pela junta médica, nossa, elas são excelentes, os psiquiatras, às vezes tem até um assistente social que faz uma ou outra...

Promotor De justiça: É a gente ouviu. Doutora, mais ou menos 90% né? Dos médicos.

Promotora de Justiça: Mais ou menos.

Promotor de Justiça: Todos, eles são realmente profissionais de ponta, com uma experiência alta.

Maria Cristina: Olha, por exemplo na área de transexualidade, que a gente faz perícia quando pede a mudança de sexo, de nome, eu sempre pedi uma perícia, aí vai para o psiquiatra, assim é excelente; inclusive é até difícil achar fora o que a gente tem aqui dentro.

Promotor De justiça: Esse testemunho que a senhora está nos dando como magistrada é diante dessa gestão, que a senhora estava...

Maria Cristina: A junta médica sempre foi excelente.

Promotor De justiça: Isso que eu quero perguntar, sempre foi excelente?

Maria Cristina: Sempre foi. E acho que ela só melhorou né...

Promotora De Justiça: E o atendimento assim, sempre foi a contento, em questão de prazos...

Maria Cristina: Doutora, sempre foi demorado né, isso não é dessa gestão, sempre, tanto que a gente chega ao ponto de que se a pessoa tem a condição de pagar uma perícia particular, a gente sugere para processo andar mais rápido, porque ela tem que atender o estado todo...

Promotora de Justiça: Essa demora decorre do excesso de demanda?

Maria Cristina: É do excesso de demanda. E como assim, quando se trabalha com causa urgente, quando é uma interdição, às vezes a gente acha que não é aconselhável esperar o tempo de tramitação normal das juntas né. Então, todas as vezes que eu, que era assim, se fosse assistência a pessoa não tinha a menor condição vinha para cá, mas aí depois quando teve aquela dos mil reais, a gente também nomeou muito, mas assim, eu já tive casos, que só serviu a junta médica, porque é no caso assim que eu achei que era de maior complexidade, aí eu não quis nem arriscar com uma particular, mandei para cá.

(28:49 – 33:08)

[...]

Maria Cristina: Nunca ouvi isso doutora e assim, não acredito porque os magistrados eles, nossa, e eles não iriam aceitar a extinção da junta médica jamais.

(33:49 – 33:59)

[...]

Promotora De Justiça: Não é um projeto assim, no âmbito do tribunal isso?

Maria Cristina: Nunca ouvi isso. Jamais.

(34:33 – 34:38)

[...]

(MARIA CRISTINA COSTA, Juíza integrante do Comitê Gestor Local de Atenção à Saúde do Poder Judiciário, Depoimento de 13/08/2018, Áudio 82)

Importa dizer que, tal solicitação se faz necessária para complementação do quadro médico do TJGO, que teve profissionais dispensados; devolvidos e também pela implementação do serviço específico da UTI Móvel e nova Unidade de Saúde no Fórum Cível, recém-inaugurado.

Lista de Profissionais:

MÉDICOS

1) Daniella de Carvalho Portal – FONE: 98115-9208 (Pediatra

concurada na Secretaria de Estado da Saúde/ Hospital Materno Infantil – Médica Intensivista);

2) Denisson Moureira da Silva – FONE: 99614-0493 (Capitão Ortopedista do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás – Médico Intensivista);

3) Eduardo Vilela – FONE: 981172103 (Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, lotado no HUAPA - CPF.: 03550849613 – Médico Intensivista);

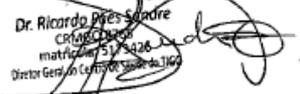
*** LEMBRANDO QUE ESTOU AGUARDANDO UM(A) MÉDICO(A) QUE VIRÁ PELO CONCURSO DO TJGO (GINECOLOGISTA); POIS A MÉDICA QUE SE APRESENTOU NO DIA DE ONTEM, DISSE QUE NÃO TERÁ INTERESSE EM ASSUMIR, POIS A CARGA HORÁRIA SERIA INCOMPATÍVEL COM O SALÁRIO RECEBIDO!

ENFERMEIROS

4) Álamo Araújo Belém Pereira – FONE: 98405-8739 (Enfermeiro Intervencionista do Samu 192 / Goiânia – matrícula: 856886-02, concursado na Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia);

5) Gledson Cláudio Amorim – FONE: 991687497 - (concurado como Enfermeiro Intensivista do SAMU 192 / Goiânia, sob matrícula : 616133-1).

Atenciosamente,



Dr. Ricardo Paes Sandre
CRMGO 87651
matrícula 517.9426
Diretor Geral do Centro de Saúde TJGO

RICARDO PAES SANDRE
DIRETOR GERAL DO CENTRO DE SAÚDE TJGO

Nº Processo PROAD: 20170300029927



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1321, DE 07 DE junho DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700013001627, resolve ceder os servidores **DANIELLA DE CARVALHO PORTAL** e **EDUARDO VILELA**, Médicos, do Poder Executivo Estadual – Secretaria da Saúde, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pelo período 1(um) ano, a partir do efetivo exercício no Tribunal cessionário, sem ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em
Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2017.



João Furtado de Mendonça Neto
Secretário

Nº Processo PROAD: 20170300029927
DOM Eletrônico

Edição Nº 6569, de 15 de maio de 2017.

Página 28 de 104



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

Usr. PROAD

DECRETO Nº 1699, DE 15 DE MAIO DE 2017



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.980.922-7/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores **ALAMO ARAÚJO BELÉM PEREIRA**, matrícula nº 856886, CPF nº 902.635.881-49, **GLEDSON CLÁUDIO AMORIM**, matrícula nº 616133, CPF nº 793.195.051-87, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2017**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

As consequências gravosas do agir ilícito dos réus **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO** refletem-se até os dias atuais. Com o demantelamento da Junta Médica do Poder Judiciário efetivada pelos réus, represou-se uma demanda de 5.000 (cinco mil) perícias, com sérias consequências para a prestação jurisdicional, especialmente para aqueles que dependem da assistência judiciária do Estado.

Para solucionar o problema causado, o TJGO vem realizando “mutirões” para realização de parte das perícias represadas.

Conforme informação prestada pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário, já foram realizados no período de 06 a 10/05/2019 mutirões de perícias em processos de cobrança DPVAT e outros, relativos a perícias de interdição e previdenciárias



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

serão realizados no período de 12 a 23/08/2019 e 16 a 27/09/2019, respectivamente (ICP, Vol. V-A, fls. 1272/1273).

Enfim, todos os fatos noticiados nesta inicial, acompanhados de fartos elementos de convicção, evidenciam que os réus **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO** valeram-se dos cargos ocupados para colocar em prática um projeto pessoal e de poder que tinha como ponto de partida o desmantelamento da Junta Médica do Poder Judiciário. Para tanto, valeram-se dos mais imorais e ilegais expedientes, consubstanciados, especialmente, no assédio moral realizado contra os servidores lotados na Junta Médica e da adoção de decisões administrativas desvinculadas do interesse público e violadoras dos princípios regentes da Administração Pública.

As consequências dos atos imorais e ilegais atribuídos aos réus foram de grande monta, pois com o desmantelamento da Junta Médica, efetivamente alcançado pelos réus, seriamente comprometida resultou a prestação jurisdicional e, em consequência, a efetividade de direitos fundamentais.

Além de a conduta dos réus caracterizar flagrante abuso dos poderes inerentes ao cargo ocupado, violador de princípios caros à Administração Pública, configurou, também, assédio moral nas relações de trabalho, conforme definido pela Organização Internacional do Trabalho, vedado pela Constituição Federal, em seu artigo 1º, inciso III, que estabelece como fundamento da República a dignidade humana, no artigo 3º inciso I e IV, no artigo 5º, inciso I, III e X, e no artigo 6º (direito à saúde) e, ainda, no âmbito da Administração Pública, também pelo artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, artigo 92, *caput*, da Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Estadual nº 18.456/2014, que dispõe sobre a prevenção e punição do assédio moral no âmbito da Administração Pública no Estado de Goiás, a caracterizá-las como ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 11, *caput*, e inciso I, da Lei 8.429/92, em razão da violação a princípios essenciais da Administração Pública.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Ademais, evidenciam o total desprezo e desrespeito dos réus para com os valores fundantes da República e aos direitos fundamentais da sociedade goiana.

Notificado para ser ouvido nos autos do ICP de Registro Atena 201800210344, o réu **RICARDO PAES SANDRE** aviou, no âmbito do CNMP, Pedido de Providências para o afastamento de dois investigadores do ato de interrogatório. A liminar não foi concedida e, na data do interrogatório, apesar da presença do terceiro investigador, o réu **RICARDO PAES SANDRE** reservou-se o direito ao silêncio (ICP, Volume II, fls. 436/437).

Não obstante a manifestação explícita de reserva do direito ao silêncio desde o início da audiência, a qual estava sendo registrada em sistema audiovisual, o réu **RICARDO PAES SANDRE** passou toda a audiência a gravar os investigadores com uma câmera de celular, de modo ostensivo, numa postura de afronta e desrespeito aos investigadores, conforme mídia audiovisual anexada aos autos e termo de interrogatório (ICP, Volume II, Depoimentos de 14/02/2019. Áudios 103 e 104).

3. DO DIREITO

3.1. DA LEGITIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A legitimação do Ministério Público para promover a defesa do patrimônio público por meio da Ação Civil Pública advém tanto da Constituição Federal quanto da legislação infraconstitucional.

Ao tratar das funções institucionais do Ministério Público, assim estabeleceu a Constituição Federal:

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

[...]



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, **para a proteção do patrimônio público e social**, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

[...].

A Constituição do Estado de Goiás, de seu turno, determina:

Art. 117. São funções institucionais do Ministério Público:

[...]

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, **para proteção do patrimônio público e social**, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

[...].

A Lei nº 7.347/1985, que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e ao patrimônio público, em seu artigo 5º, inciso, I, com redação dada pela Lei nº 11.448/2007 e Lei nº 13.004/2014 estabelece:

Art. 1º. Regem-se pelas disposições desta Lei sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados:

[...].

VIII – ao patrimônio público e social.

Art. 5º. Têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar:

I - o Ministério Público;

[...].

Já a Lei n.º 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos pela prática de ato de improbidade administrativa dispõe:



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Art. 17. A ação principal, que terá o rito ordinário, será proposta pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada, dentro de trinta dias da efetivação da medida cautelar.

[...].

§ 4º O Ministério Público, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente, como fiscal da lei, sob pena de nulidade.

[...].

A Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993) estabelece:

Art. 25. Além das funções previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica e em outras leis, incumbe, ainda, ao Ministério Público:

[...].

IV - promover o inquérito civil e a ação civil pública, na forma da lei:

a) para a proteção, prevenção e reparação de danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos;

[...].

Por fim, prevê a Lei Complementar n. 25/1998 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Goiás):

Art. 46. Além das funções previstas na constituição Federal, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Constituição Estadual e em outras leis, incumbe, ainda, ao Ministério Público:

[...].

VI – promover o inquérito civil e a ação civil pública, na forma da lei, para:

a) proteção, prevenção e reparação de danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos;

[...].



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

As normas ora mencionadas, especialmente a Constituição Federal, evidenciam a atribuição do Ministério Público para o exercício da ação civil pública e para a defesa do patrimônio público e social e assentam a adequação dessa via para a defesa do patrimônio público e, em especial, para o combate à improbidade administrativa.

No caso ora em discussão, objetiva o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, com o exercício da ação civil pública, a aplicação de sanções aos réus **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO** pela prática de atos de improbidade administrativa violadores dos princípios regentes da Administração Pública, nos termos do que estabelece o artigo 11, *caput*, e inciso I, da Lei 8.429/92, em razão de terem, o primeiro, no exercício do cargo de Diretor do Centro de Saúde do TJGO e arrogando-se a condição de Diretor-Geral de Saúde, e o segundo, no exercício do cargo de Diretor da Junta Médica, para concretizar um plano pessoal e de poder e a satisfação de seus interesses pessoais, abusado do poder decorrente dos cargos ocupados e, nas relações com seus subordinados e assediado moralmente servidores públicos, violando, assim, os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da eficiência administrativa e da lealdade às instituições.

O assédio moral representa violação à dignidade da pessoa humana e todos os seus consectários, tais como o direito fundamental à igualdade, à não discriminação, à honra, à imagem, ao trabalho em condições dignas e à saúde, previstos na Constituição Federal e, quando praticados no âmbito da Administração Pública, viola os princípios esculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, o que legitima a atuação do **MINISTÉRIO PÚBLICO** na sua prevenção e repressão.

3.2. DO ABUSO DE PODER, DO ASSÉDIO MORAL E DO DESVIO ILEGAL DE FUNÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O poder administrativo é uma prerrogativa especial de direito público, outorgada aos agentes do Estado e seu exercício, para ser legítimo, além de obedecer



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

aos contornos legais, deve estar em consonância com a moral administrativa e voltar-se a finalidades públicas.

Conforme escólio de Meirelles,

[...] o poder administrativo concedido à autoridade pública tem limites certos e forma legal de utilização. Não é carta branca para arbítrios, violências, perseguições e favoritismos governamentais. Qualquer ato de autoridade, para ser irrepreensível, deve conformar-se com a lei, com a moral da instituição e com o interesse público. Sem esses requisitos o ato administrativo expõe-se a nulidade. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 37 ed., São paulo: Malheiros, 2011)

O abuso do poder pode se dar quando o agente público extrapola os limites de suas atribuições ou quando, embora atuando dentro dos limites de suas atribuições, desvia-se das finalidades administrativas, para alcançar finalidades outras, diversas daquelas estabelecidas pela Constituição e pelas leis.

Quando o agente público age fora desses parâmetros, atua com abuso de poder, o que macula a higidez do ato administrativo e sujeita o agente público à responsabilização, inclusive por improbidade administrativa.

Todos os elementos coligidos aos autos evidenciam, à saciedade, que o réu **RICARDO PAES SANDRE**, além de extrapolar suas competências administrativas, arrogando-se a função de **DIRETOR-GERAL DE SAÚDE**, função **essa inexistente na estrutura administrativa do TJGO**, e um poder administrativo hierárquico sobre servidores que não possuía, com o auxílio indispensável do réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**, que materializou, no plano fático, as decisões administrativas ilegais e imorais, abusaram do poder inerente ao cargo ocupado, para a satisfação de seus interesses pessoais, e de um projeto de poder que tinha, como ponto de partida, o desmantelamento da Junta Médica do Poder Judiciário.

Para o alcance e satisfação desses interesses, os réus **RICARDO PAES SANDRE e LÉO DE SOUZA MACHADO** valeram-se de mecanismos ilegais e



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

imorais, em especial o assédio moral de servidores, para o fim de subjugar-los a sua autoridade e às suas decisões arbitrárias ou de determiná-los a pedir exoneração e, assim, concretizar seu projeto de poder.

O assédio moral é uma forma qualificada de abuso de poder. Especialmente no ambiente de trabalho, pela transcendência de seus efeitos deletérios, tem sido objeto de muitos estudos. Do ponto de vista ontológico, caracteriza-se pela exposição dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada no tempo, no exercício de suas funções. Tais situações ofendem a dignidade e a integridade psíquica dos trabalhadores. Por vezes, são pequenas agressões que, se tomadas isoladamente, podem ser consideradas pouco graves, mas, quando praticadas de maneira sistemática, tornam-se destrutivas.

Segundo Hirigoyen⁵, o assédio moral pode ser conceituado como

[...] toda e qualquer conduta abusiva, manifestando-se, sobretudo por comportamentos, palavras, atos, gestos, escritos que possam trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, pôr em perigo o seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho.

Tais atitudes são normalmente ligadas ao abuso de poder e caracterizadas por práticas de humilhação, intimidação e discriminação do trabalhador/servidor.

Em análise à anatomia do assédio moral, Hirigoyen⁶ pontua:

O assédio nasce como algo inofensivo e propaga-se insidiosamente. Em um primeiro momento, as pessoas envolvidas não querem mostrar-se ofendidas e levam na brincadeira desavenças e maus-tratos. Em seguida, esses ataques vão se multiplicando e a vítima é seguidamente acuada, posta em situação de inferioridade, submetida a manobras hostis e degradantes durante um período maior.
[...]

⁵ HIRIGOYEN, Marie-France. Assédio moral: a violência perversa no cotidiano. Trad. Maria Helena Kühner. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertand Brasil. 2008.

⁶ HIRIGOYEN, Marie-France. Assédio moral: a violência perversa no cotidiano. Trad. Maria Helena Kühner. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertand Brasil. 2008.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Quando esse cerco se inicia é como uma máquina que se põe em movimento e pode atropelar tudo. Trata-se de um fenômeno assustador, porque é desumano, sem emoções e piedade. Os que estão em torno, por preguiça, egoísmo ou medo, preferem manter-se fora da questão. Mas quando esse tipo de interação assimétrica e destrutiva se processa, só tende a crescer se ninguém de fora intervier energicamente.

[...]

Frequentemente o assédio se inicia quando uma vítima reage ao autoritarismo de um chefe, ou se recusa a deixar-se subjugar. É sua capacidade de resistir à autoridade, apesar das pressões, que a leva a tornar-se um alvo.

[...]

Os patrões e pequenos chefes que perseguem visando à própria onipotência servem-se, conscientemente ou não, de procedimentos perversos que, atando psicologicamente as vítimas, impedem-nas de reagir. Esses mesmos procedimentos, que se assemelham a armadilhas, foram utilizados nos campos de concentração e continuam a ser a norma nos regimes totalitários.

Para manter o poder e controlar o outro, utilizam-se de manobras aparentemente sem importância, que vão se tornando cada vez mais violentas se o empregado resiste a elas. Em um primeiro momento, busca-se retirar dele todo e qualquer senso crítico, até que ele não saiba mais quem está errado e quem tem razão. Ele é estressado, crivado de críticas e censuras, vigiado, cronometrado, para que se sinta seguidamente sem saber de que modo agir; sobretudo, não se lhe diz nada que possa permitir-lhe compreender o que acontece. O empregado sente-se acuado. Vai aceitando cada vez mais, sem chegar sequer a dizer que aquilo é insuportável.

[...].

O objetivo do assediador, em regra, é motivar o trabalhador a pedir desligamento, exoneração ou remoção, mas o assédio pode configurar-se também com o objetivo de mudar a forma de proceder do trabalhador simplesmente visando, por exemplo, à humilhação perante a chefia e demais colegas, como uma espécie de punição pelas opiniões, atitudes manifestadas ou por discriminação. O importante, para a configuração do assédio moral, é a presença de conduta reiterada que humilhe, ridicularize, menospreze, inferiorize, rebaixe, discrimine ou ofenda o trabalhador, apta a causar-lhe sofrimento psíquico e físico.

Isso se dá por meio de mecanismos de recusa de comunicação, desqualificação do servidor (direta ou indireta), observações desabonadoras, discriminação, ridicularização, humilhações e isolamento, inclusive por meio da criação de um ambiente de trabalho hostil, com a promoção de desavenças entre os trabalhadores/servidores que,



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

desagregados, encontram mais dificuldades em rebelarem-se diante das posturas autoritárias da chefia⁷.

A forma mais comum do assédio moral acontece em relações hierárquicas autoritárias e assimétricas, nas quais predominam condutas negativas, relações desumanas e antiéticas de longa duração. Essa forma de assédio pode partir de um ou mais superiores e se dirigir a um ou mais subordinados, desestabilizando a relação da(s) vítima(s) em seu ambiente de trabalho.

O assédio moral acarreta prejuízos práticos e emocionais para qualquer trabalhador, seja servidor público, terceirizado, estagiário, etc. A humilhação, a discriminação repetitiva e de longa duração interfere na vida do servidor, estagiário ou terceirizado de modo direto, comprometendo sua identidade, sua dignidade e suas relações afetivas e sociais, o que causa graves danos à sua saúde física e psicológica, podendo **desencadear ou agravar** quadros de estresse, depressão, irritabilidade, ansiedade, esgotamento profissional, fadiga crônica, alcoolismo, insônia, dores musculares, pressão alta, aumento de peso ou emagrecimento exagerado, redução da libido, entre outros. Esses danos podem evoluir para uma incapacidade laborativa e até mesmo a morte, constituindo um risco invisível, mas real. É importante ressaltar que todo esse processo, **além de adoecer o ambiente de trabalho, desencadeia o afastamento do servidor, estagiário ou terceirizado por meio de licenças, pedidos antecipados de aposentadorias e até mesmo a demissão, onerando a sociedade que, em todo caso, acaba sendo afetada pela prestação de um serviço de má qualidade** ⁸.

Como regra, o assédio moral degrada o meio ambiente de trabalho, afeta a produção e cria sequelas de ordem psicológica na pessoa ofendida, **que pode se manifestar em maior ou menor grau, a depender da capacidade de resistência física e psicológica da vítima. Essas variantes, entretanto, não afastam a ilicitude da conduta.**

⁷ HIRIGOYEN, Marie-France. Assédio moral: a violência perversa no cotidiano. Trad. Maria Helena Kühner. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertand Brasil. 2008.

⁸ Assédio moral e sexual: previna-se. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2016.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Apesar de o assédio moral não ter uma disciplina uniforme no ordenamento jurídico brasileiro, sua vedação, enquanto violação a dignidade da pessoa humana, é extraída da própria Constituição Federal de 1988.

A Constituição Federal, em seu artigo 1º, estabelece como fundamento da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana. Isso significa que a dignidade da pessoa humana, por deliberação constituinte, passou a ser o valor supremo, o princípio fundante da ordem jurídico-política instituída. É dizer: é o homem, como ser completo em dignidade, a razão, o fim e o limite de toda a atividade estatal.

Ainda, em seu artigo 3º, a Constituição Federal estabelece como objetivos da República Federativa do Brasil:

Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

[...];

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Ao disciplinar os direitos e garantias fundamentais, o constituinte originário determinou:

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

[...];

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

[...].

Por fim, em seu artigo 6º, a Constituição Federal garante o direito fundamental ao trabalho, **a ser exercido em condições dignas**, bem como o direito à saúde.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

No âmbito da Administração Pública, a vedação ao assédio moral encontra reforço, ainda, no artigo 37 da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...].

A Constituição do Estado de Goiás, em dispositivo de reprodução obrigatória, estabeleceu:

Art. 92. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e motivação e, também, ao seguinte:
[...].

Nesse contexto principiológico-normativo, o assédio moral, por violar a dignidade da pessoa humana, encontra vedação na ordem constitucional brasileira e, quando perpetrados no âmbito da Administração Pública, constitui abuso de poder e caracteriza, indubitavelmente, improbidade administrativa.

No âmbito do Estado de Goiás, foi editada a Lei 18.456/2014, que dispõe sobre a prevenção e a punição de assédio moral no âmbito da Administração Pública estadual, a qual estabelece:

Art. 1º Fica vedada a prática de assédio moral no âmbito da Administração direta e indireta do Estado de Goiás.

§ 1º As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa.

§ 2º Para os fins desta Lei considera-se agente público todo aquele que exerça mandato político, emprego público, cargo público civil ou militar ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação ou sob amparo de contrato administrativo ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, nos órgãos e nas entidades mencionadas no art. 1º, *caput*, e seu § 1º.

Art. 2º Considera-se assédio moral toda ação, gesto ou palavra, praticada de forma repetitiva por agente público que, abusando da autoridade que lhe conferem suas funções, tenha por objetivo ou efeito atingir a autoestima e a autodeterminação de outro agente público, com danos ao ambiente de trabalho, ao serviço prestado ao público, ou ao próprio



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

usuário, bem como obstaculizar a evolução na carreira e a estabilidade funcional do agente público constrangido, especialmente:

I – determinando o cumprimento de atribuições estranhas ou atividades incompatíveis com o cargo ou a função que ocupa, ou em condições e prazos inexecutáveis;

II – designando para o exercício de funções triviais o exercente de funções técnicas, especializadas, ou aquelas para as quais, de qualquer forma, exijam treinamento e conhecimento específicos.

Art. 3º Consideram-se também assédio moral, em especial, as ações, gestos e palavras que praticadas de maneira reiterada, impliquem:

I – desprezo, ignorância ou humilhação ao agente público, que o isole de contatos com seus superiores hierárquicos e com outros agentes públicos, sujeitando-o a receber informações, atribuições, tarefas e outras atividades somente através de terceiros;

II – privação de informações ou treinamentos que sejam necessários ao desempenho de suas funções ou úteis a sua vida funcional;

III – divulgação de rumores e comentários maliciosos, ou o fomento de boatos inidôneos em detrimento da imagem do agente público, bem como a prática de críticas reiteradas ou subestimação de esforços, que atinjam a dignidade do agente público;

IV – desrespeito da limitação individual de agente público, decorrente de doença física ou psíquica, atribuindo-lhe atividade incompatível com suas necessidades especiais;

V – preterição do agente público, em quaisquer escolhas, em razão de deficiência física, raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, posição social, preferência ou orientação política, sexual ou filosófica;

VI – valer-se do cargo para induzir o agente público a relações pessoais involuntárias ou persuadi-lo a praticar atos ilegais ou deixar de praticar ato determinado em lei;

VII – relegar o agente público ao ostracismo;

VIII – expor o agente público a efeitos físicos ou mentais adversos, em prejuízo de seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Como se vê, o conceito ontológico de assédio moral foi incorporado, pelo menos no âmbito do Estado de Goiás, ao sistema normativo, para o fim de prevenção e punição de sua prática, no âmbito da Administração Pública estadual.

Dentre tantas outras ilegalidades perpetradas, imposições e restrições arbitrárias contra os servidores da Junta Médica do Poder Judiciário, a caracterizar o abuso de poder e o assédio moral contra referidos servidores, merece destaque a determinação, aos médicos da Junta Médica, de realização, **em desvio de função**, de tarefas estranhas àquelas previstas legalmente, no âmbito das atribuições do cargo ocupado.

Conforme lição de Celso Antônio Bandeira Mello, cargo é a



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

mais simples e indivisível unidade de competência a ser expressada por um agente.⁹ Em complementação, Carvalho Filho afirma que **“cargo não é um conjunto de atribuições: cargo é uma célula, um lugar dentro da organização; além do mais, as atribuições são, isto sim, cometidas ao titular do cargo”**.¹⁰ Desta forma, ao titular de um cargo público devem ser cometidas funções específicas, aqui entendidas como sinônimo de atribuições a serem exercidas por um servidor público.

Por conseguinte, ao entrar em exercício, o servidor já deve saber quais as atividades que deverão ser por ele exercidas, cabendo ao seu superior hierárquico designá-lo para desempenhar exatamente aquelas previstas no rol legal.

Apenas em situações excepcionais e devidamente motivadas no interesse público é que o servidor poderá, de forma transitória, executar funções inerentes a outro cargo.

Não em vão o artigo 303, inciso VII, da Lei Estadual nº 10.460/1998, estabelece que **“constitui transgressão disciplinar” “cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir ou a seus subordinados”**. Já os arts. 117, inciso XVII, e 130, da Lei Federal nº 8.112/90, estabelecem como infração disciplinar e proibição **“cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias”**.

Diante do exposto, não há dúvidas de que o desvio de função viola o princípio da legalidade, pois implica em cometer a servidor público atribuições diversas das correspondentes ao cargo do qual é titular. Aqui não se pode deixar de lembrar a clássica lição de Meirelles, segundo a qual: **“[...] na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei**

⁹ ELLO, Celso Antônio Bandeira. *Curso de direito administrativo*. São Paulo, Malheiros, 2007, p. 242.

¹⁰ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 528



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

autoriza”.¹¹

Desse modo, se um agente público comete ao seu subordinado, sem amparo normativo, o exercício de atribuições não autorizadas por lei para serem por ele exercidas, ferirá de morte o princípio da legalidade. E, ao cumprir a ordem, de forma consensual, o servidor em desvio de função também o afronta, porquanto desempenhará atividades sem respaldo legal.

Mas não é só. Assim agindo, o superior hierárquico em conjunto com o destinatário da ordem ilegal, também deixa de observar o princípio da exigibilidade do concurso público, estampada no artigo 37, inciso II, da Magna Carta.

Para além do abuso do poder, pela apropriação de função que não lhe era conferida por lei – **DIRETOR-GERAL DE SAÚDE**, o réu **RICARDO PAES SANDRE**, com o auxílio de **LÉO DE SOUZA MACHADO**, além de submeter os servidores da Junta Médica a constrangimentos diários em razão de restrições administrativas não fundamentadas em lei e no interesse público, ainda impôs a eles o exercício de funções alheias àquelas inerentes ao cargo que ocupavam, para, como já acentuado, concretizar seu projeto pessoal de poder, no âmbito do TJGO.

Para a consecução de seu projeto de dismantelar a Junta Médica e transformar o Centro de Saúde do TJGO em um grande “centro de atendimento eletivo ao magistrado e servidor” com inúmeras especialidades médicas (em total desacordo com o que estabelece a Resolução 207 CNJ e as funções institucionais do Poder Judiciário), o réu **RICARDO PAES SANDRE** e o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** desviaram médicos de suas atividades legais, vinculadas ao interesse público e à função institucional do Poder Judiciário, impondo-lhes atribuições estranhas àquelas vinculadas ao cargo ocupado, o que além de caracterizar desvio de função, caracteriza, também, assédio moral, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei 18.456/2014.

¹¹ MEIRELLES, Helly Lopes. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 88.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Foi o que se deu com aqueles médicos que, aprovados em concurso para área especializada, tais como os psiquiatras, ortopedistas, ginecologistas, foram designados a realizar atendimento de urgência e emergência, funções que, por lei, eram próprias dos médicos clínicos. O mesmo ocorreu, ao impor a médicos clínicos o atendimento especializado (tal como endocrinologia, pela médica **JULIANA BONFIM JAIME**), sem que essa fosse a atribuição de seu cargo, apesar de **JULIANA** ostentar o título de médica especialista em endocrinologia).

A imposição a médicos especialistas, aprovados em concurso público para área especializada, de uma rotina diária de atendimento de urgências e emergências causou a eles grande sofrimento e apreensão, diante da falta de aptidão para o exercício da função que lhes foi acometida. Em acréscimo, tiveram de ser submetidos às críticas desabonadoras (em tom de deboche, inclusive) levantadas diariamente pelos réus, diante da angústia vivida.

Para além de submeter os médicos a uma rotina de apreensão, com a possibilidade de incorrerem em eventual erro médico no curso de algum atendimento, para o qual não estavam tecnicamente preparados, especialmente os de urgência, pela falta de atualização e especialização, o próprio serviço oferecido foi colocado em perigo, já que pacientes foram submetidos ao risco de ter de pagar, com a própria saúde ou vida, pela eventual falta de atualização ou aptidão do médico que lhe fez o atendimento.

A agravar esse quadro, está o fato de que os desvios de função impostos pelos réus **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO**, além de violar o princípio da legalidade, **não atenderam a nenhuma finalidade pública**. Ao contrário, causaram grande prejuízo ao serviço de perícias prestado pela Junta Médica do Poder Judiciário, ligado, essencialmente, à prestação jurisdicional, que resultou, por consequência, também extremamente afetada. Nesse contexto, atingidos foram, também, de forma grave, o princípio da moralidade e da eficiência administrativa.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Partindo desses conceitos propedêuticos, é possível constatar, a partir da análise dos fatos elementos de convicção amealhados aos autos que os réus **RICARDO PAES SANDRE e LÉO DE SOUZA MACHADO**, abusando do poder inerente aos cargos ocupados e **objetivando concretizar um projeto pessoal e de poder, no âmbito do Poder Judiciário, valeram-se de diversos expedientes ilegais e imorais para dismantelar a Junta Médica do Poder Judiciário, por meio de decisões administrativas apartadas do interesse público, e em especial pelo assédio moral aos servidores lotados na Junta Médica, objetivando submetê-los às suas decisões arbitrárias ou a pedir exoneração do cargo ocupado, como forma de consecução do projeto ilícito engendrado.**

Esse cenário de constrangimento, perseguição, restrições administrativas arbitrárias, discriminação e apreensão diária foi agravado pelo tratamento ríspido, grosseiro, desrespeitoso e intimidador do réu **RICARDO PAES SANDRE e também, para além de sua condição de chefe, pela sua condição de genro do Desembargador Gilberto Marques Filho, ex-Presidente do TJGO.**

Ainda, a submissão aos atos autoritários imposta pela intimidação exercida em razão da condição de superior hierárquico dos réus **RICARDO PAES SANDRE e LÉO DE SOUZA MACHADO**, potencializada pela condição de genro do Desembargador Gilberto Marques Filho, ex-Presidente do TJGO, ostentada por **RICARDO PAES SANDRE**, foi, ainda, acentuada pelo porte, por este, no ambiente de trabalho, de forma ostensiva, de uma arma de fogo, de forma contrária ao que estabelece o artigo 26 do Decreto 5.123/04, que regulamenta a Lei 10.826/2003¹².

Todas as condutas descritas na presente peça processual, evidenciam o abuso do poder conferido aos réus **RICARDO PAES SANDRE e LÉO DE SOUZA MACHADO**, o qual se manifestou, inclusive, pela prática de assédio moral no

¹² Art. 26. O titular de porte de arma de fogo para defesa pessoal concedido nos termos do art. 10 da Lei no 10.826, de 2003, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes, agências bancárias ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas em virtude de eventos de qualquer natureza. (Redação dada pelo Decreto nº 6.715, de 2008).

§ 1º A inobservância do disposto neste artigo implicará na cassação do Porte de Arma de Fogo e na apreensão da arma, pela autoridade competente, que adotará as medidas legais pertinentes.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

ambiente de trabalho, nos termos propostos tanto pela doutrina brasileira, como pela Organização Internacional do Trabalho e nos termos da disciplina da Lei Estadual 18.456/2014.

Irrecusável, portanto, que o abuso do poder manifestado por meio de condutas autoritárias, ilegais, imorais, inclusive por meio de assédio moral de servidores públicos, no âmbito da Administração Pública, configura grave violação dos princípios esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, em especial a legalidade, a moralidade, a impessoalidade e a eficiência administrativa, a impor o sancionamento do referido agente público, nos termos do artigo 11, *caput e* inciso I, da Lei 8.429/92.

O Superior Tribunal de Justiça, em diversas vezes que foi chamado a se pronunciar sobre o assédio moral como manifestação de abuso de poder na Administração e, por consequência, como ato de improbidade administrativa, assim decidiu:

ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ASSÉDIO MORAL. VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ART. 11 DA LEI 8.429/1992. ENQUADRAMENTO. CONDUTA QUE EXTRAPOLA MERA IRREGULARIDADE. ELEMENTO SUBJETIVO. DOLO GENÉRICO. 1. O ilícito previsto no art. 11 da Lei 8.249/1992 dispensa a prova de dano, segundo a jurisprudência do STJ. 2. Não se enquadra como ofensa aos princípios da administração pública (art. 11 da LIA) a mera irregularidade, não revestida do elemento subjetivo convincente (dolo genérico). 3. O assédio moral, mais do que provocações no local de trabalho – sarcasmo, crítica, zombaria e trote –, é campanha de terror psicológico pela rejeição. 4. A prática de assédio moral enquadra-se na conduta prevista no art. 11, *caput*, da Lei de Improbidade Administrativa, em razão do evidente abuso de poder, desvio de finalidade e malferimento à impessoalidade, ao agir deliberadamente em prejuízo de alguém. 5. A Lei 8.429/1992 objetiva coibir, punir e/ou afastar da atividade pública os agentes que demonstrem caráter incompatível com a natureza da atividade desenvolvida. 6. Esse tipo de ato, para configurar-se como ato de improbidade exige a demonstração do elemento subjetivo, a título de dolo *lato sensu* ou genérico, presente na hipótese. 7. Recurso especial provido. (Resp 1.286.466/RS, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, j. 03/09/2013, DJe 18/09/2013)

Ao proferir seu voto no Resp 1.286.466/RS, a Min. Eliana Calmon explicitou:



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

A questão é saber se o art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa também abrange atos como o presente, configuradores de assédio moral. **A Lei 8.429/1992 objetiva coibir, punir e/ou afastar da atividade pública todos os agentes que demonstrem pouco apreço pelo princípio da juridicidade, denotando uma degeneração de caráter incompatível com a natureza da atividade desenvolvida. A partir dessas premissas, não tenho dúvida de que comportamentos como o presente, enquadram-se em 'atos atentatórios aos princípios da administração pública', pois 'violam os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições', em razão do evidente abuso de poder, desvio de finalidade e malferimento à impessoalidade, ao agir deliberadamente em prejuízo de alguém.**

Importante considerar que os atos de assédio moral constituem uma forma de abuso de poder qualificado pela reiteração. Dessa forma, considerados individualmente e mesmo que não praticados de forma reiterada, **constituem explícito abuso do exercício dos poderes inerentes ao cargo ocupado e, por violar o princípio da legalidade, da moralidade administrativa, da impessoalidade e da eficiência, também sujeitam o agente público às sanções do artigo 11 c/c artigo 12, inciso III, ambos da Lei 8.429/92.**

É dizer, todos os atos noticiados nesta inicial, praticados de forma reiterada ou não, além de configurar assédio moral, constituem, individualmente, abuso de poder, previsto, inclusive, como crime, na legislação pátria, na forma do artigo 3º, letra “j” e artigo 4º, letra “h”, da Lei 4.898/65 – Lei do Abuso de Autoridade - e também por essa razão caracterizam ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 11, *caput* e inciso I, da Lei 8.429/92.

Importante ponderar que os elementos coligidos aos autos são extremamente fartos a demonstrar os fatos descritos nesta inicial, porquanto constituem relatos uníssomos que, efetivados por vítimas diversas, trouxeram à luz fatos os mais variados, praticados no âmbito de suas relações interpessoais e profissionais com os réus e foram corroborados uns pelos outros, especialmente no tange ao modo de agir autoritário, abusivo e perseguidor dos réus **RICARDO PAES SANDRE e LÉO DE SOUZA MACHADO** na relação com os subordinados. Em muitas situações, tais fatos foram, ainda, comprovados por documentos.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Impõe-se rememorar que o assédio moral perpetrado consistiu em uma etapa dos planos pessoais e de poder dos réus **RICARDO PAES SANDRE e LÉO DE SOUZA MACHADO**, num contexto de inúmeras ilegalidades, dentre elas atos administrativos apartados da disciplina legal e do interesse público, tais como o desvio de função de servidores públicos, atribuição de gratificações sem observância da disciplina legal, a partir de critérios pessoais dos réus, concessão de benefícios administrativos a uns em detrimento de outros, também a partir de critérios pessoais dos réus, quais sejam de ser ou não o servidor “colaborador”, na consecução de seu projeto ilícito.

E mais: tudo isso a partir da apropriação de uma “função” por parte de **RICARDO PAES SANDRE** que nem sequer existia no organograma do Poder Judiciário – **DIRETOR-GERAL DE SAÚDE**, o que torna ainda mais patente o abuso perpetrado. No curso dessa usurpação de funções, existentes e inexistentes, o réu **RICARDO PAES SANDRE** passou a desempenhar, de fato, a função de superior hierárquico dos servidores lotados na Junta Médica, adotando, assim, o controle de fato das decisões administrativas no âmbito daquela unidade do Poder Judiciário, o que não se encontrava no âmbito das atribuições do cargo por ele ocupado, qual seja, simplesmente, Diretor do Centro de Saúde. Tais decisões foram ainda, implementadas, pelo réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** que, desde o princípio, anuiu ao projeto ilícito e, foi, inclusive nomeado Diretor da Junta Médica, por influência de **RICARDO PAES SANDRE**, para que ambos pudessem concretizar o projeto ilícito.

Assim agindo, os réus **RICARDO PAES SANDRE e LÉO DE SOUZA MACHADO** desrespeitaram os princípios da moralidade, da legalidade, da impessoalidade, da eficiência administrativa e da lealdade às instituições e, por essa razão, incorreram na prática de ato de improbidade administrativa prescrito no artigo 11, *caput* e inciso I, da Lei 8.429/92 e, por consequência, devem sofrer as consequências das sanções previstas no artigo 12, inciso III, da mesma Lei.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

3.3. DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Da análise dos elementos de convicção que foram amealhados ao longo das investigações, resulta demonstrado que os réus **RICARDO PAES SANDRE e LÉO DE SOUZA MACHADO**, com o fim precípuo de satisfazer seus interesses pessoais, consubstanciados na concretização de um plano de poder que tinha como ponto de partida o desmantelamento da Junta Médica do Poder Judiciário, abusaram do poder inerente ao cargo ocupado e praticaram toda sorte de atos ilegais e imorais, dentre eles o assédio moral aos servidores da Junta Médica do Poder Judiciário.

Assim agindo, os réus **RICARDO PAES SANDRE e LÉO DE SOUZA MACHADO** praticaram atos de improbidade administrativa, previstos no artigo 11, *caput*, e inciso I, da Lei 8.429/92.

Segundo preceitua a doutrina e a jurisprudência, a Lei de Improbidade Administrativa visa à tutela do patrimônio público – que é o conjunto de bens e interesses da Administração Pública, não só de natureza patrimonial, **mas também moral** -, impondo aos agentes públicos e aos particulares um padrão de comportamento probo, honesto, íntegro.¹³

Segundo a disciplina constitucional, probidade não mais se encontra relacionada exclusivamente à moralidade administrativa, mas à juridicidade, assim entendida o conjunto de princípios e regras regentes da atividade estatal.

Nesse sentido, ensina Wallace Paiva Martins Junior:

[...]improbidade administrativa revela-se quando o agente público rompe com o compromisso de obediência aos deveres inerentes à sua função, e essa qualidade é fornecida pelo próprio sistema jurídico através de seus princípios e de suas normas das mais variadas disciplinas [...].significa servir-se da função pública para angariar ou distribuir, em proveito pessoal ou para outrem, vantagem ilegal ou imoral, de qualquer natureza, e por

¹³ REsp 1075882/MG, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 04/11/2010, DJe 12/11/2010.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

qualquer modo, com violação aos princípios e regras presidentes das atividades na Administração Pública, **menosprezando os deveres do cargo** e a relevância dos bens, direitos, interesses e valores confiados à sua guarda, inclusive por omissão, com ou sem prejuízo patrimonial. (MARTINS JUNIOR, Wallace Paiva, *Probidade Administrativa*. São Paulo: Saraiva, 2001. P.113)

O conceito fornecido pelo doutrinador Wallace Paiva Martins Junior encaixa-se perfeitamente ao caso em tela, haja vista que os réus **RICARDO PAES SANDRE e LÉO DE SOUZA MACHADO** deveriam atuar, no âmbito de suas atribuições e da chefia exercida, com respeito aos princípios regentes da Administração Pública, em especial à legalidade, à moralidade, à impessoalidade, à eficiência administrativa e à lealdade às instituições, bem como com respeito à dignidade dos servidores que lhe eram subalternos e aos direitos que lhe são assegurados pela Constituição Federal.

A moral administrativa, segundo Garcia¹⁴, é extraída do próprio ambiente institucional e condiciona a utilização dos meios previstos em lei para o cumprimento das funções estatais e a realização do bem comum. A moral administrativa pauta a conduta dos agentes públicos, no âmbito institucional, a partir da ideia de boa administração, conforme os princípios regentes da atividade estatal.

Indiscutivelmente, vulnera a **moralidade e a legalidade administrativa** a conduta os réus **RICARDO PAES SANDRE e LÉO DE SOUZA MACHADO** de valerem-se dos poderes decorrentes do cargo ocupado e do poder hierárquico exercido sobre os servidores lotados na Junta Médica para submetê-los a uma gestão autoritária, apartada da legalidade, da impessoalidade, da moralidade que deve reger toda a atividade administrativa, em razão de decisões ilegais, imorais e discriminatórias, as quais, para além de causar grande sofrimento e angústia aos servidores que foram a elas submetidos, causaram sérios prejuízos ao serviço público prestado na Junta Médica, vinculado essencialmente à função jurisdicional, como ao serviço prestado no Centro de Saúde, diante dos desvios de função impostos aos médicos que ali exerciam suas atividades,

¹⁴ GARCIA, Emerson. ALVES, Rogério Pacheco. *Improbidade Administrativa*. 26 ed., Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2010)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

tudo para o fim de satisfazer interesses pessoais, consubstanciados na concretização de um projeto pessoal de poder.

Também vulnera a **moralidade e a legalidade administrativa** valer-se do cargo ocupado e de uma função inexistente na estrutura administrativa do TJGO para intimidar servidores públicos, inclusive valendo-se de uma suposta influência decorrente do parentesco com o Desembargador Gilberto Marques Filho, ex-Presidente do TJGO, bem como do porte ostensivo de arma de fogo, no ambiente de trabalho, em desacordo com o que estabelece o artigo 26 do Decreto 5.123/2004, que regulamentou a Lei 10.826/2003, para submetê-los às suas decisões autoritárias, no ambiente de trabalho, tudo para o fim de realizar um projeto ilícito de poder.

Outrossim, resultou vulnerado o **princípio da impessoalidade**, porquanto, para o alcance do fim ilegal e imoral perseguido, os réus **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO** valeram-se do assédio moral a servidores públicos que se contrapuseram ao seu projeto ilícito de poder, o qual foi concretizado, inclusive, por meio de decisões administrativas ilegais e discriminatórias, adotadas a partir de critérios pessoais, em especial o fato de ser ou não um “colaborador” para os planos de poder dos réus.

Ainda foi violentado o princípio da **eficiência administrativa e da supremacia do interesse público** porquanto, em razão de suas condutas autoritárias, imorais e ilícitas e visando a satisfazer seus interesses pessoais, os réus **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO**, além da **degradação do ambiente de trabalho**, conseguiram, de fato, **desmantelar a Junta Médica do Poder Judiciário**, porquanto muitos médicos, não suportando a situação, pediram exoneração e outros foram relatados em outras unidades, com sérios prejuízos para os serviços da Junta Médica, essencialmente vinculados à função institucional do Poder Judiciário, qual seja a prestação jurisdicional e a concretização do acesso à Justiça pelos necessitados, já que, em razão das decisões arbitrárias, ilegais e imorais dos réus, aproximadamente 2.000



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

(duas mil) perícias foram canceladas/reagendadas, com sério comprometimento dos direitos fundamentais dos jurisdicionados,

Sérios prejuízos foram causados também para os serviços prestados pelo Centro de Saúde, uma vez que muitos médicos que para lá foram relatados, de forma desnecessária e desvinculada das diretrizes estabelecidas pela Resolução 207 CNJ, tiveram de realizar atividades que não se incluíam no rol de suas atribuições legais e para as quais não estavam aptos, com sério risco aos pacientes atendidos e à imagem do Poder Judiciário.

Sobre o dever de eficiência, o Ministro Alexandre de Moraes fez a seguinte assertiva: **“O administrador público precisa ser eficiente, ou seja, deve ser aquele que produz o efeito desejado, que dá bom resultado, exercendo suas atividades sob o manto da igualdade de todos perante a lei, velando pela objetividade e imparcialidade”**.¹⁵ Ainda sobre o tema, sumaria Hely Lopes Meirelles:¹⁶

Dever de eficiência é o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, **que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”**.

Por oportuno, vale trazer à baila ainda as judiciosas lições do Ministro Carlos Ayres Britto, relator da ADC n.º 12, vazadas no seu voto que conduziu o julgamento no Plenário do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

[...]o princípio da eficiência, a postular o recrutamento de mão-de-obra qualificada para as atividades públicas, sobretudo em termos de capacitação técnica, vocação para as atividades estatais, disposição para fazer do trabalho um fiel compromisso com a assiduidade e uma constante oportunidade de manifestação de espírito gregário, real compreensão de que servidor público é, em verdade, servidor do público.

¹⁵ MORAIS, Alexandre de. *Direito Constitucional*. Editora Atlas, 17ª edição, 2005.

¹⁶ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo brasileiro*. Cit., 21 ed. atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero e José Emmanuel Burle Filho. Malheiros, 1996. p. 90.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Alfim, como fartamente demonstrado na presente exordial, os réus **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO** articularam e colocaram em prática um plano de desmantelamento dos serviços prestados pela Junta Médica, no intuito de: 1) assumir, por meio de empresas privadas, inclusive, os serviços prestados pela Junta, o que lhes possibilitaria uma alternativa de lucro; 2) promover uma readequação salarial da carreira de médico no âmbito do TJGO; 3) promover a autopromoção e o prestígio dos réus junto aos integrantes da cúpula do TJGO; e 4) satisfazer a sanha vingativa do réu **RICARDO PAES SANDRE**.

Diante disso, flagrante também é a violação ao princípio da **lealdade às instituições**, porquanto, ao agir com abuso do poder que lhes foi conferido em razão do cargo ocupado, os réus **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO**, além de **descumprir seus deveres funcionais e regramentos administrativos, atingir a dignidade de diversas pessoas, comprometer a eficiência da prestação jurisdicional e dos serviços prestados pelo Centro de Saúde, denegriram a imagem do Poder Judiciário.**

Para Melo¹⁷:

“Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. **É a mais grave forma de ilegalidade ou de inconstitucionalidade**, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra. Isso porque, com ofendê-lo, abatem-se as vigas que o sustentam e alui-se toda a estrutura nelas esforçada”

Assim agindo, os réus **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO** violaram de forma grave, os princípios regentes da Administração Pública e praticaram atos de improbidade administrativa previstos no artigo 11, *caput* e inciso I, da Lei 8.429/92:

¹⁷ MELO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 1994, p. 451.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

[...].

O tratamento a ser dispensado aos atos de improbidade administrativa está previsto na Constituição Federal, que o delineou nos seguintes termos:

Art. 37. [...].

[...].

§ 4º. Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Dessa forma, pelos atos de improbidade administrativa acima narrados, devem ser aplicadas aos réus as sanções previstas no artigo 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, que estabelece:

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:

[...];

III - na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

3.4. DA PERDA DO CARGO PÚBLICO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Dentre as sanções previstas no artigo 12, inciso III, da Lei 8.429/92, está a perda do cargo ou função pública.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

A previsão da perda do cargo ou função pública exercidos pelo agente público que pratica ato de improbidade administrativa é consequência lógica da constatação da incompatibilidade da personalidade do agente com a gestão pública.

Por essa razão, deve a sanção alcançar todos os vínculos que o agente tenha com a Administração Pública por ocasião da sentença condenatória.

Sobre o tema, assim lecionam Garcia e Alves:

Em razão da mencionada incompatibilidade entre a personalidade do agente e a gestão da coisa pública, o que se tornou claro com a prática do ato de improbidade, deve a sanção de perda da função, quando aplicada, extinguir todos os vínculos laborais existentes junto ao Poder Público. O art. 12, em seus três incisos, fala genericamente em perda da função, que não pode ser restringida àquela exercida por ocasião da prática do ato de improbidade. Isso sob pena de se permitir a prática de tantos atos ilícitos quantos sejam os vínculos existentes, em flagrante detrimento da coletividade e dos fins da lei. Ainda que o agente exerça duas ou mais atribuições, de origem eletiva ou contratual, ou uma função distinta daquela que exercia por ocasião do ilícito, o provimento jurisdicional haverá de alcançar todas, determinando a completa extinção das relações existentes entre o agente e o Poder Público.

Assim, é irrelevante que o ilícito, *verbi gratia*, tenha sido praticado em detrimento de um ente municipal e o agente, por ocasião da aplicação da sanção, mantenha uma relação funcional com a administração estadual, pois a dissolução haverá de abranger todos os vínculos mantidos com o Poder Público, designativo que abrange os sujeitos passivos do ato de improbidade.

[...]

Ademais, prevalecendo entendimento diverso e sendo aplicada a sanção de suspensão dos direitos políticos ao agente, ter-se-ia a inusitada situação de o mesmo, embora privado de sua cidadania, continuar a exercer outra atividade de interesse coletivo que exige aptidões e virtudes que já demonstrara não possuir. (GARCIA, Emerson. ALVES, Rogério Pacheco. Improbidade Administrativa. 26 ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010)

Na mesma esteira, Pazzaglini Filho pontifica:

Registre-se que essa sanção fulmina a função pública exercida pelo agente público condenado à época em que praticou o ato de improbidade administrativa reconhecido na sentença judicial. E incide sobre a função pública diversa que ele esteja exercendo ao tempo da condenação irrecorrível, quando for privado de seus direitos políticos. Nessa hipótese, somente poderá voltar a exercer outra função pública após o decurso do



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

prazo da suspensão de seus direitos políticos. (PAZZAGLINI FILHO, Marino. Lei de improbidade administrativa comentada. Aspectos constitucionais, administrativos, civis, criminais, processuais e de responsabilidade fiscal. 4. ed. São paulo: Atlas, 2009)

Outro não é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça que, no Resp nº 924.439 - RJ (2007/0020069-2), Rel. Min. Eliana Calmon assim se pronunciou:

ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ART. 12 DA LEI 8.429/1992 – PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA – ABRANGÊNCIA DA SANÇÃO – PARÂMETROS: EXTENSÃO DOS DANOS CAUSADOS E PROVEITO OBTIDO – SÚMULA 7/STJ – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

1. Hipótese em que o Tribunal de origem deixou de condenar o agente na perda da função pública, sob o fundamento de que o mesmo não mais se encontrava no exercício do cargo, no qual cometeu os atos de improbidade administrativa.

2. A Lei 8.429/1992 objetiva coibir, punir e afastar da atividade pública todos os agentes que demonstraram pouco apreço pelo princípio da juridicidade, denotando uma degeneração de caráter incompatível com a natureza da atividade desenvolvida.

3. A sanção de perda da função pública visa a extirpar da Administração Pública aquele que exibiu inidoneidade (ou inabilitação) moral e desvio ético para o exercício da função pública, abrangendo qualquer atividade que o agente esteja exercendo ao tempo da condenação irreversível.

4. A simples configuração do ato de improbidade administrativa não implica condenação automática da perda da função pública, pois a fixação das penas previstas no art. 12 da Lei 8.429/1992 deve considerar a extensão do dano e o proveito obtido pelo agente, conforme os parâmetros disciplinados no parágrafo único desse dispositivo legal. Precedente do STJ.

5. É indispensável que se faça uma valoração da extensão dos danos causados, bem como do proveito obtido pelo agente, ao aplicar a sanção de perda da função pública. Análise obstaculizada, em recurso especial, em razão da Súmula 7/STJ.

Recurso especial provido, para determinar o retorno dos autos à origem, para que se verifique a possibilidade de condenação do recorrido na perda da função pública. (STJ, REsp nº 924.439 - RJ (2007/0020069-2), Rel. Min. Eliana Calmon, data do julgamento 06/08/2009, publ. 19/08/2009)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL. COBRANÇA DE PROPINA. PREQUESTIONAMENTO AUSENTE: SÚMULA 211/STJ. PROVA EMPRESTADA. ESFERA PENAL. POSSIBILIDADE. EXISTÊNCIA DOS FATOS. MODIFICAÇÃO DE PREMISA INVIÁVEL. SÚMULA 7/STJ. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NÃO CONFIGURADA. PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA. ART. 12 DA LEI 8.429/1992. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. SÚMULA 7/STJ.

1. É inadmissível o recurso especial quanto a questão não decidida pelo Tribunal de origem, por falta de prequestionamento.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

2. A jurisprudência do STJ é firme pela licitude da utilização de prova emprestada, colhida na esfera penal, nas ações de improbidade administrativa.
3. É inadmissível o recurso especial se a análise da pretensão da recorrente demanda o reexame de provas (Súmula 7/STJ).
4. Inexistente violação dos arts. 458 do CPC e 12, parágrafo único, da Lei 8.429/1992, pois o acórdão recorrido fundamentou adequadamente a imposição da perda de função pública.
- 5. A Lei 8.429/1992 objetiva coibir, punir e afastar da atividade pública todos os agentes que demonstraram pouco apreço pelo princípio da juridicidade, denotando uma degeneração de caráter incompatível com a natureza da atividade desenvolvida.**
- 6. A sanção de perda da função pública visa a extirpar da Administração Pública aquele que exibiu inidoneidade (ou inabilitação) moral e desvio ético para o exercício da função pública, abrangendo qualquer atividade que o agente esteja exercendo ao tempo da condenação irreversível.**
7. Não havendo violação aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, modificar o quantitativo da sanção aplicada pela instância de origem, no caso concreto, enseja reapreciação dos fatos e provas, obstado nesta instância especial (Súmula 7/STJ).
8. Recurso especial parcialmente conhecido e não provido. (REsp 1297021/PR, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 12/11/2013, DJe 20/11/2013)

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE. PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA. SENTENÇA CONDENAÇÃO. TRÂNSITO EM JULGADO. DECLARAÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO. MERO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.PRECEDENTES. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL.AUSÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE LIQUIDEZ E CERTEZA AO DIREITO POSTULADO.1. Recurso ordinário em mandado de segurança impetrado contra o ato administrativo que declarou a perda da função pública de servidor público por atenção ao teor de sentença judicial transitada em julgada. O impetrante alega violação do devido processo legal e o abuso de direito.

2. A aplicação da penalidade de perda de função pública, prevista nos arts. 9º, 10º e 11 da Lei n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), abrange todas as atividades e vínculos que o agente ímprobo eventualmente possuir com o poder público.

3. "A sanção de perda da função pública visa a extirpar da Administração Pública aquele que exibiu inidoneidade (ou inabilitação) moral e desvio ético para o exercício da função pública, abrangendo qualquer atividade que o agente esteja exercendo ao tempo da condenação irreversível" (REsp 1.297.021/PR, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, DJe 20.11.2013). No mesmo sentido: REsp 924.439/RJ, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, DJe 19.8.2009.

4. Não há falar em violação do devido processo legal, pois o ato administrativo atacado (fl. 12) somente deu cumprimento administrativo à decisão judicial, transitada em julgado, por meio da qual se declarou a perda da função pública.

Recurso ordinário improvido. (RMS 32.378/SP, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/05/2015, DJe 11/05/2015)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Os elementos coligidos aos autos demonstram a extrema gravidade das condutas praticadas pelos réus **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO** durante o período em que exerceram, respectivamente, a Direção da Junta Médica e a Direção do Centro de Saúde do TJGO, **as quais atingiram diversos servidores, com consequências danosas que transcenderam a esfera individual dos referidos servidores e alcançaram a própria prestação do serviço público, além, é claro, da imagem da Instituição Poder Judiciário.**

Ademais, o *modus operandi* dos réus, a revelar um total desprezo, não só a juridicidade, mas à condição humana de seus subordinados e de todos aqueles necessitados que dependiam dos serviços da Junta Médica para obter a prestação jurisdicional, agravado pela finalidade almejada – a satisfação de um projeto pessoal e de poder - traz à evidência a sua total incompatibilidade para o exercício do cargo público.

Dessa forma, a sanção de perda do cargo ou função pública é sanção inafastável no presente caso e deverá alcançar todos os vínculos existentes com o Poder Público, seja em âmbito federal, estadual ou municipal.

4. DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

4.1. DA SUSPENSÃO CAUTELAR DO EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Conforme se demonstrou ao longo desta inicial, após a assunção do Desembargador Gilberto Marques Filho na Presidência do TJGO, o réu **RICARDO PAES SANDRE**, então Diretor do Centro de Saúde do TJGO e valendo-se da inexistente função de **DIRETOR-GERAL DE SAÚDE**, com o auxílio do réu **LÉO DE SOUZA MACHADO**, nomeado Diretor da Junta Médica, por influência de **RICARDO**, articularam e deflagraram a



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

consecução de um projeto de poder, no âmbito do TJGO, que tinha como ponto de partida o desmantelamento da Junta Médica do Poder Judiciário.

Para a consecução do projeto ilícito adotaram um modo de gerir fundado no autoritarismo e na perseguição àqueles que, de algum modo, opuseram-se ao projeto de poder por eles engendrado, com a adoção de decisões administrativas desvinculadas do interesse público e arrimadas no seu interesse pessoal, inclusive de retaliar seus “opositores”, além da constante submissão de tais servidores a situação de humilhação e constrangimento.

Esse comportamento sem limites e perseguidor revelou-se, também, ao longo da instrução do ICP, com a postura, especialmente do réu **RICARDO PAES SANDRE**, de retaliar vítimas, testemunhas e investigadores, com a adoção de providências administrativas e judiciais infundadas, com o fim explícito de constranger e intimidar vítimas, testemunhas e membros do Ministério Público.

Conforme foi noticiado nos autos, o réu **RICARDO PAES SANDRE**, no curso das investigações, ajuizou 06 (seis) queixas-crime contra vítimas e/ou testemunhas, em razão dos fatos declarados em audiência de instrução realizada nos autos do ICP, acusando-as da prática de crime de calúnia, injúria e difamação (ICP, Volume VII, fls. 225/350). Apesar de a declaração ter sido feita em autos de ICP, procedimento de investigação regularmente instaurado, o que, em tese, caso verificada a falsidade dos fatos declarados, faria incidir o disposto no artigo 339 do CP, o réu **RICARDO PAES SANDRE**, em vez de demonstrar nos autos da investigação a suposta falsidade dos fatos, para que, caso demonstrada a falsidade, fossem adotadas, dentro dos ditames legais, as medidas cabíveis pela prática do crime de denúncia caluniosa ou falso testemunho, “optou” (como se isso fosse uma opção sua) por processar criminalmente as vítimas e testemunhas por crime de calúnia, injúria e difamação, com o objetivo explícito de intimidar e retaliar as vítimas e testemunhas, com a “ameaça” de uma condenação penal, em situação em que o exercício da ação penal mostrava-se totalmente descabido, tanto que as queixas-crime foram rejeitadas liminarmente (ICP, Volume VII, fls. 351/417).



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Explícito o exercício abusivo do direito de ação.

Também durante as investigações, o réu **RICARDO PAES SANDRE, abusando do seu direito de petição**, representou, insistentemente, contra os investigadores nos órgãos correicionais do Ministério Público, no CNMP, imputando aos investigadores fatos graves e desprovidos de provas, também com o intuito explícito de atingir a honra dos investigadores e afastá-los da investigação, conforme faz prova as decisões de arquivamento anexas, proferidas nos autos da RD CGMP 201800449228, RD CNMP 1.01087-2018-23, RD CNMP 1.00871-2018-14, RD CNMP 1.01129-2018-17, NF/PGJ 201800540939 e PP CNMP 1.00085/2019-80 (ICP, Vol. VII, fls. 506/543). O abuso do direito de representação foi, inclusive, reconhecido pelo Procurador-Geral de Justiça em autos de notícia de fato de Registro Atena nº 201800540939 e pelo CNMP nos autos da RD CNMP 1.01087-2018-23, nos quais o réu postulava a adoção de providências civis e criminais contra um dos investigadores (ICP, Volume VII, fls. 216/224).

Ainda, foi exercitada queixa-crime, também por crime de injúria, contra um dos investigadores, por fato cuja licitude já foi analisada em âmbito disciplinar no MPMGO (ICP, Volume VII, fls. 418/428).

Se não bastasse, o réu **RICARDO PAES SANDRE** “notificou extrajudicialmente” os investigadores para que dessem explicações acerca de atos realizados no exercício funcional, no exercício do dever de informação (ICP, Volume IV, fls. 279/283).

Consta também dos autos que **RICARDO PAES SANDRE**, durante a instrução do ICP, procurou um ex-Diretor da Junta Médica do Estado de Goiás, **ORLANDO GOMES DE ALMEIDA**, para que este produzisse uma “ata” em que constasse uma declaração de que os médicos não trabalhavam na época em que fora Diretor e que o reclamante estava sendo “perseguido”.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

Em audiência, **ORLANDO GOMES DE ALMEIDA** esclareceu que o que se pretendia fosse declarado não correspondia a verdade, razão pela qual recusou-se a firmar a “ata”:

[...]

Orlando: Eu não posso afirmar isso. Inclusive na minha época os médicos, eles por causa de excesso de prazo de réu preso, para não soltar traficante eles faziam mutirão e era uma loucura, tinha perícia uma atrás da outra.

Promotor de Justiça: A realidade hoje do Centro Médico o senhor não conhece?

Orlando: Não conheço eu sai em 95.

Promotor de Justiça: **O senhor tá aqui porque nos foi passado a informação de que o doutor Ricardo teria pedido ao senhor que fizesse uma ata para informar que os médicos não trabalhavam na Junta Médica isso procede?**

Orlando: Não procede, por que eu jamais iria fazer um negócio desse e se houve...isso aí não...

Promotor de Justiça: Houve um pedido por parte dele?

Orlando: Por parte dele não, vi um zumzum assim, mas eu não ia fazer isso não.

Promotor de Justiça: Quem foi que pediu...Quem foi que em tese interferiu para o senhor para se fazer isso?

Orlando: Eu fui abordado, até foi no corredor por ele mesmo eu tava saindo e eu falei não, eu não vou fazer isso.

Promotor de Justiça: Ele pediu para o senhor dar uma declaração que os médicos não trabalhavam?

Orlando: É por que ele está sendo perseguido, por que ele está acochando os médicos. Aí eu falei “eu não vou entrar nessa seara porque na minha época era outra realidade”.

Promotor de Justiça: Então houve abordagem por parte dele pedindo para o senhor informar que os médicos não trabalhavam na época do senhor.

Orlando: É. E ele tá sendo perseguido porque...

Promotor de Justiça: Pois todo mundo para trabalhar?

Orlando: Isso. Dá um processo, tanto é que na minha época eles faziam até mutirão para não soltar réu preso e atividade, é... para não dar excesso de prazo quanto a traficante, entendeu?.

Promotor de Justiça: Então sob o ponto de vista do senhor, essa informação do doutor Ricardo de que os médicos não trabalham é faliciosa, mentirosa?

Orlando: Isso aí...

Promotor de Justiça: Na época do senhor

Orlando: Na minha época trabalhavam sim. Agora na gestão depois do Adriano que seguiu em 95 eu desconheço, eu fui para área judiciária

[...]

(02:40 – 04:35)

(Orlando Gomes de Almeida, Servidor do TJGO, Depoimento de 08/06/2018 – Áudio 97)

Durante as investigações, após o acesso, pelo réu **RICARDO PAES SANDRE**, ao conteúdo do ICP de Registro Atena nº 201800210344, aos 25/06/2018, fato de extrema gravidade chegou ao conhecimento dos investigadores. Aos 08/08/2018,



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

PATRÍCIA SOARES SANTOS compareceu na 73ª Promotoria de Justiça para informar que em conversa gravada por ela com a interlocutora **LORENNA CARDOSO NASCIMENTO**, esta revelara que Carolina Marques Sandre, esposa do réu, havia procurado o pai de **LORENNA CARDOSO NASCIMENTO**, José Roberto Nascimento, cerimonialista do TJGO, para que este propusesse a **LORENNA**, sua filha, que assinasse um documento dizendo que havia sido “pressionada” pelos investigadores a falar o que falara na audiência realizada no dia 07/06/2018, conforme faz prova termo de declarações e gravação disponibilizada a esta Promotoria de Justiça, sobre a conversa mencionada (ICP, Volume VI, fl.03 e fl.07).

Diante desses fatos, **LORENNA CARDOSO NASCIMENTO** foi novamente notificada a comparecer na Promotoria de Justiça para esclarecer tais fatos, aos 15/08/2018, conforme depoimento depositado em cartório (ICP, Volume VI, fl. 09), quando confirmou os fatos noticiados e gravados por **PATRÍCIA SOARES SANTOS**. No dia 17/09/2018, após ser notificado, também compareceu na 73ª Promotoria de Justiça o pai de **LORENNA**, **JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO**, oportunidade em que este também confirmou os fatos noticiados por **PATRÍCIA SOARES SANTOS**, conforme audiência anexa (ICP, Volume VI, fls. 10/11).

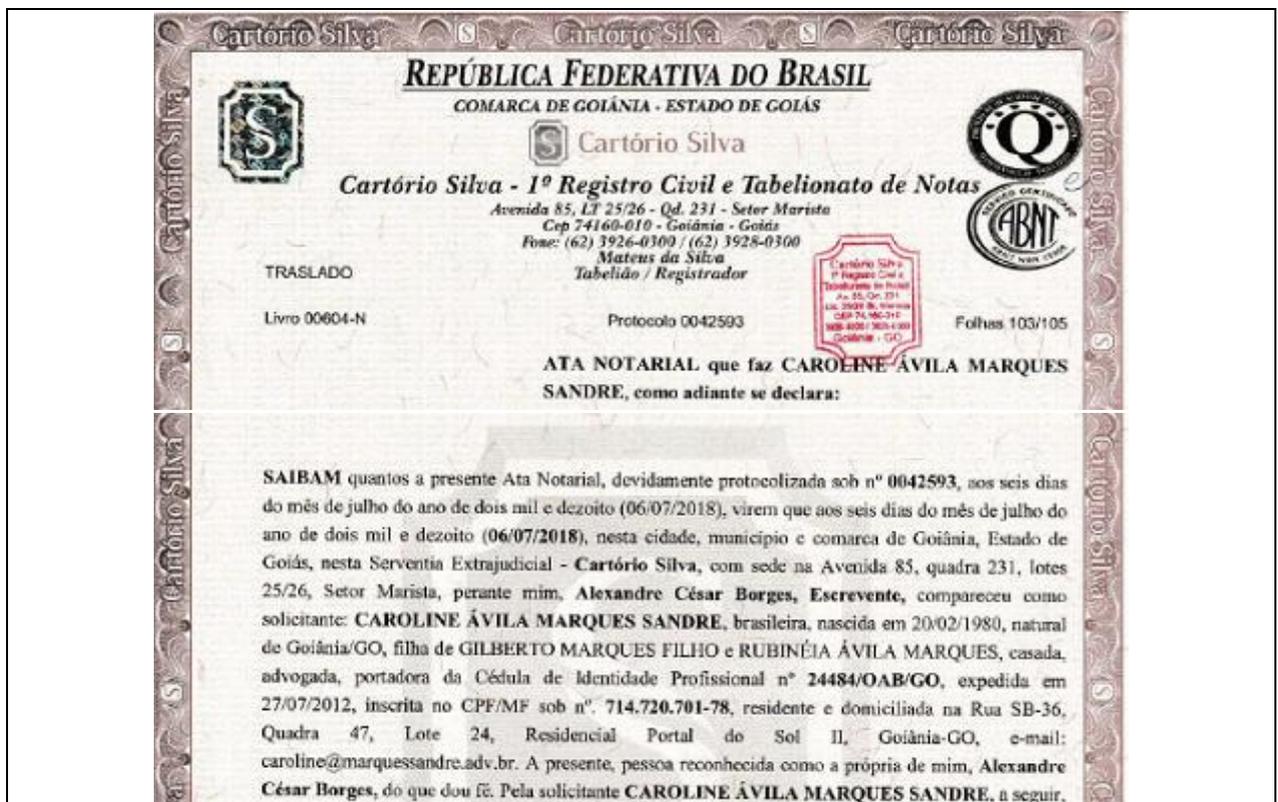
Posteriormente à ouvida de **JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO**, a esposa do réu Caroline Marques Sandre, valendo-se do mesmo expediente utilizado pelo réu **RICARDO PAES SANDRE**, aos 26/09/2018, interpelou **JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO** judicialmente a fim de que este desse explicações acerca de suas declarações nos autos do ICP, conforme cópia dos autos de Registro Projudi 127022-48.2018.009.0175 (201801270222), que tramitou na 2ª Vara de Crimes de Detenção e Trânsito (ICP, Volume VII, fls. 429/454).

Nos autos da referida interpelação, foi juntada uma gravação, relativa a uma conversa telefônica entre **JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO** e **RICARDO PAES SANDRE**, que não corresponde à conversa em sua integralidade, porquanto a conversa é interrompida antes que os interlocutores se despedissem. Ademais, na análise dos

metadados¹⁸ do arquivo, o único registro ali constante sobre o áudio captado é datado de 25/09/2018, ou seja, data bem posterior à data do depoimento prestado por **LORENNA CARDOSO NASCIMENTO**, na Promotoria de Justiça, na qual supostamente teria ocorrido o fato ali noticiado, qual seja, a suposta “coação”.

A não apresentação do áudio original, em sua integralidade, compromete a integridade da prova que se pretendeu produzir.

Foi juntada, ainda, uma ata notarial, relativa a mensagens de aplicativo *whatsapp* trocadas entre Caroline Ávila Marques Sandre e **LORENNA CARDOSO NASCIMENTO**, as quais, ao contrário do que foi afirmado na inicial da interpelação, demonstra que apesar de a conversa ter sido iniciada por **LORENNA**, deu-se em razão do interesse de Caroline Ávila Marque Sandre falar com **LORENNA**:



¹⁸ Os metadados são marcos ou pontos de referência que permitem circunscrever a informação sob todas as formas, pode se dizer resumos de informações sobre a forma ou conteúdo de uma fonte.

foi me requerido que lavrasse a presente ATA NOTARIAL, com fundamento no artigo 7, inciso III da Lei 8.935/94, que a seguir passo a lavrar, para constatar os seguintes fatos e procedimentos: **A)** A solicitante **CAROLINE ÁVILA MARQUES SANDRE** compareceu e solicitou aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (06/07/2018) que eu, **Alexandre César Borges**, presenciasse os conteúdos e dizeres em aplicativo de rede social "Whatsapp"; **B)** Assim sendo, atendendo a sua solicitação e respeitando o princípio do dever de exercício, iniciei às 11:59hs (onze horas e cinquenta e nove minutos), o acesso ao celular da marca Apple, modelo iPhone 7, de IMEI 35 531708 805364 9, número de série DNPTD009HG7V, da operadora VIVO, registrado sob o número (62) 99607-3072, abrindo o aplicativo no Contato: "+55 62 8573-0208", sob o nº (62) 98573-0208, passei a produzir as capturas de telas (PrtScn) das mensagens, a constar nesta ata notarial; **C)** Logo em seguida, salvei as imagens, e passei a produzir a gravação, para que fossem reproduzidos nesta ata notarial, e que passo a reproduzi-los em seu inteiro teor abaixo: (as imagens e arquivos gerados nesta ata notarial ficam arquivados nos servidores desta serventia, gravados em mídia, assinados digitalmente pelo tabelião, e entregues ao solicitante).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

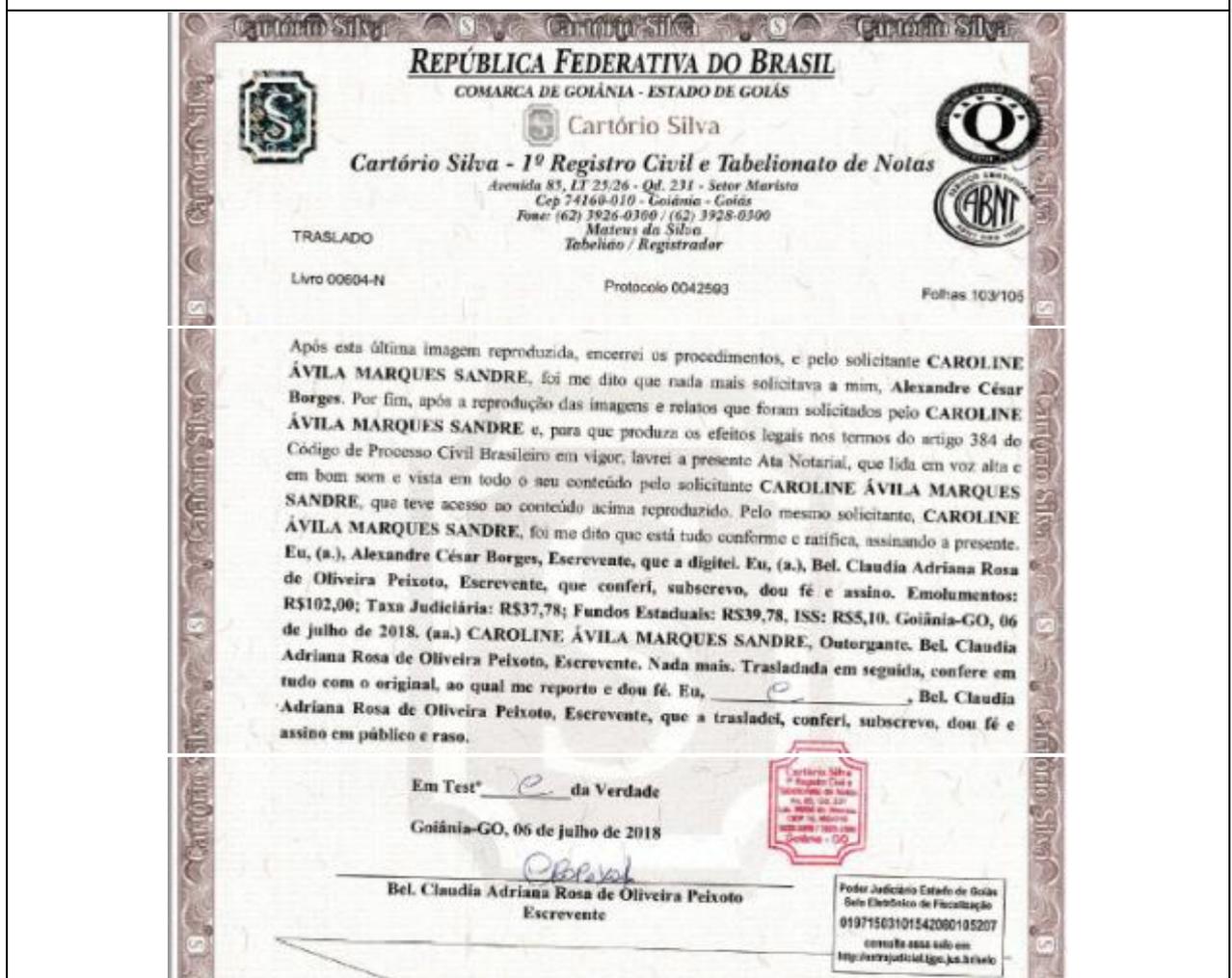
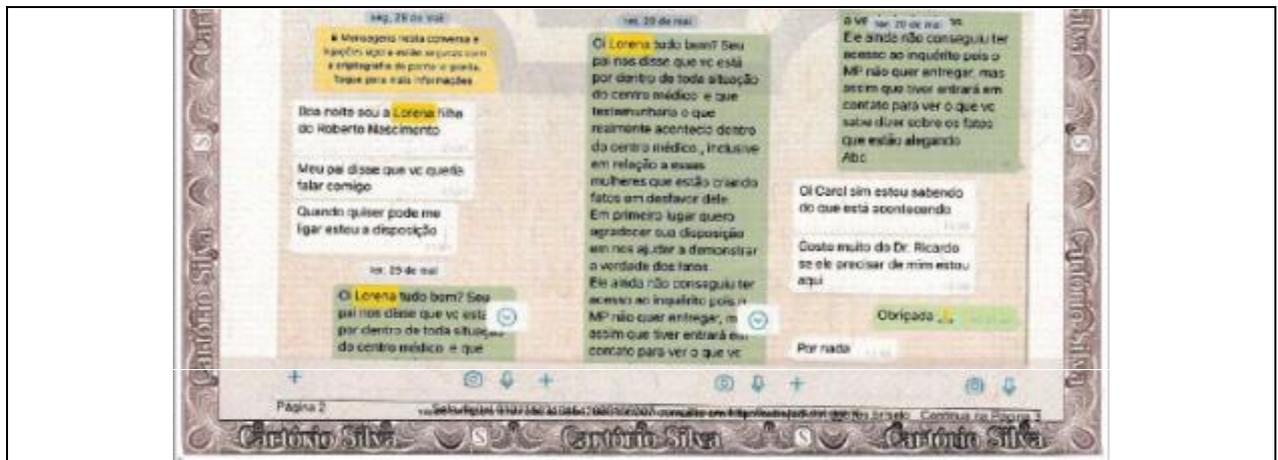
Página 1 www.cartorio.org.br Continuação na Página 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Cartório Silva
Cartório Silva - 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Avenida S5, LT 25/26 - Qd. 231 - Setor Marista
Cep 74160-010 - Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0700
Matheus da Silva
Tabelião / Registrador

TRASLADO
Livro 00604-N Protocolo 0042593 Folhas 103/105







Essa iniciativa de Caroline Marques Sandre, em procurar **LORENNA CARDOSO NASCIMENTO** para que depusesse “em favor” de **RICARDO PAES SANDRE**, demonstrada pelas conversas de *watsapp*, foi noticiada por **LORENNA** desde a primeira vez que compareceu na Promotoria de Justiça para prestar esclarecimentos sobre os fatos:

[...]

Promotora de Justiça: Eu tomei conhecimento que algumas pessoas ligaram para você, né, de parte dele, pra que você fosse depor a favor dele. Isto é verdade?

Lorena: É verdade.

Promotora de Justiça: Isso de alguma forma está te pressionando?

Lorena: Não.

Promotora de Justiça: A não relatar?

Lorena: Não, por quê? Porque o seguinte: a pessoa me ligou... Igual tô te falando. Tinha as cantadas, certo? no começo. Depois, quando isto não foi para frente, virou meu amigo. Assim, não me prejudicava e nem me, entendeu? assim, tranquilo. Ficou assim, neutro, né? Aí, como é que as pessoas me viam? Que ele gostava de mim e eu gostava dele, certo? Mas, a gente nunca teve uma briga, um atrito, igual às outras pessoas que, às vezes tinham atrito com ele lá, né?

Promotora de Justiça: Você não batia de frente com ele?

Lorena: Nunca, nunca. Nunca bati de frente com ele. Nunca precisou desse ponto, entende? Então, assim, ele não atrapalhava meu trabalho, e eu não interferia nas coisas dele e pronto. Quando eu precisava conversar com ele algum assunto do Centro Médico, conversava tranquilo. A gente sempre conversou muito tranquilamente. E a pessoa me ligou para falar o seguinte, "olha, eu sei que cê gosta do Ricardo, e ele gosta de você. Eu quero que você venha depois, depor a favor dele. E aí eu já fiquei um pouco incomodada, porque eu sabia que...

Promotora de Justiça: Foi alguém da família?

Lorena: Sim. Porque eu sabia que tinha muita gente que iria depor contra, certo? Então, assim, eu não queria me meter nisso. Eu falei, “não quero depois de jeito nenhum”.

Promotora de justiça: Lorena, não é uma questão de se meter. É uma questão de esclarecer fatos, certo? Não é uma questão de se meter, de falar a favor ou de falar contra. Não é isso. É de esclarecer o que aconteceu. Por quê? Porque a nossa atuação é a partir de fatos. Da mesma forma que a gente não quer ser injusto com ele, não quer ser injusto com quem sofreu as situações, e tão pouco agir de modo que não corresponda ao que tem que ser feito de acordo com a lei. Se, se praticou



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

uma conduta ilícita, ela tem que ser apurada e tem que responder nos termos da lei. (04:54 – 06:48)

[...]

Promotora de Justiça: É. A pessoa da família que te ligou, te pediu para que você depusesse a favor dele?

Lorena: Sim. Igual tô te falando, porque acredita que a gente tem uma amizade, né? Igual eu tô te falando, como eu nunca tive nada com ele, nenhum problema, então, subentende-se que a gente tem uma amizade, né?

Promotora de Justiça: Te pediram para que você falasse alguma coisa específica?

Lorena: Não, não. Ela só pediu para mim, depor a favor, né. Para ajudar. Eu falei que sim, que se precisasse eu estaria à disposição. Mas no fundo, eu não queria estar aqui. Porque igual eu te falei, nem tô trabalhando mais lá. (17:36 – 18:12) (Lorena Cardoso Nascimento, Psicóloga, Depoimento de 07/06/2018, Áudio 67)

[...]

Promotora de Justiça: Por qual razão, esse parente, essa pessoa ligou para você? De onde essa pessoa te conhece?

Lorena: De lá. É porque assim.

Promotora de Justiça: Do Centro médico?

Lorena: Do Centro Médico. É. Sempre via a gente lá.

Promotora de Justiça: Você pode dizer quem é?

Lorena: É a mulher dele. É esposa dele.

Promotora de Justiça: A mulher dele.

Lorena: Então. É. Ela tem como...

Promotora de Justiça: Ela não sabe dessas cantadas?

Lorena: Eu creio que não. E, aí, igual eu tô te falando. Como ela nunca viu nada, né, ela me tem como amigo dele, e ele meu amigo. Então, eu acredito que por esse fato, ela pode ter pedido, né, para eu depor a favor. Mas, é igual eu tô falando, eu vou depor a favor do quê? Eu não tenho nada, assim, para falar [...]. (28:26 – 29:08)

(LORENA CARDOSO NASCIMENTO, Psicóloga, Depoimento de 07/06/2018, Áudio 67)

Em depoimento complementar, ao entregar as mensagens de

whatsapp, acrescentou:

[...].

Promotor de Justiça: Me fala uma coisa... seu pai, em razão do cargo que ele ocupa, ele tinha medo do Ricardo? Não de medo físico, mas medo de prejudicar no trabalho.

Lorena: Acredito que sim. É porque é o seguinte, o povo lá é tão doente, eu vou te explicar... o povo lá é tão doente... pois é, teve um episódio que a Carol virou meu pai, acho que ela deve ter visto meu depoimento e falou assim 'Uai Roberto, a Lorena não ajudou em nada, né? E outra coisa, eu acho que quem tá por trás disso tudo é você.' Falou para o meu pai. Aí meu pai olhou para ela e falou 'Menina, mas porque eu estou por trás disso? O que eu tenho haver com isso? Eu não quero cargo de Ricardo, eu tô no meu cargo que não tem nada a ver com o Ricardo. Porque que eu estou por trás disso?'. Para você ter ideia da mente da pessoa.

Promotora de Justiça: Isso foi depois que eles tiveram acesso ao depoimento?

Lorena: Foi. Aí falou assim para o meu pai que ele estava por trás disso, meu pai ficou louco. Mas vocês estão loucos, eu estou por trás disso



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

porque? (Aludindo a fala do pai) Meu pai para você ter uma ideia, ele nem sabia do que aconteceu no Centro de Saúde, porque o Centro de Saúde é fora do tribunal, agora que é dentro, né? Mas era fora. Então assim, ele nem sabe, mas o povo lá é muito louco. Então assim, eu entendo o seguinte... porque ele é um cargo de confiança do presidente e o presidente é sogro do cara, ele manipulava as pessoas, o Ricardo manipula as pessoas e ele falava para todo mundo que ele tinha o sogro dele na mão dele, isso aí é verdade, as pessoas devem ter te falado isso. Ele falava para todo mundo que ele tinha o sogro dele na mão dele. Então assim, você imagina a cabeça do meu pai? [...]

(57:57 – 59:20)

(LORENNNA CARDOSO NASCIMENTO, Psicóloga, Depoimento de 25/02/2019, Áudio 65)

Ou seja, os elementos apresentados na interpelação judicial não são aptos a afastar o que, até o presente momento, resultou apurado sobre a solicitação feita a **LORENNNA CARDOSO NASCIMENTO**, de produção de um documento sobre uma “coação” que não existiu, realizada pelos membros do Ministério Público, durante a audiência de **LORENNNA**, conforme foi noticiado nos autos, por meio da gravação efetivada por **PATRÍCIA SOARES SANTOS** e confirmada por **LORENNNA** e por **JOSÉ ROBERTO**, em audiência realizada na Promotoria de Justiça.

Apesar de **RICARDO PAES SANDRE** ter sido formalmente notificado a apresentar defesa, não trouxe aos autos nenhum elemento de convicção em sua defesa. Embora o *locus* de discussão dos fatos fosse, àquele momento, o ICP, por determinação constitucional, o réu **RICARDO PAES SANDRE** tentou de todas as formas desconstituir os elementos de convicção produzidos no ICP de forma paralela, **numa postura de recusa de se submeter ao poder investigatório do Ministério Público e avessa ao princípio da boa-fé.**

Durante as investigações, conforme relatos já transcritos nesta inicial, várias vítimas e testemunhas, servidores públicos, declararam ter medo do réu **RICARDO PAES SANDRE**. **E, segundo declarações contidas nos autos, o réu estaria a alardear que se “vingaria” de todas as pessoas que prestaram depoimento nos autos do ICP. Veja:**

[...].

Maria Angélica: [...].Teve uma colega que ela falou que não é para citar o nome dela, que ela não quer ser ouvida nisso, ela falou para mim assim, “O Doutor Ricardo falou para mim que vai se vingar de todo mundo que depôs

contra ele”, entendeu? E que ele está andando armado e que ele exibiu assim (a arma)... O Douto Ricardo...

Promotora: Essa moça falou que ele falou isso agora? Depois...

Maria Angélica: Depois que começou, é... Depois que a gente esteve aqui. Depois que eu estive aqui. Ela falou para mim: Eu fiquei sabendo que você foi lá, né? Chamada ao Ministério Público. Eu falei “Fui”. Ela disse “O dr. Ricardo falou aos quatro ventos que vai ter acesso ao processo e que ele vai se vingar de todo mundo que depôs contra ele e que ele está andando armado”, isso que ela falou para mim. E ele era assim...

Promotora: A senhora não pode falar o nome dessa pessoa?

Maria Angélica: ela não me autorizou, ela falou para mim que não era para mim envolver ela nisso. Entendeu? Na verdade, ela era concursada de lá né? ela falou para mim “eu vou te falar isso, mas você não cita meu nome. você não fala o meu nome” [...].(59:44 – 01:01:00)

(MARIA ANGÉLICA WANDERLEY FRANÇA, Auxiliar de Odontologia, Depoimento 13/03/2019, Áudio 80)

Ainda, no dia 14/02/2019, em audiência designada para a ouvida de **RICARDO PAES SANDRE** nos autos do ICP de Registro Atena nº 201800210344, o réu, numa postura desrespeitosa, caprichosa e autoritária, a evidenciar, uma vez mais, a tentativa de intimidação dos investigadores, **embora tivesse se reservado o direito ao silêncio, passou toda a audiência a filmar de forma ostensiva os membros do Ministério Público que realizavam o ato, signatários desta petição, conforme mídia anexa e captação da imagem em foto abaixo:**



Apesar de a audiência ter sido formalmente registrada em sistema audiovisual, a cuja cópia teria o réu acesso integral, inclusive logo após o ato, se



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

assim fosse requerido, o réu **RICARDO PAES SANDRE** pôs-se ostensivamente a gravar, não a audiência, **mas os investigadores**, numa postura que demonstra total falta de respeito às autoridades constituídas e a sua total falta de limites, nas suas relações interpessoais.

Todos os fatos narrados ao longo da inicial e, em especial, no presente item, estão a evidenciar não somente uma total incompatibilidade do réu **RICARDO PAES SANDRE** para o exercício do cargo público, em razão de sua conduta autoritária, persecuidora, discriminatória e violadora de direitos fundamentais, demonstrada pelos fatos apurados nos autos do ICP de Registro Atena nº 201800210344, bem como a sua disposição para interferir no curso normal das apurações, revelada por sua postura intimidatória e persecutória de vítimas, testemunhas e, inclusive, dos investigadores, a fim de estancar ou descreditar as investigações.

Nesse contexto, a permanência do réu **RICARDO PAES SANDRE** no exercício do cargo ocupado no TJGO, além de comprometer a boa execução dos serviços públicos, já tão prejudicados em razão de suas condutas, pode comprometer a boa instrução processual, além de comprometer a imagem do Poder Judiciário.

Inclusive, no âmbito do Pedido de Providências 0011171-51.2018.2.00.0000, aviado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO** no CNJ, o Corregedor-Nacional de Justiça **DETERMINOU**, em âmbito administrativo, **O AFASTAMENTO CAUTELAR** de **RICARDO PAES SANDRE**, pelas seguintes razões de fato e de direito:

[...]A natureza grave dos fatos imputados ao servidor, aliado ao grau de influência institucional decorrente do parentesco com membros do Poder Judiciário do Estado de Goiás e os depoimentos já colhidos recomendam a adoção da medida cautelar de afastamento do servidor de suas atividades relativas ao cargo efetivo Técnico Judiciário (Médico do Trabalho) que exerce desde 13/01/2011.

Ressalte-se que a medida cautelar está sendo adotada com base na previsão regimental contida nos arts. 25, XI e 99 RICNJ. Tem como objetivo manter a normalidade do andamento do processo administrativo disciplinar e prevenir o risco de grave prejuízo à imagem e credibilidade do tribunal perante os jurisdicionados e toda a população do Estado de Goiás.

[...]. (ICP, Vol. VII, fls. 498/505)



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

As mesmas razões reconhecidas pelo CNJ para determinar o afastamento cautelar - **manter a normalidade do andamento do processo administrativo disciplinar e prevenir o risco de grave prejuízo à imagem e credibilidade do tribunal perante os jurisdicionados e toda a população do Estado de Goiás** -, em âmbito administrativo, estão a reforçar a necessidade de afastamento, para a garantia da instrução processual judicial, inclusive já reconhecida nos autos da ACP de Registro Projudi nº 51469177.28.2019.8.09.0051, na qual se discutem casos de assédio moral e sexual praticados pelo réu **RICARDO PAES SANDRE** contra servidoras lotadas no Centro de Saúde do Poder Judiciário.

Conforme se extrai dos autos, o robusto conjunto probatório encartado aos autos compõe-se, em sua essência, de prova testemunhal, corroborada, no que foi possível, por prova documental, calcada em declarações de vítimas e testemunhas que trabalham diretamente com o réu ou que podem vir a se tornar, novamente, suas subordinadas, caso não seja o réu **RICARDO PAES SANDRE** imediatamente afastado do exercício do cargo ocupado, o qual permite-lhes facilidades de acesso às vítimas e testemunhas, totalmente danosas ao interesse público e à escorreita instrução processual.

Nesse contexto, indispensável seja concedida a tutela provisória cautelar, a fim de suspender, cautelarmente, do exercício do cargo o réu **RICARDO PAES SANDRE**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da intimação da decisão, como forma de garantir a higidez da instrução processual e, também, da prestação dos serviços públicos, tão abalada pela conduta imoral e ilegal do réu.

Da mesma forma, necessário, para a boa instrução processual o afastamento cautelar do réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** do cargo ocupado.

Conforme se extrai do relato contido nesta inicial e de todos os elementos de convicção que foram amealhados ao longo das investigações, o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** desde o princípio da trama engendrada, foi quem, a ela anuindo, inclusive pelos benefícios que auferiria do resultado exitoso da empreitada, valendo-se



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

do cargo de chefia ocupado – Diretor da Junta Médica do Poder Judiciário – foi quem possibilitou e materializou, no plano fático, a execução dos atos ilegais e imorais necessários para a consecução do projeto ilícito de ambos os réus.

Inclusive, **pelo conluio que tinham ambos os réus e pela amizade e confiança recíproca**, tão logo assumiu Gilberto Marques Filho a Presidência do TJGO, foi **LÉO DE SOUZA MACHADO** nomeado Diretor da Junta Médica do Poder Judiciário, por indicação e interferência de **RICARDO PAES SANDRE**, genro do então Presidente do TJGO.

E foi essa relação de conluio, de confiança recíproca e de extrema subordinação do réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** a **RICARDO PAES SANDRE** que possibilitou que os atos ilícitos e imorais descritos nesta inicial fossem perpetrados no âmbito da Junta Médica do Poder Judiciário. Era, em verdade, **LÉO DE SOUZA MACHADO** a *longa manus* de **RICARDO PAES SANDRE** na Junta Médica do Poder Judiciário.

Essa relação de amizade, confiança, como o próprio **LÉO DE SOUZA MACHADO** declarou na Promotoria de Justiça, ao ser interrogado, cada dia se fortalece, a demonstrar que somente o afastamento do réu **RICARDO PAES SANDRE** do exercício do cargo ocupado não se revela suficiente para resguardar a integridade dos elementos probatórios, a normalidade da instrução processual e a imagem do Poder Judiciário, conforme, inclusive, foi reconhecido pelo CNJ.

Essa relação de amizade e confiança, reforçada pela disposição de LÉO DE SOUZA MACHADO de dar cumprimento a todas as determinações de RICARDO PAES SANDRE, por mais ilegais e imorais que fossem, conforme resultou demonstrado, à saciedade, pelos elementos colhidos no ICP, demonstra que sua permanência no exercício do cargo revela-se tão perniciosa quanto a permanência de **RICARDO PAES SANDRE** no exercício do cargo ocupado, para a integridade da instrução processual e a própria imagem do Poder Judiciário, a impor o **IMEDIATO**



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

AFASTAMENTO CAUTELAR de LÉO DE SOUZA MACHADO do exercício do cargo ocupado.

A medida não encontra vedação no artigo 20 da Lei 8.429/92 e sua possibilidade é extraída da CF/88, da Lei 8.429/92 e das demais leis que constituem o microsistema de tutela coletiva.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, em seu artigo 37, um rígido caderno de condutas aos agentes públicos, bem como um rígido sistema de responsabilização pela prática de atos de improbidade administrativa.

Objetivou o constituinte originário conferir um sistema de proteção a *res publica* mais consentâneo com os ideais democráticos propugnados na carta de 88.

Para dar concretude à determinação constitucional, foi editada a Lei 8.429/92 que, além de definir os atos de improbidade administrativa e estabelecer as respectivas sanções, tendo em conta as determinações constitucionais, disciplinou alguns aspectos processuais do processo por improbidade administrativa.

Embora a Lei de Improbidade Administrativa discipline alguns aspectos processuais, certo é que seu conteúdo é eminentemente material, de forma que a ela se aplicam as disposições processuais previstas nas diversas leis que integram o microsistema de tutela coletiva, bem como no CPC e no CPP, em razão da natureza mista do processo por improbidade administrativa.

Partindo dessa premissa, conclui-se que a Lei de Improbidade Administrativa não esgota a disciplina processual do processo por improbidade administrativa, sendo a ele aplicáveis todas as disposições processuais integrantes do sistema, que não conflitem diretamente com as disposições especiais e que sejam adequadas ao fim



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

objetivado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Improbidade Administrativa – a efetiva defesa do patrimônio público.

Nessa linha de intelecção, a suspensão cautelar de exercício de cargo ou função pública pelo agente público acionado por improbidade administrativa, como medida acautelatória do resultado prático do processo, além de encontrar previsão expressa no artigo 20, parágrafo único, da Lei 8.429/92, encontra autorização legal e constitucional no poder geral de cautela conferido ao magistrado, poder geral de cautela, previsto expressamente no artigo 301 do NCPC, como concretização do direito à jurisdição, garantido constitucionalmente, pelo artigo 5º, inciso XXXV, da CF, de eficácia plena.

Os elementos coligidos aos autos e debatidos nesta inicial estão a demonstrar, à saciedade, a necessidade do afastamento cautelar dos réus **RICARDO PAES SANDRE e LÉO DE SOUZA MACHADO** do exercício do cargo público por eles ocupado, como forma de resguardar a instrução processual e a efetiva defesa do patrimônio público que se dará, ao final, com a aplicação das sanções previstas no artigo 12, inciso III, da Lei 8.429/92, especialmente, a perda do cargo público.

Importante mencionar que a suspensão cautelar do exercício de função pública não se confunde com a perda do cargo ou função pública. Embora as duas providências assemelhem-se, parcialmente, em seus efeitos, a perda do cargo ou função pública, cuja implementação, nos termos do artigo 20, *caput*, da Lei 8.429/92 somente pode se dar após o trânsito em julgado da sentença condenatória, extingue o vínculo do servidor com a Administração Pública, o que não ocorre com a medida cautelar de suspensão do exercício de cargo ou função, a qual objetiva, exclusivamente, garantir a eficácia do provimento final, consubstanciado na defesa do patrimônio público.

Em reforço a argumentação, mister recordar que o próprio legislador ordinário previu, expressamente, no parágrafo único do artigo 20 da Lei 8.429/92, hipótese de suspensão cautelar do exercício de cargo ou função pública, apesar da vedação constante do *caput* do dispositivo.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

E, como já dito, não esgotou (nem poderia) as hipóteses em que cabível será essa providência cautelar, a qual, repita-se, **poderá ser adotada sempre que, no exercício do poder geral de cautela, for necessária a sua adoção como forma de concretização do direito à jurisdição.**

No caso que ora se discute, resultou sobejamente demonstrado nos autos que o réu **RICARDO PAES SANDRE** não tem medido esforços para interferir nas investigações, com o aviamento, inclusive, de medidas administrativas e judiciais descabidas, com o intuito explícito de, abusando do direito de ação, intimidar vítimas, testemunhas e até mesmo os membros do Ministério Público.

Os elementos contidos nos autos também demonstram que o réu **RICARDO PAES SANDRE** tentou interferir na higidez dos elementos de convicção produzidos nos autos, com a tentativa de produção de documentos sobre fatos, de forma não consentânea com a verdade, conforme já explicitado anteriormente.

A conduta autoritária, arrogante e sem limites do réu **RICARDO PAES SANDRE**, além de fartamente demonstrada ao longo das investigações, pela dezena de depoimentos coligidos aos autos, resultou confirmada pela sua postura desrespeitosa, inclusive com autoridades públicas, conforme resultou demonstrado na audiência realizada aos 14/02/2019, na sede do Ministério Público, para sua oitiva.

Por outro lado, evidenciado resultou, também, que todos os fatos perpetrados e noticiados nesta inicial contaram com a adesão e a anuência direta do réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** que, **afastando-se de seu compromisso de bem desempenhar as funções do cargo ocupado, numa postura de estranha e incondicional subordinação ao réu RICARDO PAES SANDRE**, consentiu e possibilitou, materialmente, a realização de todos atos abusivos perpetrados contra os servidores da Junta Médica e contra a Administração do Poder Judiciário, **por mais ilegais e imorais que fossem**, numa demonstração de total fidelidade ao réu **RICARDO PAES SANDRE** e ao projeto ilícito



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

engendrado, a demonstrar que o afastamento do réu **RICARDO PAES SANDRE** do cargo ocupado junto ao TJGO não surtirá maiores efeitos caso o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** também não seja afastado. Cabalmente comprovado, ao longo das investigações, que o réu **LÉO DE SOUZA MACHADO** fazia, e continua a fazer, tudo que o réu **RICARDO PAES SANDRE** determinava e determina, **especialmente diante da possibilidade de conjunta responsabilização.**

O novel CPC, reformulou, de forma substancial e mais sistemática, a tutela provisória no sistema processual brasileiro.

De acordo com a nova disciplina processual, a tutela provisória pode fundamentar-se na urgência ou na evidência.

Conforme lição de Didier,¹⁹

Em situação de urgência, o tempo necessário para a obtenção da tutela definitiva (satisfativa ou cautelar) pode colocar em risco sua efetividade. Este é um dos males do tempo do processo.

Em situação de mera evidência (sem urgência), o tempo necessário para a obtenção da tutela definitiva (satisfativa) não deve ser suportado pelo titular do direito assentado em informações de fato comprovadas, que se possam dizer evidentes. Haveria, em tais casos, violação ao princípio da igualdade.

[...].

A principal finalidade da tutela provisória é abrandar os males do tempo e garantir a efetividade da jurisdição (os efeitos da tutela). **Serve então, para redistribuir, em homenagem ao princípio da igualdade, o ônus do tempo do processo, conforme célebre imagem de Luiz Guilherme Marinoni. Se é inexorável que o processo demore, é preciso que o peso do tempo seja repartido entre as partes e não somente o demandante arque com ele.**

A tutela provisória de urgência funda-se, além de na probabilidade do direito, a fumaça do bom direito, no perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, ou seja, o *periculum in mora* (artigo 300, NCPC). Como se vê, o NCPC superou a distinção entre os requisitos da concessão para a tutela cautelar e para a tutela

¹⁹ DIDIER JR., Freddie. BRAGA, Paula Sarno. OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Curso de direito processual civil. Teoria da prova, direito probatório, decisão precedente, coisa julgada e tutela provisória. 10 ed. Rev. ampl. atual. Salvador: Editora Juspodivm, 2015, Vol. 2.



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

satisfativa de urgência, erigindo a probabilidade e o perigo da demora a requisitos comuns para a prestação de ambas as tutelas de forma antecipada (Enunciado 143 do Fórum Permanente de Processualistas Civis).

Necessário pontuar, ainda, que a possibilidade de concessão de medida acautelatória liminar, em ação civil pública, é expressamente prevista no artigo 12 da Lei 7.347/85:

Art. 12. Poderá o juiz conceder mandado liminar, com ou sem justificação prévia, em decisão sujeita a agravo.

Especificamente, a medida acautelatória de suspensão do exercício do cargo ou função pública encontra previsão expressa no artigo 20, parágrafo único, da Lei 8.429/92, bem como no poder geral de cautela, inscrito no artigo 301 do NCPC e pelo artigo 5º, inciso XXXV, da CF.

No caso dos autos, **presentes estão os requisitos do artigo 300 do NCPC para a concessão da tutela provisória de urgência.**

A probabilidade do direito resulta evidenciada por todos os elementos de convicção mencionados nesta inicial, os quais comprovam, com alto grau de probabilidade, a prática, pelos réus **RICARDO PAES SANDRE e LÉO DE SOUZA MACHADO** de atos de improbidade administrativa, os quais ensejarão a aplicação das sanções previstas no artigo 12, inciso III, da Lei 8.429/92, a demonstrar a necessidade de acautelar a instrução processual e o resultado prático do processo, consubstanciado na defesa do patrimônio público, por meio da suspensão do exercício de funções públicas.

Assim sendo, patente a fumaça do bom direito necessária ao deferimento da tutela provisória de urgência cautelar, na forma do artigo 300 e 301 do NCPC.

Por outro lado, presente também se faz o perigo de dano.

Tal requisito, que materializa o *periculum in mora*, encontra-se



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

consubstanciado no perigo que o exercício de função pública pelos réus representa à higidez do processo por improbidade administrativa e à defesa do patrimônio público, em razão da concreta possibilidade, diante de tudo o que foi exposto nesta inicial, de interferência dos réus na prova a ser produzida, em sua essência, testemunhal, baseada em declarações de servidores que, além de trabalhar junto aos réus, nutrem extremo receio dele e que poderão, caso não sejam eles afastados do exercício do cargo ou função pública, ser submetidos a sua chefia ou à convivência diária com eles, o que, por certo terá efeitos deletérios para o processo.

Assim, com base nos fundamentos ora expendidos, bem como forte nos argumentos expostos ao longo desta petição inicial, requer o **MINISTÉRIO PÚBLICO** seja concedida a **tutela de urgência cautelar**, nos termos do artigo 300 e 301 do NCPC, nos termos do artigo 12 da Lei 7.347/85, a fim de suspender o exercício da função pública dos réus **RICARDO PAES SANDRE e LÉO DE SOUZA MACHADO** no cargo por eles ocupado no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

5. DOS REQUERIMENTOS FINAIS E DO PEDIDO

Em razão do exposto e de tudo o que dos autos consta, requer o Ministério Público:

1) a concessão da tutela provisória de urgência, em caráter liminar, para determinar o afastamento cautelar dos réus **RICARDO PAES SANDRE e LÉO DE SOUZA MACHADO** dos respectivos cargos ocupados no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;

2) a notificação dos réus para oferecer, caso queiram, manifestação preliminar, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o artigo 17, § 7º, da Lei n.º 8.429/92;

3) apresentada ou não a defesa, o recebimento da petição inicial;

4) a citação dos réus para contestar o pedido, sob pena de confissão e revelia;



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia

5) a produção de toda a prova em direito admitida e, em especial, depoimento pessoal, prova documental, pericial e testemunhal, cujo rol será ofertado oportunamente;

6) a comunicação processual do **ESTADO DE GOIÁS** e do **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, na forma e para os fins preconizados no artigo 17, § 3º, da Lei 8.429/92;

7) a isenção do pagamento de taxas e emolumentos, adiantamentos de honorários periciais e quaisquer outras despesas processuais.

Postula, por fim, a **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO**, com a condenação dos réus **RICARDO PAES SANDRE** e **LÉO DE SOUZA MACHADO** nas penas do artigo 12, inciso III, da Lei 8.429/1992.

Os áudios das audiências e outras mídias integrantes do ICP serão depositadas em Cartório, em razão da incomportabilidade de inserção no sistema PROJUDI.

Dá à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Goiânia, 24 de junho de 2019.

***GEIBSON CÂNDIDO MARTINS REZENDE
PROMOTOR DE JUSTIÇA***

***JUAN BORGES DE ABREU
PROMOTOR DE JUSTIÇA***

***FABIANA LEMES ZAMALLOA DO PRADO
PROMOTORA DE JUSTIÇA***

***CARMEM LÚCIA SANTANA DE FREITAS
PROMOTORA DE JUSTIÇA***



73ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia